PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.04.06 15:49:09 -0300

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. RESOLUÇÃO Nº 006/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Reforma a Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal, aprova a presente

Resolução:

Legenda:
NR - nova redação;
RNR - renumerado e com nova redação;
AC - acréscimo.

Art. 1º. O art. 81, I, "g", da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) conflitos de competência que envolvam órgãos fracionários do Tribunal, desembargadores, juízes em exercício no Tribunal ou entre as autoridades judiciárias e administrativas quando neles forem parte o governador, secretário de estado, magistrados ou o procurador geral de Justiça." (NR)1

Art. 2º. Acresçam-se ao disposto no art. 91 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), os seguintes parágrafos:

"§ 3º. Nos casos do inciso II deste artigo, constatada a ocorrência de vício sanável, inclusive aquele que possa ser conhecido de ofício, o relator determinará a realização ou a renovação do ato processual, no próprio Tribunal ou em primeiro grau de jurisdição, intimadas as partes. (AC)2

§ 4º. Cumprida a diligência de que trata o § 3º, o relator, sempre que possível, prosseguirá no julgamento do recurso. (AC)3

§ 5º. Reconhecida a necessidade de produção de prova, o relator converterá o julgamento em diligência, que se realizará no Tribunal ou em primeiro grau de jurisdição, decidindo-se o recurso após a conclusão da instrução." (AC)4

Art. 3º. O art. 114 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114. A publicação da pauta deverá ser feita no prazo de, pelo menos, 5 (cinco) dias antes da sessão de julgamento. (NR)5

§ 1º. Na contagem desse prazo, computar-se-ão somente os dias úteis. (AC)6

§ 2º. O cômputo desse prazo se iniciará regressivamente a partir do primeiro dia útil anterior à data da sessão e, terminando em dia não útil, retrocederá a contagem do prazo para julgamento para o primeiro dia útil anterior. (AC)7

§ 3º. À contagem desse prazo, não se aplicam as regras do art. 180 e 183 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). (AC)

§ 4º. É obrigatória a inclusão na pauta de julgamento de todos os recursos e demais processos de competência originária, ressalvados os casos de *habeas corpus* e dos embargos de declaração julgados na primeira sessão subsequente à sua oposição, assim como os processos cujos julgamentos tiverem sido expressamente adiados para a sessão seguinte." (AC)8

Art. 4º. O art. 117 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117. As partes poderão ter acesso aos autos em secretaria após a publicação da pauta de julgamento. (NR)9

Parágrafo único. Se os autos estiverem conclusos ao relator ou a qualquer outro integrante do Tribunal, deverá ser garantido acesso imediato aos autos do processo ao procurador da parte em gabinete." (AC)10

Art. 5º. O art. 126 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. O preparo compreende todos os atos do processo, inclusive a baixa dos autos, se for o caso, mas não dispensa o pagamento das despesas de remessa e de retorno, salvo os casos de remessa e de retorno no processo de autos eletrônicos, nos quais estas últimas parcelas não serão devidas." (NR)11

Art. 6º. Acresçam-se ao disposto no art. 128 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), os seguintes parágrafos:

"§ 1º. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção. (AC)12

§ 2º. A insuficiência no valor do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, implicará deserção se o recorrente, intimado na pessoa de seu advogado, não vier a supri-lo no prazo de 5 (cinco) dias. (AC)13

§ 3º. O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção. (AC)14

§ 4º. É vedada a complementação se houver insuficiência parcial do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, no recolhimento realizado na forma do § 3º. (AC).15

§ 5º. Provando o recorrente justo impedimento, o relator relevará a pena de deserção, por decisão irrecorrível, fixando o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o preparo. (AC)16

§ 6º. O equívoco no preenchimento da guia de custas não implicará a aplicação da pena de deserção, cabendo ao relator, na hipótese de dúvida quanto ao recolhimento, intimar o recorrente para sanar o vício no prazo de 5 (cinco) dias." (AC)17

Art. 7º. Acresça-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte artigo:

"Art. 135-A. Far-se-á a distribuição de acordo com este Regimento Interno, observando-se a alternatividade, o sorteio eletrônico e a publicidade. (AC)18

Parágrafo único. O primeiro recurso protocolado no Tribunal tornará prevento o relator para eventual recurso subsequente interposto no mesmo processo ou em processo conexo, ainda que aquele recurso já tenha sido julgado quando da interposição do segundo." (AC)19

Art. 8º. Acresça-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte artigo:

"Art. 139-A. Distribuídos, os autos serão imediatamente conclusos ao relator, que, em 30 (trinta) dias, depois de elaborar o voto, restitui-los-á, com relatório, à secretaria." (NR)20

Art. 9º. O art. 147 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147. Assim que recebida, a reclamação será autuada e distribuída ao relator do processo principal, sempre que possível." (NR)21

Art. 10. O art. 151 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. Na ação rescisória e de revisão criminal, serão excluídos da distribuição, sempre que possível, os julgadores que hajam participado do

julgamento de que se originou a decisão rescindenda ou objeto da revisão criminal." (NR)22
Art. 11. O art. 159 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 159. O julgamento dos órgãos colegiados constarão de acórdãos, que serão redigidos, datados e assinados." (NR)23
Art. 12. Acresçam-se ao disposto no art. 162 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte parágrafo:
"Parágrafo único. Os acórdãos, assim como os votos que os integram, além dos demais atos processuais, podem ser redigidos em documento eletrônico inviolável e assinados eletronicamente, na forma da lei, devendo ser impressos para juntada aos autos do processo quando este não for eletrônico." (AC)24
Art. 13. Acresçam-se ao disposto no art. 164 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), os seguintes parágrafos:
"§ 1º. Não será considerado fundamentado o acórdão, ou qualquer outra decisão judicial, de caráter monocrático, seja ela interlocutória ou extintiva do processo, que (AC)25:
I - se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de atos normativos, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida; (AC)26
II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso; (AC)27
III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão; (AC)28
IV - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador; (AC)29
V - se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos; (AC)30
VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgado ou a superação do entendimento(AC)31
§ 2º. No caso de colisão entre normas, o julgador deve justificar o objeto e os critérios gerais da ponderação efetuada, enunciando as razões que autorizam a interferência na norma afastada e as premissas fáticas que fundamentam a conclusão. (AC)32
§ 3º. A decisão judicial deve ser interpretada a partir da conjugação de todos os seus elementos e em conformidade com o princípio da boa-fé." (AC)33
Art. 14. O art. 168 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 168. Conferido o acórdão, a secretaria providenciará a publicação de sua ementa no órgão oficial no prazo de 10 (dez) dias. (NR)34
§ 1º. Não publicado o acórdão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sessão de julgamento, as notas taquigráficas ou as transcrições do áudio da respectiva sessão o substituirão, para todos os fins legais, independentemente de revisão. (AC)35
§ 2º. No caso do § 1º, o presidente do Tribunal lavrará, de imediato, as conclusões e a ementa e mandará publicar o acórdão. (AC)36
§ 3º. Os despachos e as decisões monocráticas, de natureza interlocutória ou extintiva do processo, serão publicadas na íntegra no diário de justiça eletrônico." (AC)37
Art. 15. Acresçam-se os seguintes artigos à Subseção III da Seção I do Capítulo X da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí):
"Art. 183-A. Os órgãos julgadores do Tribunal de Justiça atenderão, preferencialmente, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.
§ 1o A lista da ordem cronológica de conclusão de processos aptos para julgamento deverá estar permanentemente à disposição para consulta pública em cartório e na rede mundial de computadores.
§ 2o Estão excluídos da regra do *caput*:
I - as sentenças proferidas em audiência, homologatórias de acordo ou de improcedência liminar do pedido;
II - o julgamento de processos em bloco para aplicação de tese jurídica firmada em julgamento de casos repetitivos;
III - o julgamento de recursos repetitivos ou de incidente de resolução de demandas repetitivas;
IV - as decisões proferidas com base nos arts. 485 e 932 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil de 2015);
V - o julgamento de embargos de declaração;
VI - o julgamento de agravo interno;
VII - as preferências legais e as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
VIII - os processos criminais, nos órgãos jurisdicionais que tenham competência penal;
IX - a causa que exija urgência no julgamento, assim reconhecida por decisão fundamentada.
§ 3o Após elaboração de lista própria, respeitar-se-á a ordem cronológica das conclusões entre as preferências legais.
§ 4o Após a inclusão do processo na lista de que trata o § 1o, o requerimento formulado pela parte não altera a ordem cronológica para a decisão, exceto quando implicar a reabertura da instrução ou a conversão do julgamento em diligência.
§ 5o Decidido o requerimento previsto no § 4o, o processo retornará à mesma posição em que anteriormente se encontrava na lista.
§ 6o Ocupará o primeiro lugar na lista prevista no § 1o ou, conforme o caso, no § 3o, o processo que:
I - tiver sua sentença ou acórdão anulado, salvo quando houver necessidade de realização de diligência ou de complementação da instrução;
II - se enquadrar na hipótese do art. 1.040, inciso II, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil de 2015).
§ 7º. A lista da ordem cronológica de conclusão de processos aptos para julgamento será elaborada pelo Chefe da Secretaria Cartorária Cível (SESCAR Cível) do Tribunal de Justiça. (AC)38
183-B. O escrivão ou o chefe de secretaria atenderá, preferencialmente, à ordem cronológica de recebimento para publicação e efetivação dos pronunciamentos judiciais.
§ 1o A lista de processos recebidos para publicação e efetivação dos pronunciamentos judiciais deverá ser disponibilizada, de forma permanente, para consulta pública.
§ 2o Estão excluídos da regra do *caput*:
I - os atos urgentes, assim reconhecidos pelo juiz no pronunciamento judicial a ser efetivado;
II - as preferências legais.
§ 3o Após elaboração de lista própria, respeitar-se-ão a ordem cronológica de recebimento entre os atos urgentes e as preferências legais.
§ 4o A parte que se considerar preterida na ordem cronológica poderá reclamar, nos próprios autos, ao juiz do processo, que requisitará informações ao servidor, a serem prestadas no prazo de 2 (dois) dias.
§ 5o Constatada a preterição, o juiz determinará o imediato cumprimento do ato e a instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor.
§ 6º. A lista de processos recebidos para publicação e efetivação dos pronunciamentos judiciais será elaborada pelo Chefe da Secretaria Cartorária Cível (SESCAR Cível) do Tribunal de Justiça. (AC)39
183-C. A primeira lista da ordem cronológica de conclusão de processos aptos para julgamento (art. 183-A) observará a antiguidade da distribuição entre os já conclusos no dia 17 de março de 2016. Os processos que forem conclusos para julgamento a partir do dia 18 de março de 2016 serão incluídos na lista de acordo com a data de conclusão para julgamento, nos termos do art. 183-A deste Regimento." (AC)40
Art. 16. O art. 186 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 186. O agravo de instrumento será julgado antes da apelação interposta no mesmo processo, ainda que ambos os recursos tenham de ser

julgados na mesma sessão." (NR)41
Art. 17. O art. 189 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 189. Ressalvadas as preferências legais e regimentais, os recursos, a remessa necessária e os processos da competência originária do Tribunal serão julgados na seguinte ordem: (NR)
I - aqueles nos quais houver sustentação oral, observada a ordem dos requerimentos, tendo absoluta prioridade aqueles processos nos quais advogada gestante ou lactante tiver que realizar sustentação oral; (AC)42
II - os requerimentos de preferência apresentados até o início da sessão de julgamento; (AC)43
III - aqueles cujo julgamento tenha sido iniciado em sessão anterior; e (AC)44
IV - Os demais casos." (AC)45
Art. 18. O art. 191 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 191. Na sessão de julgamento, depois da exposição da causa pelo relator, o presidente dará a palavra, sucessivamente, ao recorrente, ao recorrido, e, nos casos de sua intervenção, ao membro do Ministério Público, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para cada um, a fim de sustentarem as suas razões de direito e de fato: (NR)46
I - no recurso de apelação; (AC)47
II - no agravo de instrumento interposto contra decisões interlocutórias que versem sobre tutelas provisórias de urgência ou da evidência; (AC)48
III - na ação rescisória, no mandado de segurança e na reclamação; (AC)49
IV - em outras hipóteses previstas em lei ou neste Regimento;" (AC)50
Art. 19. Acresça-se ao art. 191 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte parágrafo:
"§ 9º. Nos processos de competência originária, previstos no inciso III do *caput* deste artigo, caberá sustentação oral no agravo interno interposto contra decisão monocrática do relator que extinguir a ação de competência originária do Tribunal." (NR)51
Art. 20. Os §§ 3º, 4º e 5º do art. 192 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º. Proferidos os votos, o presidente anunciará o resultado do julgamento, designando para redigir o acórdão o relator ou, se vencido este, o autor do primeiro voto vencedor. (NR)52
§ 4º. O voto poderá ser alterado até o momento da proclamação do resultado pelo presidente, salvo aquele já proferido por desembargador afastado ou substituído. (NR)53
§ 5º. O voto vencido será necessariamente declarado e considerado parte integrante do acórdão, para todos os fins legais, inclusive de prequestionamento." (NR)54
Art. 21. O art. 193 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 193. O relator ou outro julgador que não se considera habilitado a proferir imediatamente o seu voto poderá solicitar vista pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, após o qual o recurso será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte à data da devolução, salvo se na sessão originariamente convocada o julgamento for expressamente adiado para a primeira sessão seguinte. (NR)55
§ 3º. Se os autos não forem devolvidos tempestivamente ou se não for solicitada prorrogação de prazo de no máximo mais 10 (dez) dias, o presidente do órgão os requisitará para julgamento do recurso" (AC)56
§ 4º. Quando requisitar os autos, na forma do § 3º, se aquele que fez o pedido de vista ainda não tiver habilitado a votar, o presidente convocará o substituto, na forma estabelecida neste Regimento." (AC)57
Art. 22. O § 1º do art. 199 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. O órgão colegiado competente para o julgamento do recurso, ou, se for o caso, da ação originária, poderá determinar, em sede de preliminar, as providências indicadas pelo art. 91, §§ 3º, 4º e 5º, deste Regimento, quando não tiverem sido tomadas pelo próprio relator do processo, desde que se trate de vício sanável, inclusive daquele que possa ser conhecido de ofício." (NR)58
Art. 23. O art. 262 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 262. A petição inicial, elaborada com os requisitos a que se refere o art. 968 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e com o comprovante de recolhimento do depósito de que trata o inciso II do mencionado dispositivo processual, salvo na hipótese de não obrigatoriedade de depósito, será distribuída ao relator, que mandará citar o réu, assinando-lhe prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias nem superior a 30 (trinta) dias, para, querendo, apresentar resposta. (NR)59
§ 1º. A escolha do relator recairá, sempre que possível, em quem não haja participado do julgamento rescindendo. (AC)60
§ 2º. A propositura de ação rescisória não impede o cumprimento da decisão rescindenda, ressalvada a concessão de tutela provisória." (AC)61
Art. 24. O art. 263 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 263. Findo o prazo a que alude o *caput* do artigo anterior, com ou sem resposta, observar-se-á, no que couber, o procedimento comum. (NR)62
Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 178 do Código de Processo Civil, o Ministério Público será intimado para intervir como fiscal da ordem jurídica, quando não for parte." (AC)63
Art. 25. O art. 266 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 266. Julgada procedente a ação, o Tribunal rescindirá a decisão, proferirá, se for o caso, novo julgamento e determinará a restituição do depósito a que se refere o inciso II do art. 968 do Código de Processo Civil. (NR)64
§ 1º. Considerada, por unanimidade, inadmissível ou improcedente a ação, o Tribunal determinará a reversão, em favor do réu, da importância do depósito, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 82 do Código de Processo Civil. (AC)65
§ 2º. No caso de julgamento não unânime pela procedência da ação rescisória, o prosseguimento do julgamento deverá ocorrer pelo Tribunal Pleno, colhendo-se, na oportunidade, os votos dos julgadores que compõe este colegiado. (AC)66
§ 3º. Os julgadores que já tiverem votado, poderão rever os seus votos por ocasião do prosseguimento do julgamento pelo Tribunal Pleno. (AC)67
§ 4º. Na oportunidade desse julgamento pelo Tribunal Pleno, será assegurado às partes e eventuais terceiros o direito de sustentar novamente suas razões perante os novos julgadores. (AC)68
§ 5º. A improcedência da ação rescisória, ainda que em julgamento não unânime, não ensejará a oportunidade de complementação do julgamento pelo Tribunal Pleno." (AC)69
Art. 26. O art. 268 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 268. Há conflito de competência quando: (NR)70
I - dois ou mais juízes se declaram competentes; (AC)71
II - dois ou mais juízes se consideram incompetentes, atribuindo um ao outro a competência; (AC)72

III - entre dois ou mais juízes surge controvérsia acerca da reunião ou separação de processos. (AC)73
Parágrafo único. O juiz que não acolher a competência declinada deverá suscitar o conflito, salvo se a atribuir a outro juiz." (AC)74
Art. 27. O art. 269 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 269. O conflito de competência pode ser suscitado por qualquer das partes, pelo Ministério Público e pelo juiz". (NR)75
Art. 28. O art. 270 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 270. O Ministério Público somente será ouvido nos conflitos de competência relativos aos processos previstos no art. 178 do Código de Processo Civil, mas terá qualidade de parte naqueles que suscitar." (NR)76
Art. 29. O art. 271 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 271. Não pode suscitar conflito a parte que, no processo, arguiu a incompetência relativa. (NR)77
Parágrafo único. O conflito de competência não obsta, porém, que a parte que não o arguiu suscite a incompetência." (AC)78
Art. 30. Acresçam-se ao disposto no art. 274 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte parágrafo:
"Parágrafo único. O relator poderá julgar de plano o conflito de competência quando sua decisão se fundar em: (AC)79
I - súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio Tribunal; (AC)80
II - tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência. (AC)81
Art. 31. O art. 276 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 276. Ao decidir o conflito, o Tribunal declarará qual o juízo competente, pronunciando-se também sobre a validade dos atos praticados pelo juízo incompetente.
Parágrafo único. Os autos do processo em que se manifestou o conflito serão remetidos ao juízo declarado competente." (NR)82
Art. 32. Acresça-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte artigo:
"Art. 278-A. No conflito que envolva órgãos fracionários no Tribunal, desembargadores e juízes em exercício no Tribunal, definidos na forma do art. 81, I, "g", deste Regimento, aplicam-se as disposições desta Seção, no que couber." (AC)83
Art. 33. O inciso II do art. 297 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - quando, tratando-se de arguições de suspeição ou de impedimento opostas a desembargadores ou juízes de direito, os recusados não reconheçam a suspeição ou o impedimento, com a remessa do incidente ao Tribunal." (NR)84
Art. 34. Acresça-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte artigo:
"Art. 297-A. As arguições de incompetência absoluta ou relativa serão alegadas como questão preliminar de contestação. (AC)85
§ 1º. A incompetência relativa pode ser alegada pelo Ministério Público na causa em que atuar. (AC)86
§ 2º. Prorrogar-se-á a competência relativa se o réu não alegar a incompetência em preliminar de contestação. (AC)87
§ 3º. A incompetência absoluta pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição e deve ser declarada de ofício. (AC)88
§ 4º. O relator decidirá imediatamente a questão de incompetência absoluta ou relativa após a manifestação da parte contrária. (AC)89
§ 5º. Nos casos em que a incompetência absoluta estiver sendo decretada de ofício, serão ouvidas previamente todas as partes no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o relator decidirá imediatamente a questão. (AC)90
§ 6º. Acolhida a alegação de incompetência, os autos serão remetidos ao juízo competente." (AC)91
Art. 35. O art. 298 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 298. Salvo decisão judicial em sentido contrário, conservar-se-ão os efeitos da decisão proferida pelo juízo incompetente até que outra seja proferida, se for o caso, pelo juízo competente." (AC)92
Art. 36. O art. 299 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 299. Arguida a incompetência de qualquer dos órgãos colegiados do Tribunal, para o julgamento da causa, o relator mandará processá-la na forma do art. 297-A deste regimento, após o que, dentro de igual prazo, apresentará o processo em mesa para julgamento." (NR)93
Art. 37. O art. 300 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 300. O incidente de impedimento ou de suspeição de juiz de direito que não reconheceu o impedimento ou suspeição alegada pela parte com o fim de afastá-lo do processo, será autuado em apartado, acompanhado das razões apresentadas pelo magistrado para a recusa dessas alegações, dos documentos e rol de testemunhas, se houver, bem como do despacho ordenando a remessa dos autos do incidente ao Tribunal. (NR)94
§ 1º. Distribuído o incidente, o relator deverá declarar os seus efeitos, sendo que, se o incidente for recebido: (AC)95
I - sem efeito suspensivo, o processo voltará a correr; (AC)96
II - com efeito suspensivo, o processo permanecerá suspenso até o julgamento do incidente. (AC)97
§ 2º. Enquanto não for declarado o efeito em que é recebido o incidente, ou quando este for recebido com efeito suspensivo, a tutela de urgência será requerida ao substituto legal. (AC)98
§ 3º. Se houver rol de testemunhas, o relator marcará dia e hora e intimará as partes do incidente para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas, após o que, ouvido o Ministério Público, apresentará o processo em mesa para julgamento (RNR)
§ 4º. Verificando que a alegação de impedimento ou de suspeição é improcedente, o Tribunal rejeita-la-á. (AC)99
§ 5º. Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o Tribunal fixará o momento a partir do qual o juiz não poderia ter atuado. (AC)100
§ 6º. O Tribunal decretará a nulidade dos atos do juiz, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou de suspeição. (AC)101
§ 7º. Acolhida a alegação, tratando-se de impedimento ou de manifesta suspeição, o Tribunal condenará o juiz nas custas e remeterá os autos ao seu substituto legal, podendo o juiz recorrer da decisão." (AC)102
Art. 38. O art. 302 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 302. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento do fato, a parte alegará o impedimento ou a suspeição do relator do processo ou de qualquer outro desembargador que participe do julgamento em petição específica que lhe for dirigida, na qual indicará o fundamento de sua recusa para a causa, podendo instruí-la com documentos em que se funda a alegação e com rol de testemunhas. (NR)103
§ 1º. Se reconhecer o impedimento ou a suspeição, o relator ordenará imediatamente a remessa dos autos à secretaria para nova distribuição do processo, na forma regimental; caso contrário, determinará autuação em apartado da petição e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando, por despacho, a remessa do incidente ao presidente do Tribunal para relatar o feito. (AC)104
§ 2º. Recebido o incidente, o presidente do Tribunal procederá na forma do art. 300, §§ 1º, 2º e 3º, deste Regimento. (AC)105
§ 3º. No julgamento do incidente de impedimento ou suspeição do relator do processo, o Tribunal procederá na forma do art. 300, §§ 5º, 6º e 7º

deste Regimento. (AC)106
§ 4º. Na hipótese de incidente de impedimento ou suspeição de outro desembargador que integre o órgão colegiado competente para o julgamento do processo, o relator ouvirá o julgador a quem se imputa a parcialidade, o qual, se a reconhecer, não participará do julgamento; porém, se a negar, apresentará as suas razões no prazo de 15 (quinze) dias." (AC)107
Art. 39. Acresça-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte artigo:
"Art. 304-A. Aplicam-se os motivos de impedimento e de suspeição: (AC)108
I - ao membro do Ministério Público; (AC)109
II - aos auxiliares da Justiça; (AC);110
III - aos demais sujeitos imparciais do processo. (AC)111
§ 1º. A parte interessada deverá arguir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos. (AC)112
§ 2º. O Relator mandará processar o incidente em separado e sem suspensão do processo, ouvindo o arguido no prazo de 15 (quinze) dias e facultando a produção de prova quando necessária. (AC)113
§ 3º. No processamento e julgamento do incidente de impedimento ou de suspeição do *caput* deste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 300, §§ 3º a 7º, deste Regimento, no que couber." (AC)114
Art. 40. O art. 306 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 306. Proceder-se-á à habilitação no processo principal, suspendendo-se, a partir de então, o processo." (NR)115
Art. 41. O art. 311 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 311. O relator decidirá o pedido de habilitação imediatamente nos autos do processo principal, salvo se este for impugnado e houver necessidade de dilação probatória diversa da documental, caso em que determinará que o pedido seja autuado em apartado e disporá sobre a instrução. (NR)116
§ 1º. No primeiro caso, a habilitação será julgada por decisão interlocutória, e, no segundo, por sentença, finda a instrução do incidente. (AC)117
§ 2º. Mesmo na ausência de impugnação, caberá ao relator, de ofício, determinar a produção das provas necessárias ao julgamento da habilitação, se não estiver convencido do preenchimento dos requisitos da habilitação. (AC)118
Art. 42. O art. 312 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 312. Dependerá de decisão do relator, mesmo quando processado nos autos da causa principal, o pedido de habilitação." (NR)119
Art. 43. O art. 314 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 314. Já havendo pedido de dia de julgamento, não se decidirá o requerimento de pedido de habilitação de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado que notoriamente seja conhecida como sucessora de outra." (NR)120
Art. 44. O art. 315 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 315. Proceder-se-á à habilitação na instância em que estiverem os autos do processo principal." (NR)121
Art. 45. O art. 316 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 316. Transitada em julgado a sentença de habilitação, cujo pedido foi autuado em apartado, cópia da sentença será juntada aos autos da ação principal. (NR)122
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o processo principal retornará ao seu curso quando esgotados todos os prazos recursais, seja contra a sentença ou a decisão interlocutória de habilitação. (AC)123
Art. 46. A Seção III do Capítulo XII da Parte II deste Regimento passa a ter a seguinte denominação:
"Seção III - Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade". (NR)124
Art. 47. O art. 317 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 317. Arguida em controle difuso a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, o relator, após ouvir o Ministério Público e as partes, submeterá questão à Câmara à qual competir o conhecimento do processo." (NR)125
Art. 48. O art. 320 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 320. Suscitando-se, em controle difuso, o incidente de arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, em processo de competência do Tribunal Pleno, o relator, após ouvir o Ministério Públicos e as partes, e, lançando o relatório nos autos, pedirá designação de dia para julgamento, procedendo-se na forma do art. 318 deste Regimento, exceto no tocante à parte final deste dispositivo." (NR)126
Art. 49. A Seção IV do Capítulo XII da Parte II deste Regimento passa a ter a seguinte denominação:
"Seção IV - Do Incidente de Assunção de Competência" (NR)127
Art. 50. O art. 323 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 323. É admissível a assunção de competência quando o julgamento de recurso, de remessa necessária ou de processo de competência originária, envolver relevante questão de direito, com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processo. (NR)128
§ 1º. Ocorrendo a hipótese de assunção de competência, o relator proporá, de ofício, ou a requerimento da parte, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, que seja o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária, julgada pelo Tribunal Pleno. (AC)129
§ 2º. O órgão colegiado julgará o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária se reconhecer interesse público na assunção de competência. (AC)130
§ 3º. O acórdão proferido em assunção de competência vinculará todos os juízes e órgãos fracionários, exceto se houver revisão da tese. (AC)131
§ 4º. Aplica-se o disposto neste artigo quando ocorrer relevante questão de direito a respeito da qual seja conveniente a prevenção ou a composição de divergência entre Câmaras do Tribunal." (AC)132
Art. 51. O art. 328 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 328. Sobre o pedido de suspensão a que se refere o artigo anterior, serão ouvidos as partes e o Ministério Público." (NR)133
Art. 52. O art. 334 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 334. Nas causas cíveis da competência originária do Tribunal de Justiça, o réu poderá impugnar, em preliminar de contestação, o valor atribuído à causa pelo autor, sob pena de preclusão, e o relator decidirá a respeito, impondo, se for o caso, a complementação das custas, ou, ainda, a devolução delas se não forem devidas, ou se forem pagas em excesso." (NR)134
Art. 53. O art. 335 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí),

passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 335. O autor será ouvido no prazo de 15 (quinze) dias e, em seguida, o relator, sem suspender o processo, servindo-se, quando necessário, do auxílio de perito, determinará, em igual prazo, o valor da causa." (NR)135
Art. 54. Acreçam-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), os seguintes artigos:
"Art. 335-A. O relator corrigirá, de ofício, e por arbitramento, o valor da causa, quando verificar que não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão ou ao proveito econômico perseguido pelo autor, caso em que procederá ao recolhimento das custas correspondentes. (AC)136
Parágrafo único. Antes da decisão, o relator ouvirá as partes, no prazo de 15 (quinze) dias. (AC)137
Art. 335-B. Da decisão do relator caberá, em qualquer caso, agravo interno para o órgão competente." (RNR)138
Art. 55. O art. 337 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 337. No processo cível, a falsidade deve ser suscitada na contestação, na réplica ou no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da intimação da juntada do documento aos autos. (NR)139
Parágrafo único. Uma vez arguida, a falsidade será resolvida como questão incidental, salvo se a parte requerer que o juiz a decida como questão principal, nos termos do inciso II do art. 19 do Código de Processo Civil." (AC)140
Art. 56. Acresçam-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), os seguintes artigos:
"Art. 337-A. Suscitado o incidente de falsidade, na forma do artigo anterior, o relator, depois de ouvida a outra parte no prazo de 15 (quinze) dias, determinará a realização do exame pericial, salvo se a parte que produziu o documento concordar em retirá-lo. (AC)141
Parágrafo único. O Tribunal Pleno, as Câmaras Reunidas ou as Câmaras Especializadas, conforme o caso, apreciando o incidente, declararão a falsidade ou a autenticidade do documento.
Art. 337-B. A declaração sobre a falsidade do documento, quando suscitada como questão principal, constará da parte dispositiva do acórdão e sobre ela incidirá também a autoridade da coisa julgada." (AC)142
Art. 57. O art. 340 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 340. Caberá reclamação da parte interessada ou do Ministério Público, dirigida ao presidente do Tribunal, nos casos previstos em lei." (NR)143
Art. 58. Acreçam-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), os seguintes artigos:
"Art. 341-A. Assim que recebida, a reclamação será autuada e distribuída ao relator do processo principal, sempre que possível." (AC)144
Art. 59. O art. 342 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 342. Ao despachar a reclamação, o relator: (NR)145
I - Requisitará informações da autoridade a quem for imputada a prática do ato impugnado, que as prestará no prazo de 10 (dez) dias; (AC)
II - Se necessário, ordenará a suspensão do processo ou do ato impugnado para evitar dano irreparável; (AC)146
III - determinará a citação do beneficiário da decisão impugnada, que, terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua contestação. (AC)147
IV - requisitará a remessa dos autos do processo principal ao Tribunal, se necessário." (AC)148
Art. 60. Acresça-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte artigo:
"Art. 346-A. O julgamento da reclamação compete ao órgão jurisdicional cuja competência se busca preservar ou cuja autoridade se pretenda garantir." (AC)149
Art. 61. Acresça-se ao Capítulo XII da Parte II da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), a seguinte Seção:
"Seção XI - Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (AC)
Art. 347-A. É cabível a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas nos casos e formas previstos no Código de Processo Civil. (AC)150
Art. 347-B. O incidente será processado e julgado pelas Câmaras Reunidas Cíveis quando se tratar de processos de competência das Câmaras Especializadas Cíveis e pelo Tribunal Pleno nos processos de competência deste colegiado." (AC)151
Art. 62. Os §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 365 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. Distribuídos, os autos serão imediatamente remetidos ao relator. (NR)152
§ 2º. Aplicados os arts. 932, parágrafo único, e 933 do Código de Processo Civil, o Relator, no prazo de 30 (trinta) dias, depois de elaborar o voto, restituí-los-á, com relatório, à secretaria. (NR)153
§ 4º. Em seguida, os autos serão apresentados ao presidente, que designará dia para julgamento, ordenando, em todas as hipóteses de recursos previstos no Código de Processo Civil, a publicação da pauta no órgão oficial, devendo mediar entre a publicação e a sessão de julgamento o prazo de 5 (cinco) dias úteis. (NR)154
§ 5º. No julgamento dos recursos cíveis, será observado o disposto nos arts. 937 a 941 e 946 do Código de Processo Civil." (NR)155
Art. 63. Acresça-se ao art. 365 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte parágrafo:
"§ 6º. O julgamento proferido pelo órgão colegiado do Tribunal de Justiça substituirá a decisão impugnada no que tiver sido objeto de recurso." (AC)156
Art. 64. Os §§ 1º e 3º do art. 366 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. Serão, porém, objeto de apreciação e julgamento pelo tribunal todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que não tenham sido solucionadas, desde que relativas ao capítulo impugnado. (NR)157
§ 3º. As questões resolvidas na fase de conhecimento, se a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento, não são cobertas pela preclusão e devem ser suscitadas em preliminar de apelação, eventualmente interposta contra a decisão final, sendo que o recorrente será intimado para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito delas, quando as referidas preliminares forem suscitadas nas contrarrazões do recurso." (NR)158
Art. 65. Acresçam-se ao art. 366 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), os seguintes parágrafos:
"§ 5º. O capítulo de sentença que confirma, concede ou revoga a tutela provisória, é impugnável na apelação. (AC)159
§ 6º. A apelação terá efeito suspensivo, salvo nos casos e formas legais. (AC)160
§ 7º. Recebido o recurso de apelação no Tribunal e distribuído imediatamente, o relator decidi-lo-á monocraticamente nas hipóteses do art. 932, III a V, do Código de Processo Civil, ou, se não for o caso de decisão monocrática, elaborará seu voto para julgamento do recurso pelo órgão colegiado. (AC)161
§ 8º. O Tribunal deve julgar desde logo o mérito da demanda se o processo estiver em condições de imediato julgamento. (AC)162
§ 9º. Quando o resultado da apelação não for unânime, seja ele de mérito ou não, e independentemente de a sentença apelada ser de mérito ou

não, o presidente do órgão julgador procederá à convocação de novos julgadores, para, na mesma sessão, ou em outra a ser designada, proferirem votos para confirmar ou reverter o resultado do julgamento já iniciado, com a inclusão em pauta da apelação neste último caso. (AC)163
§ 10. A convocação dos novos julgadores deverá ser em número suficiente para confirmar ou reverter o resultado do julgamento já iniciado, incluindo-se mais um para funcionar como suplente, que apenas terá voto em substituição a julgador impedido, suspeito, ausente ou, por qualquer outro motivo, impossibilitado de atuar no novo julgamento. (AC)164
§ 11. Na hipótese de o novo julgamento, por deliberação do órgão colegiado, ficar designado para outra sessão, a convocação de novos julgadores se dará mediante sorteio, preferencialmente entre os integrantes das Câmaras Especializadas Cíveis. (AC)
§ 12. O sorteio a que se refere o parágrafo anterior será realizado ao final de cada sessão em que houver divergência no julgamento de apelações cíveis, devendo os julgadores sorteados participarem da continuação do julgamento de todas as apelações nas quais, naquela sessão, houve a divergência. (AC)
§ 13. Será assegurado às partes e aos eventuais terceiros o direito de sustentar oralmente suas razões perante os novos julgadores. (AC)165
§ 14. Os julgadores que já tiverem votado e aqueles que tenham sido convocados se vinculam ao processo para a continuação do julgamento, o qual apenas poderá ocorrer se todos os desembargadores votantes estiverem presentes, inclusive os julgadores convocados. Na ausência de algum deles, o julgamento ficará adiado para a sessão imediatamente subsequente. (AC)
§ 15. Na continuação do julgamento, os julgadores que já tiverem votado poderão rever seus votos por ocasião do prosseguimento do julgamento." (AC)166
§ 16. O disposto nos parágrafos 9º a 14 se aplicará igualmente à hipótese em que o agravo de instrumento seja provido por maioria, para reformar a decisão de primeiro grau que tiver julgado parcialmente o mérito da demanda. (AC)
Art. 66. O art. 367 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 367. Caberá agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias apenas nos casos expressamente referidos em lei. (NR)167
§ 1º. Recebido o agravo de instrumento no Tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, III e IV, do Código de Processo Civil, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias, procederá na forma do art. 1.019, I, II e III, do Código de Processo Civil. (NR)168
§ 2º. O relator solicitará dia para julgamento em prazo não superior a 1 (um) mês da intimação do agravado. (NR)169
§ 3º. No julgamento do agravo de instrumento, quando houver reforma, por maioria, da decisão que julgar parcialmente o mérito do recurso, proceder-se-á na forma dos §§ 9º, 10º e 12º do art. 366 deste Regimento.170
§ 4º. Será assegurado às partes e a eventuais terceiros o direito de sustentar oralmente suas razões perante os novos julgadores nos casos de julgamento de agravo de instrumento contra decisões interlocutórias que versem sobre tutelas provisórias de urgência e da evidência." (NR)171
Art. 67. O art. 368 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 368. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial dos órgãos colegiados, assim como contra decisão do relator ou de outro integrante do Tribunal, nos feitos cíveis e criminais, que contenham quaisquer dos vícios ou defeitos previstos em lei. (NR)172
§ 2º. Os embargos de declaração não estão sujeitos a preparo e serão deduzidos em petição de que constem os vícios ou defeitos de que padeça a decisão embargada. (NR)173
§ 3º. O relator apresentará os embargos em mesa para julgamento na sessão subsequente à sua oposição, proferindo o voto, e, não havendo julgamento nessa sessão, o recurso será incluído em pauta automaticamente. (NR)174
§ 4º. O relator conhecerá dos embargos como agravo interno, quando não forem preenchidos os requisitos do recurso interposto, devendo proceder à intimação do recorrente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar as razões recursais de modo a ajustá-la às exigências do art. 1.021, § 1º, do Código de Processo Civil." (NR)175
Art. 68. Acresçam-se ao art. 368 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), os seguintes parágrafos:
"§ 5º. No caso de conversão dos embargos em agravo interno, o relator deverá intimar o agravado para manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias. (AC)176
§ 6º. Os embargos de declaração não possuem efeito suspensivo e interrompem o prazo para interposição de recurso. (AC)177
§ 7º. A eficácia da decisão embargada, seja monocrática ou colegiada, poderá ser suspensa pelo relator, nas condições do art. 1.026, § 1º, do Código de Processo Civil." (AC)178
Art. 69. O art. 369 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 369. Nos casos de embargos manifestamente protelatórios, o relator procederá, na forma do art. 1.026, §§ 2º, 3º e 4º, do Código de Processo Civil." (NR)179
Art. 70. A Seção III do Capítulo XIV da Parte II da Resolução n. 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a ser denominada da seguinte forma:
"Seção III - Do Agravo Interno". (NR)
Art. 71. O art. 373 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 373. Das decisões do presidente e do vice-presidente, dos presidentes de órgãos fracionários, dos relatores, ou de qualquer outro integrante do Tribunal de Justiça, caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, na forma deste Regimento. (NR)180
§ 2º. O prazo para a interposição do agravo interno e para respondê-lo é de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 1.003 do Código de Processo Civil." (NR)181
Art. 72. Acresça-se ao art. 373 da Resolução n° 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte parágrafo:
"§ 3º. O processamento e o julgamento do agravo interno dar-se-á na forma do disposto no art. 1.021, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, do Código de Processo Civil." (AC)182
Art. 73. O art. 374 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 374. O agravo será protocolado e submetido imediatamente ao prolator da decisão recorrida, que procederá na forma do § 3º do art. 373 deste Regimento. (NR)183
Art. 74. O Capítulo XV da Parte II da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a ser denominada da seguinte forma:
"Capítulo XV - Da Execução ou do Cumprimento das Decisões do Tribunal nas Causas de sua Competência Originária". (NR)184
Art. 75. Os arts. 391, 392, 394, *caput*, 395 e 396, *caput* e parágrafo único, da Resolução n. 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 391. Compete ao Plenário do Tribunal ou às Câmaras Reunidas e às Especializadas a execução ou o cumprimento, conforme o caso, dos acórdãos que prolatarem nas causas cíveis e criminais de sua competência originária. (NR)185
Art. 392. Nos feitos cíveis, o cumprimento das decisões judiciais, nas hipóteses do artigo anterior, será de competência do relator do acórdão exequendo." (NR)186
Art. 394. Ressalvado o disposto nos arts. 392 e 393 deste Regimento, a execução, ou o cumprimento de decisão judicial, nos feitos e papéis

submetidos ao Tribunal de Justiça, competirá: (NR)187
Art. 395. Os atos de execução, ou de cumprimento de ordem judicial, que não dependerem de sentença, serão ordenados a quem os deva praticar ou delegados a outras autoridades judiciárias. (NR)188
Art. 396. Se necessário, os incidentes de execução, ou de cumprimento de decisão judicial, podem ser levados à apreciação: (NR)189
Parágrafo único. A execução, ou o cumprimento de decisão ou ordem judicial, atenderá ao disposto na legislação processual em vigor." (NR)190
Art. 76. A Seção II do Capítulo XV da Parte II da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a ser denominada da seguinte forma:
"Seção II - Do Cumprimento de Decisão Judicial e da Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública". (NR)191
Art. 77. Os arts. 397 e 398 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 397. No cumprimento de sentença que impuser à Fazenda Pública o dever de pagar quantia certa, em ação de competência originária do Tribunal, se a devedora, intimada pessoalmente pelos meios legais para impugnar o cumprimento de sentença, não o fizer no prazo de lei, ou se forem rejeitadas as suas arguições, o presidente do Tribunal expedirá precatório em favor do requerente, observando-se o disposto na Constituição Federal. (NR)192
Art. 398. Salvo na hipótese do artigo anterior, o pagamento será requisitado pelo juiz de direito competente ao presidente do Tribunal de Justiça, que expedirá o precatório em favor do requerente, a não ser nos casos de pagamento de obrigação de pequeno valor, quando, então, o juiz da causa procederá na forma do art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil." (NR)193
Art. 78. Acresça-se à Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), o seguinte artigo:
"Art. 403-B. Na execução fundada em título extrajudicial, proceder-se-á na forma do art. 910 do Código de Processo Civil. (AC)194
Art. 79. A Seção III do Capítulo XV da Parte II da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a ser denominada da seguinte forma:
"Seção III - Do Cumprimento Provisório de Decisão Judicial". (NR)195
Art. 80. Os arts. 404, 405 e 406 da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 404. O cumprimento provisório de acórdão proferido em processo de competência originária do Tribunal, impugnado por recurso desprovido de efeito suspensivo, será realizado da mesma forma que o cumprimento definitivo, sujeitando-se ao regime legal previsto no art. 520 do Código de Processo Civil. (NR)196
Art. 405. O cumprimento provisório de acórdão na hipótese do artigo anterior, será requerida ao relator do processo. (NR)197
Art. 406. Não sendo eletrônicos os autos, a petição de cumprimento provisório de acórdão, nos termos dos artigos anteriores, serão instruída com as peças indicadas no art. 522, parágrafo único, do Código de Processo Civil, cuja autenticidade poderá ser certificada pelo próprio advogado, sob pena de responsabilidade pessoal." (NR)198
Art. 81. Os recursos que impugnem decisões proferidas até 17 de março de 2016 terão a sua admissibilidade aferida de acordo com a Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil de 1973). Os recursos que impugnem decisões proferidas a partir de 18 de março de 2016 terão a sua admissibilidade aferida de acordo com a Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil de 2015).
Art. 82. Apenas serão submetidos à revisão prevista na Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil de 1973) aqueles processos que tenham sido encaminhados para esse fim até 17 de março de 2016. Os demais processos não se submeterão à revisão.
Art. 83. As modificações introduzidas por meio desta Resolução se aplicam imediatamente aos processos pendentes, na forma da legislação processual civil, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada.199
Parágrafo único. Os atos jurídicos complexos cuja prática tenha se iniciado até 17 de março de 2016 continuarão, até a sua consumação, regidos pela Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil de 1973), ainda que, ao tempo do seu aperfeiçoamento, já esteja em vigor a Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil de 2015).200
Art. 84. Ficam expressamente revogados os seguintes dispositivos:
I - o inciso XXIV do art. 91;
II - art. 92;
III - os §§ 1º e 2º do art. 117;
IV - o parágrafo único do art. 114;
V- o parágrafo único do art. 128;
VI - o art. 150;
VII - o parágrafo único do art. 186;
VIII - o § 2º do art. 199;
IX - o parágrafo único do art. 299;
X - o art. 301, *caput* e § 1º;
XI - o arts. 324, 325, 326 e seu parágrafo único;
XII - os incisos I a III do art. 337 e seus §§ 1º e 2º;
XIII - o art. 343;
XIV - o § 3º do art. 365;
XV - o § 5º do art. 367;
XVI - o art. 372; e
XVII - o § 1º do art. 373.
Art. 85. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE
Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
VICE-PRESIDENTE
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES
Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA SILVA MACÊDO
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

1Referência legislativa: arts. 958 e 959 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a partir daqui designado simplesmente como CPC/2015.
2Referência legislativa: art. 938, § 1º, do CPC/2015.
3Referência legislativa: art. 938, § 2º, do CPC/2015.
4Referência legislativa: art. 938, § 3º, do CPC/2015.
5Referência legislativa: art. 935 do CPC/2015.
6Referência legislativa: art. 219 do CPC/2015.
7Referência legislativa: art. 935 do CPC/2015.
8Referência legislativa: art. 934, 935, *in fine*, e 1.024 do CPC/2015.
9Referência legislativa: art. 935, § 1º, do CPC/2015.
10Sem correspondência no CPC/2015.
11Referência legislativa: art. 1.007, § 3º, do CPC/2015.
12Referência legislativa: art. 1.007, *caput*, do CPC/2015.
13Referência legislativa: art. 1.007, § 2º, do CPC/2015.
14Referência legislativa: art. 1.007, § 4º, do CPC/2015.
15Referência legislativa: art. 1.007, § 5º, do CPC/2015.
16Referência legislativa: art. 1.007, § 6º, do CPC/2015.
17Referência legislativa: art. 1.007, § 7º, do CPC/2015.
18Referência legislativa: art. 930 do CPC/2015.
19Referência legislativa: arts. 55, §§ 1º e 3º, e 930, Parágrafo único, do CPC/2015.
20Referência legislativa: art. 931 do CPC/2015.
21Referência legislativa: art. 988, § 3º, do CPC/2015.
22Art. 971, paragráfo único, do CPC/2015.
23Referência legislativa: arts. 205 e 489 do CPC/2015.
24Referência legislativa: art. 943 do CPC/2015.
25Referência legislativa: art. 489, § 1º, do CPC/2015.
26Referência legislativa: art. 489, § 1º, I, do CPC/2015.
27Referência legislativa: art. 489, § 1º, II, do CPC/2015.
28Referência legislativa: art. 489, § 1º, III, do CPC/2015.
29Referência legislativa: art. 489, § 1º, IV, do CPC/2015.
30Referência legislativa: art. 489, § 1º, V, do CPC/2015.
31Referência legislativa: art. 489, § 1º, VI, do CPC/2015.
32Referência legislativa: art. 489, § 2º, do CPC/2015.
33Referência legislativa: art. 489, § 3º, do CPC/2015.
34Referência legislativa: art. 943, § 2º, do CPC/2015.
35Referência legislativa: art. 944 do CPC/2015.
36Referência legislativa: art. 944, parágrafo único, do CPC/2015.
37Referência legislativa: art. 205, § 3º, do CPC/2015.
38Referência legislativa: art. 12 do CPC/2015.
39Referência legislativa: art. 153 do CPC/2015.
40Referência legislativa: art. 1.046, § 5º, do CPC/2015.
41Referência legislativa: art. 946, *caput* e parágrafo único, do CPC/2015.
42Referência legislativa: art. 936, I, do CPC/2015.
43Referência legislativa: art. 936, II, do CPC/2015.
44Referência legislativa: art. 936, III, do CPC/2015.
45Referência legislativa: art. 936, IV, do CPC/2015.
46Referência legislativa: art. 937 do CPC/2015.
47Referência legislativa: art. 937, I, do CPC/2015.
48Referência legislativa: art. 937, VIII, do CPC/2015.
49Referência legislativa: art. 937, VI, do CPC/2015.
50Referência legislativa: art. 937, IX, do CPC/2015.
51Referência legislativa: art. 937, § 3º, do CPC/2015.
52Referência legislativa: art. 941, *caput*, do CPC/2015.
53Referência legislativa: art. 941, § 1º, do CPC/2015.
54Referência legislativa: art. 941, § 3º, do CPC/2015.
55Referência legislativa: art. 940, *caput*, do CPC/2015.
56Referência legislativa: art. 940, § 1º, do CPC/2015.
57Dispositivo de constitucionalidade duvidosa, por excluir da deliberação do órgão colegiado um julgador vinculado ao processo, em violação ao princípio do juiz natural (art. 5º, XXXVII, da Constituição Federal).
58Referência legislativa: art. 938, § 4º, do CPC/2015.
59Referência legislativa: art. 968, II, do CPC/2015.
60Referência legislativa: art. 971, parágafo único, do CPC/2015.
61Referência legislativa: art. 969 do CPC/2015.
62Referência legislativa: art. 970, segunda parte, do CPC/2015.
63Referência legislativa: art. 967, parágrafo único, do CPC/2015.
64Referência legislativa: art. 974 do CPC/2015.
65Referência legislativa: art. 974, parágrafo único, do CPC/2015.
66Referência legislativa: art. 942, § 3º, I, do CPC/2015.
67Referência legislativa: art. 942, § 2º, do CPC/2015.
68Referência legislativa: art. 942 do CPC/2015.
69Referência legislativa: art. 942, § 3º, I, do CPC/2015, interpretado a *contrario sensu*.
70Referência legislativa: art. 66, *caput*, do CPC/2015.

71Referência legislativa: art. 66, I, do CPC/2015.
72Referência legislativa: art. 66, II, do CPC/2015.
73Referência legislativa: art. 66, III, do CPC/2015.
74Referência legislativa: art. 66, parágrafo único, do CPC/2015.
75Referência legislativa: art. 951 do CPC/2015.
76Referência legislativa: art. 951, Parágrafo único, do CPC/2015.
77Referência legislativa: art. 952 do CPC/2015.
78Referência legislativa: art. 952, Parágrafo único, do CPC/2015.
79Referência legislativa: art. 955, Parágrafo único , do CPC/2015.
80Referência legislativa: art. 955, I, do CPC/2015.
81Referência legislativa: art. 955, II, do CPC/2015.
82Referência legislativa: art. 957 do CPC/2015.
83Referência legislativa: arts. 958 e 959 do CPC/2015.
84Referência legislativa: art. 146, § 1º, do CPC/2015.
85Referência legislativa: art. 64 do CPC/2015.
86Referência legislativa: art. 65, parágrafo único, do CPC/2015.
87Referência legislativa: art. 65 do CPC/2015.
88Referência legislativa: art. 64, § 1º, do CPC/2015.
89Referência legislativa: art. 64, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
90Referência legislativa: arts. 64, § 1º, e 351 do CPC/2015.
91Referência legislativa: art. 64, § 3º, do CPC/2015.
92Referência legislativa: art. 64, § 4º, do CPC/2015.
93Referência legislativa: art. 64 e 351 do CPC/2015 para o prazo de 15 (quinze) dias.
94Referência legislativa: art. 146, § 1º, do CPC/2015.
95Referência legislativa: art. 146, § 2º, do CPC/2015.
96Referência legislativa: art. 146, § 2º, I, do CPC/2015.
97Referência legislativa: art. 146, § 2º, II, do CPC/2015.
98Referência legislativa: art. 146, § 3º, do CPC/2015.
99Referência legislativa: art. 146, § 4º, do CPC/2015.
100Referência legislativa: art. 146, § 6º, do CPC/2015.
101Referência legislativa: art. 146, § 7º, do CPC/2015.
102Referência legislativa: art. 146, § 5º, do CPC/2015.
103 Referência legislativa: art. 146 do CPC/2015.
104 Referência legislativa: art. 146, § 1º, do CPC/2015.
105 Referência legislativa: art. 146, §§ 2º e 3º, do CPC/2015.
106 Referência legislativa: art. 146, §§ 4º a 7º, do CPC/2015.
107 Referência legislativa: art. 146, § 1º, do CPC/2015.
108 Referência legislativa: art. 148, *caput*, do CPC/2015.
109 Referência legislativa: art. 148, I, do CPC/2015/.
110 Referência legislativa: art. 148, II, do CPC/2015.
111 Referência legislativa: art. 148, III, do CPC/2015.
112 Referência legislativa: art. 148, § 1º, do CPC/2015.
113 Referência legislativa: art. 148, § 2º, do CPC/2015.
114 Referência legislativa: art. 148, § 3º, do CPC/2015.
115 Referência legislativa: art. 689 do CPC/2015.
116 Referência legislativa: art. 691 do CPC/2015.
117 Referência legislativa: arts. 691 e 692 do CPC/2015.
118 Referência legislativa: arts. 691 e 692 do CPC/2015.
119 Referência legislativa: arts. 691 do CPC/2015.
120 Sem correspondência no CPC.
121 Referência legislativa: arts. 689 do CPC/2015.
122 Referência legislativa: art. 692 do CPC/2015.
123 Referência legislativa: art. 692 do CPC/2015.
124 Referência legislativa: art. 948 do CPC/2015.
125 Referência legislativa: art. 948 do CPC/2015.
126 Referência legislativa: arts. 97 da Constituição Federal e 948 do CPC/2015.
127 Referência legislativa: art. 947 do CPC/2015.
128 Referência legislativa: art. 947 do CPC/2015.
129 Referência legislativa: art. 947, § 1º, do CPC/2015.
130 Referência legislativa: art. 947, § 2º, do CPC/2015.
131 Referência legislativa: art. 947, § 3º, do CPC/2015.
132 Referência legislativa: art. 947, § 4º, do CPC/2015.
133 Referência legislativa: arts. 9º e 10 do CPC/2015.
134 Referência legislativa: art. 293 do CPC/2015.
135 Referência legislativa: arts. 337, III e 351, do CPC/2015.
136 Referência legislativa: art. 292, § 3º, do CPC/2015.
137 Referência legislativa: arts. 337, III, e 351 do CPC/2015.
138 Deu-se nova redação ao parágrafo único do art. 335 e deslocou-se o dispositivo para um artigo autônomo (art. 335-B). Referência legislativa: art. 1.021 do CPC/2015.
139 Referência legislativa: art. 430 do CPC/2015.
140 Referência legislativa: art. 430, parágrafo único, do CPC/2015.
141 Dispotivo resultante dos incisos I a III da antiga redação do art. 337 do RITJPI. Referência legislativa: art. 432, *caput* e parágrafo único, do CPC/2015.
142 Referência legislativa: art. 433 do CPC/2015.
143 Referência legislativa: art. 988, § 1º, do CPC/2015.
144 Referência legislativa: art. 988, § 3º, do CPC/2015.
145 Referência legislativa: art. 989 do CPC/2015.
146 Referência legislativa: art. 989, II, do CPC/2015.

147 Referência legislativa: art. 989, III, do CPC/2015.
148 Sem correspondência no CPC/2015.
149 Referência legislativa: art. 988, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
150 Referência legislativa: art. 976 do CPC/2015.
151 Referência legislativa: art. 978 do CPC/2015.
152 Referência legislativa: art. 931 do CPC/2015.
153 Referência legislativa: art. 931 do CPC/2015.
154 Referência legislativa: arts. 219 e 935 do CPC/2015.
155 Referência legislativa: arts. 937 a 941 e 946 do CPC/2015.
156 Referência legislativa: art. 1.008 do CPC/2015.
157 Referência legislativa: art. 1.013, § 1º, do CPC/2015.
158 Referência legislativa: art. 1.009, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.
159 Referência legislativa: art. 1.013, § 5º, do CPC/2015.
160 Referência legislativa: arts. 1.010, 1.012, I a IV, e §§ 1º a 4º, do CPC/2015.
161 Referência legislativa: arts. 1.011, I e II, do CPC/2015.
162 Referência legislativa: art. 1.013, §§ 3º e 4º, do CPC/2015.
163 Referência legislativa: art. 942 do CPC/2015.
164 Referência legislativa: art. 942 do CPC/2015.
165 Referência legislativa: art. 942 do CPC/2015.
166 Referência legislativa: art. 942, § 2º, do CPC/2015.
167 Referência legislativa: art. 1.015, parágrafo único, do CPC/2015.
168 Referência legislativa: art. 1.019 do CPC/2015.
169 Referência legislativa: art. 1.020 do CPC/2015.
170 Referência legislativa: art. 942, § 3º, II, do CPC/2015.
171 Referência legislativa: art. 937, VIII, e 942 do CPC/2015.
172 Referência legislativa: art. 1.022 e 1.024 do CPC/2015.
173 Referência legislativa: art. 1.023 do CPC/2015.
174 Referência legislativa: art. 1.024, § 1º, do CPC/2015.
175 Referência legislativa: art. 1.024, § 3º, do CPC/2015.
176 Referência legislativa: art. 1.021, § 2º, do CPC/2015.
177 Referência legislativa: art. 1.026 do CPC/2015.
178 Referência legislativa: art. 1.026, § 1º, do CPC/2015.
179 Referência legislativa: art. 1.026, §§ 2º, 3º e 4º, do CPC/2015.
180 Referência legislativa: art. 1.021 do CPC/2015.
181 Referência legislativa: art. 1.003 e 1.021 do CPC/2015.
182 Referência legislativa: art. 1.021 do CPC/2015.
183 Referência legislativa: art. 1.021 do CPC/2015.
184 Referência legislativa: art. 561, I, do CPC/2015.
185 Referência legislativa: art. 561, I, do CPC/2015.
186 Referência legislativa: art. 561, I, do CPC/2015.
187 Referência legislativa: sem correspondência no CPC/2015.
188 Referência legislativa: art. 561, I, do CPC/2015.
189 Referência legislativa: sem correspondência no CPC/2015.
190 Referência legislativa: sem correspondência no CPC/2015.
191 Referência legislativa: arts. 534 e seguintes; e 910 e seguintes do CPC/2015.
192 Referência legislativa: arts. 534 e 535, § 1º, I, do CPC/2015.
193 Referência legislativa: art. 535, § 3º, I e II, do CPC/2015.
194 Referência legislativa: art. 910 do CPC/2015.
195 Referência legislativa: arts. 520 e 1.012, § 2º, do CPC/2015.
196 Referência legislativa: art. 520 do CPC/2015.
197 Referência legislativa: art. 522 do CPC/2015.
198 Referência legislativa: art. 522, parágrafo único, do CPC/2015.
199 Referência legislativa: art. 14 do CPC/2015.
200 Referência legislativa: art. 1.046 do CPC/2015.

1.2. PORTARIA Nº 868, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171084, de 01.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, matrícula 212882-9, pelo seu deslocamento à Cidade de **Brasília - DF**, a fim de participar de audiência no STF e no STJ, nos dias 05 e 06 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA N. 870, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA N. 870, DE 05 DE ABRIL DE 2016.
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o Ofício n. 18/2016/DMP/TJ/PI (Código de Rastreabilidade n. 8182016245943), no qual o Departamento de Material e Patrimônio informa sobre a necessidade de designação de Comissão para Recebimentos dos bens adquiridos por este TJ/PI através do Contrato Administrativo n. 09/2016;
RESOLVE
Art. 1º COMPOR, de acordo com o art. 15, § 8º da Lei n. 8.666/93, Comissão para recebimento dos bens referentes ao Contrato Administrativo n.

09/2016, firmado com a empresa HP BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, a qual será composta pelos seguintes servidores:
- Raimundo Nunes Campos (matrícula 26869)
- Haroldo Felipe da Costa (matrícula 1054872)
- Otavio Fortes do Rego Neto (matrícula 1010077)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, aos 05 dias do mês de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.4. PORTARIA Nº 810, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 067312, de 18.01.2016,
R E S O L V E :
Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, pelo prazo de 6 (seis) meses, para a **Comarca de União - PI**, por motivo de saúde, a servidora **VERUSKA GOMES DE ARAÚJO MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 26674, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na **Comarca de Ipiranga - PI**, com fundamento nos arts. 12, III, "b" da Resolução TJ/PI nº 029/2012, de 25 de outubro de 2012.
Art. 2º **DETERMINAR** que ao final do prazo estipulado seja realizada nova perícia médica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de março de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 444, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0000224-72.2016.8.18.0139,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias aos servidores abaixo designados para auxiliar a equipe da Central de Apoio às Secretarias - CEAS, junto à Vara Única da Comarca de SIMÕES - PI, nos trabalhos de organização e cumprimento de expedientes relativo ao acervo processual pendente de cumprimento na Secretaria da respectiva Vara**, obedecendo ao disposto nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria**
Equipe de 10 a 15 de abril de 2016:

Servidores	Matrícula nº	Cargo/Função	DIÁRIAS
José Maria do Bonfim Júnior	103212-7	Analista Judicial	6,5 (seis e meia)
Marlini Suely Chaves Braz e Silva	1014730	Analista Judicial	6,5 (seis e meia)
Amélia Aguiar Rodrigues Mesquita		Colaborador Eventual	6,5 (seis e meia)
Letícia Rodrigues da Silva		Colaboradora Eventual	6,5 (seis e meia)
Ana Odorico de Oliveira Lima	102755-7	Analista Judicial	6,5 (seis e meia)
Raimundo Sayllon Lima Sousa	3686	Oficial de Gabinete	6,5 (seis e meia)
José Almir Barroso Costa	2678-7	Assessor de Segurança	6,5 (seis e meia)

Equipe de 17 a 22 de abril de 2016:

Servidores	Matrícula nº	Cargo/Função	DIÁRIAS
José Maria do Bonfim Júnior	103212-7	Analista Judicial	6,5 (seis e meia)
Marlini Suely Chaves Braz e Silva	1014730	Analista Judicial	6,5 (seis e meia)
Francisco das Chagas Feitosa Lopes	3378	Oficial de Gabinete	6,5 (seis e meia)
Tatiany Teles Silva		Colaboradora Eventual	6,5 (seis e meia)
Horácio Coelho Ferreira	410340-8	Analista Judicial	6,5 (seis e meia)
Arthur Benedicto de Reis Feitosa	3854	Analista Judicial	6,5 (seis e meia)
Carlos Henrique Pereira Xavier	113013-7	Assessor de Segurança	6,5 (seis e meia)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral da Justiça

2.2. PORTARIA Nº 432, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO que o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),
CONSIDERANDO a decisão exarada nas fls. 74/85 dos autos do Processo Administrativo nº 0000706-54.2015.8.18.0139,
R E S O L V E :
DETERMINAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **ANTÔNIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE**, Tabeliã do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Água Branca-PI, com o objetivo de apurar suposta infração funcional caracterizada pela inadimplência das seguintes obrigações, o que configuraria a infração prevista no art.31, I, II e V e o descumprimento dos deveres previstos no art.30, III, V, VIII, X, XI e XIV, todos da Lei nº 8.935/94:
registro de prestações de conta de selos em atraso (11 prestações);
registro de prestações de contas mensais em atraso (59 prestações);
inobservância do repasse obrigatório, em alguns períodos, referente aos 10% (dez por cento) destinados ao Tribunal de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de abril de 2016.
DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça

2.3. PROVIMENTO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Altera e acrescenta dispositivos ao Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça (Provimento nº 020, de 20 de maio de 2014).
O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a sugestão encaminhada pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Piauí, através do Processo Administrativo nº 0000991-47.2014.8.18.0139;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Geral de Justiça, de disciplinar a atividade do Primeiro Grau de Jurisdição;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar normas sobre o cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça e Avaliadores.
R E S O L V E:
Art. 1º Os Arts. 194, 195, 199, 207 e 212 do Provimento nº 20, de 20 de maio de 2014 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça - passam a ter a seguinte redação:
"Art. 194. O mandado deverá ser cumprido no prazo máximo de **15** (quinze) dias **úteis**, salvo previsão de prazo específico para seu cumprimento ou quando depender da realização de outro ato.
Art. 195.....
§ 1º. O prazo para devolução de mandados expedidos com antecedência superior a 90 dias do ato a ser realizado será de 10 (dez) dias úteis antes da data do ato.
§ 2º. O cumprimento e devolução dos mandados de condução coercitiva dar-se-á na data de apresentação da pessoa conduzida.
Art. 199 ?.....
Parágrafo Único. Diante da resistência ao cumprimento do mandado o Oficial de Justiça solicitará o uso de reforço policial ao Juiz da respectiva unidade, sem a devolução do mandado.
Art. 207.....
§4º. Caso o Oficial de Justiça e Avaliador tenha conhecimento de outros endereços nos quais possa cumprir o mandado deverá a eles se dirigir para a prática do ato, ainda que fora da sua área, consignando o ocorrido na certidão correspondente.
Art. 212.....
§ 7º Nenhum mandado poderá permanecer com o Oficial de Justiça e Avaliador por mais de 15 (quinze) dias **úteis**, salvo o de citação, penhora e avaliação (Art. 211, § 4º) e as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 195, devendo eventual descumprimento ser imediatamente comunicado ao Juiz Coordenador para adoção das medidas disciplinares cabíveis.
§8º Não poderá gozar férias, licença prêmio, licença sem vencimento ou licença capacitação, o Oficial de Justiça e Avaliador que possua mandados com prazo de cumprimento expirado, ou que se expire no prazo de gozo do benefício, salvo em caso de distribuição excepcional de mandados, se houver concordância expressa do Juiz ao qual é vinculado.".
Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 436, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos Atestados e Laudos Médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Carla Alcântara Soares	02	Tratamento de Saúde	31/03/2016
Ceres Joseane de Morais Lemos	01	Tratamento de Saúde	30/03/2016
Daniela Luz Carvalho Rosa	01	Tratamento de Saúde	01/04/2016
Edesianne Duarte Rocha Alves	05	Tratamento de Saúde	28/03/2016
Jeanny Helal Sobral	07	Tratamento de Saúde	31/03/2016
Josemar de Sousa Amorim	03	Tratamento de Saúde	30/03/2016
Leina Patrícia do Nascimento Silva da Costa	20	Tratamento de Saúde	28/03/2016

Marcus Henrique Pacífico Carvalho	04	Tratamento de Saúde	31/03/2016
Niege Fontenele de Carvalho Amorim	03	Tratamento de Saúde	30/03/2016
Roscilmar Alves Saraiva Reis	60	Tratamento de Saúde	24/03/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 437, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos Atestados e Laudos Médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Ana Carolina Ribeiro Martins	03	Tratamento de Saúde	30/03/2016
Camila Lima de Paula Frota	15	Tratamento de Saúde	31/03/2016
Francisco César da Silva	60	Tratamento de Saúde	29/03/2016
Janyleide Maria da Rocha Pessôa	05	Acompanhamento Familiar	30/03/2016
Lísia Lopes de Castro Lima	10	Tratamento de Saúde	04/04/2016
Lúcia Maria de Melo O. Moura	03	Tratamento de Saúde	30/03/2016
Maria de Fátima Barros	05	Acompanhamento familiar	31/03/2016
Mauro Lages Fortes do Rego	15	Tratamento de Saúde	25/03/2016
Raimunda Gomes Campelo	05	Tratamento de Saúde	28/03/2016
Samaronne Soares Rosa	05	Tratamento de Saúde	04/04/2016
Venvild Lima Sobreira	02	Tratamento de Saúde	29/03/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 438, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0113768, de 01/04/2016,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **RENATA BARROCAS FACÓ LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 1832, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina, **180 (cento e oitenta)** dias de **licença à gestante**, com fundamento no art. 96 da Lei Complementar nº 13, de janeiro de 1994, a partir de **1º de abril de 2016**, conforme Atestado Médico apresentado.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 1º de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 439, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.
CONSIDERANDO os termos do art. 71 do Provimento n° 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça deste Tribunal,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário ou a Justiça Eleitoral, nos períodos indicados:

Servidores	Período Trabalhado	Dias de Folga
Leila Oliveira Lima	20/12/2015 a 28/12/2015	20 a 28/04/2016
Vivian Cristiane Moura Santos Braga	21 e 22/11/2015	27/05/2016 e 10/06/2016
Nathália Araújo Nogueira de Sousa	05 a 10/10/2014	13,16,17,18,19 e 20/05/2016
Domingos de Oliveira Barros Filho	29/12/2015 e 24/03/2016	22/04/2016 e 27/05/2016
Vicente de Paula Conrado Lima	01/01/2016 e 01 a 04/02/2016	12/04/2016,10 e 13/06/2016, 29 e 30/09/2016
Aline dos Santos Mendes	Outubro/2012	02 a 13/05/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA Nº 440, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 04/04/2016, sob o nº 0113795,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ROSALVINA BEMVINDO DA ROCHA HUFFEL**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 100620-7, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação provisória junto à 7ª Vara Criminal de Teresina, para gozo de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 1989, desaverbadas pela Portaria nº 23/15-SEAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.9. PORTARIA Nº 441, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 219, de 27 de janeiro de 2016, da Presidência deste Tribunal, designou a servidora Maria das Dores Oliveira Santos para exercer a função gratificada de Secretário de Vara, em substituição à Titular, por ocasião de férias regulamentares,
R E S O L V E :
INTERROMPER, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, o gozo do das férias regulamentares (exercício 2016/2017) da servidora **MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1032470, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, com lotação na 4ª Vara Criminal desta Capital, outrora iniciadas em 07 de janeiro de 2016, devendo o restante (05 dias) ser usufruído oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.10. PORTARIA Nº 442, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ANTECIPAR o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) das servidoras abaixo designadas, a serem gozadas nos seguintes períodos:

SERVIDOR	LOTAÇÃO E MATRÍCULA	DATA ANTERIOR	DATA DE GOZO
Ana Cristina de Deus Tupinambá Rodrigues	3254 - Central de Mandados de Teresina	08 a 17 de junho de 2016 (1º período)	**12 a 21 de maio de 2016**
Lucíola Gomes de Macêdo	3639 - 1ª Vara da Infância e Juventude	04 de abril a 03 de maio de 2016	**04 de março a 03 de abril de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.11. PORTARIA Nº 443, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) dos servidores abaixo designados, a serem gozadas nos seguintes períodos:

SERVIDOR	LOTAÇÃO E MATRÍCULA	DATA ANTERIOR	DATA DE GOZO
Márcio Fonseca Costa Peixoto	26954 - 10ª Vara Cível de Teresina	01 a 30 de abril de 2016	**Momento oportuno**
Elias Ribeiro de Moura júnior	26911 - 3ª Vara de Família e Sucessões de Teresina	01 a 30 de abril de 2016	**16 de junho a 15 de julho de 2016**
Luzia Maria de Moura	3658 - Paulistana/PI	01 de fevereiro a 01 de março de 2016	**Momento oportuno**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.12. PORTARIA Nº 445, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **ADRIANA HELENA MONTEIRO MOREIRA**, matrícula nº 3114, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Juiz, com lotação na 1ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, a fim de gozar os últimos 10 (dez) dias de férias remanescentes

(exercício 2014/2015), adiadas à época por necessidade de serviço (Portaria nº 603/2015) a serem usufruídas no período de **11 a 20 de abril de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.13. PORTARIA Nº 446, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **JOSÉ MATIAS LIMA PINHEIRO**, matrícula nº 26802, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete de Juiz, com lotação na Comarca de Demerval Lobão-PI, a fim de gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016), a serem usufruídas no período de **20 de fevereiro a 20 de março de 2016**.
Art.2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 20 de fevereiro do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.14. PORTARIA Nº 447, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
Art.1º. SUSPENDER o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo designados, da forma a seguir, ficando os dias restantes para gozo oportuno:

SERVIDOR	LOTAÇÃO E MATRÍCULA	INÍCIO	A PARTIR DE
Suely Ramos de Morais	26827 - Diretoria do Fórum de Teresina	07/01/2016 (exercício 2015/2016)	**27/01/2016 (restam 10 dias)**
Kátia Celeste Mota Reis	4073584 - 2ª Vara de Família e Sucessões de Teresina	07/01/2016 (exercício 2014/2015)	**18/01/2016 (restam 19 dias)**
Severino Gomes de Oliveira Filho	1013769 - 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina	11/01/2016 (exercício 2015/2016)	**26/01/2016 (restam 15 dias)**
Nara Cristina Prado Ferreira Nogueira	3368 - Comarca de Alto Longá/PI	28/03/2016 (exercício 2015/2016)	**29/03/2016 (restam 29 dias)**

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 18 de janeiro do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.15. PORTARIA Nº 448, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **VALDECI NONATO DA SILVA**, matrícula nº 1043323, vinculado a esta Corregedoria, para responder pelo Depósito Judicial, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.16. PORTARIA Nº 449, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 245/2016, do Gabinete da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **LEHENA PIRES MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 27368, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para servir, em caráter excepcional e até ulterior deliberação, junto à Central de Inquéritos da Comarca da Capital, em substituição à servidora MARAYSA CAVALCANTE RIBEIRO, vinculada ao Gabinete do Desembargador Erivan José da Silva Lopes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

3.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000793-44.2014.8.18.0139

Classe: Representação por Excesso de Prazo
Requerente: JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES E HÉLIO CÂMARA ABREU
Advogado(s): JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 614), HELIO CAMARA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 4843)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO:
Ante o exposto, entendo esgotado o fim a que se destinava a presente reclamação, não existindo elementos suficientes para a imputação de falta funcional ao magistrado Requerido, ao tempo em que **determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos,** com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual, sem prejuízo de futura apuração de novo e eventual excesso de prazo. Teresina, 06 de abril de 2016. Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor Geral de Justiça.

3.2. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0001339-36.2013.8.18.0139
Classe: Representação por Excesso de Prazo
Requerente: JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO (PROC.Nº.0005761-85.2013.2.00.0000-CNJ)
Advogado(s):
Requerido: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça do estado do Piauí, de ordem do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO (OAB/PI nº 3.446);da decisão de fl. nº 81, cuja parte dispositiva consta a seguir transcrita: "Verificada a regularização superveniente do trâmite processual, com adoção de providências concretas pelo juízo a fim de impulsionar o feito, determino o ARQUIVAMENTO da presente Representação por Excesso de Prazo, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual, SEM PREJUÍZO DE FUTURA APURAÇÃO DE NOVO E EVENTUAL EXCESSO DE PRAZO".E para constar, eu, Cleriston Santana Vilanova, Estagiário da Corregedoria geral da Justiça, digitei e conferi o presente aviso. Teresina-PI, 06 de Abril de 2016.

3.3. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000564-50.2015.8.18.0139
Classe: Representação por Excesso de Prazo
Requerente: FRANCISCO FONTENELE DE ARAÚJO
Advogado(s): LUIZ RAPOSO MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2096)
Requerido: WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça do estado do Piauí, de ordem do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: LUIZ RAPOSO MAZULO (OAB/PI nº 2096): da decisão de fl. nº 21, cuja parte dispositiva consta a seguir transcrita: "Verificada a regularização superveniente do trâmite processual, com adoção de providências concretas pelo juízo a fim de impulsionar o feito, determino o ARQUIVAMENTO da presente Representação por Exceso de Prazo, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual, SEM PREJUÍZO DE FUTURA APURAÇÃO DE NOVO E EVENTUAL EXCESSO DE PRAZO. E para constar, eu, Cleriston Santana Vilanova, Estagiário da Corregedoria geral da Justiça, digitei e conferi o presente aviso. Teresina-PI, 06 de Abril de 2016.

4. FERMOJUPI

4.1. Publicação do Ato de Concessão nº 064/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 064/2016. Em 30 de março de 2016.
PROPONENTE: Juiz de Direito da Comarca de Guadalupe-PI.
SUPRIDO: REINALDO LIRA RABELO - Analista Judicial
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do FERMOJUPI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROCESSO Nº 170675
EMPENHO: 2016NE00496
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00816
DATA DA CONCESSÃO: 30/03/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/03/16 a 29/05/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/05 a 08/06/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

4.2. Publicação do Ato de Concessão nº 065/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 065/2016
Em 30 de março de 2016.
PROPONENTE: Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO- Juiz de Direito da Comarca de São João - PI.
SUPRIDO: ANA NEUMA SILVA BARROSO - Analista Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de São João-PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo: R$ 1.000,00 (mil reais)
PROCESSO Nº 170845.
EMPENHO: 2016NE00497.
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00817.
DATA DA CONCESSÃO: 30/03/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/03/16 a 29/05/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/05 a 08/06/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

4.3. Publicação do Ato de Concessão nº 016/2016 - 1ª alteraçao

c
ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 016/2016 - 1° ALTERAÇÃO
Em 31 de Março de 2016.
PROPONENTE: Dra. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO - Juiza de Direito Direito Juizado Especial Cível e Criminal -Unidade I /PI
SUPRIDO: ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA DA SILVA - Escrivão Judicial.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desde que devidamente justificada, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do JUIZADO ESPECIAL CÍVIL E CRIMINAL - UNIDADE I TJ/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PROCESSO Nº 168012/16
EMPENHO: 2016NE00212
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00114
DATA DA CONCESSÃO: 04/02/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/02/16 a 03/05/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 04/05 a 13/05/2016
AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

4.4. Publicação do Ato de Concessão nº 067/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 067/2016
Em 05 de abril de 2016.
PROPONENTE: Dra. MONICA LOPES DE CARVALHO E SILVA - Secretária da SESCAR CRIMINAL TJ/PI
SUPRIDO: MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO - Oficial de Justiça.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desde que devidamente justificada, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da SESCAR CRIMINAL do TJ/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROCESSO Nº 170915/16
EMPENHO: 2016NE00506
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00842
DATA DA CONCESSÃO: 05/04/2016.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/04/16 a 04/06/2016.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 05/06/16 a 14/06/2016.
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

4.5. Publicação do Ato de Concessão nº 068/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 068/2016
Em 05 de abril de 2016.
PROPONENTE: Dr. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS - Juiz de Direito da Comarca de Buriti dos Lopes.
SUPRIDO: NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO - Secretária de Vara
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Buriti dos Lopes.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo: R$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais).
PROCESSO Nº 170720.
EMPENHO: 2016NE00507.
LIQUIDAÇÃO: 2016NL00849.
DATA DA CONCESSÃO: 05/04/2016.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/04/16 a 04/06/2016.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 05/06/16 a 14/06/2016.
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

5. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

5.1. PORTARIA Nº 29 /2016 Teresina, 10 de março de 2016.

Republicar por incorreção
O Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE
DESIGNAR os Magistrados e Servidores, abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Científica de avaliação dos trabalhos científicos, a serem apresentados junto ao II Congresso Estadual do Judiciário, que ocorrerá dias 14,15 e 16 de abril de 2016, na Comarca de Picos.
Dr. Manoel de Sousa Dourado
Dra. Antonia *Valtéria* Melo *Alvarenga*
Dra. Lucicleide Pereira Belo
Dr. Antônio Soares dos Santos
Bela. Núbia Fontelene de Carvalho Cordeiro
Bel. Willame Carvalho e Silva
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de março de 2016.

5.2. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – EJUD/TJ/PI REGIMENTO INTERNO

Republicar por incorreção
TÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DAS DIRETRIZES, DOS FINS E DAS ATIVIDADES
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
CAPÍTULO II
Art. 1º. A Escola Judiciária do Piauí- EJUD-PI, Desembargador Lucrécio Dantas Avelino, criada pela Lei Complementar Estadual nº 182, de 11 de abril de 2012, com sede na Capital do Estado, é um órgão auxiliar do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que possui autonomia didática, administrativa e financeira, com a finalidade de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de servidores e magistrados.
Parágrafo único. As atividades de treinamento, capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores e magistrados da Justiça do Estado do Piauí, assim como o oferecimento e planejamento dos cursos inerentes serão promovidos pela Direção da Escola Judiciária do Piauí, cumprindo-lhe executá-los diretamente ou através de convênios, acordos de cooperação, parcerias ou contratos celebrados com instituições congêneres, universitárias ou correlatas e com a Escola Superior de Magistratura do Estado do Piauí - ESMEPI.
DOS FUNDAMENTOS E DAS DIRETRIZES
Art. 2º. São fundamentos da EJUD/TJ/PI:
I - Ética;
II - Meritocracia;
III - Isonomia funcional;
IV - Educação motivadora; e,
V - Busca pela sustentabilidade plena.
Art. 3º. São diretrizes da EJUD/TJ/PI:
I - Valorização do magistrado e do servidor, adequando-os aos novos perfis profissionais exigidos para a prestação mais eficaz do serviço público;
II - Transformação do magistrado e do servidor em agente de mudança em consonância às exigências sociais;
III - Integração de ações de capacitação com os objetivos e direcionadores estratégicos do Poder Judiciário;
IV - Contribuição para a implementação do sistema do mérito profissional e da gestão por competências;
V - Aproveitamento de habilidades, conhecimentos e atitudes de servidores da instituição para multiplicar conteúdos aderentes aos objetivos institucionais;
VI - Promoção da aplicação de novos conhecimentos e novas práticas administrativos, contribuindo para a realização de um trabalho mais ágil e eficaz;
VII - Busca por parcerias com as instituições de ensino público e privado de modo a dinamizar as atividades de treinamento e a renovação do saber;
VIII - Incentivo e garantia de participação do magistrado e servidor nas atividades de treinamento promovidas pela Escola;
IX - Viabilização da participação do magistrado e servidor em eventos e cursos externos, em nível de aperfeiçoamento e especialização;
X - Promoção do diálogo institucional com outros Poderes e Órgãos, das três esferas federativas;
XI - Promoção da conscientização do jurisdicionado em geral;
XII - Promover a integração permanente da educação com planejamento estratégico do Poder Judiciário, com desenvolvimento de competências necessárias para o cumprimento da missão, alcance da visão e execução da estratégia;
XIII -Realizar a responsabilidade compartilhada entre magistrados e servidores, o gestor, a unidade de formação e a alta Administração;
XIV - Promover a educação voltada para a formação de magistrados e servidores como agentes de inovação e aperfeiçoamento institucional; e,
XV - Implementar uma educação voltada para a valorização da gestão do conhecimento.
CAPÍTULO III
DOS FINS
Art. 4º. São fins da EJUD/TJ/PI:
I - Desenvolver atividades culturais visando ao conhecimento, à análise e à avaliação da realidade social, jurídica, econômica e histórica da comunidade brasileira;

II - Promover a difusão dos princípios asseguradores da preservação dos valores morais e jurídicos, cultivando o ideal de Justiça e estimulando sua realização no processo convivencial;
III - Contribuir para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário através do sistemático estudo e da segura compreensão de sua realidade, de sua função social, de suas necessidades e das condições indispensáveis à consecução dos seus fins;
IV - Cultivar o apreço às instituições democráticas e fomentar a consciência da importância de que se revestem como pressuposto ao desenvolvimento de uma sociedade justa;
V - Planejar e ministrar cursos regulares destinados à preparação e ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores;
VI - Propiciar meios com vista ao aprimoramento técnico e intelectual dos magistrados e servidores e auxiliares da justiça, oferecendo-lhes condições ao melhor conhecimento das ciências do Direito e da Administração;
VII - Promover a formação inicial e o continuado aperfeiçoamento técnico-jurídico de magistrados e servidores do Estado do Piauí, ressalvadas as atribuições legalmente reconhecidas da Escola Superior da Magistratura - ESMEPI;
VIII - Contribuir para o constante aperfeiçoamento da administração da Justiça no Estado, tendo como princípios: a primazia da Dignidade da Pessoa Humana, o Direito à Vida e à Justiça Social;
IX - Concorrer para o aprimoramento das garantias de tutela e respeito às instituições democráticas e aos ideais de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário;
X - Incentivar a pesquisa e o debate jurídico de temas relevantes, a fim de propiciar o desenvolvimento da ciência do direito e o aperfeiçoamento na elaboração, interpretação e aplicação das leis; e,
XI - Incentivar o intercâmbio com servidores de outros Tribunais, com o fim de promover a criação de uma cultura de rompimento de fronteiras e de uma identidade funcional.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES

Art. 5º. Para a consecução de seus fins, a EJUD/TJ/PI, promoverá:
I - Cursos de formação inicial e continuada para magistrados e servidores recém-empossados, ressalvadas as atribuições legalmente reconhecidas da Escola Superior da Magistratura - ESMEPI;
II - Cursos temáticos de atualização para magistrados e servidores;
III - Cursos de pós-graduação para magistrados e servidores;
IV - Congressos, seminários, encontros, simpósios, painéis e outras atividades jurídico-culturais, destinadas a aprimorar o conhecimento da comunidade jurídica do Estado;
V - Estudos direcionados à reforma legislativa, com vista ao aperfeiçoamento do direito positivo;
VI - Processos seletivos, concursos públicos de provas e de provas e títulos, diretamente ou através de outras instituições, para auxiliares da justiça, autorizados pelo Tribunal de Justiça;
VII - Concursos públicos de provas e de provas e títulos, diretamente ou através de outras instituições, para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Servidores da Justiça Estadual e da magistratura, autorizados pelo Tribunal de Justiça;
VIII - Processos seletivos de estudantes que preencham os requisitos estabelecidos para estágios nos órgãos jurisdicionais e nos setores administrativos da Justiça Estadual;
IX - Controle da participação de servidores e magistrados nos eventos e cursos promovidos pela EJUD/TJ/PI, diretamente ou através de convênios com outras instituições;
X - Pesquisa científica e extensão;
XI - Intercâmbio, inclusive através de contratos e convênios, com escolas congêneres, instituições universitárias e correlatas;
XII - Organização e promoção cursos de formação de agentes multiplicadores;
XIII - Criação, edição e divulgação de revistas periódicas, físicas e eletrônicas, e de livros em geral, preferencialmente com conteúdo de autoria de servidores e do Poder Judiciário;
XIV - Realização de estudos sociais, econômicos, políticos, para subsidiar as atividades do Poder Judiciário, e proposição de soluções para problemáticas;
XV - Elaboração de diagnósticos sobre as atividades dos órgãos de justiça do Piauí, com a finalidade de assegurar a consonância entre o Projeto Político Pedagógico da EJUD/TJ/PI, e as demandas sociais referentes às competências dos órgãos de Justiça do Piauí;
XVI - Elaboração e acompanhamento da execução do Projeto Político Pedagógico - PPP da EJUD-PI, na modalidade presencial e à distância. O PPP da EJUD/TJ/PI, deverá ser reavaliado a cada 4 (quatro) anos, ou, a qualquer tempo, sempre que houver necessidade de adequá-lo às normas da Resolução nº 192 de 8 de maio de 2014, ou à Legislação Nacional essencial ao bom desempenho das finalidades da Escola;
XVII - Cursos livres;
XVIII - Desenvolvimento e realização do Programa de Integração Funcional voltado para novos servidores;
XIX - Desenvolvimento e realização de Programas específicos para carreiras, funções ou papéis profissionais distintos, alinhados a gestão por competências;
XX - Cursos na área do Direito, Administração, Procedimentos e Rotinas;
XXI - Cursos de extensão;
XXII - Cursos de curta duração em parceria com instituições de ensino credenciadas ou de forma autônoma;
XXIII - Cursos de Especialização por meio de parcerias com instituições de ensino credenciadas ou de forma autônoma;
XXIV - Cursos voltados ao público externo, que tenham por objetivo permitir maior conhecimento do Tribunal de Justiça aos usuários ou colaboradores da Justiça, de modo a atuarem com maior eficiência nas relações com o judiciário, com retribuição financeira aos cofres do TJPI;
XXV - Integração com as Escolas de Servidores de Tribunais de Justiça Estaduais e Federais; e,
XXVI - Relacionamento e intercâmbio com outras Escolas e instituições de ensino de âmbito privados, estadual ou federal.

Art. 6º. Os cursos para servidores e magistrados serão direcionados à formação jurídico-cultural, ao exercício do poder jurisdicional, à contínua atualização e ao aprimoramento do domínio das ciências do Direito, da Administração Pública, das Ciências Sociais e da Cibernética Jurídica.
Parágrafo único. Todos os cursos e eventos promovidos pela EJUD/TJ/PI deverão ser planejados pela Diretoria Acadêmica em conformidade com o Projeto Político Pedagógico - PPP, e regulamentados pela Direção-Geral, ressalvada a hipótese excepcional de iniciativa do Conselho Consultivo da EJUD/TJ/PI.

TÍTULO - II
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO - I
DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 7º. São órgãos diretivos e administrativos da EJUD/TJ/PI:
I - Conselho Consultivo;
II - Diretoria Geral;
III - Diretoria Acadêmica; e,
IV - Secretaria Executiva.

Art. 8º. A Direção Geral é órgão máximo da EJUD/TJ/PI, última instância deliberativa e normativa, responsável pela administração superior da escola;

Art. 9º. A EJUD/TJ/PI será dirigida pelo Diretor Geral e por um Vice-Diretor, eleitos dentre os desembargadores ativos ou inativos, na sessão

plenária ordinária que se segue àquela em que realizada a eleição para Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal;
§ 1º Os mandatos do Diretor Geral e Vice-Diretor têm duração de 2 anos;
§ 2º O Diretor Geral e o Vice-Diretor poderão, simultânea ou individualmente, ser reconduzidos aos cargos por igual período, por uma única vez; e,
§ 3º Em seus impedimentos e afastamentos periódicos ou eventuais, o Diretor Geral será substituído pelo Vice-Diretor, e na ausência de ambos, não haverá deliberação do Conselho Consultivo da EJUD/TJ/PI.
Art. 10. O Diretor Geral presidirá todas as atividades da EJUD/TJ/PI, com assessoramento do Conselho Consultivo e auxílio da Secretaria Executiva;
Art. 11. O Conselho Consultivo da EJUD/TJ/PI, será composto pelo Diretor Geral, na qualidade de Presidente, pelo Vice - Diretor e 10 (dez) membros escolhidos pela Direção Geral, sendo, 05 (cinco) servidores e 05 (cinco) magistrados ativos ou inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
§ 1º Os mandatos dos membros nomeados coincidem com o mandato do Diretor Geral que os nomear, sendo permitida uma condução; e,
§ 2º A ausência injustificada de quaisquer um dos membros nomeados do Conselho Consultivo, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas durante o mandato, exceto o Diretor Geral e Vice - Diretor; implicará em renúncia tácita, cabendo ao Diretor Geral prover a vacância.
Art. 12. A Diretoria Acadêmica, órgão auxiliar da Direção Geral, apresenta a seguinte composição:
I - Chefia da Direção Acadêmica, exercida pelo Diretor Acadêmico;
II - Coordenação Pedagógica;
III - Coordenação de Educação a Distância;
IV - Núcleo de Pesquisa e Extensão; e,
V - Núcleo de Tecnologia da Informação - TI.
Art. 13. Compõem a Secretaria Executiva:
I - A Chefia da Secretaria, exercida pelo Secretário Executivo; e,
II - A Divisão de Documentação e Informação;

CAPÍTULO - II

DO CONSELHO CONSULTIVO E NORMATIVO

Art. 14. O Conselho Consultivo e Normativo, composto na forma prevista pelo art. 7º, deste Regimento, é órgão consultivo e normativo, em matéria administrativa e pedagógica, da EJUD/TJ/PI;
Art. 15. Compete ao Conselho Consultivo e Normativo:
I - Opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Direção Geral da EJUD/TJ/PI;
II - Aprovar o Projeto Político Pedagógico da EJUD/TJ/PI;
III - Opinar sobre as diretrizes, estratégias, áreas prioritárias de atuação, projeto e cursos da escola;
IV - Avaliar a pertinência e a validade dos cursos existentes, sugerindo, alterações, quando necessário;
V - Referendar os intercâmbios e convênios celebrados pelo Diretor Geral; e,
VI - Aprovar a Composição do Conselho Editorial da Revista da EJUD/TJ/PI.
§ 1º O Conselho reunir-se-á em conformidade com data previamente estabelecida no calendário de atividades da EJUD/TJ/PI, e, extraordinariamente, por solicitação de um de seus Conselheiros e aprovação da Direção Geral;
§ 2º O *quórum* mínimo para reunião do Conselho é de maioria simples de seus integrantes;
§ 3º As matérias objeto de apreciação pelo Conselho serão distribuídas pelo Presidente do Conselho e apresentadas pelo Relator na reunião ordinária seguinte à distribuição;
Art. 16. Cabe ao Diretor Geral da Escola levar ao Conselho Consultivo sugestão de pauta;
§ 1º As decisões e pareceres do Conselho Consultivo sobre matérias que lhe forem submetidas pela Direção Geral da EJUD/TJ/PI, deverão ser deliberadas por maioria simples de votos, cabendo 1 (um) voto a cada um dos membros.;
§ 2º O Presidente do Conselho, terá direito a voto em todas as matérias submetidas à apreciação do colegiado;
§ 3º Em caso de empate na decisão do Conselho, caberá ao Presidente do Conselho, o voto de desempate; e,
§ 4º O Conselho Consultivo será secretariado por um servidor nomeado pelo Diretor-Geral.

CAPÍTULO - III

DA DIRETORIA GERAL

Art. 17. O Diretor Geral presidirá todas as atividades da EJUD/TJ/PI, com assessoramento da Diretoria Acadêmica e da Secretaria Executiva;
§1º Em seus impedimentos e afastamentos periódicos ou eventuais, o Diretor Geral será substituído pelo Vice-Diretor; e,
§ 2º Integrará a Direção Geral uma Coordenação Financeira.
Art. 18. Compete ao Diretor Geral:
I - Presidir todas as atividades administrativas e pedagógicas da EJUD/TJ/PI;
II - Perseguir a consecução dos fins colimados pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica da Magistratura, pelas Leis de Organização Judiciária do Estado do Piauí e por este Regimento, no que concerne aos objetivos da Escola;
III - Presidir o Conselho Consultivo da EJUD/TJ/PI;
IV - Promover intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, *ad referendum* do Pleno do Tribunal de Justiça;
V - Convidar, entre graduados, pós-graduados, mestres e doutores, os palestrantes e os integrantes do corpo docente da EJUD/TJ/PI;
VI - Autorizar e acompanhar processo seletivo para formação de cadastro de docentes e tutores da escola;
VII - Apresentar ao Conselho Consultivo os conteúdos programáticos dos cursos e os planos de incentivo a pesquisas;
VIII - Propor ao Tribunal Pleno a gratificação de magistério, concedida ao professor - magistrado, servidor ou convidado - por hora-aula proferida nas atividades da EJUD-PI, cujo valor será estabelecido por Resolução do Tribunal Pleno, de acordo com os títulos de que sejam portadores;
VIII - Promover a aquisição de material didático e de móveis e equipamentos indispensáveis;
IX - Apresentar proposta orçamentária para o exercício seguinte;
X - Aprovar as medidas necessárias à divulgação dos cursos e das outras atividades da EJUD/TJ/PI;
XI - Apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça, anualmente, relatórios administrativos e pedagógicos;
XII - Editar atos normativos e portarias no âmbito de suas atribuições;
XIII - Encaminhar à Presidência do Tribunal de Justiça ou à Corregedoria-Geral, conforme o caso, relação trimestral dos magistrados e servidores que participaram dos cursos e eventos promovidos pela escola, com a quantidade de horas-aula e o aproveitamento, quando for o caso;
XIV - Presidir os concursos públicos e os processos seletivos promovidos pela Escola;
XV - Providenciar a edição periódica da revista da EJUD/TJ/PI;
XVI - Estimular a pesquisa e extensão;
XVII - Criar coordenadorias de cursos e designar os respectivos coordenadores;
XVIII - Ordenar despesas e manter, com a assessoria da Coordenação Financeira, o controle dos recursos orçamentários e das finanças da EJUD/TJ/PI;
XIX - Subscrever, juntamente com o Diretor Acadêmico, Certificados de participação e aproveitamento em cursos e eventos promovidos pela EJUD/TJ/PI;
XX - Emitir parecer sobre pedido de liberação de servidores do Tribunal de Justiça, com finalidade de realizar cursos de capacitação e formação continuada, em outras instituições;

XXI- Decidir sobre requerimentos de alunos e professores acerca de matéria administrativa; e,
XXII - Realizar, anualmente, prestação de contas da EJUD/TJ/PI.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19. São atribuições do Secretário Executivo:
I - Auxiliar o Diretor Geral e o Conselho Consultivo e a Direção Acadêmica em todas as atividades;
II - Supervisionar os serviços afetos à Secretaria Executiva e à Divisão de Documentação e Informação;
III - Zelar pelo bom funcionamento de todos os setores administrativos;
IV - Organizar e controlar o acervo patrimonial da EJUD/TJ/PI;
V - Organizar, divulgar e manter atualizado quadro geral de controle do cronograma de atividades do calendário escolar, do horário de trabalho dos professores, das reuniões pedagógicas e das avaliações;
VI - Ouvir as reclamações, as ponderações e as sugestões dos alunos e professores, resolvendo-as ou submetendo-as à autoridade competente;
VII - Providenciar a publicação dos atos emanados da Direção da EJUD/TJ/PI;
VIII - Organizar o calendário dos debates permanentes, abrir livro de registro das conclusões, divulgar os temas em pauta, expedir convocação aos servidores e magistrados, secretariar as reuniões e publicar as conclusões pela imprensa oficial e em jornais locais, quanto a estes, na medida do possível;
IX - Zelar pela regularidade dos concursos públicos e processos seletivos promovidos pela Escola, preparando editais, sob orientação do Diretor Geral, e praticando os demais atos inerentes a tais certames, que lhe competir;
X - Organizar a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido ao Diretor Geral;
XI - Elaborar relatórios administrativos e instruir os processos a serem submetidos ao Diretor Geral e ao Conselho Consultivo;
XII - Fiscalizar os assentamentos relativos à matrícula, frequência e aproveitamento dos alunos;
XIII - Manter atualizados os livros da EJUD/TJ/PI;
XIV - Providenciar a preparação dos históricos escolares, dos certificados de aproveitamento e de frequência;
XV - Zelar pelo correto arquivamento da documentação escolar;
XVI - Fiscalizar a atualização dos cadastros dos alunos e dos professores; e,
XVII - Acompanhar e fiscalizar o desempenho dos servidores lotados na EJUD/TJ/PI.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA ACADÊMICA

Art. 20. São atribuições da Direção Acadêmica:
I - Auxiliar o Diretor Geral na organização de processos seletivos, formação de cadastros, concursos públicos de provas e de provas e títulos;
II - Propor à Direção Geral, relação de profissionais para cursos e eventos;
III - Promover a organização do calendário de cursos e eventos e a realização dessas atividades;
IV - Auxiliar o Diretor Geral em todas as atividades inerentes aos debates permanentes, inclusive participando das reuniões;
V - Auxiliar o Diretor Geral na divulgação dos cursos, para os respectivos destinatários, inclusive expedindo convites e expedientes para publicação pela imprensa oficial;
VI - Encaminhar à Secretaria Geral para divulgação, os eventos a serem realizados pela EJUDTJ/PI;
VII - Acompanhar as atividades da Secretaria Executiva, nos serviços afetos às atividades pedagógicas da EJUD/TJ/PI;
VIII - Elaborar o Projeto Político Pedagógico da EJUD/TJ/PI, bem como planejar sua execução através do plano anual de cursos e outros eventos;
IX - Orientar os professores na elaboração de seus planejamentos, e acompanhá-los na respectiva execução;
X - Convocar os professores para reuniões de planejamento ou reavaliação de cursos e de uniformização na execução e avaliação das atividades didático-pedagógicas;
XI - Organizar o debate permanente de temas controvertidos, na busca de uniformização de entendimento entre os magistrados do Estado;
XII - Auxiliar o Diretor Geral na edição periódica da revista da EJUD/TJ/PI;
XIII - Apreciar os pedidos de matrículas em cursos;
XIV - Cancelar matrículas por excesso de faltas ou abandono de curso;
XV- Decidir sobre requerimentos de alunos e professores acerca de matéria acadêmica;
XVI - Elaborar, assessorado pelo Diretor Acadêmico e pelos Professores, os conteúdos programáticos das disciplinas a serem ministradas;
XVII - Orientar os professores na elaboração de seus planejamentos, e acompanhá-los na respectiva execução; e,
XVIII - Criar, através do Núcleo de Tecnologia da Informação, um ambiente virtual que favoreça um Fórum permanente de servidores e magistrados de todo Estado do Piauí, e demais Unidades da Federação, sobre os temas relevantes à Justiça.

CAPÍTULO - VI
DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 21. São atribuições dos Servidores da Divisão de Documentação e Informação:
I - Receber e organizar os requerimentos de matrículas para os diversos cursos a serem promovidos pela Escola e repassá-los ao Secretário Executivo, que os submeterá ao Coordenador Pedagógico;
II - Receber inscrições da comunidade jurídica em geral para os eventos promovidos pela Escola, reservando lugares para os destinatários dos corpos docente e discente, de acordo com o espaço disponível; e,
III - Controlar a frequência de magistrados e servidores nos cursos e eventos destinados às respectivas categorias, encaminhando relatórios à Secretaria Executiva, que os repassará ao Coordenador Pedagógico;

CAPITULO - VII
DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 22. Constituem receitas da EJUD/TJ/PI:
I - Dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Tribunal de Justiça do Piauí; e,
II - Doações, de qualquer valor e natureza, que lhe sejam atribuídas.
Art. 23. Constituem as despesas da EJUD/TJ/PI:
I - Custos necessários à manutenção e financiamento da Instituição;
II - Custos relativos à promoção e divulgação de cursos e eventos;
III - Remuneração de professores e outros profissionais, a título de planejamento e execução das atividades instrutórias;
IV - Passagens, diárias e ajuda de custos necessários ao deslocamento da Direção, Conselheiros, corpo administrativo, docentes ou outros profissionais integrantes das atividades da EJUD/TJ/PI; e,
V - A aquisição de bens móveis, imóveis e materiais necessários ao bom funcionamento da EJUD-PI.
Parágrafo Único. A EJUD/TJ/PI, gozará de autonomia Administrativa e Financeira na gestão dos seus recursos e bens.

CAPÍTULO - VIII
DO PATRIMÔNIO

Art. 24. O patrimônio da EJUD/TJ/PI, poderá ser constituído por bens móveis e imóveis, materiais e imateriais;
Art. 25. O patrimônio da EJUD/TJ/PI, somente poderá ser utilizado para os fins previstos nesse regimento, voltados aos interesses da magistratura e dos serviços do Poder Judiciário do Piauí;

Parágrafo Único. Excepcionalmente, o Diretor Geral, com parecer do Conselho Consultivo, poderá atender solicitação de outros Órgãos e Instituições para utilização do patrimônio da EJUD/TJ/PI, desde que estas tenham afinidades com as definidas para a escola e apresentem notória relevância social.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As ações relativas à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores e magistrados serão conduzidas preferencialmente, por magistrados e servidores na condição de instrutores internos;

Art. 27. Os Órgãos do Poder Judiciário deverão regulamentar normas de incentivo aos magistrados e servidores que participam de ações formativas.

§1º. As ações de formação e aperfeiçoamento deverão ser oferecidas, preferencialmente, durante a jornada de trabalho dos magistrados e servidores;

Art. 28. O presente Regimento poderá ser modificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por proposta de qualquer de seus integrantes ou de qualquer membro do Conselho Consultivo;

§ 1º. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria simples dos Desembargadores presentes em sessão do Tribunal Pleno Administrativo; e,

§ 2º. Qualquer modificação deste Regimento somente terá vigência após publicação no Diário da Justiça.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

Art. 30. O presente regimento terá vigência a partir de sua publicação no Diário da Justiça.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 01 de fevereiro de 2016.

DESEMBARBAGOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí - EJUD-TJ/PI

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - DIA 14.04.2016

Serão apreciados, na sessão **extraordinária de julgamento de caráter administrativo** do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada no**dia 14 de ABRIL de 2016às 09hnovehoras),** os seguintes expedientes administrativos. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO

01. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2014.0001.008370-6

Requerido: Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

Advogado: Juarez Chaves de Azevedo Júnior

Relator: Des. Erivan Lopes

II - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

01. Formação de Lista Tríplice na classe de jurista, para compor a Corte do Tribunal Regional Eleitoral, como membro titular.

02. Formação de Lista Tríplice na classe de jurista, para compor a Corte do Tribunal Regional Eleitoral, como membro substituto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 06 de ABRIL de 2016.

Marcos da Silva Venancio

Secretário do Tribunal Pleno

6.2. TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

A **Secretaria** da **TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, do Estado do Piauí, torna público a **PAUTA** da Sessão a ser realizada dia **11 de abril, a partir das 09:00horas**, na **sala de Sessões das Câmaras Especializadas Cíveis**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, com os seguintes assuntos:

1 - Indicação de novos membros (titulares e suplentes);

2 - Outros assuntos.

Teresina, 05 de abril de 2016.

Bel. Ernesto Mário Furtado Baptista

Secretário

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 05 de ABRIL de 2016.

ATA DA (10ª) **DÉCIMA** SESSÃO ORDINÁRIA DA egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 05 de ABRIL de 2016.

Aos (05) cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira, José James Gomes Pereira e Ricardo Gentil Eulálio Dantas (convocado). para compor o quorum no julgamento do seguinte processo: **Apelação Cível Nº 2013.0001.002169-1**, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Com a presença da Exma. Sra. Dra. Marta Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça, Às 09h30min. (nove horas e trinta minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional da Oficiala de Justiça - Evely Aguiar Amorim, como também do Operador de som Leonel da Costa Alencar Filho. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.**A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia 22 de março e publicada no Diário da Justiça **nº 7.943de 23 de março de 2016**e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2011.0001.000576-7**Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Apelado: KV-INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogados: Francisco Borges Sampaio Júnior e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as suscitadas pela apelada para conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, dar-lhe parcial provimento à apelação, apenas para fixar a correção monetária a partir da data do arbitramento da indenização por danos morais, a teor do que dispõe a Súmula nº 362 do STJ, mantendo a sentença nos seus**

demais termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral a Dra. Rita de Cássia de Carvalho Moura - Advogada do Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Fez sustentação oral o Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior - Advogado Apelado: KV- INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **Apelação / Reexame Necessário Nº 2012.0001.001616-2**Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante/Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Francisco Borges Sampaio Júnior. Apelado/Apelante: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SÁ e outros. Advogados: Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares apresentadas pelas partes, para no mérito dar PARCIAL PROVIMENTO ao recurso dos autores/recorrentes, determinando o depósito referente aos valores do FGTS e a eventual saldo de salarial dos dias trabalhados, de acordo, em parte, com o parecer Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Procurador do Estado Dr. Henrique José de Carvalho Nunes Filho. **Apelação Cível Nº 22015.0001.005086-9Origem: Itaueira / Vara Única. Apelante: ARTHUR RAMOS NOGUEIRA, representado por sua genitora Maria Janete Ramos da Silva Nogueira. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa.** Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do recurso, para julgar procedente a Ação de Retificação de Registro de Nascimento, devendo ser alterado no registro civil do Apelante o nome de sua genitora, fazendo constar MARIA JANETE RAMOS DA SILVA NOGUEIRA, conforme certidão de casamento em anexo, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002682-5Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MARIA ANUNCIAÇÃO VALE PARENTES. Advogados: Roselia Maria Soares Santos Dreher e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto.** Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e PARCIAL PROVIMENTO do apelo, no sentido de determinar ao Estado que realize o pagamento das verbas rescisórias em favor da recorrente, conforme o que lhe garante a legislação, respeitando-se, pois, os limites de cobrança de créditos trabalhistas estabelecidos na regra do inciso XXIX, art. 7º, CF/88. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Procurador do Estado Dr. Henrique José de Carvalho Nunes Filho. **Apelação Cível Nº 2013.0001.000845-5**Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante: BANCO BRADESCO S/A. Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Apelada: LINA ROSA DE JESUS BONA. Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Apelação, mantendo *in totum* a sentença fustigada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral a Dra. Ana Julieta Almeida Farias Veloso - Advogada da Apelada: LINA ROSA DE JESUS BONA. **Apelação Cível Nº 2011.0001.006461-9Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: METROPOLITAN HOTEL LTDA. Advogados: João Ulisses de Britto Azedo e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Marcos Antônio Alves de Andrade**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular a sentença de primeiro grau, devendo os autos retornarem a origem para o devido processo legal. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2013.0001.002169-1**Origem: São João do Piauí / Vara Única. Apelante: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO COELHO. Advogado: Leovegildo Modesto Amorim. 1ºApelada: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL. Advogada: André de Almeida. 2ºApelado: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Celso David Antunes e Luis Carlos Lourenço. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO**, em razão do pedido de **vista do Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, após o voto do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, "Isto posto, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva do Banco do Brasil S. A. e voto pelo conhecimento e improvimento do recurso de apelação para manter a sentença de primeiro grau em todos os seus termos". O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção. O Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho aguarda o voto-vista. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Ricardo Gentil Eulálio Dantas (convocado). Impedido(s): O Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Fez sustentação oral o Dr. Leovegildo Modesto Amorim - Advogado do Apelante: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO COELHO. **Apelação / Reexame Necessário Nº 2011.0001.000447-7**Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Christiane Arruda. Apelado: L & L LOGÍSTICA LTDA. Advogados: Márcio Augusto Ramos Tinôco e outro. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão de ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.000672-3**Origem: Floriano / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. Procurador do Município: João Gonçalves Alexandrino Neto. Apelado: YURI MACEDO CORREIA. Advogada: Marina Macêdo e Araújo. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão de ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação / Reexame Necessário Nº 2011.0001.000675-9**Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto. Apelada: LILIBETH SALES CARVALHO, assistida por seu pai Pedro Alves de Carvalho. Advogado: Bráulio José de Carvalho Antão. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão de ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.000653-0**Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: TIM CELULAR S.A. Advogados: Christianne Gomes da Rocha e outros. Apelada: ZÉLIA BEATRIZ MORAIS FERNANDES SOBRAL. Advogado: Esdras Oliveira Costa Belleza do Nascimento. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão de ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.000646-2**Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: GUMERCINO OLIVEIRA DA SILVA. Advogados: Germano César Cardoso Pires Rebelo e outros. Apelado: BANCO HSBC S/A. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão de ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2015.0001.002325-8 Tramitação Preferencial** Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: MANOEL PEREIRA LIMA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. Advogados: Manuela Sarmento e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão de ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não

houve. **Apelação Cível Nº 2015.0001.004887-5 Tramitação Preferencial** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: MARIA ANTONIA RAMOS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão de ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.007126-0**Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante/Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogados: Mário Roberto Pereira Araújo e outros. Apelado/Apelante: MARCELO CARVALHO DOS SANTOS. Advogados: Leandro Cavalcante Carvalho. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão de ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Agravo de Instrumento Nº 2011.0001.006333-0 - Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Agravante: FRANCISCO EUDES DE MACEDO MARQUES. Advogados: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante e outros. 1ºAgravado: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Advogados: Josino Ribeiro Neto e outros. 2ºAgravado: ALPHAVILLE URBANISMO S.A. **Advogados: Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.006965-4Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: CLÁUDIO LUSTOSA BUCAR. Advogados: Erivelton Moura e outros. Apelado: ATLANTIC CITY CLUB. Advogados: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. **Cautelar Inominada Nº 2013.0001.004078-8**Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: PEDRO IMANOL DAMI RAMALHO, representado por Paulo Roberto Ramalho Silva. Advogados: Marcos Antônio Cardoso de Souza e outros. Requerido: DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.001523-2Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante/Apelado: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA. Advogados: Andréa Bandeira Paz, Rodrigo Borges Vaz da Silva e outros. Apelado/Apelante: TANIEL COSTA. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.005782-2Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante/Apelado: TNL PCS S.A. - OI TELEFONIA CELULAR. Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo e outros. Apelada/Apelante: SIMONE SARAIVA DE SOUSA. Advogados: Ricardo Ilton Correa dos Santos e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2013.0001.001964-7**Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA. Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão. 1ºApelado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador do Município: João Eudes Soares de Araújo. 2ºApelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI / IPMT. Advogada: Juliana Melo Aguiar de Morais Veras. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.003648-0Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante/Apelada: IRIS GOMES DOS SANTOS SOARES. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros. Apelado/Apelante: CARVALHO E FERNANDES LTDA. Advogado: Vilmar de Sousa Borges Filho**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.003943-1Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: FRANCISCA AVELINA DE JESUS ALVES. Advogado: Marcos Antonio de Araújo Santos. Apelados: ANTONIO PEREIRA DA SILVA e FRANCISCO SOARES DA ROCHA. Advogado: Nilso Alves Feitoza**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi **ADIADO** por falta de quórum, em razão do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho ter que se ausentar por motivo de viagem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foi **RETIRADO DE PAUTA** o seguinte processo: **Reexame Necessário Nº 2014.0001.005320-9**Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Requerente: FRANCISCO PESSOA MEIRELES. Advogado: Celso Gonçalves Cordeiro Neto. Requerido: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Hélio Damasceno Alelaf e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.007030-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JANOEL MOURA DA SILVA
ADVOGADO: ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DOSIMETRIA DA PENA - DEVIDAMENTE REALIZADA - INVIABILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Não merece prosperar a pretensão do Apelante, posto que não possui respaldo fático-probatório. De fato, a materialidade do delito de tráfico de drogas restou devidamente comprovada a partir do Auto de Apreensão (fl. 11/12), Laudo de Exame de Constatação (fls. 14), bem como

Laudos de exames pericial realizada na droga, balança e bens apreendidos (fls. 366/378), tendo sido concluído pelos peritos que as substâncias encontradas são "a) 20,130 Kg (vinte quilogramas e cento e trinta gramas) de substância de coloração branca , distribuídos em 21 (vinte e um) invólucros em plástico; b) 1,030 Kg (um quilograma e trinta gramas) de substância pulverizada, prensada, de coloração branca, distribuída em 01 (um) invólucro em plástico."
2 - No que tange à autoria, esta restou devidamente demonstrada através da prisão em flagrante do Apelante, corroborada pelos depoimentos prestados em juízo das testemunhas policiais que participaram da operação, bem como dos corréus, que foram incisivos em afirmar que a droga apreendida havia sido adquirida pelo Recorrente.
3 - Quanto ao delito tipificado no art. 35, da Lei 11.343/2006, verifico que o Magistrado de piso fez referência ao vínculo associativo estável e permanente existente entre os corréus, sendo viável a manutenção da condenação pelo tipo penal descrito no artigo em questão. Assim, diante do acervo probatório colhido, e estando a materialidade e a autoria devidamente caracterizadas, não há que se falar em absolvição dos crimes previstos nos artigos 33, caput, e 35, da Lei de Drogas.
4 - Observo que, quando da realização da dosimetria da pena, o douto Juízo de primeiro grau exasperou a pena-base em 1 (um) ano acima do mínimo legal, levando em consideração a natureza e quantidade da droga apreendida - crack e cocaína, nos termos do art. 42, da Lei 11.343/2006. Assim, devidamente fundamentado o incremento da pena na primeira fase, posto que a valoração negativa de apenas uma das circunstâncias judiciais já se mostra suficiente para o distanciamento do mínimo legalmente previsto, desde que haja razoabilidade. Dessa forma, mantenho a pena no patamar fixado na sentença atacada.
5 - Inviável a aplicação do art. 33, §4º, da Lei 11.343/06, bem como a Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, vez que não preenchidos os requisitos legais.
6 - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto, ficando mantida a sentença vergastada em todos os seus termos.

8.2. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.000428-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JEAN PAULO MODESTO ALVES E OUTROS
REQUERIDO: LUANA ALMERINDA CARVALHO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO. DENUNCIAÇÃO DA LIDE DO MOTORISTA DA AMBULÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. REQUISITOS CONFIGURADOS. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. REPRISE EXAUSTIVA DE ARGUMENTOS. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS PROTELATÓRIOS. 1. Da simples leitura do recurso interposto verifica-se que o embargante, sob o pretexto de que o acórdão embargado teria incorrido em omissão, efetivamente, têm o nítido propósito de obter o reexame da matéria versada nos autos. 2. Os embargos de declaração não se prestam a tal propósito, constituindo, portanto, instrumento hábil para sanar eventual ambigüidade, obscuridade, contradição ou omissão constante dos acórdãos proferidos pelos Tribunais, Câmaras ou Turmas. 3. Mesmo os embargos de declaração com o fim precípuo de prequestionamento não prescindem de indicar em que vícios incorreu o julgado (obscuridade, contradição ou omissão), o que não ocorre na situação em liça. 4. Portanto, embargos declaratórios manifestamente protelatórios, sendo impositiva a aplicação da multa. 5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESACOLHIDOS.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em desacolher os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado á parte agravada, nos termos do art. 538, parágrafo único do CPC.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, e José James Gomes Pereira.
Presente a Procuradora de Justiça, Dra. Marta Celina de Oliveira Nunes.
Impedidos: não houve.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 15 de março de 2016.

8.3. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.005544-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS / VARA ÚNICA
JUÍZO: JOSE JACINTO NETO E OUTROS
ADVOGADO: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS. NECESSIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL REALIZAR O PAGAMENTO DE SEU SERVIDOR. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1) Da detida análise dos autos, observou-se que o cerne da questão trata do direito dos servidores ao recebimento de seus salários em atraso, referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2009. 2) Sem dúvidas, tais direitos pleitados pelos impetrantes possuem natureza alimentar e, em vista disso, precisam ser respeitados pela Administração Pública, sendo necessário o seu pagamento no tempo correto. 3) Além disso, sabe-se que a Administração Pública também está sujeita à Lei, devendo, portanto, honrar seus compromissos financeiros, evitando tratamento discriminatório no que se refere ao pagamento de servidores. 4) Remessa Oficial conhecida e Improvida. 5) Manutenção da sentença de primeira instância. 6) Decisão Unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento da Remessa Oficial, a fim de que a sentença monocrática seja mantida em todos os seus termos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

8.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004041-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO CIFRA S. A. E OUTRO
ADVOGADO: VILCLENIA DE SOUSA BEZERRA E OUTROS
APELADO: BANCO CIFRA S. A. E OUTRO
ADVOGADO: ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. RECURSOS RECÍPROCOS. NULIDADE CONTRATUAL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. APOSENTADO DO INSS. DESCONTOS INDEVIDOS. PROTEÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC, ART. 42. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS. RESPONSABILIDADE CIVIL DO BANCO. 1. Como bem convencionou a sentença apelada, tendo o autor alegado fato negativo, inexistência de contrato de abertura de crédito, incumbia ao réu a prova da existência de tal instrumento e, não tendo a instituição bancária logrado êxito na apresentação da prova é de se reconhecer a procedência do pedido do autor. Dessa forma, não tendo o réu provado a existência do contrato que supostamente originou o débito em questão não há que se falar em exercício regular de direito, vez que o negócio jurídico provou-se inexistente. 2. O analfabetismo não causa absoluta incapacidade civil, posto que analfabeto é capaz para certos atos da vida civil, contudo, é necessário para a validade dos atos praticados por essas pessoas nestas condições, o preenchimento de requisitos para que não seja considerado ato nulo. Somente através de escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído por meio de instrumento público é possível considerar que o analfabeto contraiu obrigações. 3. A responsabilização do Banco, ficou evidenciada com a conduta consistente na contratação irregular de empréstimo. O entendimento jurisprudencial majoritário é no sentido de que não há necessidade de prova efetiva do abalo de crédito, para a caracterização da obrigação de indenizar o dano moral. 4. O ato praticado pelo primeiro Apelante em cobrar empréstimo consignado não autorizado em benefício de aposentado não respeitando os ditames da Lei, afronta o Direito do Consumidor em face da inexistência da autorização deste empréstimo, presume-se que a cobrança indevida desses valores faz com que a ré seja condenada a devolver em dobro, os valores descontados, é assim que apresenta o parágrafo único do artigo 42 do CDC. 5. Considerando-se a capacidade econômica das partes e a repercussão do fato, proporcionalmente ao dano sofrido e o caráter educativo/punitivo da indenização, fica acrescido a título de danos morais o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais); condenar ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do E. TJPI), acrescentado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no artigo 406 do Código Civil vigente, em consonância com o artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional, a contar da datada de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) ao caso concreto, de modo que, não se afigure como um enriquecimento ilícito em proveito de qualquer das partes, e, ainda, condeno, pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 20 do CPC. 6. APELAÇÃO CÍVEL DE PARTE DO BANCO CIFRA S.A. CONHECIDA E IMPROVIDA E APELAÇÃO CÍVEL DE PARTE DA AUTORA MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA, CONHECIDA E PROVIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6. VOTAÇÃO UNÂNIME.
DECISÃO
Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do primeiro Recurso de Apelação mantendo a r. sentença in totum; e, considerando que referida decisão fora infrapetita, dar Provimento ao segundo Recurso de Apelação da parte autora, para que o primeiro Apelante, se abstenha de realizar descontos mensais no benefício previdenciário da autora, referente, ao contrato desfeito, sob pena de multa, e com isso, acrescer a título de Danos Morais o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); condenar ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do E. TJPI), acrescentado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no artigo 406 do Código Civil vigente, em consonância com o artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional, a contar da datada de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) ao caso concreto, de modo que, não se afigure como um enriquecimento ilícito em proveito de qualquer das partes, e, ainda, condeno, pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 20 do CPC. O Ministério Público Superior, deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção".

8.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005825-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: AROAZES / VARA ÚNICA
APELANTE: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: CLERES MARIO BARREIRA LOBATO E OUTROS
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO: ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. RECURSOS RECÍPROCOS. NULIDADE CONTRATUAL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. APOSENTADO DO INSS. DESCONTOS INDEVIDOS. PROTEÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC, ART. 42. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS. RESPONSABILIDADE CIVIL DO BANCO. 1. Como bem convencionou a sentença apelada, tendo o autor alegado fato negativo, inexistência de contrato de abertura de crédito, incumbia ao réu a prova da existência de tal instrumento e, não tendo a instituição bancária logrado êxito na apresentação da prova é de se reconhecer a procedência do pedido do autor. Dessa forma, não tendo o réu provado a existência do contrato que supostamente originou o débito em questão não há que se falar em exercício regular de direito, vez que o negócio jurídico provou-se inexistente. 2. O analfabetismo não causa absoluta incapacidade civil, posto que analfabeto é capaz para certos atos da vida civil, contudo, é necessário para a validade dos atos praticados por essas pessoas nestas condições, o preenchimento de requisitos para que não seja considerado ato nulo. Somente através de escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído por meio de instrumento público é possível considerar que o analfabeto contraiu obrigações. 3. A responsabilização do Banco, ficou evidenciada com a conduta consistente na contratação irregular de empréstimo. O entendimento jurisprudencial majoritário é no sentido de que não há necessidade de prova efetiva do abalo de crédito, para a caracterização da obrigação de indenizar o dano moral. 4. O ato praticado pelo primeiro Apelante em cobrar empréstimo consignado não autorizado em benefício de aposentado não respeitando os ditames da Lei, afronta o Direito do Consumidor em face da inexistência da autorização deste empréstimo, presume-se que a cobrança indevida desses valores faz com que a ré seja condenada a devolver em dobro, os valores descontados, é assim que apresenta o parágrafo único do artigo 42 do CDC. 5. Considerando-se a capacidade econômica das partes e a repercussão do fato, proporcionalmente ao dano sofrido e o caráter educativo/punitivo da indenização, fica acrescido a título de danos morais o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais); condenar ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do E. TJPI), acrescentado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no artigo 406 do Código Civil vigente, em consonância com o artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional, a contar da datada de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) ao caso concreto, de modo que, não se afigure como um enriquecimento ilícito em proveito de qualquer das partes, e, ainda, condeno, pagamento de custas e honorários advocatícios

fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 20 do CPC. 6. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6. VOTAÇÃO UNÂNIME.
DECISÃO
Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e Provimento do Recurso, para reformar in totum a r. sentença, anulando o contrato ora vergastado, condenando o Apelado a pagar a título de Danos Morais R$5.000,00 (cinco mil reais) ao Apelante; condenar, também, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do E. TJPI), acrescentado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no artigo 406 do Código Civil vigente, em consonância com o artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional, a contar da datada de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) ao caso concreto, de modo que, não se afigure como um enriquecimento ilícito em proveito de qualquer das partes, e, ainda, condeno, pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 20 do CPC. O Ministério público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção".

8.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004075-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
APELADO: ENGRACIO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. NULIDADE CONTRATUAL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO INSS. DESCONTOS INDEVIDOS. PROTEÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC. 1. O analfabetismo não causa absoluta incapacidade civil, posto que analfabeto é capaz para certos atos da vida civil, contudo, é necessário para a validade dos atos praticados por essas pessoas nestas condições, o preenchimento de requisitos para que não seja considerado ato nulo. Somente através de escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído por meio de instrumento público é possível considerar que o analfabeto contraiu obrigações. 2. A responsabilização do Banco, ficou evidenciada com a conduta consistente na contratação irregular de empréstimo. Neste sentido, a r. sentença julgou parcialmente procedente o pedido, para resolvendo o contrato nº 00000000573099286, obrigar o apelado a se abster de realizar descontos mensais no benefício previdenciário da parte Apelante referente o contrato desfeito, sob pena de multa de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada desconto efetuado; julgou improcedente o pedido contraposto formulado, extinguindo processo com resolução do mérito na forma do artigo 269, I, do CPC/73; condenou, ainda, as partes nas custas processuais, de forma rateada, em observância ao artigo 21 do CPC, suspendendo a exigibilidade de sua cobrança em relação a parte autora, na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50, devendo cada parte arcar com os honorários de seu advogado (art. 21 do CPC). 3. Tendo o autor argumentado, que deste contrato consignado, enseja a efetiva reparação de danos morais e materiais, uma vez que esta relação de consumo praticada pelo Apelante, trouxe prejuízos morais e econômicos em sua subsistência pessoal e familiar. Por outro lado, compulsando os autos, verifica-se, a inexistência da interposição de Embargos Declaratórios e, também, do Recurso de Apelação por parte do autor/Apelado, isto é, havendo sentença infrapetita, existe omissão que deverá ser sanada. Portanto, o Recurso adequado para combater a omissão do julgador é os Embargos de Declaração, com base no inciso I do art. 535 do CPC. Ocorre, que corrente doutrinária defendida por Didier Jr. (DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael. Curso de direito processual civil. v. 2. 5. ed. Salvador: JusPODIVM, 2010.), entende que a não oposição dos Embargos de Declaração não gera, nesse caso, qualquer tipo de preclusão, uma vez que no caso em epígrafe, a parte Apelada poderia ter atacado a decisão em tempo hábil, por meio do Recurso de Apelação (art. 513 do CPC), o que não é o presente caso, sendo que, o autor/Apelado silenciou-se quanto todas as opções supracitadas, unicamente, argumentando em suas contrarrazões às fls. 144/152, os vícios elencados na r. sentença, e, no pedido, ausente o pedido de inserção de danos morais e de repetição do indébito, requerendo, que seja conhecido o presente recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença de primeiro grau; e, ainda, condenação ao pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais no importe de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito. 4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 5. VOTAÇÃO UNÂNIME.
DECISÃO
Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do Recurso, para manter in totum a r. sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção".

8.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004886-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: JOSEFA ANA BARBOSA
ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. RECURSOS RECÍPROCOS. NULIDADE CONTRATUAL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. APOSENTADO DO INSS. DESCONTOS INDEVIDOS. PROTEÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC, ART. 42. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS. RESPONSABILIDADE CIVIL DO BANCO. 1. Como bem convencionou a sentença apelada, tendo o autor alegado fato negativo, inexistência de contrato de abertura de crédito, incumbia ao réu a prova da existência de tal instrumento e, não tendo a instituição bancária logrado êxito na apresentação da prova é de se reconhecer a procedência do pedido do autor. Dessa forma, não tendo o réu provado a existência do contrato que supostamente originou o débito em questão não há que se falar em exercício regular de direito, vez que o negócio jurídico provou-se inexistente. 2. O analfabetismo não causa absoluta incapacidade civil, posto que analfabeto é capaz para certos atos da vida civil, contudo, é necessário para a validade dos atos praticados por essas pessoas nestas condições, o preenchimento de requisitos para que não seja considerado ato nulo. Somente através de escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído por meio de instrumento público é possível considerar que o analfabeto contraiu obrigações. 3. A responsabilização do Banco, ficou evidenciada com a conduta consistente na contratação irregular de empréstimo. O entendimento jurisprudencial majoritário é no sentido de que não há necessidade de prova efetiva do abalo de crédito, para a caracterização da obrigação de indenizar o dano moral. 4. O ato praticado pelo primeiro Apelante em cobrar empréstimo consignado não autorizado em benefício de aposentado não respeitando os ditames da Lei, afronta o Direito do Consumidor em face da inexistência da autorização deste empréstimo, presume-se que a cobrança indevida desses valores faz com que a ré seja condenada a devolver em dobro, os valores descontados, é assim que apresenta o parágrafo único do artigo 42 do CDC. 5. Considerando-se a capacidade econômica das partes e a repercussão do fato, proporcionalmente ao dano sofrido e o caráter educativo/punitivo da indenização, fica acrescido a título de danos morais o

valor de R$5.000,00 (cinco mil reais); condenar ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do E. TJPI), acrescentado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no artigo 406 do Código Civil vigente, em consonância com o artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional, a contar da datada de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) ao caso concreto, de modo que, não se afigure como um enriquecimento ilícito em proveito de qualquer das partes, e, ainda, condeno, pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 20 do CPC. 6. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6. VOTAÇÃO UNÂNIME.
DECISÃO
Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e Provimento do Recurso, para reformar in totum a r. sentença, para que o Apelado, se abstenha de realizar descontos mensais no benefício previdenciário da autora, referente, ao contrato desfeito, sob pena de multa de R$50,00 (cinquenta reais) para cada descontado desfeito, e com isso, acrescer a título de Danos Morais o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais); condenar ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do E. TJPI), acrescentado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no artigo 406 do Código Civil vigente, em consonância com o artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional, a contar da datada de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) ao caso concreto, de modo que, não se afigure como um enriquecimento ilícito em proveito de qualquer das partes, e, ainda, condeno, pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 20 do CPC. O Ministério público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção".

8.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007742-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: ZULMIRA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BANCO BGN S. A.
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. NULIDADE CONTRATUAL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. ANALFABETISMO. APOSENTADO DO INSS. DESCONTOS INDEVIDOS. PROTEÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC. ESTATUTO DO IDOSO - LEI Nº 10.741/2003. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À 1ª INSTÂNCIA. 1. O analfabetismo não causa absoluta incapacidade civil, posto que analfabeto é capaz para certos atos da vida civil, contudo, é necessário para a validade dos atos praticados por essas pessoas nestas condições, o preenchimento de requisitos para que não seja considerado ato nulo. Somente através de escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído por meio de instrumento público é possível considerar que o analfabeto contraiu obrigações. 2. O disposto no artigo 2º, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, vaticina que, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. No caso dos autos, não era possível a extinção do feito, na forma do artigo 267, inciso I do CPC, tendo em vista que a Apelante, é pessoa idosa, analfabeta, ficando evidente a sua hipossuficiência, estando obstaculizada de obter prova que se tornaria indispensável para responsabilizar o Apelado, pelo suposto contrato de empréstimo consignado (hipossuficiência técnica), ou seja, a Recorrente, não tem como demonstrar o nexo de causalidade para a fixação da responsabilidade do Recorrido, já que este, é quem possui a integralidade das informações e conhecimento técnico para comprovar que realmente o contrato foi devidamente formalizado entre as partes. 3. Apelação da autora a que se dá provimento, para anular a Sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem para a regular instrução do feito. 4. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6. VOTAÇÃO UNÂNIME.
DECISÃO
Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para anular in totum a r. sentença a quo, com o consequente retorno dos autos ao juízo e origem determinando a inversão do ônus da prova, e, também, expedição de ofício junto ao Apelado, para posterior apreciação e seguimento. Procedam-se aos demais trâmites instrutórios, contrariamente ao parecer ministerial superior".

8.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008154-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA VICENCA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: IGO NEWTON PEREIRA ALVES E OUTROS
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO: ALVARO ALEXIS LOUREIRO JÚNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. RECURSOS RECÍPROCOS. NULIDADE CONTRATUAL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. APOSENTADO DO INSS. DESCONTOS INDEVIDOS. PROTEÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC, ART. 42. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS. RESPONSABILIDADE CIVIL DO BANCO. 1. Como bem convencionou a sentença apelada, tendo o autor alegado fato negativo, inexistência de contrato de abertura de crédito, incumbia ao réu a prova da existência de tal instrumento e, não tendo a instituição bancária logrado êxito na apresentação da prova é de se reconhecer a procedência do pedido do autor. Dessa forma, não tendo o réu provado a existência do contrato que supostamente originou o débito em questão não há que se falar em exercício regular de direito, vez que o negócio jurídico provou-se inexistente. 2. O analfabetismo não causa absoluta incapacidade civil, posto que analfabeto é capaz para certos atos da vida civil, contudo, é necessário para a validade dos atos praticados por essas pessoas nestas condições, o preenchimento de requisitos para que não seja considerado ato nulo. Somente através de escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído por meio de instrumento público é possível considerar que o analfabeto contraiu obrigações. 3. A responsabilização do Banco, ficou evidenciada com a conduta consistente na contratação irregular de empréstimo. O entendimento jurisprudencial majoritário é no sentido de que não há necessidade de prova efetiva do abalo de crédito, para a caracterização da obrigação de indenizar o dano moral. 4. O ato praticado pelo primeiro Apelante em cobrar empréstimo consignado não autorizado em benefício de aposentado não respeitando os ditames da Lei, afronta o Direito do Consumidor em face da inexistência da autorização deste empréstimo, presume-se que a cobrança indevida desses valores faz com que a ré seja condenada a devolver em dobro, os valores descontados, é assim que apresenta o parágrafo único do artigo 42 do CDC. 5. Considerando-se a capacidade econômica das partes e a repercussão do fato, proporcionalmente ao dano sofrido e o caráter educativo/punitivo da indenização, fica acrescido a título de danos morais o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais); condenar ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser por simples cálculo aritmético, com

correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do E. TJPI), acrescentado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no artigo 406 do Código Civil vigente, em consonância com o artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional, a contar da datada de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) ao caso concreto, de modo que, não se afigure como um enriquecimento ilícito em proveito de qualquer das partes, e, ainda, condeno, pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 20 do CPC. 6. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6. VOTAÇÃO UNÂNIME.
DECISÃO
Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e Provimento do Recurso, para reformar in totum a r. sentença, anulando o contrato ora vergastado, condenando o Apelado a pagar a título de Danos Morais R$5.000,00 (cinco mil reais) ao Apelante; condenar, também, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do E. TJPI), acrescentado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no artigo 406 do Código Civil vigente, em consonância com o artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional, a contar da datada de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ) ao caso concreto, de modo que, não se afigure como um enriquecimento ilícito em proveito de qualquer das partes, e, ainda, condeno, pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do artigo 20 do CPC. O Ministério público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção".

8.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008888-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: POSTO ERTON RÊGO LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR E OUTROS
APELADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - ARCO/PI
ADVOGADO: JANIO DE BRITO FONTENELLE E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Os embargos têm cabimento quando existente no acórdão ou sentença, omissão, contradição ou obscuridade, podendo ainda ter, eventualmente, efeito modificativo quando resultante de acolhimento de vícios apontados. 2. A omissão e contradição que enseja embargos de declaração é tão somente a interna, ocorrida entre as conclusões do próprio julgado, o que não ocorreu no presente caso. 3. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não havendo no acórdão, contradição ou omissão, capaz de afrontar o disposto no art. 535 do CPC, em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se o acórdão recorrido em seu inteiro teor.

8.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005456-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: EDISON DE SOUSA TEIXEIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO E OUTRO
AGRAVADO: DIREÇÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO-ATE S/LTDA(FACULDADE SANTO AGOSTINHO) E OUTRO
ADVOGADO: KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: PROCESSO CIVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATRÍCULA MEDIANTE LIMINAR. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA. REJEIÇÃO. APROVAÇÃO EM VESTIBULAR. I. O recorrente comprovou ter cursado mais que as 2.400 horas-aula necessárias para a conclusão do Ensino Médio, exigência estabelecida no art. 24, I, da Lei 9.394/96, portanto, apto para ingressar no ensino superior, o qual logrou êxito em vestibular realizado pelo agravado, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal ex-vi dos artigos 205 e 208. II. E dessa garantia é que, tanto o Estado quanto à sociedade como um todo, tem o dever de proporcionar o mais amplo acesso da pessoa aos níveis educacionais, obviamente, considerando a capacidade de cada um. Porém, a eficácia dessa decisão, ficou condicionada à conclusão de todo o ensino médio, pelo recorrente, sob pena de revogação. III. Manutenção da decisão de fls. 23/28. 4. Recurso conhecido e provido, decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do presente Agravo, para manter a decisão liminar de fls. 23/28 dos autos, em desacordo com o parecer do Ministério Público Superior.

8.12. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004636-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: BRUNO CARVALHO ALVES E OUTRO
ADVOGADO: JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUE ACIOLI LINS FILHO E OUTROS
AGRAVADO: DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO DOM BARRETO E OUTRO
ADVOGADO: KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: PROCESSO CIVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATRÍCULA MEDIANTE LIMINAR. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA. REJEIÇÃO. APROVAÇÃO EM VESTIBULAR. I. O recorrente comprovou ter cursado mais que as 2.400 horas-aula necessárias para a conclusão do Ensino Médio, exigência estabelecida no art. 24, I, da Lei 9.394/96, portanto, apto para ingressar no ensino superior, o qual logrou êxito em vestibular realizado pelo agravado, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal ex-vi dos artigos 205 e 208. II. E dessa garantia é que, tanto o Estado quanto à sociedade como um todo, tem o dever de proporcionar o mais amplo acesso da pessoa aos níveis educacionais, obviamente, considerando a capacidade de cada um. Porém, a eficácia dessa decisão, ficou condicionada à conclusão de todo o ensino médio, pelo recorrente, sob pena de revogação. III. Manutenção da decisão de fls. 61/66. 4. Recurso conhecido e provido, decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do presente Agravo, para manter a decisão liminar de fls. 61/66 dos autos, em desacordo com o parecer

do Ministério Público Superior.

8.13. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008910-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: GABRIEL LUCAS BASTOS CARNEIRO E OUTRO
ADVOGADO: HUMBERTO CARVALHO FILHO E OUTRO
AGRAVADO: COLÉGIO PRATICUS E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: PROCESSO CIVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATRÍCULA MEDIANTE LIMINAR. MÉRITO. APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. AUTENTICAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 05 DO TJPI. I. O recorrente comprovou ter cursado mais que as 2.400 horas-aula necessárias para a conclusão do Ensino Médio, portanto, apto para ingressar no ensino superior, situações consolidadas pelo decurso de tempo devem ser respeitadas, sob pena de causar à parte desnecessário prejuízo e afronta ao art. 462 do CPC. II. A autenticação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, é de inteira responsabilidade do Estado, não podendo o aluno de boa fé arcar com os prejuízos, já que a Secretaria Estadual de Educação é a única responsável pela fiscalização e funcionamento dos colégios do Estado. III. Aplicação da Teoria do fato consumado. Consumada a situação em apreço, se impõe a aplicação da Teoria do fato consumado consagrada pela jurisprudência maciça do e. STJ. 3. Aplicação da Súmula nº 05 do TJ/PI. Manutenção da decisão de fls. 37/43, em definitiva. 4. Recurso conhecido e provido, decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do Agravo, para manter a decisão liminar de fls. 37/43, tornando-a em por definitiva, em desacordo com o parecer do Ministério Público Superior.

8.14. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001555-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO
IMPETRADO: LUCAS PEREIRA DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO PARA FORMAÇÃO DA CULPA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. SENTENÇA PROLATADA. INSTRUÇÃO ENCERRADA. SÚMULA 52, STJ. ORDEM DENEGADA. 1. A análise da alegação de excesso de prazo é feita à luz da razoabilidade e proporcionalidade, observando-se as peculiaridades do caso em concreto. 2. A autoridade impetrada trouxe aos autos a sentença condenatória prolatada em desfavor do paciente, na qual foi negado ao paciente o direito de recorrer em liberdade, diante de sua reiterada conduta crimnosa. 3. Excesso de prazo não reconhecido, aplicação da Súmula 52 do STJ. Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.

8.15. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002418-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: BRENO NUNES MACEDO
IMPETRADO: ANA LUCIA DIAS OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: BRENO NUNES MACEDO E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PREDICATIVOS PESSOAIS FAVORÁVEIS. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL ORDEM DENEGADA. 1. A decisão que convolou o flagrante em preventiva possui os requisitos legais (art. 312, CPP) e atende ao comando constitucional de fundamentação das decisões judiciais (art. 93, IX). 2. Atributos pessoais favoráveis por si sós, não elidem a imposição de prisão preventiva quando presentes seus requisitos. 3. Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetida a paciente.

8.16. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003961-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: LENILSON ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO: ROSA MENDES VIANA TRIGUEIRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROVA ORAL INCISIVA. ALEGAÇÃO DE QUE O RECONHECIMENTO DO ACUSADO EM JUÍZO PELA VÍTIMA NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO APLICADA. IMPROCEDENTE. ALEGAÇÃO DA NÃO INCIDÊNCIA DA QUALIFICADORA DO INC. I DO § 2º DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL. CORRETA DOSIMETRIA DA PENA. SENTENÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO POR UNANIMIDADE. 1. Autoria e materialidade comprovadas pelo Auto de Prisão em Flagrante, pelo Inquérito Policial, com ênfase os depoimentos da vítima, Auto de Apresentação e Apreensão, Termo de Restituição, Confissão do acusado e demais depoimentos testemunhais durante a fase judicial.
2. A palavra da vítima tem grande força probante nos crimes cometidos de forma clandestina.

3. Há pacífico entendimento jurisprudencial no sentido de que a inobservância das formalidades exigidas no art. 226, CPP, não enseja nulidade do ato de reconhecimento do acusado em sede policial, se a condenação estiver fundamentada também em outras provas dos autos, produzidas sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, que, atestem a autoria delitiva ao acusado, exatamente o que ocorreu, in casu, já que a vítima que teve sua residência invadida reconheceu o apelante como o autor do crime ora discutido.
4. O artigo art. 157, § 2º, inciso I do CP refere-se a todo instrumento idôneo para ataque ou defesa e a incidência da causa de aumento não é restrita ao emprego de arma de fogo, e, no caso dos autos, o apelante praticou o crime portando uma arma branca, inviável, assim, o afastamento da causa de aumento da pena pelo emprego de arma.
5. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade, mantendo-se incólume os demais termos da sentença combatida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, comprovadas a materialidade e a autoria delitiva, CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume todos os termos da sentença monocrática.

8.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008083-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DALCÂNTARA-PI
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTROS
APELADO: GILVANDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: ARMANDO FERRAZ NUNES E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. GESTOR MUNICIPAL. RECURSOS FEDERAIS. PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 208 DO STJ.1. Os autos revelam que a inadimplência do Município Apelante decorreu de falta de prestação de contas de convênio submetido à fiscalização por órgão federal, inclusive de Tomada de Contas Especial pelo TCU, confirmando-se inafastável a aplicação da Súmula 208, do Superior Tribunal de Justiça - STJ. 2. Nestes termos, infere-se que falece competência ao Juízo Estadual para apreciar o feito, que atribui aos ex-gestores municipais atos de improbidade envolvendo recursos federais, oriundos do Ministério da Saúde. Em decorrência, deve ser declarada a competência da Justiça Federal para processar e julgar a presente lide, eis que "compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal".
DECISÃO
Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade, para declarar a incompetência absoluta do Juízo Estadual para processar e julgar o presente feito, devendo os autos serem remetidos à Justiça Federal para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator).
Presente à sessão a Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de março de 2016.

8.18. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.001637-6

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO E OUTROS
REQUERIDO: CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
ADVOGADO: JOSÉ MOREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE ENFRENTAR TODOS OS DISPOSITIVOS CITADOS PELAS PARTES. OMISSÕES DEVIDAMENTE ENFRENTADAS. INCONFORMISMO QUE NÃO SE COADUNA COM AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 535, DO CPC. ACÓRDÃO MANTIDO. 1. O Acórdão embargado não está obrigado a conter detalhadamente todas as minúcias das teses expostas ou todas as normas legais citadas pelas partes, nem todos os argumentos aduzidos, mas tão somente os que se julgarem pertinentes para fundamentar a decisão judicial a ser proferida. 2. Os Embargos de Declaração devem se subsumir a quaisquer das hipóteses previstas no artigo 535, do CPC, já que restrito a sanar os eventuais vícios elencados no dispositivo. 3. Os pontos indicados como omissos pelo Embargante receberam o devido tratamento jurídico, submetidos à apreciação do colegiado, analisados em sua integralidade e de forma clara e coerente. 4. O inconformismo contido nos embargos não se coaduna com as hipóteses previstas no artigo 535 do CPC, sendo evidente que a tentativa de aprofundar o debate sobre a matéria busca unicamente inverter o resultado do julgamento por meio da realização de novo pronunciamento sobre o tema já apreciado pela instância primária. 5. Embargos Declaratórios conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido; e não conhecer dos Embargos de Declaração adesivos, opostos pelo Estado do Piauí, por ausência de previsão legal, na forma do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator).
Presente à sessão a Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de março de 2016.

8.19. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2010.0001.002666-3

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: MARIA DE NAZARE SOARES SILVA E OUTROS
REU: ALUISIO BARBOSA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: DIOGENES VITOR DA SILVEIRA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. AÇÃO RESCISÓRIA. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO - AFASTADO. VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSIÇÃO DE LEI. DOCUMENTO NOVO - SITUAÇÕES NÃO COMPROVADAS. RESCISÓRIA IMPROVIDA. 1. O Autor busca por meio desta ação a rescisão do julgado com base no art. 485, V e VII, CPC, alegando que houve violação literal de disposição de lei em sentido amplo e surgimento de documentos novos, destacando o art. 41, I, II, III e IV, arts. 83 e 84, todos da Lei Complementar nº 037/2004; art. 3º da Lei nº 5.3765/2004 e art. 37, XIV e XV, da Constituição Federal. 2. Os demandados arguiram, em preliminar, defeito de representação do autor e, no mérito, a inexistência das hipóteses ventiladas na peça inicial, haja vista a inexistência de documento novo a ser considerado. 3. Acerca do defeito de representação, depois de assinado prazo para o Instituto demandante, eventualmente, sanar a irregularidade, este, refutou o defeito e defendeu a regularidade da interposição da ação, indicado como prova o instrumento de Procuração ad judicia, pelo qual a autarquia autora outorga poderes aos procuradores signatários da carta inicial. 4. Do que consta do acórdão rescindendo, o direito dos requeridos foi reconhecido à consideração de que estes "foram aposentados e percebiam seus proventos de acordo com a legislação então vigorante, a suspensão de lei nova de gratificação já incorporada, sendo fato superveniente, configura violação à Constituição Federal". 5. O IAPEP sustenta que tal decisão foi posta em detrimento à literalidade de disposição legal e a existência de documentos novos. 6. No entanto, razão jurídica não assiste ao demandante, uma vez quer o acórdão rescindendo apreciou a questão com base na legislação local aplicável à espécie. 7. Há que se destacar que a Ação Rescisória tem alcance específico, não se prestando ao reexame da causa, com o objetivo de obter um novo pronunciamento do juízo. 8. Ação rescisória conhecida e improvida, por decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de defeito de representação e, no mérito, em dissonância com o parecer do Ministério Público, votar pelo conhecimento e improcedência desta ação, mantendo-se inalterada a decisão rescindenda. Condenar o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixa em 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido, até o limite de duzentos salários-mínimos, de acordo com o art. 85, § 3º, I, do novo CPC

8.20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.001842-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: JOANA DARK DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO: ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. INDICAÇÃO ERRÔNEA DA AUTORIDADE COATORA. ACOLHIMENTO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA VINDICADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, §5º DA LEI 12.016/09. 1) Sabe-se que o Mandado de Segurança é ação constitucional impetrada em face da denominada autoridade coatora, ou seja, autoridade responsável pela prática do ato supostamente ilegal e abusivo. 2) Na situação dos autos, o impetrante ajuizou a presente ação objetivando sua nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, colocando o Estado do Piauí como impetrado, na pessoa do Secretário de Educação do Estado do Piauí. 3) Ocorre que, conforme legislação em vigor, a competência para prover os cargos públicos estaduais é do Governador do Estado e não do Secretário de Educação. 4) Assim, o impetrante deveria ter indicado o Governador do Estado como autoridade coatora. 5) Diante disso, não resta outra alternativa, senão a de acatar a preliminar de ilegitimidade passiva levantada pelo Estado do Piauí. 6) Decisão por Votação Unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer verbal do representante ministerial superior; em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, denegando, por conseguinte, a segurança vindicada, nos termos do art. 6º, §5º, da lei nº 12.016/09 c/c art. 267, VI , nos termos do voto do Relator. Dispensado do pagamento de custas processuais em razão de ser beneficiária da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios em respeito às súmulas 512 do STF e 106 do STJ.

8.21. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.002706-8

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARIA PEREIRA DANTAS
ADVOGADO: RAFAEL DANTAS NERY
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: YURY RUFINO QUEIROZ
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PREJUDICIAL DE MÉRITO: PRESCRIÇÃO AFASTADA. RESTABELECIMENTO DE PENSÃO VITALÍCIA. AUSÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZASSE A INTERRUPÇÃO DO REPASSE MENSAL. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. REPRISE EXAUSTIVA DE ARGUMENTOS. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS PROTELATÓRIOS. 1. Da simples leitura do recurso interposto verifica-se que o embargante, sob o pretexto de que o acórdão embargado teria incorrido em omissão, efetivamente, têm o nítido propósito de obter o reexame da matéria versada nos autos. 2. Os embargos de declaração não se prestam a tal propósito, constituindo, portanto, instrumento hábil para sanar eventual ambigüidade, obscuridade, contradição ou omissão constante dos acórdãos proferidos pelos Tribunais, Câmaras ou Turmas. 3. Mesmo os embargos de declaração com o fim precípuo de prequestionamento não prescindem de indicar em que vícios incorreu o julgado (obscuridade, contradição ou omissão), o que não ocorre na situação em liça. 4. Portanto, embargos declaratórios manifestamente protelatórios, sendo impositiva a aplicação da multa. 5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESACOLHIDOS.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração opostos, mas negar-lhes provimento e, por maioria de votos, condenaram o embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa devidamente atualizado á parte agravada, nos termos do art. 538, parágrafo único do CPC. Vencido, neste ponto, o Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar,Fernando Carvalho Mendes, Haroldo de Oliveira Rehem, Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto.
Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Joaquim Dias Santana Filho , Sebastião Ribeiro Martins e Oton Mário José Lustosa Torres.
Presente a Procuradora de Justiça, Dra. Clotildes Costa Carvalho.
Impedidos/suspeição: não houve.
Sustentação Oral: não cabe (art. 191, RITJPI)

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 10 de março de 2016.

8.22. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005971-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MANUELA RIBEIRO VERAS
ADVOGADO: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR. E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
AGRAVO REGIMENTAL. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DE LISTA DE APROVADOS. REQUEMENTO CONCEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NOMEAÇÃO E POSSE. POSTERIOR AFASTAMENTO DO CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA LIMINAR. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. O reposicionamento de candidato no final da lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem tampouco à Administração, uma vez que o aproveitamento do candidato permanece submetido ao juízo de conveniência e oportunidade. Previsão Editalícia. Autorização da Administração Pública. 2. "A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que a revisão de ato administrativo, com a finalidade de suprimir direitos dos servidores públicos, depende de sua apuração em processo administrativo em que assegurados o contraditório e a ampla defesa." (STJ - AgRg no REsp: 902487 DF 2006/0250772-4). \"Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade.\" (Súmula 21 - STF). 4. Não apresentando, o impetrado, dados, documentação ou a comprovação de procedimento administrativo que autorizasse o afastamento da servidora pública concursada, devidamente nomeada e empossada pelo próprio Estado, forçoso reconhecer o direito alegado pela autora e a presença dos requisitos autorizadores da medida liminar no mandado de segurança. 5. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas negar-lhe provimento, a fim de manter in totum a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar,Fernando Carvalho Mendes, Haroldo de Oliveira Rehem, Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto.
Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Joaquim Dias Santana Filho , Sebastião Ribeiro Martins e Oton Mário José Lustosa Torres.
Presente a Procuradora de Justiça, Dra. Clotildes Costa Carvalho.
Impedidos/suspeição: não houve.
Sustentação Oral: não cabe (art. 191, RITJPI)
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 10 de março de 2016.

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA o advogado WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR, OAB/PI N° 2.462, para, no prazo legal, apresentar razões, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL n° 2016.0001.003201-0, em que são partes apelante / apelado: JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS SILVA/ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme despacho de fls. 170, a seguir transcrito:
"*Tendo em vista a não apresentação das razões por parte do Apelante JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS SILVA, intime-se sua respectiva defesa para fazê-lo, nos art. 600, § 4º, do CPP, no prazo de 08 (oito) dias.*
Cumpra-se.
Teresina, 04 de abril de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 06 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA FRANCISCO PAULO BARROSO OLIVEIRA(Adv. JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO OAB/PI Nº 5491)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.003027-9/PARNAÍBA, em que é impetrante*: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO* e paciente: *FRANCISCO PAULO BARROSO OLIVEIRA* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. *Pedro de Alcântara da Silva Macêdo* - Relator.
DECISÃO:
" *(...)*
No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Te.,30.03.2016
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator "
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de abril de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO EDSON OLIVEIRA DA SILVA, por intermédio

de sua advogada, FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA, OAB/PI N° 12608, respectivamente pacientes e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003035-8/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 50, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
(...)
Teresina, 30 de março de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de abril de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, EUDISMAR ABREU SANTOS, por intermédio de seu advogado, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, OAB/PI N° 9497, respectivamente pacientes e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.002996-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 33, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
(...)
Teresina, 30 de março de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de abril de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA MICHAEL DE AMORIM LIMA(Adv. FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS OAB/PI Nº4883)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002892-3/TERESINA, em que é impetrante*: FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS* e paciente: *MICHAEL DE AMORIM LIMA* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. *Pedro de Alcântara da Silva Macêdo* - Relator.
DECISÃO:
" *(...)*
No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Te.,30.03.2016
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator "
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de abril de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA CELSO ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA(Adv.JEYFFERSON PHERNANDO SILVA ALVES OAB/PI Nº13176)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.003022-0/CAMPO MAIOR, em que é impetrante*:JEYFFERSON PHERNANDO SILVA ALVES* e paciente: *CELSO ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. *Pedro de Alcântara da Silva Macêdo* - Relator.
DECISÃO:
" *(...)*
No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Te.,30.03.2016
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator "
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de abril de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** *INTIMA ERINALDO NASCIMENTO DA SILVA(Adv. FRANKLIN DOURADO REBÊLO OAB/PI Nº3330)***,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002897-2/TERESINA, em que é impetrante*: FRANKLIN DOURADO REBÊLO* e paciente: *ERINALDO NASCIMENTO DA SILVA* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. *Pedro de Alcântara da Silva Macêdo* - Relator.
DECISÃO:
" *(...)*
No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Te.,30.03.2016
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de abirl de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da SESCAR-CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria nº. 458 de 12/02/2015), **INTIMA RIBEIRO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ADVOCACIA EMPRESARIAL** (Adv. George dos Santos Ribeiro e Outro) Embargado, nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.001723-3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES**- Relator.
DESPACHO
" Isto posto, intime-se a parte embargada qual seja, **RIBEIRO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ADVOCACIA EMPRESARIAL,** para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito dos presentes aclaratórios, com base no art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil (CPC 2015).
Cumpra-se.
Teresina, 21 de março de 2016.
Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Secretária

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da SESCAR-CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria nº. 458 de 12/02/2015), **INTIMA FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID** (Adv. Urbano Vitalino de Melo Neto) Agravante, e, **LEANDRO DIAS E SILVA** (Adv. Rosangela Ribeiro Alexandrinto e Outros) Agravado, nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005309-0 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.**
DECISÃO
" Isto posto, de ofício, levanto a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Estadual para apreciação do feito, declinado-a para a Justiça Federal, imprimindo efeito translativo para determinar a remessa destes autos e dos principais à Secção Judiciária do Estado do Piauí, para que o feito possa ser distribuído a uma de suas varas.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Oficie-se ao M.M. Juízo de Origem.
Cumpra-se.
Teresina-PI- 22 de fevereiro de 2016.
Des. **BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora/Secretária

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Adv. Kercia Karenina Camarço Batista e Outros) Agravante, **e, EURIMAR FERREIRA PONTES** (Adv.Frank Jaimes Said Castelo Branco e Outros) Agravado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007704-8**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO** - Relator.
DECISÃO
" Dessa forma, nego seguimento ao presente recurso, nos termos do artigo 557 do CPC, já que presente recurso confronta entendimento deste TJPI e do STJ.
Arquive-se e proceda-se às baixas devidas.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Teresina -PI, 19 de fevereiro de 2016.
Des. **BRANDÃO DE CARVALHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da SESCAR-CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria nº. 458 de 12/02/2015), **INTIMA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A** (Adv. Roseanny Araújo Viana Alves e Outros) Embargado, nos autos da APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003019-1, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA -** Relator.
DESPACHO
" Intime-se o Embargado - AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, por seu patrono para, em 05 (cinco) dias, querendo, impugnar o Embargos de declaração opostos às fls. 86/93, pela parte Apelada.
Cumpra-se.
Teresina -PI 03 de março de 2016.
Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Secretária

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da SESCAR-CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria nº. 458 de 12/02/2015), **INTIMA E.J.S** (Adv. Fátima Nathaly Gomes Batista) Agravado, nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010238-9, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA -** Relator.
DESPACHO
" Tendo em vista o Agravo Regimental de fls. 42/49, em homenagem ao principio do contraditório, intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, resposta ao recurso e em seguida intime-se o Ministério Público Superior.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Depois voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 09 de março de 2016.
Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora/Secretária

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da SESCAR-CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria nº. 458 de 12/02/2015), **INTIMA NEIVA E DAMASCENO ASSOCIADOS LTDA-EPP** (Adv. Ismael Reis Guimarães e Outros) Embargado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005362-3, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA -** Relator.
DESPACHO
" Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina, 02 de março de 2016.
Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora/Secretária

10.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes, servidora portaria nº 458 de 12/02/2016 da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO FIRMINO DANTAS -ME*** (Adv. FELIPE PONTES LAURENTINO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002990-3/**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Intime-se o recorrente para que no prazo de 5 (cinco) dias observe o rol de peças obrigatórias ínsitas no art. 1.017 do novo CPC, SOB PENA DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de março de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes
servidora portaria nº 458 de 12/02/2016
SESCAR-CÍVEL

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes, servidora portaria nº 458 de 12/02/2016 da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CONDOMÍNIO COMERCIAL POTY PREMIER*** (Adv. ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010104-0/**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, com fulcro no disposto no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso por ser manifestamente inadmissível, em face da sua intempestividade.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso acerca do teor desta decisão.
Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes
servidora portaria nº 458 de 12/02/2016
SESCAR-CÍVEL

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes, servidora - portaria 458 de 12/02/2015, da Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MANOEL EVANGELISTA FILHO E OUTRO*** **(**Adv. JOSINO RIBEIRO NETO E OUTRO) Apelante o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.002671-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, prestigiando o princípio do contraditório, plasmado no art. 5º, inciso, LV, da CF, intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões, conforme o art. 508 do CPC.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.

Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes
servidora - portaria 458 de 12/02/2015,
SESCAR-CÍVEL

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes, servidora portaria nº 458 de 12/02/2016 da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO WAGNER SOARES PACÍFICO E OUTROS*** (Adv. MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO E OUTRO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001537-0/**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, com fulcro no disposto no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso por ser manifestamente inadmissível, em face da sua intempestividade.
Intimem-se as partes e oficie-se ao MM. Juiz de piso do inteiro teor desta decisão.
Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes
servidora portaria nº 458 de 12/02/2016
SESCAR-CÍVEL

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCA BARROS DE ARAÚJO FREITAS** (Adv. Rafael Daniel Silva Andrade) Agravante, **e BANCO ITAUCARD S/A** (Adv. Antonio Braz da Silva e Outros) nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001. 000982-4, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO** - Relator.
DECISÃO
"Daí porque, em face dessas considerações, homologo o pedido de desistência do Agravo de Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, declaro extinto o referido recurso (a**rt. 501, do CPC c/c art. 91, XIV, do RITJPI).**
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Teresina, 15 de fevereiro de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOÃO ULISSES DE BRITO AZEVEDO** (Adv. João Ulisses de Brito Azevedo) Apelante **e BANCO ITAÚ/ UNIBANCO S/A** (Adv. Michela do Vale Brito e Outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001. 002439-4, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO** - Relator.
DECISÃO
"Daí porque, em face dessas considerações, homologo o pedido de desistência da Apelação Cível, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, declaro extinto o referido recurso (a**rt. 501, do CPC c/c art. 91, XIV, do RITJPI).**
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Teresina, 15 de fevereiro de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ RABELO FERREIRA** (Adv. Henry Wall Gomes Freitas e Outros) Apelante **e BANCO PANAMERICANO S.A** (Adv. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira) Apelado nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001. 005872-0,** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO** - Relator.
DECISÃO
"Daí porque, em face dessas considerações, homologo o pedido de desistência da Apelação Cível formulado pelo Apelante, Josué da Silva Gomes **(fls. 112),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, declaro extinto o referido recurso (a**rt. 501, do CPC c/c art. 91, XIV, do RITJPI).**
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Teresina, 15 de fevereiro de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO ITAUCARD S/A** (Adv. Antonio Braz da Silva e Outros) Apelado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004588-6 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO** - Relator.

DESPACHO

" Intime-se o Apelado, para se manifestar sobre a petição de fls.206/207, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de março de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO ALVES DE SOUSA E OUTROS** (Adv. Oderman Medeiros Barbosa Santos e Outros) Agravante, e, **CAIXA SEGURADORA S/A** (Adv. Celso Barros Coelho Neto e Outros) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004577 7 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO** - Relator.

DECISÃO

" Isto posto, em razão da revogação da decisão agravada, em decorrência de juízo de retratação do magistrado de primeiro grau, dou por prejudicado o processamento do agravo de instrumento.
Por fim, esgotada esta via recursal, justifica-se o arquivamento do recurso, na forma do **art. 267, IV e VI, do Código de Processo Civil** c/c o **art. 91, VI, do RITJ/PI c/c art. 557, caput, do CPC.**
Intimem-se.
Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Teresina, 24 de fevereiro de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001102-9/AROAZES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .

***DESPACHO*:**

"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (Proc. nº 2016.0001.001102-9) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.
Intimem-se.
Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA A.F.F.** (Adv. Edmilson de Sa Carvalho e Outros) e **C. P. S. S.** (Adv. Fabrício de Farias Carvalho)**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006213-6/TERESINA,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .

***DESPACHO*:**

"...Nesse contexto, mantenho a decisão monocrática de fls. 76/83.
Encaminhem-se os presentes autos ao douto Ministério Público Superior, para que intervenha no feito na qualidade de custos legis, conforme art. 82, do Código de Processo Civil e art. 365, § 1º, do RITJPI.
Intimem-se.
Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001153-4/AROAZES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .

***DESPACHO*:**

"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (Proc. nº 2016.0001.001153-4) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.
Intimem-se.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001107-8/AROAZES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (Proc. nº 2016.0001.001107-8) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.
Intimem-se.
Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001112-1/AROAZES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (Proc. nº 2016.0001.001112-1) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.
Intimem-se.
Transitado em julgado, arquive-se.
Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001103-0/AROAZES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (Proc. nº 2016.0001.001103-0) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.
Intimem-se.
Transitado em julgado, arquive-se.
Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DA SOLIDADE CONCEIÇÃO** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001136-4/AROAZES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (Proc. nº 2016.0001.001136-4) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.
Intimem-se.
Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL

Portaria nº 458/2015

10.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MANOEL FRANCISCO DE SOUSA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001122-4/AROAZES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, DETERMINO a imediata remessa dos presentes autos (Proc. nº 2016.0001.001122-4) à Turma Recursal, nos termos do que preceitua o art. 17 da Lei Estadual n. 4.838/96 c/c o art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Piauí, dando-se baixa no sistema.
Intimem-se.
Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO SAFRA S.A** (Adv. Eduardo Brito Uchoa e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002911-3/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...EX POSITIS e com base nos multicitados dispositivos legais, determino a redistribuição do presente recurso ao eminente Desembargador José Ribamar Oliveira, com os meus respeitosos cumprimentos.
Deem-se as baixas e compensações devidas.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 25 de março de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALZIRENE ALMEIDA DE SOUSA ROCHA E OUTROS** (Adv. Helbert Maciel e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002604-5/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Desse modo, denego o pedido liminar pleiteado.
Notifique-se a autoridade apontada como coatora, enviando-lhe a 2ª via da inicial, acompanhada dos documentos que a instrui para que, no decênio legal, prestem as informações que julgarem necessárias.
Nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/2009, dê ciência do feito aos órgãos de representação judicial das pessoas jurídicas apontadas na prefacial.
Decorridos os prazos para prestação de informações e apresentação de contestação, com ou sem elas, notifique-se a douta Procuradoria-Geral de Justiça deste Estado para manifestação no prazo legal.
Notificações, citação e intimação necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 17de março de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DO SOCORRO FELIPE DE OLIVEIRA** (Adv. Daniel Oliveira Neves) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003061-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"...EX POSITIS e com base nos multicitados dispositivos legais, determino a redistribuição do presente mandamus ao eminente Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, com os meus respeitosos cumprimentos.
Deem-se as baixas e compensações devidas.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de abril de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL

Portaria nº 458/2015

10.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Luciane Dias Alves, Servidora de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO GOMES** (Adv. Herlanne Maria Luz Barbosa e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003242-2/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"...EX POSITIS e com base nos multicitados dispositivos legais, determino a redistribuição do presente mandamus ao eminente Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, com os meus respeitosos cumprimentos.
Deem-se as baixas e compensações devidas.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de abril de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de abril de 2016.
Bela. Luciane Dias Alves
Servidora da SESCAR-CÍVEL
Portaria nº 458/2015

10.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes, servidora portaria nº 458 de 12/02/2015, da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RAIMUNDO RÊGO DE ARAÚJO** (Adv. ROBERTO RODRIGUES VALE E OUTROS) Impetrante o ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002683-5,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, e do mais que dos autos constam, tendo em vista que o direito líquido e certo do impetrante restou comprovado mediante a ofensa aos princípios constitucionais CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA, devendo a autoridade impetrada adotar as providências necessárias, para o fim de garantir o direito do impetrante de ser convocado para realização de inspeção de saúde, inclusive incluindo o mesmo na lista das promoções do dia 21/04/2016, sob pena de multa diária que fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais) até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta medida, a ser paga pelo próprio gestor público recalcitrante.
Intimações e notificações necessárias.
Cite-se o Estado do Piauí, por seu representante legal para, no prazo legal, querendo contestar o feito.
Notifique-se a douta Procuradoria- Geral de Justiça para, no prazo legal, manifestar-se no feito.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 28 de março de 2016.
Des. José James Gomes Pereira -
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 28 de março de 2016.
Bela. Josélia Marques Barbosa de Menezes,
servidora portaria nº 458 de 12/02/2015,
SESCAR/CÍVEL/TJPI

10.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA UNIMED REGIONAL DE FLORIANO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** (Adv. Érika Vasques Martins) Impetrante, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008126-0, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO** - Relator.
DECISÃO
" Diante do exposto, **não conheço do Mandado de Segurança,** por entender não ser a via processual adequada para a referida pretensão, razão pela qual extinguo o processo sem resolução de mérito, conforme art. 267, IV, CPC.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Teresina, 24 de fevereiro de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da SESCAR-CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria nº. 458 de 12/02/2015), **INTIMA NELSON NERY COSTA** (Adv. Thiago Castelo Branco e Outros), Embargado, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006.001277-3, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES-** Relator.
DESPACHO
"Intime-se a parte contrária para se manifestar sobre o agravo interno de fls. 421/432, *ex vi* do disposto no art. 1.021, § 2º, do CPC.
Cumpra-se.
Teresina, 30 de março de 2016.
Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Secretária

10.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ALEX**

ALLESON MACEDO DOS SANTOS (Adv. Cristiano de Souza Leal e Outro) Impetrante, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011954-7, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO** - Relator.
DECISÃO
" Portanto, **decido pela extinção do processo, sem resolução do mérito** (Art. 267, VI, c/c 10, caput, da Lei 12.016/09) à fundamentação de ausência de prova pré-constituída.
Intimem-se e arquivem-se o feito, dando baixa na distribuição.
Teresina, 24 de fevereiro de 2016.
Desembargador **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da SESCAR-CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria nº. 458 de 12/02/2015), **INTIMA ANA CLÉA LOPES MAGALHÃES** (Adv.Elaine Cavalcante Pereira) Embargada, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.008953-4, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA -** Relator.
DESPACHO
"Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, por seu patrono para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.
Teresina, 10 de março de 2016.
Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Secretária

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012087-90.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORÓ DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DE LOURDES ALVES SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Em face da fundamentação expendida à fl. 84, defiro o pleito em apreço, sob pena de arquivamento provisório.
Intime-se.
Teresina, 05 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.2. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020059-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: ELON PEREIRA DE SOUSA MENDES
Advogado(s): LUIZ ARTHUR SERRA LULA(OAB/PIAUÍ Nº 11178)
Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 6 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

11.3. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004575-22.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: EMERSON DOUGLAS CHAVES DOS PRAZERES
Advogado(s):
DESPACHO: "Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 38, procedendo-se à consulta de endereço pelo INFOJUD. Se a medida restar frustrada, intime-se o credor para as providências que entender de direito, observando-se o prazo de 10 dias" .TERESINA, 4 de abril de 2016.EDSON ALVES DA SILVA-Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

11.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013207-37.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)

Réu: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/MARANHÃO Nº 8931)
Intimar as partes para dizer se tem interesse sobre os direitos no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 6 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022131-37.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: SEVERIANO MARQUES REIS JUNIOR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, novo endereço da parte ré AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

11.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027330-40.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARCIA MENDES SANTOS ARAUJO
Advogado(s):
Intimar as partes para dizer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 6 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.7. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025602-95.2014.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: ARTEFACO ESTRUTURA METALICA LTDA
Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Consignado: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ROSÂNGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 950.0)
01 ? É dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2º, art. 3º, NCPC), além do que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V).
Dessa forma, ainda que haja sentença transitada em julgado, a questão poderá ser resolvida em sede de conciliação. Nesse sentido há jurisprudência:
AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. DIREITOS DISPONÍVEIS. PEDIDO DE APRECIAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO CELEBRADO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. POSSIBILIDADE. EXEGESE DOS ARTS. 840 E 850 DO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. TJRS, TRF E STJ. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO, POR DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70058067125, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Mylene Maria Michel, Julgado em 06/01/2014).
02 ? Ao lume do exposto, designo audiência de conciliação para o dia 12 de maio de 2016, às 12 horas.
03 ? Intimações necessárias.

11.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020301-36.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: ZILMAR CARVALHO DA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, novo endereço da parte ré ZILMAR CARVALHO DA SILVA, vez que a certidão de fl.163, certifica que A CONSULTA ON LINE AO SISTEMA SIEL NÃO SE AUFERIU DADOS RELATIVAMENTE À PARTE RÉ, NOS PARÂMETROS INFORMADOS PELA PARTE AUTORA.JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO.Escrivão(ã) - 4138889

11.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023345-97.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CHIQUINHA RODRIGUES CASTELO BRANCO, CLEANTO JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202), REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: " Ao lume do exposto: 1- Acolho os cálculos da contadoria de fls.372, homologando como valor para execução o valor de R$422.431,74. Tendo em vista que o exequente já promoveu o depósito do montante de R$320.200,00 (fl.48), determino o prosseguimento da execução no montante de R$102.231,54, correspondente ao saldo remanescente em 12 de fevereiro de 2016. Como consequencia, intime-se o devedor para complementar o depósito, sob pena de bloqueio via BANCEN JUD; 2- Defiro em parte o pleito de fl.378 do exequente CLEANTO JALES ADVOCACIA E CONSULTORIA S/A, determinando a expedição de alvará judicial em nome da exequente, no montante de R$96.060,06, correspondente a 30% do montante depositado à fl.48; 3- Indefiro o pleito de fls.386/387 do espólio de CHIQUINHA RODRIGUES CASTELO BRANCO, subscrito pela banca ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, uma vez que já contava nos autos procuração em nome de novo advogado, o qual já havia se manifestado sobre a questão, tendo ocorrido preclusão consumativa; 4- Indefiro, também, o pleito de

fls.391/395, de retenção de honorários em favor da banca ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOIADOS, destacando que a celeuma quanto ao montante de ehonorários deve ser resolvida por meio de ação própria, por ultrapassar os limites daa lide em discussão; 5- Indefiro, por ora, o pleito de fls. 382 de expedição de alvará judicial em nome do advogado REGINALDO NUNES GRANJA, por entender que se faz salutar aguardar a satisfação do crédito para, posteriormente , proceder-se ao levantamento de eventuais quantias devidas a título de honorários, já de forma definitiva, uma vez que o saldo apurado, conforme deliberado às fls.343/345, será remetido ao juízo em que tramitou o inventario, para devidos fins. Intime-se. cumpra-se.

11.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019709-89.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Defere-se à parte a dilação de prazo por 20 (vinte) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 6 de abril de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

11.11. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013615-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUZINETE LOPES DA CRUZ
Advogado(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: CLINIMAGEM DIAGNOSTICO S/C, MAPFRE SEGUROS S/A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
01 ? Em análise aos autos, extrai-se que o saneamento do processo se deu por ocasião da audiência de conciliação (fl. 133). Depois desse ato, ingressou na ação a denunciada MAPFRE SEGUROS GERAIS SA (fls. 142/162).
02 ? Verifico que a relação mantida entre a demandante e primeiro demandado é tipicamente de consumo. Nesse sentido, a requerente, pessoa física, contratante de serviços de saúde, é destinatária final dos serviços prestados pelo referido demandado, este na qualidade de fornecedor de serviços médicos e hospitalares.
O artigo 6º, inciso VIII, Código de Defesa do Consumidor prevê que haverá inversão do ônus da prova, a critério do juiz, quando houver verossimilhança da alegação e hipossuficiência da parte consumidora.
Analisando os presentes autos, verifico que os dois requisitos estão presentes, pelo que é salutar seja deferida a inversão do ônus da prova, no que for pertinente, eis que cabe ao autor provar fato constitutivo de seu direito.
03 - Dessa forma, em complemento ao saneamento supracitado, declaro que o feito resta saneado, sendo que as alegações preliminares da contestação da denunciada também encerram matéria cujo deslinde deve ser antecedido de concessão de oportunidade de produção de provas que ainda não se encontram no processo, de forma que a apreciação da matéria preliminar será realizada na sentença.
04 ? Mantenho o deferimento de prova documental e testemunhal e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de maio de 2016, às 8h30min.
05 - Com fundamento no art. 385 do Novo Código de Processo Civil, determino o depoimento pessoal das partes, que devem ser pessoalmente intimadas a comparecer para interrogatório. Conste do mandado a advertência de que se a parte, pessoalmente intimada, não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, ser-lhe-á aplicada a pena de confesso (NCPC, art. 385, § 1º).
06 ? As testemunhas devem ser arroladas, se ainda for o caso, dentro de prazo de 15 dias (NCPC, §4º, art. 357).

11.12. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007636-51.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PAULO SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): GLAUCIA MENDES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 13556)
Réu: ATENDENTE E FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS COMPETENTES PARA O RESTABELECIMENTO DA ENERGIA, PRESIDENTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PIAUÍ-ELETROBRÁS
Advogado(s):
SENTENÇA
Ao lume do exposto, considerando que ainda não houve a citação do requerido e, consequentemente, não há necessidade de sua manifestação quanto ao pedido de desistência formulado, declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do NCPC.
Em fase da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça, razão pela qual, deixo de condenar em custas de lei.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 06 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.13. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024912-42.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: A.M TORRES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: WURTH DO BRASIL PEÇAS E FIXAÇÃO LTDA
Advogado(s): JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4528)
Manifestem-se as partes sobre o arquivamento dos autos.

11.14. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011377-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FRANCISCA FIGUEIREDO DE MESQUITA
Advogado(s): MARCIO VICTOR CAVALCANTE BORGES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8991)
Réu: CREDICARD - BANCO CITICARD S/A
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 89/91
O causador do dano é instituição financeira cadastrada de renome nacionalo, e por isso deveria se cercar de maiores cuidados antes de efetuar operações como aquela mencionada na inicial, cercada que é por assessoria jurídica estruturada, capaz de perfeitamente evitar prática de conduta como a que ficou demonstrada nos autos.
Entretanto, o Poder Judiciário não pode ficar alheio ao fenômeno da chamada indústria do dano moral, pela qual os particulares quedam-se inertes diante de pequenos problemas, a ponto de esperarem que eles tomem proporções maiores e se transformarem em situações mais graves, a ensejarem indenizações exorbitantes.
Pelas razões acima apontadas, e em tendo em vista a principal finalidade da reparação moral, que é de confortar um dano psíquico e de inibir que novas condutas similares a esta sejam repetidas, arbitro o valor da indenização pelo dano psíquico sofrido em **5.000,00** (cinco mil reais).
Ante o acima exposto, ao tempo em que presumo verídicos os fatos narrados na inicial e decretando a revelia do réu, **julgo procedente o pedido inicial**, para condenar o réu a, em trinta dias, providenciar a devolução das cártulas nºs 900454 e 900455 à autora, bem como para condenar o réu no pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da autora, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária com base em tabela publicada mensalmente no DJ pelo TJPI, ambos a contar deste arbitramento.
Ratifico liminar de fls. 38/39.
Condeno o banco réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatício, arbitrados neste ato em 20% sobre o valor da condenação pecuniária.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Passado o prazo recursal, paga as custas finais, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.15. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001468-58.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Requerido: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.39. ...Ademais, analisando os autos, verifico que pela certidão de fl.32v, a parte regularmente fora intimada acerca do bloqueio on line realizado às fls. 30/32, porém, nada requereu. Diante do acima exposto, mantenho a sentença de fl.33 em todos os seus termos. Intime-se.

11.16. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002497-94.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE LOPES DE SOUSA NETO
Advogado(s): WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2399)
Requerido: EDITUR EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2634)
Denunciada: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
Advogado:João André Sales Rodrigues (OAB/PE 19.186)
DESPACHO: Fls. 194/195. Vistas as partes interessadas, quais sejam, autor, réu e denunciada, para, querendo, em 10(dez) dias, manifestarem-se os cálculos apresentados.

11.17. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001761-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: SOLON DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre o A.R juntado às fls. 56, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.18. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021388-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAFAEL ALVES DA SILVA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos, Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, comparecer a audiência de concciliação, desde já designada para o dia 02.08.2016, às 10 horas e 00 minutos, oferecendo em audiência resposta através de advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência. Intime-se o autor, por seu advogado, para comparecimento. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. ?

11.19. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021480-05.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ODILON FERREIRA LIMA NETO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos, Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, comparecer a audiência de concciliação, desde já designada para o dia 02.08.2016, às 08 horas e 30 minutos, oferecendo em audiência resposta através de advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência. Intime-se o autor, por seu advogado, para comparecimento. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. ?

11.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024127-70.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ELMIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos, Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, comparecer a audiência de concciliação, desde já designada para o dia 04.08.2016, às 08 horas e 30 minutos, oferecendo em audiência resposta através de advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência. Intime-se o autor, por seu advogado, para comparecimento. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. ?

11.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009513-85.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ELIANA FREIRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3136), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): ROGERIO DE SOUSA PAZ-ME, FRANCISCO DE ASSIS PAZ, ROGERIO DE SOUZA PAZ, MARIA DE FATIMA SOUSA PAZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO FLS. 170
Vista ao autor para se manifestar sobre as certidões de fls. 166/v, 167/v, 168/v, 169/v do oficial de justiça.

11.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021369-21.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO CARDOSO GUIMARAES
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos, Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, comparecer a audiência de concciliação, desde já designada para o dia 04.08.2016, às 11 horas e 30 minutos, oferecendo em audiência resposta através de advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência. Intime-se o autor, por seu advogado, para comparecimento. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. ?

11.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021409-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE BISPO DA COSTA FILHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos, Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, comparecer a audiência de concciliação, desde já designada para o dia 04.08.2016, às 10 horas e 00 minutos, oferecendo em audiência resposta através de advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência. Intime-se o autor, por seu advogado, para comparecimento. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. ?

11.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021667-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO MACHADO DE CASTRO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos, Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, comparecer a audiência de concciliação, desde já designada para o dia 03.08.2016, às 10 horas e 00 minutos, oferecendo em audiência resposta através de advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência. Intime-se o autor, por seu advogado, para comparecimento. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. ?

11.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021367-51.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MAURICELIA NUNES EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: ?Vistos, Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, comparecer a audiência de concciliação, desde já designada para o dia 03.08.2016, às 08 horas e 30 minutos, oferecendo em audiência resposta através de advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência. Intime-se o autor, por seu advogado, para comparecimento. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. ?

11.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008089-51.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MAYCON JEFFERSON URQUISA DE CHANTAL
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON C. DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 22/08/2016, às 09 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

11.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011363-23.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA, ANTONIO SAMPAIO DE ARAUJO
Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 5409), IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Requerido: ZELITA SAMPAIO DE ARAÚJO, ENEIDE SAMPAIO DE ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO PIRES FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1742)
DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 17/08/2016, às 08 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

11.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000742-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 22/08/2016, às 08 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

11.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021706-25.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 1004)
Requerido: ABN- AMRO BANK(BANCO REAL)
Advogado(s): ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
DESPACHO de fls. 193: dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 03/06/2016, às 8 horas e 30 minutos, para realização de audiência de conciliação(art. 139, V, NCPC)

11.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017827-63.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANDREA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 48/49: Assim, declaro a intempestividade do recurso apresentado às fls. 40/47 e, em consequência, nego seguimento à apelação.

11.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032509-86.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCONE PIRES VILANOVA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDUARDO MONTENEGRO DOTTA(OAB/SÃO PAULO Nº 155456), CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 290089)
DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 25/08/2016, às 08 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

11.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002284-83.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARINALVA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 04/08/2016, às 10 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

11.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029481-86.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ESDRAS COSTA DA MOTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls.33/34. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custas finais pela parte autora. Após o trânsito em julgado, à Contadoria Judicial para calculo das custas. Em seguida, intime-se a parte autora para efetuar o pagamento. Caso não haja pagamento, ainda que seja quantia de pequena monta, devido ao princípio segundo o qual o juiz deve sempre velar pelo fiel recolhimento de tributos, determino que seja oficiado ao Exmº Procurador Chefe da Procuradoria Tributária Estadual, a fim de que a parte devedora seja inscrita na divida ativa estadual, pela falta de pagamento de custas judiciais devidas ao TJPI, haja vista ser uma modalidade de tributo.Como atualmente as custas judiciais são recolhidas para fundo próprio, encaminhe-se idêntica informação ao Exmº Gestor do FERMOJUPI, para os devidos fins de direito. Encaminhe-se com os oficios a qualificação completa do devedor, com cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado. tomadas tais providências, arqivem-se os autos com a devida baixa. publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027556-79.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DE BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: ANDREON RODRIGO COSTA ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Recolha a parte requerida as custas pendentes(cálculo folha 129), conforme acordo de folha 126, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002463-17.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: OZIAS MUNIZ DE NASSAU
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 100/104 .

11.36. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020169-57.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS
Advogado(s):
Indiciado: YARLY CARDOSO DE SÁ, ALANCITO ALVES MACEDO
Advogado(s): PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2198), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 150784)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 10/05/2016, ás 10:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

11.37. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0012899-45.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE ARAUJO
Advogado(s): HILDENGARD MENESES CHAVES OAB/RN 11264
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 10/05/2016, ás 09:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

11.38. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0001097-60.2014.8.18.0004
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Requerente: WILSON MELQUIDES DOS SANTOS
INFANTE: R. R. DOS S. L.
REQUERIDO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALTI OAB SP 115762, ELEANDRA SILVA PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 5104)
DESPACHO: Para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia **11/04/2016 às 09:00 horas**, na sala das audiências deste juizado. Teresina, 06 de abril de 2016.

11.39. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000919-77.2015.8.18.0004
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: L S R
Impetrado: ANBEAS - COLEGIO SAGRADO CORAÇAO DE JESUS
Advogado(a): Luiz José Ulisses Júnior (OAB/PI 3.729)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, Intime-se a parte autora, através de seu Advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção, sob pena de revelia. Eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.40. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000687-65.2015.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: A. DE S. DE M., A. R. F. DE M.
Advogado(s): HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 10360)
DESPACHO: Para comparecer á audiência de instrução e julgamento para oitiva das testemunhas arroladas ou por arrolar em tempo oportuno designada para o dia **09/05/2016 às 11:00 horas,** na sala das audiências deste Juizado. Teresina, 06 de abril de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado, analista Judicial o digitei.

11.41. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005815-46.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: E A D C
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
Réu: M D F C B, E C B T
Advogado(s): FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8766)
ATO ORDINATÓRIO: "Redesigno nova audiência para o dia 02 de maio de 2016, às 11:00 horas."

11.42. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000262-86.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Réu: MANOEL JOSE DE LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Posto isso, julgo procedente o pedido para decretar o Divórcio de Maria das Neves dos Santos e Manoel José de Lima, bem como a dissolução da sociedade conjugal, do vínculo conjugal do casal e o faço com fulcro nos arts. 1571, inciso IV do Código Civil combinado com o art. 226, §6º da CF/88. A requerente voltará a usar o nome de solteira. Decreto ainda que o imóvel situado na Quadra 05, Lote 09, bairro Deus Quer, nesta capital passe a pertencer a Maria da Neves dos Santos, uma vez que o mesmo foi adquirido após a separação fática do casal e encontra-se quitado, conforme documento acostado às fls. 74.Expeçam-se os mandados de averbação necessários.Isento de custas.P.R.I. e Cumpra-se.

11.43. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0023577-12.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. L. S. N.
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961)
Réu: R. R. S.
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935) e JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PI Nº748/72)
DESPACHO: [...] AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2016 ÁS 11 HORAS, ASSIM DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR NA RESPECTIVA OPORTUNIDADE...

11.44. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010547-07.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: F M E J
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: G G E, L G E, D G E
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
ATO ORDINATÓRIO: "Redesigno nova audiência para o dia 02 de maio de 2016 às 11:30 horas."

11.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026602-38.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: M. C. DO N.
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº null), STEFFI CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10646)
Réu:
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). retro .

11.46. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003112-84.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Requerente: ARTHUR DEOLINDO CAMPELO MARINHO e outros
Advogado(s): CAROLINE BASTOS DE PAIVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8746); EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ -OAB/PI Nº 2.624; MANUEL GONÇALVES PEREIRA- OAB/PI Nº 11.168.
Requerido: NILO DA ROCHA MARINHO - FALECIDO
Advogado(s):
DESPACHO: Determino à Secretaria que cumpra-se com urgência os despachos de fls. 105, 247 e 284, intimando-se os herdeiros por seus advogados para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre as primeiras declarações de fls. 19/31, prestação de contas e documentos de fls. 251/281, bem como acerca do Laudo Psicossocial de fls. 285/289.Diligencie-se.

11.47. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005354-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: C. R. T.L.
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347), FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: D. K. DOS R. L.
Advogado(s):
SENTENÇA:
Tratando-se de processo cujo único intento é a exoneração de alimentos, sem interesse de menor ou de incapaz, julgo procedente a ação para exonerar o requerente da obrigação alimentar em relação a filha Débora Kelly Dos Reis Lima e o faço com fundamento no art, 1699do CC e art. 269, inciso I do CPC. Oficie-se o órgão empregador indicado às fls. 77, a fim de que cesse o aludido desconto. Defiro a gratuidade da justiça por entender preenchidos os requisitos legais. Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.

11.48. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0024615-30.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13º PROMOTORIA
Réu: JARDELSON LOPES FARIAS, REGINALDO SOUSA SILVA, JOSÉ WILLIAMES LOPES PEREIRA, JEFFERSON LOPES PEREIRA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
De Ordem do Meritíssimo, ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito da Comarca de Teresina, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu **JOSÉ WILLIAMES LOPES PEREIRA**, brasileiro, convivente, servente de pedreiro, nascido em 19/03/1992, filho de Raimunda Lopes Farias, com residência na Quadra 16, Casa 24, Parque brasil I, Santa Maria da Codipi, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Sala das Audiências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, 5º andar, Bairro Cabral, desta Capital, à Audiência de Instrução e Julgamento que será realizada no dia **06 de maio de 2016, às 08h00**, na Ação Penal nº **0024615-30.2012.8.18.0140**, **Homicídio Qualificado**. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis(06/04/2016). Eu, Lucirene Holanda Rodrigues, Analista Judicial, o digitei, e subscrevi.

11.49. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012290-91.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: AMANDA BENIGNO SILVA FELIPE-MENOR
Advogado(s): PEDRO DA ROCHA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 2043), CARLA VIRGINIA SILVA DANTAS AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 2038), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000/98), NAIANA DANTAS PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 5787), MARIANNA BENIGNO SOARES MEIRELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4558)
Impetrado: COLEGIO LEROTE LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, III, do CPC. Condeno a impetrante nas custas processuais. Após o pagamento das despesas finais, e não havenco recurso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na secretaria, inclusive na movimentação eletrônica. P.R.I.

11.50. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007216-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: HERONDINA MACEDO LIMA
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITAR DE TERESINA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL DE URGENCIAS DE TERESINA - HUT
Advogado(s): KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8842), DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835), RAPHAEL SANTOS BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8140), JOÃO RICARDO IMPERES LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7985)
SENTENÇA: Por tais razões, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Honorários advocatícios pelo réu, que arbitro em 20% do valor da causa. Custas processuais pelo requerido. P.R.I.

11.51. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003481-25.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Requerente: FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES PITOMBEIRA, MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596/02), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender necessário, devendo informar acerca do cumprimento do despacho de fls. 206. Cumpra-se.

11.52. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024516-02.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), MARIA CRISTINA AREA LEAO FERRAZ (OAB/PIAUÍ Nº 243-B), MARIA CRISTINA AREA LEAO FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 24399)
Requerido: IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido dos autores e resolvo, no mérito, o processo, nos termos do art. 269, I, do Código do Processo Civil. Custas pelo requerente. Honorários advocatícios pelos autores, em R$ 1.000,00 (mil reais). P.R.I.

11.53. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012271-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACEUTICO BUCAR LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Com estes fundamentos, julgo procedentes os presentes embargos declaratórios, via de consequência, Defiro a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Cumpra-se. Intimem-se.

11.54. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0031274-84.2014.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: FRANCISCO ADALBERTO VIEIRA DE BRITO
Advogado(s):
Requerido: HUT - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA
Advogado(s): KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8842), DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835), RAPHAEL SANTOS BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8140), JOÃO RICARDO IMPERES LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7985)
SENTENÇA: Por tais razões, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Honorários advocatícios pelo réu, que arbitro em R$ 1.000,00 (mil reais). Custas processuais pelo Requerido. P.R.I.

11.55. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0024405-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO LEONIDAS OLIMPIO DOS SANTOS
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro, na conformidade do artigo 5º da Lei nº 1060/50, o pedido de gratuidade processual, tendo em vista que o requerente não comprovar de maneira satisfatória os requisitos para concessão dos benefícios da assistência judiciária, deixando de juntar aos autos qualquer evidência nesse sentido. Assim, com fulcro no art. 257 do CPC, determino a intimação pessoal da parte e pelo DJE do seu ilustre advogado, para no prazo de 30 (trinta) dias, recolha as custas e taxas judiciárias devidas, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição. Intime-se.

11.56. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026758-84.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LORENA SALES RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Réu: ILUSTRE SENHOR DIRETOR DO COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, INSTITUTO DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS PROF. CAMILO FILHO, ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, homologo o pedido de desistência de fls. 26. Condeno o impetrante nas custas processuais. Sem honorários advocatícios. Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, inclusive na movimentação eletrônica. P.R.I.

11.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002606-74.2012.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Executado(a): IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente, através de seu representante legal, para se manifestar quanto a petição de fls. 90/91, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se e Cumpra-se.

11.58. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020504-37.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA LIRA
Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135)
Requerido: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Sobre a contestação, diga a parte autora (réplica), no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.

11.59. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013089-32.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOAO VITOR PAULINO SOUSA E SILVA
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933/97)
Réu: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, COLEGIO INTEGRAL - ANGLO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor da súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I.

11.60. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030480-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ERIVAN OLIVEIRA
Advogado(s): GETULIO CAVALCANTE (OAB/PIAUÍ Nº 6055), FATIMA NATHALY GOMES BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 11124)
Réu: BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.61. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028624-30.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CANADÁ VEÍCULOS LTDA

Advogado(s): ABDALA JORGE CURY FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2067), GLAUCIA COSTA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7761)
Réu: A C DE SOUSA ALMEIDA
Advogado(s): Sem advogado
Audiência de Conciliação designada para o dia 12/05/16 às 10h00min na Sala de Audiências da 2ª Vara Cível de Teresina.

11.62. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004717-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.63. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015814-33.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSIANE SILVA ARAUJO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: ABN-AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (ATO ORDINATORIO: Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da divida para inscrição na Divida Ativa do Estado. Teresina/PI, 07.10.2015, José Pereira de Sousa, Servidor Designado Mat n° 11111)

11.64. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003273-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: REGINALDO REBELO DE MACEDO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s):
Desde logo nego o pedido de benefício de justiça gratuita, uma vez não constarem dos autos elementos capazes de provar que a autora necessite de tal concessão para sustento próprio e de sua família. Informativo 410/STJ: 1ª Turma, AgRg no Resp 1.122.012-RS, Rel. Min. Luiz Fux, j. 06.10.2009. (...) Assim, com esteio no Provimento 05/2012-CGJ, fixo valor da causa como sendo de R$ 15.557,76 (quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), determinando, por conseguinte, a intimação da autora para complementar as custas, no prazo de 15 dias, sob o valor acima arbitrado, conforme art. 321 do CPC, sob pena de extinção.

11.65. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026437-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RACHAEL DE PÁDUA FREITAS MELO, APOENA ALMEIDA MACHADO
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: MARIO PORTO DE MATTOS NETO, SILVANA BRITO MONTEIRO, SONIA SIMONE BRITO DUARTE CARNEIRO, RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): BRUNO SANTOS CARVALHO (OAB/MA Nº 6753)
SENTENÇA
"Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 219/220, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.
Para cumprimento do acordo acima homologado, determino, ainda, que sejam obedecidas as seguintes disposições: 1) Torno sem efeito a medida de indisponibilidade do imóvel registrado na ficha 01, do Livro de Registro Geral sob o nº 02, matricula 99.039, do Cartório do 2º Ofício ? Naila Bucar, devendo o referido Cartório ser intimado de tal decisão, a fim de que proceda aos atos translativos contidos no Termo de Acordo acima homologado. 2) Determino que os Autores procedam ao depósito em conta judicial da importância de R$15.000,00 (quinze mil reais), referente a importância prevista no subitem 3º do contrato, e apresentem o comprovante de tal depósito nos presentes autos; 3) Comprovada a realização do depósito judicial, determino à Secretaria que expeça mandado de imissão na posse do imóvel em favor dos Autores. 4) Certificada a imissão na posse pelo Oficial de Justiça, determino à Secretaria que expeça o Alvará para levantamento do valor depositado em juízo, em favor da Requerida Sônia Simone Brito Duarte Carneiro; 5) Após efetuados os atos translativos necessários à regularização da propriedade do imóvel, determino aos Autores que procedam ao depósito judicial do valor remanescente para quitação do imóvel e apresentem em juízo os comprovantes das despesas realizadas para as transferências, bem como do valor depositado. 6) Por fim, após cumpridos os itens anteriores, determino à Secretaria que expeça o Alvará para levantamento do valor remanescente depositado em juízo, em favor da Requerida Sônia Simone Brito Duarte Carneiro.
Quanto ao Réu RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, compulsando os autos, verifico que não há contrato de compra e venda celebrado entre este e os Autores, nem há medida a ser cumprida por ele para que o objeto da presente ação seja alcançado, razão pela qual entendo que o mesmo não possui interesse na demanda, não devendo figurar no polo passivo da presente ação.
Isto posto, declaro extinto sem resolução do mérito a presente ação, em relação ao Requerido RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com supedâneo no artigo 485, VI do CPC, por ilegitimidade passiva.
Custas e honorários advocatícios conforme acordo.
Após o decurso do prazo recursal, pagas as custas, e cumpridas todas as determinações contidas nesta sentença, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.
P.R.I e Cumpra-se."

11.66. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003753-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOAO ALBERTO BATISTA
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Réu: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICIENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO PIAUI - ARBESSA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.67. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004444-47.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: ELIZABETE PORTO MORAIS
Advogado(s):
SENTENÇA: (Ante o exposto, extingo o presente feito se resolução de mérioto, con fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorarios. Após o transito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.)

11.68. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024739-42.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FABIO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO (OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Sem custas. Sem honorários, por não ter havido triangularização processual. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos.

11.69. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015796-70.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: EDILSON FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (ATO ORDINATORIO: Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da divida para inscrição na Divida Ativa do Estado. Teresina/PI, 07.10.2015, José Pereira de Sousa, Servidor Designado Mat n° 11111)

11.70. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011096-95.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: EDVALTON DE ALMEIDA ROCHA, SEVERINA RODRIGUES DE SOUSA, ELIZABETE RODRIGUES DE SOUSA GOMES, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Requerido: CAIXA SEGUROS
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
ATO ORDINATÓRIO: (ATO ORDINATORIO: Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se o advogado CELSO BARROS COELHO NETO, para no prazo de 48 horas devolver o processo supramencionado, sob pena de busca e apreensão, José Pereira de Sousa, Servidor Designado)

11.71. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010536-95.2002.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: EDNA ALMEIDA CARVALHO
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704), JOAQUIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 1760)
Suplicado: ADALTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Considerando o teor da resposta do oficio as fls. 299, intime-se a requerente, via advogado, para apresentar manifestação no prazo de 05 dias."

11.72. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000247-59.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Reconvinte: FRANCISCA DOS REIS NEPOMUCENO
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Reconvido: JOAQUIM ALVES NEPOMUCENO
Advogado(s): JOAQUIM BARROSO DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2308)
DESPACHO: "Intime-se as partes, via seus advogados, para apresentarem memoriais no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação."

11.73. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016787-75.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MA S A B
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Requerido: J V C S
Advogado(s):
DESPACHO: Despacho de fls 117 Designo audiência de conciliação , instrução e julgamento para o dia 31/05/2016 às 08:30 horas. Intimem-se as partes por mandado e seus representantes. Notifique o MP. Cumpra-se em26/02/2016 Dra Elvira Maria O P Meneses Carvalho - Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões

11.74. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0002509-02.1997.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DO JÚRI
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Vítima JUAN PATRIC MENDES DE SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, natural de Piripiri-PI, nascido em 30/08/1975, filho de José Ribamar da Silva e Marta maria da Conceição Silva, residente na Rua Trinta e Um de Março nº 2523, Planalto Ininga nesta capital, para comparecer, à Sessão de julgamento do Proc. nº 0002509-02.1997.8.18.0140, designada para o dia 03 de maio de 2016, às 8 horas no fórum local. onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2016 (06/04/2016). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

11.75. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0014579-70.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s): ALFREDO CADENA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 997)
Réu: NILVAN MACIEL NEIVA
Advogado(s): GLEUTON PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DESPACHO: (para comparecer a audiência de instrução e julgamento dia 28 de abril de 2016 às 11h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri neste fórum 5º andar)

11.76. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021708-77.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: HANNE MICHELY SIQUEIRA DE MENESES
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405), MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)
Réu: COLÉGIO CPI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.77. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006368-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ETICA CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): MARINA JUNQUEIRA LIMA(OAB/GOIÁS Nº 21682)
Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"Despacho: Vistos.Reservo-me para apreciação do pedido de liminar após oportunização de manifestação da parte ré acerca do referido pedido, no prazo de 72 horas.Intime-se e Cumpra-se.Teresina-PI, 06 de abril de 2016.Jorge Cley Martins Vieira.Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara da Fazenda Pública."

11.78. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011715-54.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: SOLANO DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701)
Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - TCE
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.79. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007916-03.2008.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA DE LOURDES CAMPOS BATISTA
Advogado(s): GUILHERME DE MOURA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 13855), MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520)
Impetrado: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PI 5185)
"Despacho: (...) Desta forma, tendo em vista o caráter mandamental do provimento judicial e para o efetivo cumprimento da sentença, DETERMINO a expedição de MANDADO DE CUMPRIMENTO da presente sentença, o qual fixo cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias da intimação pessoal do Exmo. Sr. Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, sob pena do PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) POR DIA DE ATRASO, cujos valores serão revestidos em favor da própria impetrante, sem prejuízo da INCIDÊNCIA NO CRIME DE OBEDIÊNCIA e da caracterização de ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
Após, intime-se a parte autora para contrarrazoar o recurso de apelação manejado nos autos, para em seguida encaminhar os autos do processo ao E.TJPI.
Cumpra-se, com urgência.
Intimem-se as partes."
Teresina-PI, 04 de abril de 2016.
Jorge Cley Martins Vieira
Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

11.80. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001307-91.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCUS VINICIUS MONTEIRO BERTINO
Advogado(s): DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5823)
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 6 de abril de 2016
LUCIANA PÁDUA MARTINS FORTES DO RÊGO
Analista Judicial - 1880

11.81. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000028-02.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCOS PAULO MORAIS DE ARAÚJO
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, DIRETOR DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.
Não há condenação em honorários e custas.
P. R. I."
Teresina, 05 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

11.82. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003790-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA NETO
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397), ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - H. U. T
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.
Não há condenação em honorários e custas.
P. R. I."
Teresina, 05 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

11.83. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002524-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO VIRGILIO DE ANDRADE

Advogado(s): ERIC LEONARDO PIRES DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA, DIRETOR DO HOSPITAL HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.
Não há condenação em honorários e custas.
P. R. I."
Teresina, 05 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

11.84. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0022013-95.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCIA MARIA ALVES CARDOSO
Adv.:Geysa Victoria Costa Silva e outros
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ICIPIO DE TERESINA - IPMT
Procurador: Elke Costa Belleza Damasceno e outros
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 188 - Manifeste-se a parte autora(s) sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2015. Bel. Danilo Frota Araújo, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA(PI), 05 de abril de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.85. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029909-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JAMES FORTES GONÇALVES
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - H. U. T
Advogado(s): JOAO RICARDO IMPERES LIRA (OAB/PI 7985)
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido formulado perdeu seu objeto, diante do óbito do paciente e por ser a ação intransmissível aos sucessores, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, incisos VI e IX, do CPC.
Não há condenação em custas ou honorários.
P. R. I."
Teresina, 05 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

11.86. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003322-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO GILSON DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675), HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG(OAB/PIAUÍ Nº 5741)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, DIRETOR DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.
Não há condenação em honorários e custas.
P. R. I."
Teresina, 05 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

11.87. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024317-09.2010.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: JORGE LUCAS DE SOUSA TORRES LIMA
Adv.: José Joacir da Silva Filho e outro
Impetrado: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
Procurador: João Batista de Freitas Junior
SENTENÇA
Sentença de fls. 46/51 - (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA à impetrante determinando que o Diretor do Instituto Dom Barreto expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, e o Estado do Piaui, através de seu órgão competente, faça o registrro necessário. Condeno o Estado do Piaui nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 20 do cPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao rembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença. Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09. Finalmente, e de acordo com o art. 14, § 1º da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina(PI), 04 de março de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA(PI), 05 de abril de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.88. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0017569-53.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA ALVES SOARES
Adv.: Reginaldo Correia Moreira
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI, FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS (CIAMCA)
Procurador: João Eudes Soares de Araújo(PGM), Sérgio alves de Gois(FMS)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 207 - Manifeste-se a parte autora(s) sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.Teresina(PI), 21 de janeiro de 2014. Bel. Danilo Frota Araújo, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA(PI), 05 de abril de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.89. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028440-11.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO CARMO BATISTA DA COSTA
Adv.: Rogéria Maria Batista Mendes e outros
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
Procurador: Daniel Félix Gomes Araújo (Estado do Piaui), Conceição de Maria de C.M. Oliveira (PROJUR/UESPI)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 59 - Manifeste-se a parte autora(s) sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.Teresina(PI), 25 de maio de 2015. Bel. Danilo Frota Araújo, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA(PI), 05 de abril de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.90. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007119-61.2007.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença / Embargos à Execução
Embargante: ARISTIDES LUIZ DE BARROS
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80)
Embargado: FRANCISCO STEINER GOMES MESQUITA
Advogado(s): MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 2779/96)
DESPACHO DE FL. 104: "Vistos, etc. Designo audiência de concliação para o dia 13/05/2016, às 11:30 horas."

11.91. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0030705-83.2014.8.18.0140
CLASSE: Carta Precatória Cível
Requerente: ITAU UNIBANCO S. A, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO PAULO
Requerido: CLEITON FERREIRA DA SILVA, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 23/24 .
TERESINA, 6 de abril de 2016
SOUVENYR DE ALCOBAÇA PAES LANDIM
Servidor Designado - 1111

11.92. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030080-49.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
DESPACHO de fl. 158: "Vistos, etc. Designo a audiência preliminar para o dia 04/05/2016, às 9h00min."

11.93. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031139-72.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS ANDRADE
Advogado(s): MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272)
DECISÃO: " (...) Ante o exposto e pelo que consta dos autos, DEFIRO, em parte, o pedido do autor, determinando que o Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição (Naila Bucar), proceda o bloqueio da matrícula do imóvel, nos termos do art. 214, §3º, da Lei 6.015/73, a fim de se preservar o direito discutido me juízo. Em tempo, designo **audiência preliminar para o dia 30/05/2016, às 10hs**, neste juízo."

11.94. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010507-25.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 7570)
Réu: HOSPITAL DE TRATAMENTO INTENSIVO-HTI
Advogado(s): FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333)
DESPACHO: " Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 31/05/2016, às 10 horas."

11.95. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011954-87.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA DOS HUMILDES ALENCAR SOARES SANTOS
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Requerido: R COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA, SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s): EDSON PEREIRA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4288), LAIANA SANTIAGO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7140), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B)
DESPACHO: "Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 23/05/2016, às 11:00hs."

11.96. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002703-74.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IDERLENE BRAGA CAMPOS
Advogado(s):
Requerido: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
DESPACHO: "Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 24/05/2016, às 10:00hs."

11.97. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010901-71.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: NAIRON LUCIANO ALVES DA CRUZ
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Requerido: BANCO DIBENS S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: "Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 23/05/2016, às 09:00hs."

11.98. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000258-78.2015.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: GIRLENE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): GARDÊNIA MARIA CAMINHA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5228)
Requerido: MARCOS VENICIO CORDEIRO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 268: "Vistos, etc. Designo audiência de preliminar para o dia 29/04/2016 às 10h00min"

11.99. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004284-56.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO LUIS RIBEIRO VAZ
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita (...) Designo a data de 20/05/2016, às 11:00hs, para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes e seus procuradores, posto que serão produzidas em outra data as provas oportunamente requeridas. (...) Int. Cumpra-se."

11.100. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004829-88.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial (Embargos do Devedor)
Embargante:INSTELPI - INSTALACOES TECNICAS DO PIAUI LTDA., ANTONIO COELHO DE ANDRADE RESENDE SANTANA
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315)
Embargada: CITY FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954)
DESPACHO de fl. 61: "Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 29/04/2016 às 11h00min."

11.101. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002466-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LEOMA ALBUQUERQUE MATOS
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Intimar a parte autora por seu advogdo para comprovar o pagamento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias.

11.102. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016032-32.2007.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BRUNNA EFSUILY DA SILVA SOUZA(MENOR), BRENO EGBERTO DA SILVA SOUZA (MENOR)
Advogado(s):
Réu: JOSE EGBERTO DE SOUSA
Advogado(s): MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 25500)
DESPACHO: "Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 23/05/2016, às 10:00hs."

11.103. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023830-78.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO ARAÚJO SOARES FILHO
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Réu: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, IRIS PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial de fl. 111/112, julgo procedente o pedido inicial, nos termos do art. 269, I do CPC, reconhecendo como válido o instrumento de contrato de compra e venda de imóvel de fls. 05, estando este apto a produzir efeitos jurídicos a ele inerentes, e por consequência, determino que seja adjudicado compulsoriamente o imóvel referido na inicial a autora.

11.104. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006181-90.2012.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO, OAB/PI n° 3.507, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 09:30h do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ELIZABETE MARTINS DA CUNHA. Teresina/PI, 06.04.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

11.105. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0018223-69.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: LUCAS VINICIUS CARVALHO SANTOS
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr.Samuel Mendes de Morais, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. GUSTAVO BRITO UCHOA, OAB/PI n° 6150, para apresentar alegações finais, no prazo da lei, nos autos em epígrafe, ficando ciente de que a ausência injustificada do ato, configura em tese abandono de causa, suscetível de aplicação das sanções previstas no art. 265 do CPP. Teresina/PI, 06 de abril de 2016. Eu, Laiane dos Santos Oliveira, servidora, o digitei.

11.106. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0014876-09.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ADEMILSON GEFFERSON DA SILVA, CARLOS ALBERTO BARROS DE SOUSA, RAIMUNDO ROGER DE SOUSA BRITO
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(a) denunciado RAIMUNDO ROGER DE SOUSA BRITO, brasileiro, filho de Malfran Gabriel Brito e Marineide Saturnino de Sousa Brito, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir advogado para patrocinar sua defesa nos autos da ação penal em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Estadual, incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II do CP, advertindo-o de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos à Defensoria Pública Estadual. Teresina/PI, 06/04/2016. Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, o digitei.

11.107. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
O Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.
Pelo presente edital CITA o denunciado HALLYSSON RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, piauiense, natural de Teresina/PI, nascido em 23/02/1990, filho de Francisca das Chagas Carvalho, e Arinaldo dos Santos, CPF 025.704.203-28, RG 2.669.720 SSP/PI, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias, responder, por intermédio de advogado constituído ou com assistência da Defensoria Pública Estadual a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº 0003150-91.2014.8.18.0140, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, I e IV, CP e art. 244-B da Lei n. 8.069/90. Cientificando-o de que a não manifestação no prazo editalício importará em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo da aplicação imediata de outras sanções, podendo inclusive ser decretada sua prisão preventiva. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) Eu (Suzana R. de Holanda), Analista Judicial, digitei e subscrevi.
Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

11.108. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0029840-60.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0029840-60.2014.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(a) denunciado FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO, brasileiro, natural de Ananás/TO, nascido em 01/11/1988, filho de Maria dos Anjos da Conceição e de Francisco Soares da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir advogado para apresentar reposta à acusação nos autos da ação penal em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Estadual, incurso nas penas do art. 14, caput, da Lei 10.826 de 2003 do CP advertindo-o de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos à Defensoria Pública Estadual. Teresina/PI, 06//04/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

11.109. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003499-22.1999.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSE DOS ANJOS, CARLOS FARIAS BANGUIN SOBRINHO
Advogado(s): NAZARENO WEIMAR THE(OAB/PIAUÍ Nº 58-A), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
ATO ORDINATÓRIO:
Processo nº 0003499-22.1999.8.18.0140
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(s) Advogado(s): NAZARENO THE, OAB/PI nº 58/85-A, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 11:00hs do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOS. Teresina/PI, 06.04.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

11.110. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003499-22.1999.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSE DOS ANJOS, CARLOS FARIAS BANGUIN SOBRINHO
Advogado(s): NAZARENO WEIMAR THE(OAB/PIAUÍ Nº 58-A), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
ATO ORDINATÓRIO:

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(s) Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO, OAB/PI nº 1170/80, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 11:00hs do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de CARLOS FARIAS BANGUIM SOBRINHO. Teresina/PI, 06.04.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

11.111. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005139-50.2005.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: R M C
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Requerido: E R M M C (MENOR)
Advogado(s): LUIS LEAL DE CARVALHO FILHO (OAB/PI 5.278)
A teor do parecer formulado pelo Ministério Público fls. 415, intimem-se as partes através de seus respectivos advogados sobre o laudo de fls. 410 a 413, no prazo de 10 dias.
Intime-se

11.112. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006971-55.2004.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: JOSEFA NONATA DOS SANTOS SILVA, JOANILDES DE SOUSA SANTOS, SONIA MARIA DSO SANTOS, JOSI DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Arrolado: ANTONIO BEZERRA DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o Advogado subscritor do petitório de fls. 55, para juntar nos autos em 05 dias, cópia do documento de fls. 56, devidamente subscrito pelo chefe do setor competente. Após a conclusão.

11.113. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026849-87.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO ALVES FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.114. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012793-49.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MANOEL PESSOA LOPES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 02 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.115. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027581-05.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FANILDA MATIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.116. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016536-67.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.117. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013691-96.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): MARIA DE FATIMA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.118. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000322-84.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 1698)
Executado(a): MANOEL GOMES DE LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 18), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 18. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.119. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015485-21.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): OSCARINA SOARES DIOCESANO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.120. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023487-14.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ALEXANDER PALACIO FRANCA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.121. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012949-37.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): EDVAN MARQUES LOPES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente

execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.122. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003900-69.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO DA SA & CIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. A Fazenda requereu a penhora de dinheiro, através do bloqueio de eventuais créditos do executado. De fato, tratando-se de execução fiscal, independe da comprovação de esgotamento de diligências para encontrar outros bens penhoráveis do devedor, para se efetivar a penhora on- line. Convém ressaltar que há decisão do Superior Tribunal de Justiça neste sentido, in verbis: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA SISTEMA BACEN-JUD. 1. O dinheiro é o bem que goza de preferência em relação aos demais, na ordem de penhora estabelecida no art. 655 do CPC. Embora a ordem ali estabelecida não tenha caráter absoluto (Súmula 417/STJ), sua observância deve ser, em regra, atendida, cabendo ao executado, se for o caso, comprovar as especiais circunstâncias que possam eventualmente justificar situação de exceção. 2. Conforme assentado pela Corte Especial, em julgamento de recurso representativo de controvérsia, a penhora de dinheiro ou de ativos financeiros pelo sistema Bacen?Jud previsto no art.655-A do CPC, não está condicionada a qualquer providência do credor no sentido de promover prévia tentativa de penhora de outros bens (REsp 1.112.943/MA, julgado em 15/09/2010). 3. Recurso Especial provido.? (REsp 1205309/RJ, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/10/2010, DJe 27/10/2010). Isto posto, defiro a penhora de dinheiro em depósito, utilizando-se, para tal, o sistema BACEN-JUD, nos termos do artigo 655-A do CPC. Se a penhora não for efetivada, intime-se a Fazenda Exequente, podendo requerer o que entender de direito. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 04/03/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.123. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025166-83.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): CAPOTARIA ALVES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. A Fazenda requereu a penhora de dinheiro, através do bloqueio de eventuais créditos do executado. De fato, tratando-se de execução fiscal, independe da comprovação de esgotamento de diligências para encontrar outros bens penhoráveis do devedor, para se efetivar a penhora on- line. Convém ressaltar que há decisão do Superior Tribunal de Justiça neste sentido, in verbis: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA SISTEMA BACEN-JUD. 1. O dinheiro é o bem que goza de preferência em relação aos demais, na ordem de penhora estabelecida no art. 655 do CPC. Embora a ordem ali estabelecida não tenha caráter absoluto (Súmula 417/STJ), sua observância deve ser, em regra, atendida, cabendo ao executado, se for o caso, comprovar as especiais circunstâncias que possam eventualmente justificar situação de exceção. 2. Conforme assentado pela Corte Especial, em julgamento de recurso representativo de controvérsia, a penhora de dinheiro ou de ativos financeiros pelo sistema Bacen?Jud previsto no art.655-A do CPC, não está condicionada a qualquer providência do credor no sentido de promover prévia tentativa de penhora de outros bens (REsp 1.112.943/MA, julgado em 15/09/2010). 3. Recurso Especial provido.? (REsp 1205309/RJ, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/10/2010, DJe 27/10/2010). Isto posto, defiro a penhora de dinheiro em depósito, utilizando-se, para tal, o sistema BACEN-JUD, nos termos do artigo 655-A do CPC. Se a penhora não for efetivada, intime-se a Fazenda Exequente, podendo requerer o que entender de direito. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 04/03/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.124. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016381-98.2008.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Requerente: LUIZ LEAL DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5278)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando que a sentença proferida às fls. 134/136 transitou em julgado, conforme certidão passada às fls. 138, deve a parte autora efetuar o pagamento das custas processuais (baixa), conforme determinado na referida sentença. Isto posto, intime-se o autor para efetuar o pagamento das custas processuais (baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí".

11.125. NÃO INFORMADO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023973-62.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): A A B DE JESUS ME
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. A Fazenda requereu a penhora de dinheiro, através do bloqueio de eventuais créditos do executado. De fato, tratando-se de execução fiscal, independe da comprovação de esgotamento de diligências para encontrar outros bens penhoráveis do devedor, para se efetivar a penhora on- line. Convém ressaltar que há decisão do Superior Tribunal de Justiça neste sentido, in verbis: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA SISTEMA BACEN-JUD. 1. O dinheiro é o bem que goza de preferência em relação aos demais, na ordem de penhora estabelecida no art. 655 do CPC. Embora a ordem ali estabelecida não tenha caráter absoluto (Súmula 417/STJ), sua observância deve ser, em regra, atendida, cabendo ao executado, se for o caso, comprovar as especiais circunstâncias que possam eventualmente justificar situação de exceção. 2. Conforme assentado pela Corte Especial, em julgamento de recurso representativo de

controvérsia, a penhora de dinheiro ou de ativos financeiros pelo sistema Bacen?Jud previsto no art.655-A do CPC, não está condicionada a qualquer providência do credor no sentido de promover prévia tentativa de penhora de outros bens (REsp 1.112.943/MA, julgado em 15/09/2010). 3. Recurso Especial provido.? (REsp 1205309/RJ, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/10/2010, DJe 27/10/2010). Isto posto, defiro a penhora de dinheiro em depósito, utilizando-se, para tal, o sistema BACEN-JUD, nos termos do artigo 655-A do CPC. Se a penhora não for efetivada, intime-se a Fazenda Exequente, podendo requerer o que entender de direito. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 04/03/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.126. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004547-06.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): WGILSON F. DE MELO
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
DESPACHO: "Vistos, etc. A Fazenda requereu a penhora de dinheiro, através do bloqueio de eventuais créditos do executado. De fato, tratando-se de execução fiscal, independe da comprovação de esgotamento de diligências para encontrar outros bens penhoráveis do devedor, para se efetivar a penhora on- line. Convém ressaltar que há decisão do Superior Tribunal de Justiça neste sentido, in verbis: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA SISTEMA BACEN-JUD. 1. O dinheiro é o bem que goza de preferência em relação aos demais, na ordem de penhora estabelecida no art. 655 do CPC. Embora a ordem ali estabelecida não tenha caráter absoluto (Súmula 417/STJ), sua observância deve ser, em regra, atendida, cabendo ao executado, se for o caso, comprovar as especiais circunstâncias que possam eventualmente justificar situação de exceção. 2. Conforme assentado pela Corte Especial, em julgamento de recurso representativo de controvérsia, a penhora de dinheiro ou de ativos financeiros pelo sistema Bacen?Jud previsto no art.655-A do CPC, não está condicionada a qualquer providência do credor no sentido de promover prévia tentativa de penhora de outros bens (REsp 1.112.943/MA, julgado em 15/09/2010). 3. Recurso Especial provido.? (REsp 1205309/RJ, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/10/2010, DJe 27/10/2010). Isto posto, defiro a penhora de dinheiro em depósito, utilizando-se, para tal, o sistema BACEN-JUD, nos termos do artigo 655-A do CPC. Se a penhora não for efetivada, intime-se a Fazenda Exequente, podendo requerer o que entender de direito. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 04/03/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.127. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020649-98.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE EDUARDO BEZERRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 13), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 13. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 1º de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.128. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0033174-78.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 12. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 1º de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.129. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024474-16.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOAO FERNANDES CASTELO BRANCO E IRMAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.130. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030032-03.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO REGINALDO MARQUES DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.131. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017214-48.2010.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Requerente: BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GRUMBACH DE NIEMEYER GENTILE(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 128653)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA, MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Em que pese a petição da autora às fls. 66 informar que as custas processuais foram recolhidas quando da propositura da ação, observa-se que no documento às fls. 53 (boleto das custas iniciais), não consta o pagamento das custas processuais referentes ao preparo dos autos e sua respectiva baixa. Desta forma, considerando que a sentença proferida às fls. 62/64 transitou em julgado, conforme certidão passada às fls. 65v, deve a parte autora efetuar o pagamento das custas processuais (preparo e baixa), conforme determinado na referida sentença. Isto posto, intime-se o autor para efetuar o pagamento das custas processuais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí".

11.132. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017502-64.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.133. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029446-29.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): LUIS SUDARIO DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 12. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.134. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003700-62.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA GLORIA ARAUJO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 12. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.135. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009490-61.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): CLAYTON ALVES SOARES
Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 1º de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.136. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008803-26.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): ANTONIO MARTINS FONTES - FALECIDO
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Desse modo, declaro a decadência, de ofício, do crédito tributário (custas processuais), em consonância com o artigo 173 do CTN, visto que o crédito em comento não restou definitivamente constituído em cinco anos. Determino o arquivamento definitivo do feito, com a respectiva baixa. Publique-se e intime-se".

11.137. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007894-91.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): RAIMUNDA BANDEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Desse modo, declaro a decadência, de ofício, do crédito tributário (custas processuais), em consonância com o artigo 173 do CTN, visto que o crédito em comento não restou definitivamente constituído em cinco anos. Determino o arquivamento definitivo do feito, com a respectiva baixa. Publique-se e intime-se".

11.138. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008800-37.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): V & S MECANICA LTDA.
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Desse modo, declaro a decadência, de ofício, do crédito tributário (custas processuais), em consonância com o artigo 173 do CTN, visto que o crédito em comento não restou definitivamente constituído em cinco anos. Determino o arquivamento definitivo do feito, com a respectiva baixa. Publique-se e intime-se".

11.139. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030112-64.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): CARLOS ALVES DE ARAUJO
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos, etc. (...) Desse modo, declaro a decadência, de ofício, do crédito tributário (custas processuais), em consonância com o artigo 173 do CTN, visto que o crédito em comento não restou definitivamente constituído em cinco anos. Determino o arquivamento definitivo do feito, com a respectiva baixa. Publique-se e intime-se".

11.140. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027476-28.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MANOEL FERREIRA ECHOA
Advogado(s):
DECISÃO: ?Vistos, etc. (...) Nestas condições, suspendo a presente execução durante o prazo necessário a que o devedor/executado cumpra sua obrigação, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se"

11.141. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009739-75.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): MACARIO GALDINO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ERYMA RACHEL SARAIVA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8957)

DESPACHO:"Vistos, etc. Tendo em vista o lapso temporal decorrido desde o pedido formulado na petição de fls. 16 (parte final), intime-se a parte executada, por intermédio do seu Advogado, para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o termo de curatela para regular prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se".

11.142. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029405-86.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): AMERICO SILVESTRE NUNES DE ARAUJO
Advogado(s):
DECISÃO: ?Vistos, etc. (...) Nestas condições, suspendo a presente execução durante o prazo necessário a que o devedor/executado cumpra sua obrigação, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se"

11.143. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008368-23.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): MARIA VILMA PAES LANDIM RIBEIRO SOARES
Advogado(s):
DECISÃO: ?Vistos, etc. (...) Nestas condições, suspendo a presente execução durante o prazo necessário a que o devedor/executado cumpra sua obrigação, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se"

11.144. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002577-58.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: DEFIRO o pedido de suspensão dos autos pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, fls. 46. Entretanto, visando evitar que o feito permaneça parado em Secretaria como que por inércia do Juízo, determino o arquivamento provisório do mesmo, podendo, a qualquer tempo, mediante simples requerimento ser retomado o seu prosseguimento.

11.145. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000662-32.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ANA CAROLINE CAMPELO LIMA
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267. I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fazendo constar nos autos a referida notificação, sob pena de cancelamento da distribuição e arquivamento dos autos.

11.146. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016419-42.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DIEGO MOURA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4816)
Executado(a): FRANCISCO EDIMILSON DIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art. 792 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido de suspensão da execução, nos moldes requeridos às fls. 74. Entretanto, visando evitar que o feito permaneça parado em Secretaria como que por inércia do Juízo, determino o larquivamento provisório do mesmo, podendo a qualquer tempo, mediante simples requerimento, ser retomado o seu prosseguimento. Intimem-se e Cumpra-se.

11.147. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005255-12.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUCIDIO MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), CARINE LEAL SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9198)
Réu: MARIA PEREIRA COSTA

Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc... Relatório nos termos do art. 459 do CPC. O autor é obrigado a manter o juízo com seu endereço atualizado. No caso dos autos, conforme certidão do meirinho citada, o autor não mais reside no endereço indicado na prefaciai. Sabe-se que é dever da parte autora manter o seu endereço atualizado, sob pena de extinção do feito. A jurisprudência é predominante no sentido de que quando a parte autora não mantém atualizado seu endereço, impossibilitando a efetivação dos atos processua s, deve o feito ser extinto sem conhecimento do mérito. Isto posto, com fulcro no art. 267, III c IV do CPC, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, determinando, em decorrência, o seu arquivamento. Custas já efetuadas. Honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) , com espeque no art. 20, §4° do CP, pela parte autora. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Após o trânsito cm julgado, certifique-se, dando-se baixa na distribuição

11.148. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003419-67.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO FREITAS DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO:ANTÔNIO FREITAS DE SOUSA interpôs recurso de apelação, todavia de forma intempestiva. O prazo recursal começou logo após a publicação da sentença, lou seja, na data de 21 de outubro de 2013. com término previsto para o dia 04 de novembro de 2013. O protocolo do referido recurso deu-se somente no dia 06 de novembro de 2013. Desta feita, conforme art. 508 do CPC, o recurso é intempestivo Isso posto, nego seguimento ao recurso.

11.149. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025656-32.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697), EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841/1988)
Requerido: P E A COMERCIO DE GAS LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DECISÃO: Trata-se de Ação de Busca c Apreensão ajuizada por BANCO VOLKSWAGEN S/A em desfavor de P E A COMÉRCIO DE GÁS LTDA. O requerido ajuizou incidente processual acima epigrafado. Ocorre que o aludido processo n° 0014708-3 1.2012.8.18.0140 (7a Vara Cível desta Comarca) encontra-se julgado. Na forma do enunciado 235 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça "A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado", não obstante configure a conexão entre o presente feito e o referido, não há um de seus efeitos, qual seja, a remessa ao juízo prcvento, ante a absoluta impossibilidade de andamento e julgamento conjunto das ações. Destarte, o objeto da EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, inc. VI, do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, desapensar e arquivar o presente incidente.

11.150. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029948-89.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO
Advogado(s): THAYNA MARIA SOARES APOLONIO(OAB/PIAUÍ Nº 9047)
DESPACHO:
Intimação à parte autoral para se manifestar sobre o teor da certidão do oficial de justiça de fl. 32-verso e petição do requerido de fls. 35/36, prazo de 10 (dez) dias.

11.151. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017096-72.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GLEYDSON LESSIO BORGES NUNES DE BRITO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, I c/c o art. 321, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

11.152. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022702-76.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PIERRE CAVALCANTE DE ARAUJO COSTA
Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264), BERNADETE SANTANA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10347), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A, BANCO AYMORÉ FINANCIAMENTOS
Advogado(s): ILAN GOLDBERG(OAB/SÃO PAULO Nº 241292)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil, eis que totalmente desprovido de

amparo legal, ficando revogada a decisão interlocutória exarada nos autos. Pelo princípio da causalidade condeno autor no pagamento das custas processuais, além de honorários advocatícios, em favor do patrono da prestadora de serviço, o qual fixo em R$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos estabelecidos pelo art. 20, 4°, do CPC. Eventual Recurso de Apelação será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos moldes do art. 520 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta sem qualquer impulso procedimental das partes, ao arquivo, com baixa na distribuição.

11.153. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004107-29.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: DANIEJE MARIA NERI COSTA SANTOS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, consoante o art. 269, inciso I, do CPC, julgo, com resolução do mérito, procedente o pedido de busca e apreensão, consolidando a propriedade e posse do bem ao patrimônio da autora. (§§1º e 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69). Torno definitiva a liminar outrora concedida. Condeno a parte requerida no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do art. 20, § 3°, do CPC, levando em consideração a natureza da matéria e trabalho do causídico. Em relação ao pedido reconvencional, deverá ser julgado extinto, em virtude da inércia da reconvinte, pois deixou de recolher os tributos pertinentes, tema de ordem pública que deve ser conhecida de ofício e em qualquer grau de jurisdição (CPC, arts. 267, inc. I, c/c 284, parágrafo único do CPC). Eventual recurso de apelação será recebido apenas no efeito devolutivo (art.3°, §5º1 , do Decreto-Lei n° 911/69). Transitada em julgado. Dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.154. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031894-96.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELTON DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.155. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011838-91.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCA NEVES DA SILVA, LILIANA COSTA SILVA, DENISE COSTA E SILVA
Advogado(s): BRUNO LIRA LEITE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6605)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PI nº 2108)
Intimação das partes sobre o retorno dos autos do Egrégio TJ/PI.
Teresina, 06 de abril de 2016
REGINALDO RODRIGUES DE MORAES
Escrivão(ã) - 9994505

11.156. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011684-68.2007.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: VALDEMAR MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): FRANC ISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4248)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)
DESPACHOfl.18:"Vistos, etc. O causidico da parte autora peticiona sem instrumento que lhe confere poderes paratal, originando causa de irregularidade na representação processual. Assim, intime-se o causídico para, no prazo de 10 dias, regularizar a sua capacidade postulatória, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Após, cite-se o Réu para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 05 dias, com a advertência do art. 285 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Teresina - PI, 30 de junho de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito - 4ª Vara Cível."

11.157. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005280-59.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: FRANCISCO GERALDO SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Defiro o pedido retro, com as cautelas de praxe. Transcorrido os prazos legais, arquive-se o feito, procedendo à devida baixa nos assentamentos necessários. Intimem-se e Cumpra-se.

11.158. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030909-30.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: LUCILENE DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Ante o exposto. CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, opostos pela embargante. porque tempestivamente aforados, entretanto, nego-lhes PROVIMENTO, por não se encontrarem presentes quaisquer dos requisitos contidos no artigo 535. do CPC.

11.159. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012063-33.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: JHOW RAMIRES DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:Considerando que somente após a citação válida ocorre a perpetucatio legitimationis processual, na forma do art. 42 e parágrafos do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fl. 32 para autorizar a sucessão processual em face da alienação da coisa litigiosa. A Secretaria para efetuar as mudanças inerentes. Ato contínuo, renove-se a publicação do ato ordinatório de fl. 29 observando as alterações deferidas acima. Intime-se. Cumpra-se.

11.160. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005966-46.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): BIONORDESTE - IND. COM. DE ÓLEOS VEGETAIS E BIOCOMBUSTIVEL LTDA- ME, MAYARA KARINA DE SOUSA AMANCIO, YURE DE SOUSA AMANCIO
Advogado(s): ANTONIO MARIO BAIMA PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6530)
DECISÃO: DEFIRO o pedido de suspensão da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) meses. Entretanto, visando evitar que o feito permaneça parado em Secretaria como que por inércia do Juízo, determino o arquivamento provisório do mesmo, podendo a qualquer tempo, mediante simples requerimento, ser retomado o seu prosseguimento.

11.161. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027280-19.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CET MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ZILAH MARIA ARAUJO COSTA, JOÃO PAULO DE HOLANDA SARAIVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça (fls. 34), fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.162. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028461-84.2014.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: LEDYNAY DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENALT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
DECISÃO: Trata-se de incidente processual apenso nos autos da Ação de Busca e Apreensão proposta por CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL cm desfavor de LEDYNAY DOS SANTOS COSTA. Em razão da decisão contida Nos autos do processo principal n.° 0027803-60.2014.8.18.0140 reputo desnecessário o julgamento do presente incidente. Portanto, o objeto da EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267. inc. VI, do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorre ites da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, desapensar e arquivar o presente incide nte.

11.163. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025140-41.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSE SIDNEY LIMA DE GOIS
Advogado(s): CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES(OAB/PIAUÍ Nº 8748)
Réu: BANCO HSBC BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
DECISÃO: 1 - Por sua tempestividade, recebo os presentes embargos sem efeito suspensivo (art. 739-A do CPC). II - Apreciarei os pedidos de antecipação de tutela após a manifestação do embargado, De conseguinte, intime-se a exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos presentes embargos (art. 740 do CPC).

11.164. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0029018-71.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, bem como a quem interessar possa, da sentença proferida em 05 de abril de 2016 às fls 112/118, cujo dispositivo segue transcrito: " Assim, fixo a pena definitiva do réu NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS vulgo MANO em 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 48 (quarenta e oito) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. (...) Verifica-se que o ora condenado encontr-se preso desde o dia 10/11/2014, perfazendo 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de pena cumprida. (...) conclui-se que ao réu resta cumprir 03 (três) anos) 03 (três) meses e 04 (quatro) dias. (...) O condenado deverá cumprir a pena, desde o início em regime semiaberto (...) estabeleço a Colônia Agrícola Major César Oliveira para início do cumprimento da pena aplicada. (...) Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, devendo ser expedido alvará de soltura. (...) Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, 5 de abril de 2016. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA." E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2016 (06/04/2016). Eu, MARÍLIA BRITO DO RÊGO, Escrivão(ã), o digitei, conferi e subscrevi.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.165. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0002295-59.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MARCOS ANTONIO ELIAS FEIJÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 15(QUINZE)dias (art. 361 CPP) virem, ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, se processam os termos de uma Ação Criminal de: CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - ESTELIONATO, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ em face de MARCOS ANTONIO ELIAS FEIJÃO, Brasileiro, Nascido em 06/09/1965, Casado, filho de Zacarias Pereira Feijão e de Teresa Elias Feijão, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por este edital citado dito acusado, para nos termos da denúncia que lhe move o Ministério Público Estadual, oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de de 10 (DEZ) dias (art. 396 do Código Penal, conforme redação da Lei nº 11.719/2008), iniciando-se o prazo para a referida defesa, a partir do comparecimento pessoal do acusado ou de seu defensor Constituído.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 06 de abril de 2016 (06/04/2016).
Eu, JOACILIA MARA RODRIGUES LEAL, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO JUÍZA DE DIREITO

11.166. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0008391-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JOÃO VICTOR PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JOÃO VICTOR PEREIRA DA CONCEIÇÃO, bem como a quem interessar possa, da sentença proferida em 05.04.2016, às fls. 124/131, cujo dispositivo segue transcrito: " Assim fixo a pena definitiva do réu JOÃO VICTOR PEREIRA DA CONCEIÇÃO, em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 54 (cinquenta e quatro) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. (...) Verifica-se que o ora condenado, permaneceu preso do dia 25 de abril de 2015 a 12 de agosto de 2015, quando lhe fora concedido o benefício de monitoração eletrônica, perfazendo 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de pena cumprida (...) conclui-se que ao réu resta cumprir 05 (cinco) anos e 12 (doze) dias. (...) O condenado deverá cumprir a pena, desde o início, em regime semiaberto (...) Estabeleço a Colônia Agricola Major César Oliveira para inicio do cumprimento da pena aplicada. (...) Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade (...) Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Teresina, 05 de abril de 2016. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA." E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2016 (06/04/2016). Eu, MARÍLIA BRITO DO RÊGO, Escrivão(ã), o digitei, conferi e subscrevi.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.167. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019841-88.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: R V A C (MENOR)
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248), OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: J T C J
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2559), RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10912), HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
DESPACHO: "Diante disse, o MM. Juiz remarcou a audiência para o dia 17 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00HRS, ficando os presentes cientes e intimados, devendo ser expedido novo mandado de intimação da parte requerida, bem como publicar no Diário da Justiça. Determinou, ainda, o MM. Juiz que seja oficiado o órgão empregador do alimentante, entregue diretamente à representante do alimentando empregador para as devidas providências."

11.168. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007040-67.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: EVANILDES FEITOSA DA COSTA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Inventariado: MANOEL MESSIAS OLIVEIRA COSTA
Advogado(s):
1. Nomeio inventariante a parte requerente EVANILDES FEITOSA DA COSTA, nos termos do art. 617, I do NCPC. Preste , a mesma , compromisso em 05 (cinco) dias .
2. No prazo de 20 (vinte) dias contados da data em que firmou compromisso, a inventariante deverá apresentar as primeiras declarações, acompanhadas dos documentos cadastrais e fiscais dos bens a serem inventariados, (art. 620 do NCPC) , devendo, na oportunidade, indicar eventuais herdeiros menores e incapazes .
3. Após as primeiras declarações, citem-se eventuais interessados não representados, se for o caso . Em seguida, nova conclusão.
Intime-se.
Cumpra-se.

11.169. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007238-07.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ZELIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s): VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742)
Inventariado: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s):
1. Nomeio inventariante a parte requerente ZÉLIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, nos termos do art. 617, I do NCPC. Preste , a mesma , compromisso em 05 (cinco) dias .
2. No prazo de 20 (vinte) dias contados da data em que firmou compromisso, a inventariante deverá apresentar as primeiras declarações, acompanhadas dos documentos cadastrais e fiscais dos bens a serem inventariados, (art. 620 do NCPC) , devendo, na oportunidade, indicar eventuais herdeiros menores e incapazes .
3. Após as primeiras declarações, citem-se eventuais interessados não representados, se for o caso . Em seguida, nova conclusão.
Intime-se.
Cumpra-se.

11.170. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007019-91.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GLEICY MICHELLE ALVES E SILVA
Advogado(s): RAFAELLE MARIA PEREIRA E VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 8647), CAMILA FEITOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10071)
Réu: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SARAIVA
Advogado(s):
Portanto, estando justificada a urgência, já que a autora e filhos estão sob ameaça e fora de casa, como consta no Boletim de Ocorrência, concedo a ?Tutela Provisória de Urgência? para determinar que o filho fique sob a guarda provisória da autora e que o réu se afaste do lar e distante de mil metros no mínimo dela e do filho, até ulterior deliberação, para evitar maiores danos à autora, que pretende apenas ter direito de ir e vir sem ser importunada, com a medida equiparada à Separação de Corpos tida no Código de Processo Civil de 1973 e assim o faço pelos fundamentos do art. 300 do Código de Processo Civil 2015.
Intime-se a parte autora para completar a inicial com os requisitos fundamentais de lei previsto no art. 319 do Código de Processo Civil.
Após definir o Valor da Causa e pagas as Custas Processuais, expeça-se mandado de imissão de posse da autora com seu filho em sua residência, bem assim mandado de proibição do réu permanecer a menos de mil metros da autora e seu filho, até ulterior deliberação.
Intime-se a parte autora para juntar documento de propriedade do Imóvel e relacionar outros bens do casal, enfim, cumprir os termos do art. 303, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.
Após, encaminhem-se os autos ao Centro Judicial de Solução de Conflito e Cidadania ? CEJUSC, para marcar audiência de mediação ou conciliação ou conciliação.
Teresina, 06 de abril de 2016.
Dr. Antonio de Paiva Sales
Juiz de Direito

11.171. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000400-82.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): PERLA PONIRA PARANHOS PENHA ME
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls.15 (..) - Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos. Deem-se as baixas necessárias. sem custas. P.R.Intime-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.172. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013174-52.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): FABIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): COMERCIAL ART COUROS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 27 (..) - Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 794, I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Notifique-se o executado para efetuar o pagamento do preparo e da baixa nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no Provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado di Piauí. Sem honorários advocaticios, tendo em vista que a exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Arquivem-se os autos dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.173. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007695-73.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): IMAGE SYSTEMS INFORMATICA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 09 - Defiro o pedido retro. Determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses. cumpra-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.174. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015143-68.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DER. FLAVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): B CIRILO ALBINO E CIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.23 - Trata-se de execução fiscal, em que a exequente à fl. 16, requereu o sobrestamento do feito pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o parcelamento celebrado, o que entendo como pertinente e defiro nos termos requeridos.Suspenda-se o presente processo pelo prazo supra, a contar da data do pedido. intime-se e cumpra-se. Teresina, 08 de janeito de 2016.

11.175. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021682-21.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): CLEITON RAFAEL DE MORAES RUFINO
Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692)
DECISÃO: de fls. 39/41 (..) - Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluido o valor das taxas de preparo e baixa respectivos. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.176. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000728-17.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): ATLANTIC CITY WORLD CLUB
Advogado(s): MAYRA LEANNE PEREIRA PERES(OAB/PIAUÍ Nº 8369)
DECISÃO: de fls. 28/30 (..) - Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocaticios em 10% (dez por cento), já incluido o valor das taxas de preparo e baixa respectivos. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.177. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008788-42.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS COSME
Advogado(s):
DECISÃO: de fls. 21/23 (..) - Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online nas contas de titularidade da pessoa jurídica e do co-responsável indicado na CDA, fixando desde logo os honorários advocaticios em 10% (dez por cento), já incluido o valor das taxas de preparo e baixa respectiva, lavrando, em caso positivo, o termo de penhora respectivo e intimando-se o executado do mesmo, para, querendo, embargar no prazo legal. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.178. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016463-56.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LIMITADA
Advogado(s): LIANDRO DOS SANTOS TAVARES(OAB/GOIÁS Nº 22011)
DECISÃO: de fls. 41/43 (..) - Assim, com fundamento nas razões supra, proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluido o valor das taxas de preparo e baixa, lavrando, em caso positivo, o termo de penhora respectivo e intimando-se o executado do mesmo, para, querendo, embargar no prazo legal. Caso não sejam encontrados ativos suficientes para saldar a divida, oficie-se aos Cartórios de Registro de Imoveis e via sistema Renajud, a fim de que sejam localizados bens penhoráveis em nome do executado. No tocante ao pedido dirigido à Receita Federal, voltem-me posriormente os autos conclusos para análise. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.179. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014767-48.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): PERLA PONIRA PARANHOS PENHA ME
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls.16/17 (..) - Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios. Deem-se as baixas necessárias. sem custas. P.R.Intime-se. Teresina, 07 de janeiro de 2016.

11.180. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0028377-83.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(s): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: de fls. 23 - Face o manifesto da exequente apresentado às fls. 19/21, intime-se a executada para conhecimento e providências. cumpra-se. Teresina, 07 de janeiro de 2016.

11.181. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009461-40.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): R C VILANTE
Advogado(s):
DECISÃO: de fls. 27/29 (..) - Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online nas contas de titularidade da empresária individual indicada na CDA fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluido o valor das taxas de preparo e baixa, lavrando, em caso positivo, o termo de penhora respectivo e intimando-se a executada do mesmo, para, querendo, embargar no prazo legal. P.Intime-se. cumpra-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.182. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002858-72.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): FRONTEIRAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls.21 (..) - Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos. Deem-se as baixas necessárias. sem custas. P.R.Intime-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.183. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0010320-80.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): OLENITA ALVES DE LIMA E SOUSA ME
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 15 /16 (..) - Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito sem resolução de merito e determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado, em razão da presente execução. Deem-se as baixas necessárias, sem ônus sucumbenciais para qualquer das partes. P.R.Intime-se. Teresina, 11 de janeiro de 2016.

11.184. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024157-76.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): VIAÇAO ITAPEMIRIM S.A
Advogado(s): RODRIGO MORENO PAZ BARRETO(OAB/SÃO PAULO Nº 215912)
DECISÃO: de fls. 76/81 (..) - Desta feita, proceda-se a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluido o valor das taxas de preparo e baixa, lavrando, em caso positivo, o termo de penhora respectivo e intimando-se o executado do mesmo, para, querendo, embargar no prazo legal. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.185. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013803-36.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): TRANSPORTADORA BEZERRA LTDA
Advogado(s): MARY BARROS BEZERRA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 104)
DECISÃO: de fls.40/42 (..) - Assim, com fundamento nas razões supra, proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocaticios em 10% (dez por cento), já incluido o valor das taxas de preparo e baixa, lavrando, em caso positivo, o termo, de penhora respectivo e intimando-se o executado do mesmo, para, querendo, embargar no prazo legal. Caso não sejam encontrados ativos suficientes para saldar a dívida, oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis e vis sistema Renajud, a fim de que sejam localizados bens penhoráveis em nome do executado. No tocante ao pedido à Receita Federal, voltem-se posteriormente os autos conclusos para análise. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 08 de janeiro de 2016.

11.186. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024465-83.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: BENEDITO ALVES DA SILVA FILHO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919).
Réu: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 85-106.

11.187. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011228-45.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: CREDIFIBRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art.257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30(trinta) dias.Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se na forma da lei.

11.188. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030242-44.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MEIRELUCIA DE FATIMA ARAUJO
Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710), JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10496)
Réu: OCEAN ALVES DOS SANTOS, MARISA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 11015), ANDRE DE ALMEIDA SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13533)
DESPACHO:
julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, CPC/2015. 3. Cada parte arcará com as custas processuais que lhes compete, bem como os honorários de seus respectivos advogados. 4. Expedientes necessários. 5. Feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.

11.189. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012605-95.2005.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: SOCOPO AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263), KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6302-B), RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
Interditando: GERALDO JACSON PEREIRA, JOSE MARIA MARTINS, MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA SOBRINHO, MIGUEL DA SILVA MATOS
Advogado(s): ORLANDO ALENCAR FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1874)
DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se o Autor para recolher o preparo para julgamento em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção".

11.190. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026942-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIETE MENDES DE MOURA
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), DANIELLE DANTAS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6268)
Réu: C & A MODAS LTDA - TET/458, SONY BRASIL LTDA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo legal, acerca da Contestação de fls. 27/59 e Certidão de fls. 63.
Intime-se. Cumpra-se.

11.191. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016917-36.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ALLISON PIRES DE MOURA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 12 de Maio de 2016 às 09:30.

11.192. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018832-62.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: DINAMICA CREDITO E COBRANÇA LTDA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 8119), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141)
DESPACHO: "Sobre a certidão encartada às fls. 229, manifeste-se a autora, por seu procurador, em 05 (cinco) dias".

11.193. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031153-32.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO RURAL S/A
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
Requerido: MERCURY BEBIDAS LTDA
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
DESPACHO:
Certificado que as partes permaneceram inertes e visando evitar que o feito permaneça parado em Secretaria como que por inércia do juízo, determino o arquivamento Certificado que as partes permaneceram inertes e visando evitar que o feito provisório do mesmo, podendo a qualquer tempo, mediante simples requerimento, ser retomado o seu prosseguimento. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

11.194. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011573-89.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A
Advogado(s): LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 4998), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Executado(a): LUCIMAR DA COSTA BRITO
Advogado(s): SEM ADVOGADO
Ato Ordinatório: "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito".

11.195. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017731-82.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDIVAR DA SILVA SANTOS
Advogado(s): MARCILIO PAULO DE BRITO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8990)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
ATO ORDINATÓRIO:
De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 12 de Maio de 2016 às 09:00 hr.

11.196. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009425-90.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: Certifico que de ordem, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/05/2016, às 10:00 horas.

11.197. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028655-84.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerida: FRANCISCA PRISCILLA ARAUJO SILVA
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447)
DESPACHO: "Vistos, etc. Ao Autor reconvindo para, querendo, em 15 (quinze) dias se manifestar".

11.198. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001692-73.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): M SOUSA E CIA LTDA, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, MELCHISEDEC FERNANDES DE SOUZA
Advogado(s): SEM ADVOGADO
DESPACHO: "Sobre as certidões encartadas às fls. 36 verso e 37, manifeste-se a autora, por seu procurador, em 05 (cinco) dias. Intimações necessárias".

11.199. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026767-46.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO JOAQUIM DA PAZ SOUZA
Advogado(s): WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)
Executado(a): ERIKA MIRELLA DA FONSECA
Advogado(s): SEM ADVOGADO
DECISÃO: "(...) É o relatório. DECIDO. (...). Assim sendo, conheço dos embargos, e acolho-os arcialmente, declarando, pois,que o exequente recolham a complementação das custas processuais ao final da ação. No tocante aos demais pedidos, serão apreciados no mérito da demanda. Intimem-se".

11.200. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013056-57.2004.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: GILCILENE ALVES VISGUEIRA
Advogado(s): ANTONIO PIRES FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1742)
Réu: IMOBILLE - ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
Vistos, etc.
Redesigno para o dia 16/05/2016, às 09:00 horas, na Sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina, a Audiência de Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.201. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0019792-76.2013.8.18.0140
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Requerente: DELEGACIA DA MULHER / ZONA NORTE
Advogado(s):
Requerido: J. A. P. D.
Advogado(s): LAIS MELO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13212), FRANCISCA PATRICIA DE ALENCAR ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 12837)
DESPACHO: DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:30 HORAS A SER REALIZADA NO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, LOCALIZADO NO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DESEMBARGADOR JOAQUIM DE SOUSA NETO, 4º ANDAR.

11.202. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0010714-58.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Advogado(s):

Indiciado: JOSENILDO PEREIRA ALVES
Advogado(s): GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308)
O(a) secretário(a) da 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA (OAB/PIAUÍ Nº 7308) para ciência do início do decurso do prazo de apresentação de alegações finais, nos termos do despacho de fls. 180 dos autos. E para constar, eu, Leticia Pires Alves, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 6 de abril de 2016.

11.203. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0008308-30.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Indiciado: F. J. V. S.
Advogado(s): ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 10510)
DESPACHO: DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:30 HORAS A SER REALIZADA NO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, LOCALIZADO NO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DESEMBARGADOR JOAQUIM DE SOUSA NETO, 4º ANDAR.

11.204. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029797-26.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: RAQUEL MENDES VIANA MONTEIRO
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
Suplicado: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR
Advogado(s):
"Considerando que a parte ré contestou a ação e juntou documentos, intime-se a parte autora para manifestação sobre os documentos, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 437 do Código de Processo Civil."

11.205. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003103-54.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: L. P. DA S.
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: L. S. J.
Advogado(s):
SENTENÇA: "*Ex positis*, diante do pedido de desistência, em conformidade com o parecer ministerial, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 267, VIII do CPC e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. Sem custas. P.R.I.C."

11.206. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010572-59.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: K. T. A. DOS S.-MENOR, K. T. A. DOS S.
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Requerido: I. DOS S. S.
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MONTE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8527)
SENTENÇA: *Ex positis*, diante do pedido de desistência, em conformidade com o parecer ministerial, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 267, VIII do CPC e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. Custas de lei. P.R.I.C.

11.207. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024127-41.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: K. D. R. D.
Advogado(s): JOSÉ MAURI SOARES MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10569)
Requerido: A. A. DA C.
Advogado(s):
SENTENÇA: "*Ex positis*, acolho o pedido da parte autora para homologar a desistência mencionada, momento o qual julgo extinto o feito sem resolução de mérito com base no artigo 267, VIII do CPC. Após o trânsito em julgado arquive-se adotando o procedimento legal. Sem custas face a assistência judiciária gratuita. P.R.I. Cumpra-se."

11.208. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016477-11.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: M. E. S., W. DE C. G.
Advogado(s): LAUDELINA MARIA BORGES BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 6082)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "*Ex positis*, acolho o pedido da parte autora para homologar a desistência mencionada, momento o qual julgo extinto o feito sem resolução de mérito com base no artigo 267, VIII do CPC. Após o trânsito em julgado arquive-se adotando o procedimento legal. Custas na forma da lei. P.R.I. Cumpra-se."

11.209. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027420-53.2012.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DA GRAÇA MARQUES LUSTOSA
Advogado(s): HILLIANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Logo, em uma análise perfunctória no início da lide, visualizo que a petição inicial não deve prosperar, eis que a via eleita pelos requerentes não é a adequada para os fins almejados, necessitando ser extinta a teor do art. 295, III do CPC. Desta feita, declaro a inépcia da petição inicial, com base no art. 295, III do CPC, e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

11.210. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020441-46.2010.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Requerente: M. L. S. E. DA C.
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Requerido: E. A. DE A.
Advogado(s):
SENTENÇA: "Sendo a ação de divórcio de caráter personalíssimo, com a morte de uma das partes, é de se declarar a extinção da ação. Posto isso, com fulcro no art. 267, IX do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a devida baixa e arquivamento. Cumpra-se."

11.211. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002495-61.2010.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: J. DE F. L.
Advogado(s): JORGE JOSE CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115)
Requerido: M. E. M. L.
Advogado(s):
SENTENÇA: "O art. 267, III do Código de Processo Civil determina a extinção do processo sem resolução do mérito quando o autor abandonar o processo por mais de 30 (trinta) dias. Ex positis, ante a inércia da parte requerente, julgo extinta a presente ação sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a devida baixa e arquivamento. Cumpra-se."

11.212. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003464-28.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Advogado(s): FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 223RO)
Requerido: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO-JORNAL MEIO NORTE LTDA.
Advogado(s):
Tentativa de penhora on-line infrutífera.
Intime-se o exequente para requerer o que for do seu interesse, em dez dias.

11.213. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006144-25.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SEBASTIÃO LACERDA DE LIMA
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 896/75)
Executado(a): JOSE JAILSON PIO
Advogado(s):
Cumpra-se o despacho retro expedindo-se não ofício, mas mandado para cumprimento de decisão.
Fica esclarecido que o desconto de 15% (quinze por cento) do salário do executado deve incidir sobre o líquido, descontados apenas a verba destinada ao imposto sobre a renda e pensão alimentícia, se houver.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.214. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020765-07.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: LUIS FERREIRA LIMA E OUTROS
Advogado(s): CÍCERO EMERICIANO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4494-A), CICERO EMERICIANO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4494)
Declarado: FRANCISCO DA COSTA PEREIRA, TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Analisando os autos, verifico que a grande quantidade de autores prejudica sobremaneira a tramitação processual, eis que se trata de demanda complexa e que necessita de prova específica para cada um dos requerentes. Assim, com fulcro no parágrafo único do art. 46, determino a intimaçâo da pane autora para que desmembre o presente feito, deixaado-o, no máximo, com 05 (cinco) requerentes.
Determino ainda a emenda da inicial, a fim de que a advogada que patrocina os requerentes venha assinar a exordial do feito. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Publique-se. Intime-se.

11.215. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008583-52.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): J. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, ANTONIO DA SILVA CARVALHO, ELIAS DA SILVA CARVALHO
Advogado(s):
Tentativa de penhora on-line infrutífera.
Intime-se o exequente para requerer o que for do seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.

11.216. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024768-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALCIDES ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): JUMA MICHELLE BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11462)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
ATO ORDINATÓRIO:
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 33/72.

11.217. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021379-65.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: KENNIA FERNANDA CASTELO BRANCO FERREIRA
Advogado(s): LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2969)
Réu: R R CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(s):
A autora requer liminar para suspensão do pagamento das parcelas mensais do apartamento que comprou à ré, alegando que esta não cumpriu a avença deixando de entregar o imóvel no prazo estipulado em contrato; requer ainda que a ré fique proibida de incluir seu nome em cadastros de devedoras.
Ao contestar a ação a requerida trouxe fatos novos que merecem ser debatidos.
Assim, antes tomar qualquer decisão sobre o pedido de antecipação de tutela, decido por designar audiência de conciliação para o dia 09/05/2016, às 9 horas.
Intimem-se.

11.218. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012932-64.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: RAMIREZ VIANA DE SOUSA
Advogado(s): JEREMIAS BEZERRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4420)
Requerido: TRANSPORTES AEREOS MARILIA - TAM LINHAS AEREAS S/A
Advogado(s): FABIO RIVELLI(OAB/PIAUÍ Nº 12220), SOLANO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 149754), RODRIGO PAPALÉO FERMANN(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 79227)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para apresentar contrarrazões no prazo legal.

11.219. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023352-94.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCA NUNES CAVALCANTE
Advogado(s): ALEXANDRE HELVÉCIO ALCOBAÇA DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 305), LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141A), SURAMA MARTINS FERREIRA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 13228)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141A)
Faço vista dos autos à parte interessada, para apresentar contrarrazõs no prazo legal.

11.220. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017899-55.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: SALOMAO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Uma vez que a contagem do prazo recursal se deu quando já em vigor a Lei 13.105/2015 (NCPC), as disposições desta lei quanto à admissibilidade recursal são aplicáveis ao caso.
Nesta toada, conforme art. 1.010, § 3º, do NCPC, cabe ao juízo ad quem a análise da tempestividade recursal, razão pela qual determino a intimação da parte recorrida para contrarrazoar no prazo de lei.
Doutra banda, considerando pedido de cumprimento de sentença (fls. 124/126), determino a intimação da parte requerente para adequar seu pedido às disposições constantes no Novo CPC.
Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 6 de abril de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.221. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0015138-75.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CLAUDIO TINOCO TAJRA
Advogado(s):
DESPACHO: (Para apresentar defesa escrita)

11.222. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021718-58.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO
Advogado(s):
Indiciado: JAP DISTRIBUIÇÃO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: (para no prazo de 02(dois) dias, apresentar contrarrazões, no recurso em sentido estrito, nos autos do processo acima declinado)

11.223. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004084-15.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: VIRGINIA MARINHO CASTELO BRANCO
Advogado(s): ADELMAR MARQUES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 2997)
Interditando: JOÃO MARINHO CASTELO BRANCO
Advogado(s):
Vistos,
1. Determino a realização de perícia na pessoa do interditando(a) a cargo dos doutores Mauro Cézar Passamani CRM 921-PI, Humberto Soares Guimarães - CRM 399-PI e José Heráclito Pereira Vale CRM 537-PI, que, aceitando o encargo, servirão sob o compromisso de seus graus, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, informando, desde logo, ao Juízo a data de início da diligência (CPC/2015, 474), a ser realizada no Hospital Areolino de Abreu, nesta cidade, onde são lotados os profissionais referidos.
1.1. Para a realização da perícia, faculto aos peritos ora nomeados todas as providências constantes do CPC/2015, 473,§3º, inclusive, a remessa de cópias do processo original, se por eles solicitado.
2. Faculto às partes a indicação de assistente técnico e formulação de quesitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.465, §1º do CPC/2015, contados da intimação deste despacho, apresentando o Juízo, desde logo, os seguintes questionamentos.
TERESINA, 5 de abril de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.224. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010370-09.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DAS DORES LACERDA LOUREIRO, WALDETE MARIA LOUREIRO AGRASSAR, WALDERI LACERDA LOUREIRO, WALBER LACERDA LOUREIRO, WALDENIO LACERDA LOUREIRO
Advogado(s): MARIA CLARA LOUREIRO AGRASSAR(OAB/PARÁ Nº 20992)
Inventariado: JOSE LOUREIRO E SILVA
Advogado(s):
Vistos,
1. Considerando a petição de fls.75, na qual a inventariante informa que o valor do ITCMD será pago de forma parcelada, em36 (trinta e seis) prestações, inciando-se a primeira em 14/04/2016 (fls.76), determino a SUSPENSÃO do presente feito pelo prazo de 36 (trinta e seis meses).
2. Findo aludido prazo, intime-se a inventariante para que apresente o comprovante de quitação do referido parcelamento.
Cumpra-se.
TERESINA, 5 de abril de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.225. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006311-41.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOZIEL FAUSTINO ARAUJO
Advogado(s): LIDIANE AGUIAR DE SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11036)
Despacho
Vistos,
1. Defiro a gratuidade da Justiça.
1.1 Intimem-se o autor, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:
1.2. Juntar aos autos declaração de (in)existência de dependentes da de cujus, habilitados perante a Previdência Social, nos termos do art. 2º, do Decreto 85.845, de 26.03.1981;
1.3. Juntar aos autos declaração de inexistência de outros bens sujeitos a inventário, para os fins do item V, parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 85.845/81, a ser firmada pelo próprio requerente, sob as penas da lei;
2.0 Oficie-se a instituição bancária descrita na inicial para informar quaisquer valores retidos em conta bancária em nome do de cujus.
3.0 Notifique-se o Ministério Público.
Expedientes necessários.

11.226. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001237-06.2016.8.18.0140

Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Inventariado: AGOSTINHO ANTONIO DE SOUSA, FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
Defiro a gratuidade da Justiça.
Nomeio ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA inventariante dos bens deixado pelos autores da herança ? AGOSTINHO ANTONIO DE SOUSA e MARIA FRANCISCA DE SOUSA.
O referido inventariante deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações.
Cite-se em seguida, os interessados, a Fazenda Estadual e o Ministério Público, nos termos do artigo 626 CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações.
Após as citações em menção, abra-se vistas as partes, em cartório, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações, em obediência ao artigo 627 do CPC.
Cumpra-se.

11.227. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007415-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAFAEL BRAGA MARANHÃO
Advogado(s): FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11119)
Réu: JANAINA BRAGA MARANHAO
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o requerente por seu patrono para no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial apresentando atestado médico original, vez que o que compõem os autos tratam-se de cópias.
Int. Expedientes necessários.

11.228. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006547-90.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: PABLO FELLIPE MORAIS DA COSTA
Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624), ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357)
Interditando: RIVALDO MELO DA COSTA
Advogado(s):
Despacho
Vistos,
1. Preliminarmente, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, para o fim de decretar a provisória interdição do requerido RIVALDO MELO DA COSTA devidamente qualificado, e o faço porque, embora com as limitações derivadas do início de conhecimento, entendo presentes nestes autos os requisitos constantes do art. 300 do CPC.
2. Com efeito, com os documentos que instruem a inicial, mormente os de fls. 07/09, já se observam nestes autos a manifestação dos requisitos necessários à antecipação dos efeitos da tutela pretendida, posto que, constituindo-se em prova inequívoca, emprestam verossimilhança aos fatos articulados na peça vestibular, alcançando, em interpretação ?lato sensu?, o próprio ?fumus bonis iuris? e, principalmente, o ?periculum in mora?.
3. Assim, tal como requerido na peça atrial e objetivando regularizar situação de fato já existente, nomeio curador ao interditando, a Sr. PABLO FELLIPE MORAIS DA COSTA, seu sobrinho, igualmente qualificado nos autos, a fim de que a mesma, até o deslinde da ação, possa representar a interditanda nos atos da vida civil. Lavre-se, pois, o competente Termo de Compromisso.
4. Por último, designo o dia 02/08/2016, às 12h30min no Fórum local, para a entrevista do interditando.
5. Cite-se o interditando para comparecer à audiência ora designada, observando que o prazo para impugnar o pedido, de 15 (quinze) dias, será contado a partir dessa audiência, conforme art. 752 do CPC.
6. Notifique-se o órgão Ministerial, que, nos termos do CPC art. 751, deve representar a interditanda nos autos deste procedimento.
Intimações e expedientes necessários.

11.229. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023128-25.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GENILSON GONÇALVES RODRIGUES
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: BANCO AYMORE S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DECISÃO 65: "Indefiro o pedido de produção de prova pericial, uma vez que o julgamento de mérito nas ações revisionais é feito através da análise das cláusulas do contrato firmado entre as partes. Intime-se novamente para o pagamento das custas finais. Teresina, 17 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da Comarca de Teresina".

11.230. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019682-77.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ESDRA ALVES DE BARROS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 50: "[...] Assim, indefiro o pedido formulado de assistência judiciária gratuita, ao tempo que determino a intimação do

apelante para, no prazo de 05(cinco) dias, recolher as custas do recurso, sob pena de deserção, à teor do art. 511 do CPC. Teresina, 16 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

11.231. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018812-66.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DANTAS NETO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2777), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO B.V. FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 48: "[...] Intime-se o requerente por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina, 18 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

11.232. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027311-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: AUSTRAGECILIA MARIA DE VASCONCELOS, LUCIMAR RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, MANOEL NEVES DA SILVA, JOSE WILSON LIMA, JOSE DE RIBAMAR COSMO
Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7102-A)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Dessa forma, considerando que a petição inicial apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, intimem-se os requerentes, na pessoa do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.321 do Novo CPC, emendarem a inicial, a fim de juntarem documentos, esclarecerem/sanarem contradições e prestarem informações indispensáveis ao exame do feito, nos seguintes termos, sob de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do feito sem resolução de mérito (art.485, inciso I, do NCPC):
a) especificarem, individualmente, quais os danos existentes em cada imóvel, delimitando a data em que ocorreram;
b) juntarem cópia do contrato de financiamento (mútuo habitacional) com o agente financeiro e/ou cópia de contrato de compra e venda celebrado com o mutuário, a fim de comprovar a existência da relação securitária em que se funda o pedido;
c) Informarem a data de quitação dos imóveis, no caso de imóveis já quitados, caso não tenha sido apresentado o documento equivalente.
Intime-se.

11.233. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002759-10.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JUCILON ALVES SANTOS
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 79: "[...] Diante da análise dos autos em comento, afere-se que o apelante não deve ser agraciado com o benefício da justiça gratuita, já tendo este juízo exposto as razões do indeferimento da justiça gratuita na decisão de fls. 38/40. Assim, indefiro o pedido formulado de assitência judiciária gratuita, ao tempo que determino do apelante para, no prazo de 05(cinco) dias, recolher as custas do recurso, sob pena de deserção, à teor do art. 511 do CPC. Teresina, 23 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

11.234. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028940-48.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO DE DEUS MENDES DO AMARAL
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Réu: BV FINANCEIRAS S/A CREDITO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 43: "[...] Intime-se o requerente por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina, 24 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

11.235. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011537-61.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS GOMES SOARES
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
DESPACHO: Isto posto, intime-se o réu/reconvinte, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a reconvenção, nos termos do art. 321 do Novo CPC, comprovando o depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto processual para o prosseguimento da reconvenção, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, sob pena de julgamento da reconvenção sem resolução de mérito, devendo a parte reconvinte no curso da demanda continuar efetuado o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.

11.236. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003284-21.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE MARIA DA PAZ
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se as partes para dizerem se possuem novas provas a produzir no processo, no prazo de 10 (dez) dias(...)", presente fls. 85 dos autos, ficando por via deste aviso intimado o advoagado Wilson Sales Belchior OAB PI 9016 .

11.237. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022518-52.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE EMANUEL DE SIQUEIRA BARROS
Advogado(s): CHINTYA ROSSANA AZEVEDO BESSA(OAB/PERNAMBUCO Nº 36314)
Réu: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, TRILHA VEICULOS LTDA, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
DECISÃO
Defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 12 de Julho de 2016, às 11:20 horas, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.
TERESINA, 6 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.238. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008317-55.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA AUXILIADORA FONTENELE DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360), JANA GIL BARBOSA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9565)
Réu: FRANCISCO VIEIRA SOUSA NETO
Advogado(s):
DECISÃO
Defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Designo audiência prévia de conciliação para o **dia 12 de Julho de 2016, às 10:00 horas**, nos termos do art. 334 do CPC/15.
Indefiro o pedido ?c?, ?d?, ?e? da fl. 12, sendo desnecessária a intimação para a manifestação das pessoas mencionadas nos pedidos, visto que a autora pede a condenação do réu pelos danos materiais sofridos, com o pagamento em dinheiro dos bens que entregou ao réu, não pleiteando a devolução dos bens, conforme relata na exordial à fl. 09, conforme transcrevo a seguir: *?face a impossibilidade prática de que tais bens retornem às mãos da autora, constam acima os valores dos mesmos para que a autora possa ser indenizada do prejuízo sofrido, no importe total de R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais)?.*
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Desentranhe-se os documentos de fls. 20/31, por se tratar de cópia da petição inicial, certificando-se nos autos e renumerando as páginas.
Cumpra-se.
TERESINA, 6 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.239. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000410-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LARA SOFIA FONTENELLE SOUSA
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771)
Réu: INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ LTDA - EPP
DECISÃO: O requerido embora devidamente citado deixou decorrer o prazo sem apresentar contestação, pelo que decreto a revelia do réu, reputando como verdadeiras as alegações formuladas pela autora, em razão da inexistência de qualquer causa prevista no art. 345 do NCPC.
O caso comporta o julgamento antecipado do feito, em decorrência dos efeitos da revelia, havendo permissivo legal previsto no art. 355, II do NCPC, autorizando a prolação de sentença.
Desta feita, façam os autos conclusos para sentença.

11.240. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000625-10.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SP Nº 31618)
Requerido: ULEDA DA SILVA CASTELO BRANCO

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO
Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 148, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.241. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017591-48.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 74, a seguir: "(...) Assim, indefiro o pedido formulado de assistência judiciária gratuita, ao tempo que determino a intimação do apelante para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas do recurso, sob pena de deserção, à teor do art. 511 do CPC. Intime-se. TERESINA, 17 de dezembro de 2015.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

11.242. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018193-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE DIELSON RODRIGUES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 60, a seguir:"(...) Assim, indefiro o pedido formulado de assistência judiciária gratuita, ao tempo que determino a intimação do apelante para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas do recurso, sob pena de deserção, à teor do art. 511 do CPC.Intime-se. Teresina, 12 de dezembro de 2015. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

11.243. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023818-20.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDENIR SILVA DA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 59, a seguir: ?(...)Extraia-se o boleto para apuração do cálculo das custas finais devidas. Após, intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via- DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado.Decorrido o prazo sem a comprovação do pagamento, determino à Secretaria que proceda os atos necessários para inserção do nome do requerente na dívida ativa do Estado.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.TERESINA, 12 de dezembro de 2015.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.?

11.244. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001572-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO (OAB/PI 4955) e VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263)
Réu: EDSON OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Nestas condições, não há como deferir a antecipação da tutela pretendida, à falta de demonstração dos requisitos mencionados no art. 300, do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual a INDEFIRO, neste momento processual a espécie de tutela de urgência pretendida.
Ato contínuo, designo audiência prévia de conciliação para o dia 12 de Julho de 2016, às 10:40 h, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.

11.245. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025464-02.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO AMELIO DE SOUSA NETO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)
DESPACHO: de fls. 69, a seguir: (...) Indefiro o pleito do autor de fls. 51, vez que o processo já foi sentenciado. No que concerne ao pleito de fls. 52, em que pese a permissibilidade, conforme jurisprudência majoritária de homologação de acordo após a prolação de sentença, verifico que a minuta do acordo foi apresentado em cópias, e, mesmo intimada a parte autora para apresentar a minuta original da transação, não cumpriu com o determinado, sendo apresentada novamente cópias, pelo que, deixo de homologar o acordo acostado somente em cópia nos autos.Intimem-se as partes desta decisão e da sentença de fls. 49. TERESINA, 17 de dezembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

11.246. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017805-39.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVD SOMBRA PEIXTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): FORÇA TELECOM LTDA, ALAN ESTEVAO GOMES TEIXEIRA, GILMAR DE SOUSA VIANA
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 56, a seguir: "(...) Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 20 dias.Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito.Cumpra-se.TERESINA, 17 de dezembro de 2015.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

11.247. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027477-71.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MARIA GRAÇAS R. CORDEIRO
Advogado(s): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9558)
DESPACHO de fls. 125, proferido em audiência: (...)"Concedo razões finais às partes, a serem oferecidas em forma de memoriais, no prazo de 10 (dez) dias, a começar pelo Requerente, sem seguida à Requerida, sucessivamente..." Dr. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível.

11.248. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008968-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ROBERTO MILER PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
Advogado(s):
DESPACHO 34: "[...] Intime-se o requerente por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina, 13 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

11.249. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017243-59.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MAARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907)
Requerido: ROBERTO MILER PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
DESPACHO 74: "Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora sobre a continuidade do feito. Teresina, 13 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

11.250. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014063-40.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, MARIA JOSE LEAL
ASSISTENTE LITISCONSORCIAL ATIVO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL1- RECOVERY DO BRASIL (OAB/PI Nº BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO (OAB/PI 9.524)
Advogado(s): LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537)
Réu: MARIA JOSE LEAL
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4344 -05)
DESPACHO: Deste modo, autorizo ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL1- RECOVERY DO BRASIL a figurar na demanda como assistente litisconsorcial ativo, nos termos do art. 109, § 2º do NCPC.
Por fim, considerando que o processo encontra-se pronto para julgamento, retornem os autos conclusos para sentença.

11.251. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015969-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109), LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Réu: EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMATICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERICIA LTDA, MARIO AFONSO COSTA JUNIOR, FRANCISCA IJARDEYANE DE SOUSA MENDES
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
DESPACHO FLS. 127: Intime-se a parte requerida, para, em 05(cinco) dias, dizer se ainda possue provas a produzir. Teresina, 17 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

11.252. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014800-04.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO (OAB/ PI 5.795)
DESPACHO: Isto posto, intime-se o réu/reconvinte, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a reconvenção, nos termos do art. 321 do Novo CPC, comprovando o depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto processual para o prosseguimento da reconvenção, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, sob pena de julgamento da reconvenção sem resolução de mérito, devendo a parte reconvinte no curso da demanda continuar efetuado o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.

11.253. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015217-93.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: SOCRATES SAID
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Requerido: SANTANDER LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO FLS 170: "[...] Intime-se o requerente por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina, 27 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

11.254. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021554-30.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): Nelson Pascholatto(OAB/PIAUÍ Nº 108911)
Requerido: ANDREIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO FLS. 38: "[...] O juízo que recebe o recurso de apelação tem que analisar os pressupostos de admissibilidade, dentre eles o cabimento, a tempestivamente e o preparo, para só depois abrir vista para parte contrária e encaminhar os autos ao Tribunal de Justiça. Dito isto, deixo de receber o presente recurso de apelação, vez que intempestivo."[...] Intime-se o requerente por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina, 20 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

11.255. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027418-49.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
Advogado(s):
Indiciado: MESSIAS MARQUES DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO OAB/PI 5293
Através do presente intimamos CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO OAB/PI 5293, para apresentar defesa escrita no prazo de 10(dez) dias, do acusado acima mencionado no qual foi denunciado na pena do art.180, caput do CP.

11.256. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024188-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: ODAIR JOSE DE PINHO ARAUJO, CLEYTO DA CONCEIÇÃO, JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO JESUS
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
Através do presente intimamos EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), para apresentar defesa escrita no prazo de 10(dez) dias, dos acusados acima mencionados denunciados nas penas do artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006 e arts. 180, caput e 288, parágrafo único do CP.

11.257. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002434-64.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: SARIA NUNES JUCA LUCEMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Sentença em audiência:
Vistos etc. Considerando a a trasação celebrada entre as partes, homologo por sentença(...)
Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

11.258. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012996-06.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CARMELITA PEREIRA NETO VILARINHO
Advogado(s): NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964)

Réu: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(s): MANUELA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13276)
Mantenho a decisão agravada, sob a forma retida, pelos seus próprios fundamentos, ante a ausência de motivos a ensejar a sua reforma.Cumpra-se integralmente a mencionada decisão (fls.273), oficiando-se o perito nomeado para fins de realização da perícia outrora deferida (fl.198).Oficie-se. Intimem-se e cumpra-se.Teresina, 05 de abril de 2016.Dra. Lucicleide Pereira Belo.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

11.259. ATA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009809-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO SOARES BARBOSA NETO
Advogado(s): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 487806)
Réu: CARTÓRIO DO 1º OFICO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MOISÉS ANGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874/754), KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11275)
Despacho em audiência:
"Considerando que o autor não se manifestou sobre a arguição da preliminar de incompetência deste juízo, requerida pelo primeiro requerido, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação por parte da autora. Decorrido o prazo com ou sem manifestação voltem-me os autos conclusos para saneamento." Intimadas as partes em audiência.
Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

11.260. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020543-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RICCELLI FERNANDO DA SILVA
Advogado(s): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8536)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS (FINASA)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.261. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000840-15.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): R. M SOARES COMERCIO-ME, RICARDO MARTINS SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.262. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002905-85.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOAQUIM DE MORAIS RÊGO NETO
Advogado(s): ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1099)
Usucapido: JOÃO ANTONIO DO VALE BATISTA
Advogado(s):
Intime-se a parte para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 56,07; baixa de processo na Distribuição R$ 23,62 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 79,79 (setenta e nove reais e setenta e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

11.263. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002375-08.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: AYESKA MARQUES PIMENTEL
Advogado(s):
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ajuizou Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em face de AYESKA MARQUES PIMENTEL. O autor apresentou em Secretaria petição (fl. 26) afirmando não ter interesse na continuidade do processo, pois o requerido quitou o contrato, objeto da ação. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Publique-se, registre-se, intimem-se. Custas e honorários pelo requerente. Cumpra-se. TERESINA, 6 de abril de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.264. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011676-47.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIS CINÉAS DE CASTRO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 232-B)

Réu: PREVDATA SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DA DATAPREV
Advogado(s): MARIA INÊS CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL (OAB/RJ Nº 114798-A); FRANCISCO ALVES DO NACIMENTO (OAB/PI Nº 7822)
Intime-se o advogado FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO (OAB/PI 7.822) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria e assinar a petição apócrifa.

11.265. ATA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024277-85.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DE NAZARE DE SOUSA BARROS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Despacho em audiência:
(...) Determinou a MMª Juíza que e incluísse o processo na lista de julgamento, ocasião em que será também analisado pedido realizado pela parte requerida. (...)
Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

11.266. ATA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014452-20.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FLANIO PEREIRA GARCIA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Despacho em audiência:
Determinou a MMª Juíza que e incluísse o processo na lista de julgamento, ocasião em que será também analisado pedido realizado pela parte requerida. (...)
Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

11.267. ATA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024408-60.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: IVONETE ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Despacho em audiência:
(...) Determinou a MMª Juíza que e incluísse o processo na lista de julgamento, ocasião em que será também analisado pedido realizado pela parte requerida. (...)
Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

11.268. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005412-43.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUCIANA LIMA PACHECO
Advogado(s): RAVENNA DE CASTRO LIMA AZEVEDO(OAB/PIAUÍ Nº 9895)
Réu: MEDPLAN PIAÍ
Advogado(s): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

11.269. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005566-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA NELI ALVES DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
MARIA NELI ALVES DO NASCIMENTO SOUSA ajuizou Ação Revisional de Contrato em face de B V FINANCEIRA S/A ? CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. O autor apresentou em Secretaria petição (fls.49) afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 485, VIII, do CPC, solicitando também a expedição de Alvará Judicial em seu nome para levantamento do valor de R$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais) referente aos depósitos em juízo anteriormente procedidos. É o breve relatório. Decido. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Dispensada é a aquiescência da parte requerida, tendo em vista que não foi citada. Ademais, defiro o pedido formulado na petição de fl. 49 e determino a Secretaria a expedição de alvará em nome de MARIA NELI ALVES DO NASCIMENTO SOUSA para levantamento do valor de R$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais) e acréscimos depositados na conta judicial, Agência n° 2823, Conta n° 1.504.995-6, Operação 040, Caixa Econômica Federal. Custas, pela parte que desistiu. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 6 de abril de 2016 Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.270. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005466-43.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOAQUIM FRANCISCO E SILVA
Advogado(s): KAUER SILVA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 12029), RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11541)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): CLAYTON MOLLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21483), OSIRIS ANTINOLFI FILHO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 22189)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.271. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026005-30.2015.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: AGENOR DE ALMEIDA LIRA, IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: JARDÂNIA DA SILVA LIMA VELOSO
Advogado(s):
AGENOR DE ALMEIDA LIRA e IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA ajuizou Ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis em face de JARDÂNIA DA SILVA LIMA VELOSO. A parte autora apresentou em Secretaria petição (fls.31), antes da citação do requerido, afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 485, VIII, do CPC. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 6 de abril de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.272. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027042-68.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: ROBERTO ADRIAN MARKARIAN
Advogado(s): GILBERTO ALVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 258482), MARINA PINHAO COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 173413)
Requerido: LUIZ GUSTAVO FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTO ADRIAN MARKARIAN - OAB 12966520-4, MARIANA PINHÃO COELHO, AOB/SP 173.413 e GILBERTO ALVES JUNIOR, OAB/SP 258.482.
DECISÃO: " (...). Trata-se de QUEIXA-CRIME interposta por ROBERTO ADRIAN MARKARIAN contra LUIZ GUSTAVO FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA, atribuindo a este a prática dos crimes capitulados no art. 184, §1º do Código Penal Brasileiro e art. 195, I da Lei nº 9.279/1996. Instado a menifestar-se, o Ministério Público, por seu representante legal, aduziu que nesta situação se aplica o princípio do , tendo em vista o fato " no bis in idem" dos mesmos crimes relatados na quaixa-crime já terem sido apurados no Proc nº 0016737-25.2010.8.18.0140, que tramitava na 4ª Vara Criminal. Ao final, requereu o arquivamento do Inquérito Policial. É o relato. Decido. Inicialmente, cumpre observar que os fatos da presente queixa-crime já foram discutidos em processo anteriormente instaurado na 4ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, tendo o juízo prolatado decisão determinando o arquivamento do dito processo. No ordenamento jurídico brasileiro, a expressão , pode ter seu bis in idem significado dividido nos seguintes termos: o bis deve ser entendido como uma vedação não só à nova sanção, mas deve ser estendido seu significado para se evitar nova persecução (instrução mediante novo processo); o idem, em termos objetivos, possui como significado, ao menos no direito brasileiro, como mesmos fatos, em termos reais e históricos, com relevância decorrente da análise dos fatos e não estritamente jurídica. Entrementes, no presente caso concreto, considera-se que a autoridade competente já examinou e decidiu pelo arquivamento do inquérito policial por não ter o vislumbrado elementos suficientes para fundamentar a acusação e justificar a "parquet" ação penal. Dessa forma, com força nas razões explicitadas acima, e a impossibilidade da existência do no Direito Penal Brasileiro, acolho a " bis in idem" manifestação ministerial e determino, em consequência o arquivamento dos presentes autos, com a devida baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 30 de março de 2016 WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina".

11.273. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023425-27.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PIAUÍ, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: REGINALDO ALCÂNTARA DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO WOLNEY CARDOSO HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 8893)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 10/05/2016, às 8h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.274. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006418-22.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADELINO ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE, DANILO ASSUNÇÃO MOURA FÉ
Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 1914)
Executado(a): UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s):
PROCESSO Nº 0006418-22.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADELINO ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE, DANILO ASSUNÇÃO MOURA FÉ
Advogado: ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FÉ
Executado(a): UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

TERESINA, 5 de abril de 2016
TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA
Analista Judicial - 1013092

11.275. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005712-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDIR DE SOUSA BARBOSA
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.
TERESINA, 6 de abril de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

11.276. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010844-14.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LUIZ IVANDO PIRES FERREIRA
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Réu: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, JOSE MARIA DE CARVALHO, FRANCELINA DE JESUS SOUSA CARVALHO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.
TERESINA, 6 de abril de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

11.277. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023408-88.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GILTON PEREIRA TRINDADE
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.
TERESINA, 6 de abril de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

11.278. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023139-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DENIS LORRAN SOARES VASCONCELOS
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BV FIANCEIRA S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.
TERESINA, 6 de abril de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

11.279. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022526-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NAILA DENISE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

TERESINA, 6 de abril de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

11.280. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024214-26.2015.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: RONALDO LACERDA FREITAS
Advogado(s): RONALDO LACERDA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 7858-A)
Consignado: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.
TERESINA, 6 de abril de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

11.281. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020805-76.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARISANGELA DA SILVA SOUSA PEREIRA
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082), PAULO ROBERTO ULISSES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8851), OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 11657)
Réu: UNIMED TERESINA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.
TERESINA, 6 de abril de 2016
Ana Beatriz Brito Furtado
Estagiário(a) - 27284

11.282. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007611-38.2016.8.18.0140
Classe: Arresto
Arrestante: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Advogado(s): MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3718)
Arrestado: REGINALDO MOURA DE SOUSA
Advogado(s):
R.Hoje.
Vistos em despacho.
Tirante a petição inicial, os demais documentos dos autos estão na forma de fotocópias não autenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização de tais, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de abril de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9º Vara Cível de Teresina

11.283. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006492-42.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARCILIO PAULO DE BRITO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8990)
Requerido: CECILIO SOUSA RICARTE NETO
Advogado(s):
R. Hoje.
Vistos em despacho.
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, qualificado nos autos, ajuizou Ação de Busca e Apreensão com pedido de medida liminar contra CECILIO SOUSA RICARTE NETO, alegando em suma, ser é credor do requerido ante o contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária, que tem por objeto: 01 (UM) VEÍCULO A 200 TURBO URBAN 1.6, MERCEDES-BENZ, 2014-2015, CHASSI WDDBF4DW5FJ347524, PLACA PI/PII4041.
Juntou documentos fls.10-47.
Inicialmente, em consonância com o que vem decidindo este juiz no tocante a observância não só da literalidade do Decreto Lei 911/69, mas levando em conta sobretudo os princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade observo, quer pelo noticiado na petição, quer pelos documentos de fls. 37/38, o devedor contratante, ora requerido, CECILIO SOUSA RICARTE NETO, ter satisfeito apenas 02 (duas) parcelas do financiamento do aludido veículo, estando em mora desde 10/05/2015, pelo que e por tais, considero, além de legal, razoável e proporcional a medida requerida em sede liminar proposta pelo credor.
Em assim sendo, DEFIRO liminarmente a BUSCA E APREENSÃO do veículo supramencionado, em consequência, expeça-se mandado de busca e apreensão, devendo constar do mesmo que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), do

contrário, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.
Para o cumprimento da medida supra, autorizo desde já o auxílio de força policial, ordem de arrombamento, inclusive diligências aos sábados, domingos, feriados e após as 20 horas, nos termos do art. 212 do NCPC.
Ficando a parte autora com o encargo de fiel depositário do veículo supramencionado.
Após o cumprimento da medida, cite-se o devedor para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do mandado o disposto no §4º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69.
Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de abril de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.284. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022407-05.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RUBENS MARTINS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
PROCESSO Nº 0022407-05.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RUBENS MARTINS SANTOS
Advogado: Antonio Haroldo Guerra Lôbo
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 6 de abril de 2016
TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA
Analista Judicial - 1013092

11.285. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)
Processo nº 0001805-90.2014.8.18.0140 - JM-32/2014
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JUIZO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDMILSON OTAVIANO
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Escrivã da Justiça Militar do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Dr. MARCOS VINICIUS DE BRITO ARAÚJO - OAB/PI nº 1560/85**, para comparecer no **dia 12 (terça-feira) do mês de abril do corrente ano, às 11:45 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de **INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS** militares, arroladas pela denúncia, nos autos do processo-crime nº **JM-32/2014,** distribuição nº **0001805-90.2014.8.18.0140**, que o Ministério Público promove contra o acusado **SD PM EDMILSON OTAVIANO,** como incurso nas penas do art. **195**, do **CPM.** Teresina(PI), aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu___, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Escrivã, da Justiça Militar, o digitei e subscrevo.

11.286. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)
Processo nº 0026884-21.2010.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Advogado(s):
Réu: ANTONIO GUILHERME DE SOUSA FILHO, RONALDO MOISÉS DE MELO, MARCOS ANTONIO PEREIRA
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Escrivã da Justiça Militar do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Dr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA - OAB/PI nº 5.150**, para comparecer no dia **12(terça-feira) do mês de abril do corrente ano, às 08:30 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de **INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA militar**, indicada pela defesa, nos autos do processo-crime nº **JM-128/2009,** distribuição nº **0026884-21.2010.8.18.0008**, que o Ministério Público promove contra os acusados **1º SGT PM ANTONIO GUILHERME DE SOUSA FILHO e os SDs PMs RONALDO MOISÉS DE MELO e MARCOS ANTONIO PEREIRA,** como incurso nas penas dos arts. **248** e **254,** do **CPM.** Teresina(PI), aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu_____, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Escrivã, da Justiça Militar, o digitei e subscrevo.

11.287. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0025408-61.2015.8.18.0140
Classe: Habeas Corpus
Impetrante: ENZO SAMUEL ALENCAR DA SILVA
Advogado(s):
Paciente: JONATHAN RAFAEL CHAVES SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Diante da devida entrega do inquérito policial com o seu respectivo relatlório, indiciando o paciente, bem como a apresentação de denúncia pelo Parquet, o presente pedido de Habeas Corpus perdeu o objeto. Ex positis, tendo em vista o disposto no art. 647, do CPP, deixo de acolher o presente writ, denegando a liminar e, consequentemente ordem.

11.288. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0022759-26.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO: Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTOdo Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de diretio acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial, Após, arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

11.289. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0026836-15.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido, desarquivem-se os autos, e deem-se vistas dos mesmos ao Advogado da partepelo prazo de dois dias. Após retornem os autos ao arquivo judicial.

11.290. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0018819-53.2015.8.18.0140
Classe: Habeas Corpus
Impetrante: NELSON NERY COSTA
Advogado(s):
Paciente: THIAGO DE CASTRO RAMALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Desta forma, tem-se que o presente se encontra prejudicado, nos nos termos do art. 659 do CPP. ANTE O EXPOSTO, REVOGO A liminar já concedida e julgo prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termo do art. 659 do CPP.

11.291. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0026695-59.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: KLEISON DE SOUSA REIS
Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883)
DESPACHO: Dianate do ofício retro, dando conta da fuga do reeducando KLEISON DE SOUSA REIS, uma vez que a tornozeleria eletrônica instalada, não possibilita sua efetiva monitoração, intime-se seu advogado, Dr. José Pereira Sobrinho, OAB/PI 2883, PARA, no prazo de cinco dias, apresentar manifestação sobre o descumprimento da cautelar por parte de seu constituinte.

11.292. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0007680-07.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO AMARO - SP
Executado(a): JOÃO DE DEUS ROCHA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO (OAB/PIAUÍ Nº 2335) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 61/62 referente a JOÃO DE DEUS ROCHA. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 6 de abril de 2016.

11.293. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0016577-58.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ
Executado(a): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): FRANCISCO DAVID MENDES BENIGNO (OAB/PIAUÍ Nº 5418) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls.

89/90 referente a MARCIO ROBERTO DOS SANTOS. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 6 de abril de 2016.

11.294. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0025606-69.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO
Executado(a): MANOEL DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): FRANCISCA DA CONCEICAO (OAB/PIAUÍ Nº 9498) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 144/146 referente a MANOEL DE SOUZA FERREIRA DA SILVA. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de abril de 2016.

11.295. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0006088-30.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DA 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI
Executado(a): DJANE JOSE MARCIANO DE OLIVEIRA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES (OAB/PIAUÍ Nº 130-B)** da audiência designada para o dia19/05/2016 às 9:30 horas referente ao reeducandoDJANE JOSE MARCIANO DE OLIVEIRA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,6 de abril de 2016.

11.296. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0030382-44.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SUA PROCURADORIA GERAL, SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI - SINPOLJUSPI
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA os Sr(a) Advogados(a): ADELIA MOURA DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 7604) e DANILO DA ROCHA LUZ ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº. 8.079) para tomar conhecimento da Decisão de fls. 100/101, extinguindo o processo nº. 0030382-44.2015.8.18.0140, sem julgamento do mérito, visto que o feito perdeu o seu objeto. E, para constar, Eu, GILDEON DA COSTA OLIVEIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 6 de abril de 2016.

11.297. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0002461-76.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Executado(a): RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): FRANKLIN DOURADO REBÊLO (OAB/PI Nº 330/01) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 110/111 referente a RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 6 de abril de 2016.

11.298. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0025829-85.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena
Exequente: 5ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PI
Executado(a): ADEMIR UCHOA DOS SANTOS
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**JOSE DE SOUSA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9185)** da audiência designada para o dia13/05/2016 às horas referente ao reeducandoADEMIR UCHOA DOS SANTOS e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,6 de abril de 2016.

11.299. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0021682-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO A 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): ANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO (OAB/PIAUÍ Nº 2457)** da audiência redesignada para o dia13/05/2016 às 9:45 horas, antes designada para o dia 15/04/2016, referente ao reeducandoANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,6 de abril de 2016.

11.300. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0028813-13.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): WHOSINEY DIEYSON COSTA E SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 3899) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls.151/152 referente a WHOSINEY DIEYSON COSTA E SILVA. E, para constar, Eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 6 de abril de 2016.

11.301. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0002833-25.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Executado(a): ODAIR JOSE OLIVEIRA GONÇALVES
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO (OAB/PI Nº 5479)** da audiência designada para o dia19/05/2016 às horas referente ao reeducandoODAIR JOSE OLIVEIRA GONÇALVES e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,6 de abril de 2016.

11.302. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0017956-97.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUSTIÇA PUBLICA
Executado(a): JERRY ALEXANDRINO DE SOUSA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PI Nº 8458)**da audiência designada para o dia19/05/2016 às 10:30 horas referente ao reeducandoJERRY ALEXANDRINO DE SOUSA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,6 de abril de 2016.

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. EDITAL DE INTIMAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Cívelda Comarca de PARNAÍBA, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) Fábio Silva Araújo - OAB/PI 4475 para devolução dos autos (Processo 0003576-52.2008.8.18.0031 Autor: OLAVO MOURA E VASCONCELOS Réu: ASSOCIACAO DE MORADORES DE BOM CONSELHO e MARIA ODETE BRITO DE CASTRO - Reintegração / Manutenção de Posse)no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 127, XIII, do Código de Normas (Provimento Nº 20/2014), observando-se que não sendo atendido será expedido mandado de busca e apreensão, que será assinado pelo Juiz, bem como os seguintes procedimentos previstos no mesmo Provimento Nº 20/2014: Art. 175. Não restituídos os autos no prazo legal ou fixado, mandará o Juiz, de ofício, notificar a quem os tenha em carga, para que o faça em 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo único. Não restituídos os autos no prazo fixado, o Juiz deverá: I- cobrar, decorrido esse prazo, os autos não restituídos, mediante expedição de mandado, para imediata entrega ao Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência; II- comunicar o fato à seção local da OAB, e caso as diligências para cumprimento dos mandados de busca e apreensão ou de exibição e entrega forem devolvidos pelo oficial com certidão negativa, a remessa das peças ao Ministério Público, para os fins do disposto no art. 356 do CP; III- anotar na capa dos autos e registrar no sistema informatizado que não será mais permitida a vista fora da secretaria até a resolução do processo. ". E para constar, Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 06de ABRIL de 2016.

12.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 20/2016, Livro D nº 1, Folha 155, Termo 155

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **GILBERNEY DE SOUSA SILVA e TERESA DA SILVA OLIVEIRA** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão FISCAL, nascido em FLORIANO-PI, em 24 de Fevereiro de 1987, residente e domiciliado AVENIDA MANOEL LAGES REBELO, 368, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI, telefone: 86-98104-9435, filho de ALFREDO MOREIRA DA SILVA e MARIA GILDETE DE SOUSA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PROFESSOR(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 20 de Agosto de 1975, residente e domiciliada RUA JULIA MARIA DE JESUS, 551, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI, telefone: 86-98101-1940, filha de BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e DORALICE DA SILVA OLIVEIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. ESPERANTINA, PI, 05 de Abril de 2016. EDVALDO COELHO MACHADO-ESCREVENTE

12.3. Relatório de 04/04/2016 a 05/04/2016 EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **DOMINGOS GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de CORINTO GOMES DA SILVA e ANA PASCOA DA SILVA; e **MARIA DE FÁTIMA SOUSA OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de MATIAS OLIMPIO - PI, filha de MANOEL GARCES DE OLIVEIRA e IZABEL ALVES DE SOUSA; 2º) **ALFRÊDO ENNES FONSECA FILHO**, SOLTEIRO, GERENTE COMERCIAL, natural de TERESINA - PI, filho de ALFRÊDO ENNES FONSECA NETO e MARIA CELIA LEITE DO NASCIMENTO; e **LORRANE DE SOUZA BASTOS**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE MARKETING, natural de VIANOPOLIS - GO, filha de ROSALVO BASTOS RODRIGUES JÚNIOR e SONIA ABADIA DE SOUZA BASTOS; 3º) **VICTOR CARVALHO LIMA**, SOLTEIRO, ENGENHEIRO(A) CIVIL, natural de PARNAIBA - PI, filho de EUVALDO PAES DE LIMA e ROSANGELA RODRIGUES CARVALHO LIMA; e **CATARINA DE FARIAS CASTRO**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO e ADELAIDE DE FÁTIMA DE FARIAS CASTRO; 4º) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de JOAQUIM PIRES - PI, filho de DURVAL FERREIRA DOS SANTOS e ADELAIDE MARIA DOS SANTOS; e **MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, ATENDENTE DE LANCHONETE, natural de VICOSA DO CEARA - CE, filha de ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e CREUSA SANTOS DE MORAIS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ-Oficial(a)

12.4. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- LAÉRCIO CASTRO SILVA**, solteiro, motorista, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 15.12.1986, residente e domiciliado na Rua Olegario Pinheiro, nº 356, bairro "Centro", Luzilândia-PI, filho de **FRANCISCO BONIFACIO DA SILVA FILHO E MARIA DO SOCORRO CASTRO SILVA**; e **JEIRLANE RIBEIRO SALES**, solteira, professora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 28.09.1987, residente e domiciliada na Avenida Domingos Marques, nº 284, bairro "São Domingos", Luzilândia-PI, filha de **FRANCISCO DE SALES DIAS NETO E MARIA DE LOURDES RIBEIRO SALES**; **2º)- JOSÉ ILAMAR PEREIRA DA COSTA**, solteiro, lavrador, natural de Santa Luzia do Paruá-MA, nascido no dia 18.12.1983, residente e domiciliado no Povoado Malhada dos Teles, Zona Rural, Luzilândia-PI, filho de **RAIMUNDO SABINO GONÇALVES DA COSTA E EVA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA**; e **MARIA VITORIA GINA RODRIGUES**, divorciada, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 16.02.1966, residente e domiciliada no Povoado Malhada dos Teles, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de **MARIA PEREIRA DA SILVA**; **3º)- FRANCISCO PEREIRA DE SALES**, solteiro, agente comunitário de saúde, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 09.07.1960, residente e domiciliado no Povoado Bom Lugar, Zona Rural, Luzilândia-PI, filho de **GENESIO FRANCISCO DE SALES E TORQUATA PEREIRA DA SILVA**; e **ANTONIA PONTES DE SOUSA**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 22.10.1974, residente e domiciliada no Povoado Bom Lugar, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA E MARIA RIBEIRO PONTES**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

12.5. PORTARIA Nº 02/2016 Correição Ordinária Judicial / Extrajudicial – Exercício 2016 – Ano/Base -2015

O DOUTOR Leon Eduardo Rodrigues Sousa, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juízes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.

RESOLVE: Art. 1º. Realizar a Correição Ordinária Geral na Vara Única da Comarca de Paes Landim, Estado do Piauí, relativa aos serviços judiciários e notariais e de registro efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2015 e 31/12/2015.

Art. 2º. Estabelecer o dia 13/04/2016, às 10:30 hs, na sala das audiências da Vara Única desta Comarca de Paes Landim/PI, para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 15/04/2016, às 09:00 hs, na sala das audiências da Vara Única desta Comarca de Paes Landim/PI, para o encerramento dos serviços correicionais.

Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados a esta unidade

jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registrados.
Art. 4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.
Art. 5º. Designar a servidora Vitalina Lacerda Rodrigues Marques, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo.
Art. 6º. Determinar o (a) Sr.(a) Secretária da Vara Correicionada, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido.
Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentadas a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.
Art. 8º. Determinar que se expeçam convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento.
Art. 9º. Determinar ao Senhor Secretário que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça. Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paes Landim, aos cinco dias do mês de abril de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa - Juiz Corregedor.

12.6. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL

O DOUTOR Leon Eduardo Rodrigues Sousa, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER por este EDITAL que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 02/2016 deste Juízo, que foi designado o dia 13/04/2016, às 10:30 horas, na sala das audiências da Vara Única desta Comarca de Paes Landim/PI, para a audiência de instalação da Correição Ordinária Judicial / Extrajudicial da referida Vara, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca de Paes Landim/PI, em 05 de abril de 2016. Eu, _____(Vitalina Lacerda Rodrigues Marques), Secretária designada para funcionar na Correição Ordinária Judicial / Extrajudicial, subscrevi. **Leon Eduardo Rodrigues Sousa -** Juiz de Direito Corregedor.

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Campinas do Piauí
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, vem INTIMAR o advogado NILTON HIGASHI JARDIM, OAB/SP 213.768, para que devolva os autos de Processo nº. 0000236- 92.2009.8.18.0087, 0000233-40.2009.8.18.0087 e 0000235-10.2009.8.18.0087, que estão com carga/vistas ao advogado desde a data de 10.11.2015, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 06 de abril de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo - Secretário Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

12.8. Aviso de Intimação de Advogado

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000005-21.2016.8.18.0087
Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: Aimoré Crédito Financiamento e Investimento
Advogada: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato OAB/PI nº. 11826-A
Requerido: Ronilson Andrade de Sousa
Advogado: Walber Ricardo Nery de Sousa OAB/PI nº. 11784
*A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, vem**INTIMAR os* **Advogados**Alessandra Azevedo Araújo Furtunato OAB/PI nº. 11826-A e Walber Ricardo Nery de Sousa OAB/PI nº. 11784***da decisão de fls. 50/51,a seguir transcrita*****Dessa forma, diante do adimplemento de mais de 80% da dívida, inviável a manutenção da permanência do bem apreendido na posse empresa credora, vez que o requerido tem buscado incessantemente purgar a mora. Além do mais, o veículo em litigio pode muitobem ficar sob a guarda do requerido. Diante do exposto, por cautela, a fim de evitar a ocorrência de danos maiores e resolução do contrato, REVOGO a liminar antes deferida, devendo a parte requerida ficar como depositária do veículo objeto da presente lide, enquanto perdurar o feito. Em assim sendo, o VEÍCULO DE MARCA TOYOTA, MODELO HILUX CD SRV 4X4D AUT, ANO FAB/MOD 2013, COR PRATA, PLACA OVW 0925, CHASSI N.º 8AJFY29G1E8549759, deverá ser restituído ao senhor RONILSON ANDRADE DE SOUSA, CPF N.º 002.741.293-88, que ficará como depositário do mesmo. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se".**.. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 06 de abril de 2016 Eu Marcopolo Figueredo - Secretário da Vara, escrevi, conferi e subscrevo.*

12.9. EDITAL

A Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, Juíza de Direito desta Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ **SABER** a quem interessar possa e o reconhecimento deste deva pertencer, que em obediência ao Art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei de Organização Judiciária do estado do Piauí(Lei n 3.716) de 12/12/79 e em conformidade com o que dispõe o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Piaui - Provimento nº 20/2014, provimentos nº 66/2009; 11/2014 003/2016 e 005/2016, abrirá **CORREICAO ORDINÁRIA** na Secretaria de Vara Única, Cartório Distribuidor desta Comarca de Demerval Lobão, Serventia Extrajudicial, bem como demais dependências adstritas a sua Jurisdição, inclusive estabelecimentos prisionais, **instalando os trabalhos correcionais a partir de 12 de abril do ano em curso a 12 de maio, às 09:00horas,** na sala das Audiências do Fórum local, ficando de já os interessados cientes de que poderão formular eventuais reclamações contra atos ou atitudes dos que compõem este Juizado, no período de realização da Correição, qual seja, de **10/04/2015 à 12/04/2016**. E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, expede-se o presente **EDITAL,** que deverá ser fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos 05(cinco) dias do mês de Abril do ano de 2016_____ Eu (Deyse Carolinne Gonçalves Ribeiro de Morais) Assessora Jurídica, digitei e subscrevi.Dra. Maria da Paz a Silva Miranda-Juíza de Direito

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS
PROCESSO N°: 0000036-202013
CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQUERENTE (S): MARIA LAURIENE ALVES E MARIA ALDENORA ALVES
ADVOGADO (A): JOSÉ LUIZ CASTELO BRANCO - OAB/PI N° 2547
REQUERIDO (A): KARINA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DEFENSOR PÚBLICO
A Oficial de Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras/PI, de ordem do M.M. Juiz de Direito, **DR. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**, de acordo com a Portaria n°2.357 de 01 de outubro de 2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, na forma da Lei, **INTIMA** o(a) Sr.(a) Advogado(a) **JOSÉ LUIZ CASTELO BRANCO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n° 2547, Advogado das Requerentes, a comparecer a **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, designada para o dia 14/04/2016 às 16h30min, na sede deste Juizado, situado a Rua São José, n°864, Centro de Barras/PI. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade de Barras/PI aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (05/04/2016). Eu, ÉRICA NAIARA SILVA QUEIROZ, Oficial de Gabinete do JECC da Comarca de Barras/PI, digitei e conferi o presente aviso.

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS
PROCESSO N°: 0000110-06.2015.8.18.1208
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARISSÍMO
REQUERENTE: DÁRIO LAGES MONTEIRO
ADVOGADO(A): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO - OAB N° 5205
REQUERIDO(A): JOSÉ DE DEUS CARCARÁ FILHO
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
A Oficial de Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras/PI - JECC Barras/PI, de ordem do M.M. Juiz de Direito Titular deste JECC, **DR. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**, de acordo com a Portaria n° 2.357, de 01 de outubro de 2013,da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, na forma da Lei, **INTIMA**, o Sr. Advogado **JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n°5205, Advogado do Requerente, a comparecer a **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** designada para o dia 28/04/2016 às 15h30min, na sede deste Juizado, situado a Rua São José, N° 864, Centro de Barras/PI. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade de Barras/PI aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (06/04/2016). Eu, ÉRICA NAIARA SILVA QUEIROZ, Oficial de Gabinete do JECC Barras/PI, digitei e conferi o presente aviso.

12.12. Aviso de Intimação de Advogado

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000102-55.2015.8.18.0087
Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público do Estado do Piauí
Denunciado: Gilson da Costa Cartacho e outros
Advogados: Dimas Batista de Oliveira OAB/PI nº. 6843
*A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, vem**INTIMAR o* **Advogado**Dimas Batista de Oliveira OAB/PI nº. 6843***do despacho a seguir transcrito: "DETERMINO a intimação do réu GILSON DA COSTA CARTACHO, por meio do advogado constituído nos autos, para responder à acusação de porte ilegal de arma, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias***. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 06 de abril de 2016 Eu Marcopolo Figueredo - Secretário da Vara, escrevi, conferi e subscrevo.*

12.13. PORTARIA N.º 008/2016

O Doutor JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Fronteiras, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc...
R E S O L V E:
1. ANUNCIAR, nos termos do art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí (Lei Estadual nº. 3.716, de 12.12.79), que no dia 11 de abril de 2016, às 13:00 horas serão iniciados os trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2016, referente ao ano de 2015, nos serviços judiciais da Secretaria e da Distribuição da Vara e dos serviços Extrajudiciais dos Cartórios Únicos das Cidades de Fronteiras/PI e de São Julião/PI;
2. DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 422.845-6, Analista Judicial, para servir como Secretário Titular da aludida correição, enquanto durarem os trabalhos; Designar a servidora como Secretária Substituta da presente correição.
3. RECOMENDAR a todos os servidores da Vara que adotem as providências necessárias para o perfeito andamento dos trabalhos correicionais, providenciando, inclusive, que os processos judiciais permaneçam em secretaria, comunicando, para tal finalidade, a Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, e todos os causídicos com processos em seu poder, mediante ofícios, bem como a representante do Ministério Público, para que devolvam os autos em secretaria até 24(vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos correicionais, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.
4. DETERMINAR aos Cartórios dos serviços extrajudiciais das cidades de Fronteiras/PI e de São Julião/PI que adotem as providências necessárias para exibição de todos os livros, autos e papéis constantes em seus arquivos, para fins de inspeção;
5. DETERMINAR à Secretaria Judicial e à Distribuição que adotem as providências necessárias para exibição de todos os livros, autos e papéis constantes em seus arquivos, para fins de inspeção;
6. DETERMINAR que todos os serventuários e funcionários exibam, por ocasião do início dos trabalhos, seus títulos de nomeação para vistoria e exame da legalidade;
7. INFORMAR que os trabalhos correcionais serão desenvolvidos no horário normal de expediente forense;
8. INFORMAR que qualquer do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços da Justiça.
9. AVISAR que os serviços correcionais serão encerrados no dia de maio de 2016, às 14 horas, em audiência pública;
10. DETERMINAR a expedição do necessário edital, afixando-o no local de costume, afixando-o no local de costume e sua publicação no Diário de Justiça, bem como que seja oficiado à Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado do Piauí, para os devidos fins;
11. DETERMINAR a notificação do Representante do Ministério Público atuante nesta Comarca, bem assim da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí e da Defensoria Pública, para conhecimento e indicação, querendo, de representante para acompanhamento dos trabalhos correcionais.
12. DETERMINAR que o secretário da correição promova a abertura de pasta própria para arquivamento do Edital, desta Portaria, Termos de Abertura e Encerramento da Correição, além dos formulários relativos às serventias extrajudiciais, bem como do comprovante de envio do encerramento da correição ao e-mail juiz.corregedor@tjpi.jus.br, conforme previsão do art. 21, §5º e 6º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Fronteiras, Piauí, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.João Manoel de Moura Ayres-Juiz de Direito

12.14. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – ANO 2016

O Doutor JOÃO MANOEL DE MOURA AYRESA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Fronteiras, Piauí, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc... TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de quem possa interessar, por determinação deste Juízo, conforme Portaria nº. 008/2016, de 04 de abril de 2016, que foi anunciado para o próximo dia 11 de abril de 2016, às 13:00 horas, no Fórum local, o início dos trabalhos da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2016, referentes ao ano de 2015, nos serviços judiciais da Secretaria e da Distribuição da Vara e dos serviços Extrajudiciais dos Cartórios Únicos das Cidades de Fronteiras/PI e de São Julião/PI. Notícia, ainda, que os serviços correcionais serão desenvolvidos no horário normal de expediente, com encerramento previsto para o dia 11 de maio de 2016, às 14:00 horas. Faz saber, também, a todos os funcionários e serventuários que deverão exibir os seus respectivos títulos de nomeação para vistoria e exame da legalidade por ocasião da abertura dos trabalhos. Durante a correição será facultado aos interessados denunciar, por escrito, quaisquer fraudes e/ou irregularidades porventura existentes contra atos e serviços praticados pelos servidores e serventuários que se referirem às atividades judiciais ou dos Cartórios em funcionamento, bem como aos atos praticados por esta autoridade judiciária, pelo do representante do Ministério Público, advogados, delegados de polícia e demais autoridades municipais. No período, ainda, serão examinados todos os livros, registros, papéis, atos, serviços e documentos da Secretaria e da distribuição judicial e dos Cartórios dos serviços extrajudiciais das cidades de Fronteiras/PI e de São Julião/PI. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, o Juiz Corregedor determinou que fosse expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Fronteiras, Piauí, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2016. Eu, _____ (JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR), Secretário da Correição, digitei e subscrevi.João Manoel de Moura Ayres-Juiz de Direito

12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI
PROCESSO N°: 0000003-25.2016.8.18.0128
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
REQUETENTE: MARIA DE JESUS VAZ SILVA
ADVOGADO(A): CARLA YOHANNA MOREIRA GONÇALVES - AOB/PI N° 12.805
ADVOGADO(A): ROBERTO LOPES GONÇALVES JÚNIOR - OAB/PI N° 13.161
REQUERIDO(A): PEDRO DE JESUS DA SILVA NETO, CONHECIDO POR "PEDRO TERESA"
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO(A)
A Oficial de Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras/PI - JECC Barras/PI, de ordem do M.M. Juiz de Direito Titular deste JECC, **DR. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**, conforme a Portaria de n° 2.357, de 01 de outubro de 2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com a Lei, **INTIMA** a Sra. Advogada **CARLA YOHANNA MOREIRA GONÇALVES** e o Sr. Advogado **ROBERTO LOPES GONÇALVES JÚNIOR**, inscritos, respectivamente, na Ordem dos Advogados do Brasil sob os números 12.805 e 13.161, advogados da Requerente, a comparecerem a **AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** designada para o dia 28/04/2016, às 16h30min, na sede deste Juizado, situado a Rua São José, N° 864, Centro de Barras/PI. **CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Barras/PI aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (06/04/2016). Eu, ÉRICA NAIARA SILVA QUEIROZ, Oficial de Gabinete do JECC Barras/PI, redigi e conferi o presente aviso. O referido é verdade, dou fé.

12.16. Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 10 DIAS
Processo nº **0000025-64.2011.8.18.0094**
O Bel. **Renato Levi Dantas Jales,** Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Francinópolis, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente Edital, com o prazo de 10(dez)) dias virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e secretaria da vara Única, tramitam os autos do processo nº **0000025-64.2011.8.18.0094**, relativo a Crime de Trânsito **(denúncia**) onde é autora a Justiça Pública e Denunciada **Ana Cleide Moreira da Conceição,** tendo o presente a finalidade de **CITAR** a acusado Ana Cleide Moreira da Conceiçãobrasileira, piauiense, atualmente com endereço incerto e não sabido, para, responde a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (art.365,CPP), devendo deste de logo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, inclusive no tocante ao mérito, oferecer documentos e justificações especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Francinópolis 04 de abril de 2016. As) **Renato Levi Dantas Jales**- Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento da mesma mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francinópolis, Estado do Piauí, aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06.04.2016). Eu,_____(Maria do Perpétuo Socorro Soares Bezerra Loiola), Secretária judicial, o digitei e subscrevi.
Renato Levi Dantas
Juiz de Direito

12.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000102-55.2015.8.18.0087
Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público do Estado do Piauí
Denunciados: Vicente Claudio da Silva e outros
Advogados: Dimas Batista de Oliveira OAB/PI nº. 6843
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *vem****INTIMAR*** **Advogado**Dimas Batista de Oliveira OAB/PI nº. 6843***da decisão a seguir transcrita*****Ante tais fatos, Defiro o pedido Suscitado pelo representante do Ministério Público e DECRETO a PRISÃO PREVENTIVA do acusado VICENTE CLÁUDIO DA SILVA. Considerando-se que a Comarca de Simplício Mendes/PI não tem as mínimas condições estruturais para manter o acusado, o mesmo deve ser remanejado para o Centro de Detenção Provisório, localizado na Cidade de São Raimundo Nonato/PI. A presente decisão tem força de mandado para os fins a que se destina. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Intime-se o Ministério Público e o advogado do denunciado".**. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 06 de abril de 2016 Eu, Marcopolo Figueredo, Secretário da Vara, escrevi, conferi e subscrevo.*

12.18. Portaria nº 06/2016 que anuncia a Correição Extrajudicial

PORTARIA Nº 006/2016. O DOUTOR **DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA,** Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Landri Sales, Estado do Piauí, de entrância inicial, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... **R E S O L V E:** De conformidade com o Provimento nº 066/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Provimento nº 05, de 29/03/2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, designar o dia **11 de abril de 2016, às 09:00 horas**, no Cartório Único de Registros, Notas e Anexos da Comarca de Landri Sales/PI, para início da Correição Ordinária dos Serviços Extra-Judiciais do referido cartório, relativa a todo o ano anterior, com **término designado para o dia 15 de abril,**

também do corrente, ano às 09:00 horas. Fica nomeado para secretariar os trabalhos da referida correição o senhor **AÍAS SARAIVA DE CARVALHO,** Analista Judicial Matrícula nº 403662-0, Oficial Designado do referido Cartório Único e como Auxiliar a senhora **GALDISA RODRIGUES SOARES FERNANDES,** Técnico Judiciário, Auxiliar Designada do Cartório Único. Expeça-se Edital de convocação a todos os funcionários e Serventuários da Justiça desta Comarca, que será afixado no lugar de costume deste Juízo. Oficie-se a Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado, para os devidos fins. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. GABINETE DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE LANDRI SALES, PIAUÍ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (31/03/2016). DR. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA -JUIZ DE DIREITO.

12.19. Edital que anuncia a Correição em Cartório Extrajudicial

E D I T A L O DOUTOR DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Landri Sales, Estado do Piauí, de Entrância inicial, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com os termos da Portaria Nº 06/2016, baixada por este Juízo, foi designado o dia 11 de abril do ano em curso, às 09:00 horas, para início da Correição Ordinária dos Serviços Extra-Judiciais do Cartório Único de Registros, Notas e Anexos desta cidade de Landri Sales/PI, ficando seu término marcado para o dia 15 de abril também do corrente ano, às 09:00 horas, para o que, ficam convocados todos os Serventuários desta Comarca. Durante a Correição, que terá exclusividade junto ao Cartório Único, serão examinados todos os livros existentes, bem como pastas e demais papéis relativos ao período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Landri Sales, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (31/03/2016). Eu, (AÍAS SARAIVA DE CARVALHO), Secretário designado da Correição Ordinária, o digitei. DR. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

12.20. Aviso de Intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000061-88.2015.8.18.0087
Ação de Reintegração e Manutenção de Posse
Autora: Francisco Ferreira de Sousa
AdvogadoNoelson Ferreira da Silva -OAB/PI 5857/2008
Requerido: Francisco Vieira Campos e Valdene dos Santos Carvalho
Advogado: Jordane Maria de Aquino-OAB/PI 10.811
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR*** a **AdvogadaJordane Maria de Aquino - OAB/PI 10.811**para no prazo de 10(dez) dias, esclarecer sobre a suposta venda da propriedade em litigio para os senhores Cleiton Moura da Silva e Inacio Pereira da Silva. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 08 de março de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais* - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000195-52.2014.8.18.0087
Ação de Inventário
Inventariante: Jose Borges de Oliveira
AdvogadoWaldemar Clementino da Silva -OAB/PI 73-B
Inventariado: Cirilo Borges de Oliveira
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**intimar o*** **AdvogadoWaldemar Clementino da Silva** -OAB/PI 73-B***cujo teor: Trata-se de Ação de Inventário sob o rito de arrolamento. Devidamente intimado para a pratica dos atos processuais inerentes a seu mister, o inventariante, por meio de seu advogado, permaneceu seis meses com carga dos autos sem qualquer petição.O inventário é modalidade de procedimento especial, com regras próprias, de modo que, se o inventariante não promover o andamento do feito, dar-se-á, consoante a sua remoção, prescreve o art. 995, II, do CPC, inclusibve de oficio, não se lhe aplicando as regras extintivas do processo previstas no art. 267 do CPC. Isto posto, removo o inventariante e determino a intimação dos demais herdeiros para informar se possuem interesse em assumir o múnus, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos***. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 08 de março de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais* - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000209-36.2014.8.18.0087
Ação de Busca e Apreensão
Autora: Banco Panamericano S/A.
AdvogadaCristiane Bellinati Garcia Lopes -OAB/PR 19.937
Requerido: Gilmar Barroso da Silva
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA, ao tempo em que INTIMA* a **AdvogadaCristiane Bellinati Garcia Lopes** -OAB/PR 19.937para no prazo de 05(cinco) dias, pagar as custas processuais, que devem ser pagas pelo próprio exequente. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 09 de março de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais* - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000038-11.2016.8.18.0087
Ação de Divórcio Consensual
Autor: Francisco Pereira do Nascimento
AdvogadoFrancisco Rodrigues Lima nº3255/2000
Requerido: Maria Aparecida do Nascimento
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA, ao tempo que intima o ADVOGADO:* **AdvogadoFrancisco Rodrigues Lima nº3255/2000**, da r. sentença a seguir transcrita: " Assim sendo, visto que a exigência da homologação judicial somente se justifica em razão dos interesses de menores ou incapazes, tenho que as formalidades em questão também devem ser dispensadas neste âmbito. Acrescente-se que a Emenda Constitucional 66/2010 veio a reforçar esse entendimento ao suprimir o requisito de prévia separação para o divórcio, previsto no art. 226, §6º, da Constituição Federal. Cada vez menos se indaga a respeito das causas da dissolução do casamento e menos se exige para que seja alcançada, compreendendo-se que essas questões se inserem no âmbito privado e da

intimidade do casal. Assim, sendo, nos termos do art. 226, §6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de divórcio consensual formulado na inicial firmado entre os cônjuges acima nomeados e identificados, posto que foram observadas as formalidade legais, declarando encerrada a presente sociedade conjugal e dissolvido, destarte, o casamento entre eles existentes, nos moldes suscitados na inicial, voltando a mulher a usar o nome de solteira. Custas dispensadas, em face da gratuidade requerida na inicial. P.R.I. Cumpra-se. Como se trata de acordo, não é preciso aguardar o trânsito em julgado da presente. Proceda-se às anotações devidas, à expedição do mandado de averbação ao competente cartório do casamento respectivo, devendo dele constar que a divorcianda voltará a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA DE SOUSA, bem assim que o casal não possui bens a partilhar, e, por fim, ao arquivamento dos autos. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 1 de março de 2016. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 21 de março de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais* - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000219-46.2015.8.18.0087

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Carta Precatória Criminal

Autor: Ministerio Público do Estado do Piauí

Réus: Jeânio Eluiz Leal, Antonio Francisco Custodio da Cruz e outros.

Deprecante: Juizo de Direito da Comarca de Santa Cruz do Piauí

Deprecado: Juizo de Direito da Comarca de Campinas do Piauí

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA, ao tempo em que INTIMA* os advogados: **Dr. Gleuton Araújo Portela -OAB/CE 11777; Dr. Glauber Junny e Silva OAB/PI 7005; Dr. Francisco Casimiro de Sousa OAB/PI nº 5860; Dr. Kerlley Martins Gomes e Silva OAB/PI 6768; Dr. Herval Ribeiro OAB/PI 4213/04**, para audiencia de Interrogatório, designada para o dia **28 de Abril de 2016, ás 08:30** horas na Sala das Audiencias do fórum Local. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 09 de março de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais* - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000122-56.2009.8.18.0087

Classe: Ação Penal

Autor: Ministerio Público do Estado do Piauí

Denunciado: Armando Jose Damasceno.

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA, ao tempo em que INTIMA* o advogado: **DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS -OAB/PI nº 3826, do teor do despacho de fls.145, a seguir transcrita: " Considerando-se os termos das certidões de fls. 134 e 144, reputo como abandono de causa a inércia imotivada do advogado DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS, OAB/PI 3826. Assim, por verificar o abandono da causa pelo referido advogado, aplico-lhe a multa prevista no art. 265 do CPP, no seu valor mínimo: 10 (dez) salários mínimos. A multa deverá ser recolhida em favor do Fundo Penitenciário, no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo pagamento ou qualquer manifestação do advogado no prazo de 30 (trinta) dias, extraia-se certidão para fins de inscrição do débito como dívida ativa do Estado. Sem prejuízo, oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional do Piauí), comunicando o fato. Intimem-se o réu pessoalmente para que constituir novo defensor nos autos ou suscitar a assistência da Defensoria Pública.** *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 06 de abril de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais* - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

12.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000542-55.2011.8.18.0034
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO PRUDÊNCIO DOS SANTOS
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A., TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO: proferido às fls. 333, teor seguinte: "Face o pleito de fls. 327, defiro vistas à parte ré/requerente, pelo prazo de dez dias". Água Branca/PI, 06/04/2016. Otavio Soares da Silva - Escrivão.

12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001132-90.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO FLAVIO PIRES DA COSTA
Advogado(s): RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12203)
Réu: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, para a Audiência de Conciliação (Jincom), designada para o dia 19.04.2016, às 9:00 horas.

12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI
PROCESSO Nº 0000207-60.2016.8.18.0034
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: HELENA PEREIRA DA SILVA COSTA
Réu: JONSON DE AMORIM COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiza de Direito desta cidade e comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**QUINZE)** dias, que se processa neste

Juízo, com sede na Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por HELENA PEREIRA DA SILVA COSTA, Brasileiro(a) , Casado(a), filho(a) de MARIA DE SOUSA REIS E SILVA e PAULO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA LUIS UNIAS, S/N, CENTRO, HUGO NAPOLEÃO PIAUÍ em face de JONSON DE AMORIM COSTA, vulgo(a), Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de MARIA GOMES DA COSTA e JOÃO DE AMORIM COSTA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citado para ofertar contestaçao aos termos da presente ação, no prazo do presente edital, sob pena de, não o fazendo, presumir-se por verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2016 (06/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juíza de Direito

12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001011-09.2008.8.18.0034
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA LIMA DO NASCIMENTO.
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Requerido: HERDEIROS DE AURÉLIO ALVES DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, para a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 13.04.2016, às 10:30 horas.

12.25. AVISO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001204-14.2014.8.18.0034
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EDSON RODRIGUES MONTEIRO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9962)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca ? Piauí, conforme Provimento n.º 07/2012 da CGJ, e de ordem da MMa. Juíza de Direito desta Comarca, LISABETE MARIA MARCHETTI, INTIMA os advogados, MICHELA DO VALE BRITO OAB/PI 3.148; FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA, OAB/PI 9.962, para que se manifestem, no prazo comum de 05 dias, se desejam a produção de outras provas, indiciando-as, ou o julgamento do feito no estágio em que se encontra. Água Branca, 05 de abril de 2016. Eu, Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial, mat. 1919, o digitei.

12.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000422-46.2010.8.18.0034
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIS VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: "Intimem-se as partes por meio de seus advogados (via DJe), para no prazo comum de cinco dias manifestarem-se acerca do laudo retro". Água Branca/PI, 05/04/2016 - Otávio Soares da Silva - Escrivão/Secretário.

12.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000189-75.2012.8.18.0035
Classe: Guarda
Requerente: NADIR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PEDRO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806)
Requerido: C. E. A. F. (MENOR)
Advogado(s):
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTO LONGÁ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (QUINZE) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Professor Mundico Costa, ALTO LONGÁ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por NADIR PEREIRA DA SILVA, brasileira, piauiense, filha de ALBERTINA PEREIRA DA SILVA e ABDIAS PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Treze de maio, nº. 767, Bairro Piçarra, Alto Longá - Piauí, em face de C. E. A. F. (MENOR), brasileiro, nascido em 27/10/2011, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, filho de SUELY DE ARAUJO FURTADO, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para se manifestar sobre os termos da AÇÃO DE GUARDA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTO LONGÁ, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2016 (06/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
juiza de Direito

12.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001008-04.2015.8.18.0036
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANTONIA MARIA DE JESUS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A, BANCO BMG S.A

Advogado(s):
DESPACHO: ´´ Intime-se a requerente para apresentar procuração pública. Prazo de 10 dias. Pena de extinção. ``

12.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000191-71.2014.8.18.0036
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: WALTER RAULINO
Advogado(s): FABIOLA GOMES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10802)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
O requerente não deu cumprimento ao despacho de fl. 47. Intime-se para que o faça em dez dias, sob pena de extinção do processo.

12.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000265-57.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(s): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)
Interditando: RAIMUNDO RIBEIRO NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro a gratuidade processual na forma da lei nº 1.060/50. Ad cautelam, reservo-me a apreciar o pedido de liminar de curatela provisória após a realização de audiência de interrogatório da parte interditanda. Designo o dia 12/04/2016 às 08:30 horas, no local de costume, para realização da audiência de interrogatório da parte interditanda, devendo ser citanda para, nesta oportunidade, comparecer. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Intimações necessárias.

12.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000468-50.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JACINTA PEREIRA DA SILVA LIMA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
DECISÃO: da parte final da decisão interlocutória de fls,55, a qual é do teor seguinte:" ... Através da petição às fls.53, a parte autora requereu a retificação da sentença de fls. 147 do processo 469-35.2015, para que ao invés de R$4.000,00 (quatro mil reais) fique constando R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Analisando o pedido, verifica-se que houve erro quanto a grafia do valor formulado pelas partes, por esta razão, ACOLHO O PEDIDO para fazer constar o valo de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acordo formulado pelas partes, o que faço nos termos do art. 463, inciso I, do Código de Processo.P.R.I Amarante, 24 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".E para constar, eu Teresinah de Jesus dos Santos, Analista Judicial, digitei e o enviei. Amarante, 06 de abril de 2016.

12.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000580-19.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO AGAPTO BRANDÃO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls. 51/52, do teor seguinte: "...Em razão do exposto, entendo que a parte autora não sofreu nenhum dano, por esta razão, JULGO IMPROCEDENTE ÀS AÇÕES, por falta de amparo legal, o que faço nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 3 de março de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000347-56.2014.8.18.0037
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ANA BEATRIZ BUENO
Advogado(s): MÁRCIA REIS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10539)
Requerido: ANTONIO MARCOS PEREIRA LEITE
Advogado(s):
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls. 46 do teor seguinte: "... Analisando os autos, verifica-se que as provas colhidas, comprovaram que réu não é o pai biologico da autora, por esta razão, JULGO A AÇÃO IMPROCEDENTE, por falta de amparo legal, o que faço nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na disitribuição e arquive-se. Amarante, 15 de julho de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000377-62.2012.8.18.0037
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA

Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144), NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: NEUMA MENDES RIBEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: de fls. 63 do seguinte: "Intime-se a parte autora, para apresentar manifestação sobre as informações do RENAJUD no prazo de 10 (dez) dias. Amarante, 30 de setembro de 2015. da parte final da sentença de fls. 25 do teor seguinte. a) Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial". E, para constar, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000457-55.2014.8.18.0037
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: EDSON AIRES LIMA JÚNIOR
Advogado(s): DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9295)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 68 do teor seguinte: "Intime-se a parte autora para ciência da contestação colacionada às fls. 61 a 66, e, querendo apresentar manifdestação em 10 (dez) dias. Amarante, 09 de dezembro de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito". E, para constar, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000658-13.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO REGINALDO DA CUNHA
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11585)
Réu: SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO
Advogado(s):
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls.26, a qual é do teor seguinte:" Vistos, etc... Através da petição às fls.23/24, a parte autora requereu a extinção do processo, alegando não ter mais interesse de agir. Acolho o pedido formulado para decretar a EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o que faço nos termos do art.267, inciso VI, do Código de Processo Civil. P.R.I. Amarante, 24 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moua - Juiz de Direito". E para constar, Eu, Teresinha de Jesus dos Santos, Analista Judicial, digitei e o enviei. Amarante, 06 de abril de 2016.

12.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000453-81.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Advogado(s): NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: ROSILENE RIBEIRO CRUZ
Advogado(s):
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls. 45 do teor seguinte: "...Em razão do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para homologar o acordo, o que faço nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 24 de novembro de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois e dezesseis. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

12.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000209-26.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO TELES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 59/103.

12.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000206-39.2013.8.18.0080
Classe: Inventário
Requerente: RAIMARA RIBEIRO
Advogado(s): RANILETTI CARVALHO DE MACEDO OAB/PI 7539
Inventariante: ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES OAB/PI 8303
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 282/283. Diligências necessárias.

12.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000234-36.2015.8.18.0080
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: EROTILDES DE MACEDO SILVA
Advogado(s): ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 13267)
Réu: DONATILA DE MACEDO SILVA
Advogado(s): AKILES DA SILVA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10655)
DESPACHO: Intime-se a parte autora pelo seu patrono, Dr. ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO (OAB/PI nº 13267), para, no prazo de (10) dez

dias, dizer sobre a contestação de fls 48 e ss.

12.41. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000104-09.2016.8.18.0081
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): ANTONIO ROCHA SANTANA- ME
Ex positis, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, na forma do artigo 924, II do CPC, ante ao pagamento integral da dívida. Custas pelo réu. Fixo os honorários em 10% do valor da causa em favor do patrono da parte autora, sendo reduzido pela metade frente ao §1º do artigo 827 do CPC. P. R. I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.42. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000054-80.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EMANOELLA ROCHA CAMPOS
Advogado(s): LAISE WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 9669)
Réu: MUNICIPIO DE ANTONIO ALMEIDA - PI
Ex positis, acolho o pedido da parte autora para homologar a desistência mencionada, momento o qual julgo extinto o feito sem resolução de mérito com base no artigo 485, VIII do CPC.Custas pelo autor, entretanto, sendo beneficiário da gratuidade da justiça, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser exigidas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, houver demonstração que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade. Após o trânsito em julgado arquive-se adotando o procedimento legal. P.R.I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000105-91.2016.8.18.0081
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Réu: ANTONIO ROCHA SANTANA- ME
Ex positis, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, IV do CPC, ante a perda superveniente do objeto advindo do pagamento do valor devido antes mesmo da citação. Sem custas. Fixo os honorários em 10% do valor da causa em favor do patrono da parte autora na forma do artigo 85 do CPC, sendo reduzido pela metade frente ao §4º do artigo 90 do mesmo diploma legal. P. R. I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.44. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000525-33.2015.8.18.0081
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Réu: MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194)
Acolho, portanto, os embargos opostos pela autarquia executada, corrigindo o valor da dívida excutida para o valor de R$ 29.636,11 (vinte o nove mil seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos). Condeno o(a) embargado(a) no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios, os quais fixo em cinco por cento sobre o valor da diferença. Entretanto, como o(a) embargado(a) é beneficiário(a) da Justiça Gratuita, somente estará sujeito(a) ao recolhimento quando puder fazê-lo sem prejuízo do próprio sustento ou do da família, observando-se o prazo prescricional de 05 anos. P. R. I. Certificar, nos autos da execução o julgamento desses embargos. Transitada em julgado, arquivar. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.45. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000090-59.2015.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOSEANE CARDOSO DE ABREU
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: TELEFÔNICA DATA S/A
Advogado(s): HELDER MASSAAKI KANAMARU(OAB/SÃO PAULO Nº 111887)
Cls, Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para informar o efetivo cumprimento da sentença pelo executado no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.46. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000189-29.2015.8.18.0081
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Ex positis, julgo improcedente o pleito da parte promovente e extingo o presente feito com resolução de mérito na forma do artigo 487, I do CPC. Custas pelo autor, entretanto, sendo beneficiário da justiça gratuita, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser exigidas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, houver demonstração que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade. Após, certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquive-se os autos, feitas as anotações devidas. P.R.I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)
Processo nº 0000406-40.2013.8.18.0082
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA DE JESUS ANTÃO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: MARIA DE SENA RODRIGUES
Advogado(s): ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1825)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 25 de maio de 2016 às 09h00min, no Fórum desta Comarca de Aroazes-PI. As partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados e testemunhas, três no máximo, independentemente de prévio depósito de rol, apresentando, nessa ocasião, as demais provas. Intimem-se as partes e cientifique-se pessoalmente o Ministério Público. Expedientes necessários de ordem. Aroazes(PI), 17 de março de 2016. E para constar, Eu Ivaneide Marques da Silva, Servidora desta Comarca, digitei e conferi o presente aviso.

12.48. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000240-73.2011.8.18.0083
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: SINTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇAO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUI
Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM (OAB/PIAUÍ Nº 2805)
Requerido: O MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Despacho: (...) "Desse modo, INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar nova memória de cálculo atualizada, bem como, caso necessário, proceder às adaptações dispostas no art. 534 do NCPC". (...) Arraial/PI, 06 de abril de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz de Direito Titular

12.49. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000047-82.2016.8.18.0083
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677)
Réu: CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI
Advogado(s):
Despacho: (...) Por esta razão, em atenção ao princípio da cooperação insculpido no art. 6º do Novo CPC e em respeito ao princípio da primazia do julgamento do mérito (CPC, art. 4º), intime-se a parte autora, por seu procurador constituído nos autos, via DJe, para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar no polo passivo o Município de Francisco Ayres/PI com o respectivo pedido de citação, sob pena de indeferimento e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I).Expedientes e intimações necessárias.CUMPRA-SE.Arraial/PI, 05 de abril de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz de Direito

12.50. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000598-67.2013.8.18.0083
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI, VALMI FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273/00), FLÁV IO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
Réu: DAVID TELES DA SILVA
Advogado(s): RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 234-A)
Decisão: (...) Nesse contexto, e por entender que a peça vestibular apresenta fundada suspeita de possível ocorrência de ato de improbidade, RECEBO a petição inicial.CITE-SE a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal, nos termos do art. 17, § 9º, da Lei nº 8.429/92.Retifique-se a capa dos autos, bem como o sistema THEMIS WEB para excluir a Câmara Municipal de Francisco Ayres fazendo constar o Ministério Público do Estado do Piauí no polo ativo.Após, retornem os autos conclusos.Arraial/PI, 05 de abril de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz de Direito

12.51. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000312-89.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RITA ALVES DE SOUSA NUNES
Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 10048)
Réu: INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-IADES - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇO HOSPITALAR-EBSERH
Advogado(s): DANIELLE SILVA FONTES BORGES DE FREITAS(OAB/SÃO PAULO Nº 272423)
Despacho: Compulsando-se os autos, denoto que o ponto controvertido se restringe exclusivamente ao pagamento ou não do boleto da taxa de inscrição do concurso público.Desse modo, intime-se a parte requerida (IADES), por seu procurador constituído nos autos, via DJe, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o boleto de pagamento da taxa de inscrição da Autora referente ao objeto da presente demanda.Expedientes. ARRAIAL, 5 de abril de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

12.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000117-79.2012.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: MÁRIO SÉRGIO DA SILVA RAMOS
Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651), OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)
DESPACHO: 1. Designo o dia 03 de agosto de 2016 às 10h30min, para ter lugar audiência de instrução e julgamento, com o fito de ouvir

a testemunha de defesa Jefferson Dias de Paiva Moreira, e colhida a qualificação e o interrogatório do réu. 2. Notifique-se o Ministério Público. 3. Intime-se o réu, bem como o seu defensor. 4. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo Ministério Público, bem como as arroladas na resposta à acusação, expedindo precatórias se necessário. 5. Cumpra-se. Avelino Lopes, 02 de fevereiro de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho-Juiz de Direito.

12.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000270-10.2015.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A. G. D**.**
Advogado(s): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE O. AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 11663-A)
Réu: O. G. de S. F**.**
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a não realização da presente audiência, redesigno-a para o dia 03 de agosto de 2016, às 12h e 30min. Intimações necessárias. Avelino Lopes, 02 de fevereiro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000212-46.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: EVERALDO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: R.h. Vistos em despacho, em fls. o banco demandante requereu a suspensão da presente ação, nos termos da Lei n° 12.844/2013. Ante o exposto, defiro o requerimento do exequente, para determinar a suspensão do presente feito. Após o prazo de 60 (sessenta) dias, sem manifestação das partes, intime-se o exequente para que diga sobre a continuidade da suspensão do processo. Povidências legais. Intime-se. Avelino Lope/PI, 31 de outubro de 2013. Rafael Mendes Palludo. Juiz de Direito. E para constar, Eu, Dinorar Marques de Sousa, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 06 de abril de 2016.

12.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000050-61.2005.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A -AGENCIA 1209-2 - CURIMATÁ/PI
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Executado(a): VANDINEIDE PRÓSPERO DE SOUSA BRAGA - ME, DIONÍZIO MANGEUIRA CELSO, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Diante da carta de arrematação do imóvel pelo próprio exequente, fls. 53/55, expeça-se mandado com finalidade de que seja determinada a imissão na posse em favor do exequente... Intime-se. Diligências necessárias. Para constar, Eu, TALITA SILVA DUARTE, auxiliar judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes PI, 6 de Abril de 2016.

12.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000465-60.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CARLOS CARDOSO FREIRE
Advogado(s): GISELA BARROS CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5547)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): João Barbosa Alves Filho (OAB/PI 10201)
SENTENÇA: Intimar o advogado da ré da sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca de fls. 106/107.

12.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000379-55.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DAMAS
Advogado(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7085)
Réu: ELETROMARCAS COMPRA PREMIADA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar advogado HUMBERTO CARVALHO FILHO, OAB nº 7482, de sentença proferida nestes autos.

12.58. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000303-62.2013.8.18.0040
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ÍTALO DA SILVA MIRANDA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS NUNES MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11472)
Executado(a): MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO CERQUEIRA
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte executada no processo nº 0000303-62.2013.8.18.0040 - Ação de Cumprimento de Sentença, exequente Italo da Silva Miranda e executada Maria dos Remédios Araújo Cerqueira, através de seu advogado legalmente constituído Dr. Daniel da Costa Araújo? OAB/PI 7.128, do despacho judicial a seguir transcrito: ?(...) 2.1. Na forma do artigo 513 § 2º do NCPC, Intime-se o executado para no prazo de 15 (quinze) dias, pague o

valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver; 2.2 Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação; 2.3. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do art. 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento; 3. Transcorrido o lapso temporal fixado, certifique a secretaria, e intime-se o autor para requerer o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

12.59. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000168-47.2013.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS
Advogado(s): SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8142)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S\A
Advogado(s):
SENTENÇA
É o breve relatório. DECIDO.
Preliminarmente, face a ausência do réu em audiência designada, apesar de devidamente intimado, decreto sua revelia, nos termos do art.277, § 1o, do CPC e art.20 da Lei 9099/95.
O ônus da prova da regularidade do empréstimo citado pertence ao banco réu, pois, além de se tratar de direito do consumidor, com inversão do ônus da prova, de acordo com o artigo 6o, VIII, do CDC, trata-se de fato negativo, com natural inversão da prova, posto ser impossível a alguém provar que "nunca fez algo", mormente, no caso em questão, um contrato bancário.
No caso, cabia ao banco provar a regularidade do contrato, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 28/2008-INSS, que segundo o autor, teria sido descumprida.
Assim há dano e, portanto, tem obrigação o banco de ressarcir os prejuízos causados. JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, para declarar a nulidade dos contratos de empréstimos n.° 732120071 e n.° 731154320, e condenar o banco à devolução em dobro dos valores descontados indevidamente no benefício de JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS, no valor de R$ 3.274,06 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos, que resulta na quantia de R$ 6.548.12 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos) e R$ 1.500.00 (hum mil quinhentos reais) a título de danos morais, totalizando R$ 8.048,12 (oito mil e quarenta e oito reais e doze centavos), devendo ser atualizados esses valores desde a data do ajuizamento da ação, e os juros moratórios a partir da citação, sem condenação de custas.
P.R.I. Cumpra-se.
BENEDITINOS, 07 de dezembro de 2015.
Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito

12.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000023-59.2011.8.18.0041
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CICERO ALVES DA SILVA, FRANCISCO PESSOA DE PAIVA, CANDIDDO MENDES DO ESPIRITO SANTOS, DEUSELINA MENDES PESSOA, RAQUEL MOURA DE OLIVEIRA, MARIA DEFÁTIMA SANTOS SOUSA, ELIZABETE DE SOUSA COSTA, JORGE MONTEIRO DA SILVA, MARIA DA COSTA ABREU, MARIA JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, TERESINHA DE JESUS LIMAFONSECA, ANTONIO DOS SANTOS LOPES, FRANCISCA CLARA LOPES, CICERO DE SOUSA BORGES, MARIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA RAMALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4869), MAGSAYSAY SILVA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2221/91), DARIO CESAR ARAÚJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
DESPACHO:
Vistos, em despacho. Existindo elementos técnicos suficientes que demonstram estar as contruções das casas feitas através da Caixa Seguradora S/A, se encontram sem a devida segurança aos mutuários. Insurge o cuidado de ter um laudo técnico para levantamento da estrutura dessas casas.
Portanto, fora indicado o nome do Engenheiro Civil, FRANCISCO CARLOS TORRES, pelos autores.
Nomeio portanto para ser o perito desse processo o senhor FRANCISCO CARLOS TORRES, que devará cumprir o encargo que lhe foi cometido, de acordo com o art. 421 do CPC. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega de laudo, após a apresentação dos quesitos pela CAIXA SEGURADORA S/A, parter ré nesse processo.
Intime a CAIXA SEGURADORA S/A, atráves de seu advogado para, querendo, apresentar quesitos ao perito, ou indicar assitentes.
Cumpra-se.
Lygia Carvalho Parentes de Sampaio. Juíza de Direito.

12.61. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000223-10.2004.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: EDUARDO DALL'MAGRO, RICARDO TOMBINI
Advogado(s): ANTONIO EDSON CORREA DA FONSECA(OAB/MARANHÃO Nº 2504)
Requerido: AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
DESPACHO: Intimem-se as partes e o Ministério Público sobre a necessidade de audiência de Instrução e Julgamento.Intime-se o INTERPI remetendo cópias do processo.

12.62. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000144-94.2005.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, ERON ALVES DOS SANTOS, ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, MIGUEL FRANCISCO DO Ó, MANOEL SALVADOR BARROS DOS SANTOS
Advogado(s): WILLIAN PALHA DIAS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
Requerido: JOÃO BATISTA FERNANDES, J. B. EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864), PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475), RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
D E S P A C H O
Intimem-se os requeridos para, no prazo de 5 (cinco) dias, depositarem a outra metade dos honorários periciais.
BOM JESUS, 6 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.63. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000708-29.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAFAEL CARRER
Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITTO (OAB/PIAUÍ Nº 3283) MIRIAN DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8997)
Réu: ANTONIO LISBOA LOPES DE SOUSA FILHO, RONALDO GIESTAS TRISTÃO
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
DESPACHO: "Designo a audiência de justificação prévia para o dia 30/04/2016, as 11:00 horas." Em tempo: Onde se lê **'30/04/2016'**, leia-se **'20/04/2016'**.

12.64. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000145-93.2016.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: JOSÉ ANCHIETA MARTINS ROSAL
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Interditando: WAGNER MATOS FRAGA
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro os benefícios da A.J.G., e determino, novamente, a emenda à inicial para, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 321 do CPC), emendar a inicial no que tange o valor da causa e complementar as custas iniciais do processo, bem como a identificação precisa da área que foi turbada, sob pena de indeferimento da petição inicial (parágrafo único, do art. 321, do CPC) e extinção sem resolução do mérito.
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.65. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000837-29.2015.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO ALVES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 12718)
Requerido: HERDEIROS DE RUFINO ARRAIS DE AGUIAR
Advogado(s):
DESPACHO
Assim, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 321 do CPC), emendar a inicial no que tange o valor da causa e complementar as custas iniciais do processo, bem como a identificação precisa da área que foi turbada, sob pena de indeferimento da petição inicial (parágrafo único, do art. 321, do CPC) e extinção sem resolução do mérito.
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.66. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000485-81.2009.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: AGROPECUÁRIA REDONDA, CLAY ROBERT EARL
Advogado(s): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PARÁ Nº 5526), JEAN CARLO GONÇALVES BALDISSARELLA(OAB/BAHIA Nº 17979)
Interditando: MARCOS ZANGELER DANTAS GOMES
Advogado(s): RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB/BAHIA Nº 24462)
D E S P A C H O
Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os honorários periciais de fls. 454, os quais deverão ser rateados em partes iguais.
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.67. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000344-04.2005.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: ZILMAR MANGUEIRA DE MEDEIROS
Advogado(s): JOSE COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2143)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA
Isto posto, extingo o processo SEM RESOLUÇAO DO MÉRITO nos termos do art. 485, inciso VIII, do CPC.
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.68. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000429-14.2010.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: SERFAZ FAZENDAS REUNIDAS LTDA, UDIR JOÃO DAVID, MARCELO ANDRETTA, ROBERTO CASSARA, CLECIO AGOSTINHO BENEDUZI, FORMOSA AGROPECUÁRIA S/A, AGROPECUÁRIA FAZENDA DOS GAÚCHOS LTDA, SUL FAZENDAS REUNIDAS LTDA, JOÃO CARLOS ÁVILA VAZ, JOSÉ VANDERLEI ABRAMSSON, EMAFLOR EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, LAGEADO GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA, VITOR RICARDO PETROLLI
Advogado(s):
Interditando: ALIOMAR SOUSA DOS SANTOS, ANTENOR BARBOSA DA SILVA, ARIOSVALDO SOUSA DOS SANTOS, IZIDÓRIO JOAQUIM DE SOUSA, JUSTO PAULO DA SILVA, LEONIDAS FERREIRA CABRAL, AURIMAR DE BARROS NUNES, NILO DA NATIVIDADE SILVA, QUIRINO MIUDO DE SOUSA, JUCIMONIA SILVA CASTRO, ELIZABETE DA SILVA CASTRO, LUIS FERREIRA DE SOUSA, JOANA GOMES CERQUEIRA, JOÃO DOS REIS FEITOSA
Advogado(s):
D E S P A C H O
Intime-se o peticionante de fls. 969/970 para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar ao processo procuração com poderes para desistir em nome dos autores da presente demanda, sob pena de ser indeferido o pedido.
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.69. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000494-14.2007.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), EMMANUEL FONSÊCA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4555)
Réu: CIPRIANO PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5350)
DESPACHO
Nos termos do art. 689 do CPC, determino a suspensão do processo.
Ordeno a citação do autor para se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias (art. 690 do CPC), na pessoa de seu procurador constituídos nos autos (§ único, do art. 690, do CPC).
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.70. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000358-80.2008.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SUELI COSME DA SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
Requerido: MARIA CARDOSO RAMOS, FRANCISCO CARDOSO RAMOS, VALDIR CARDOSO RAMOS, LAURISMAR CARDOSO RAMOS, ARLEIDE CARDOSO RAMOS FLORENCIA, ARLETE CARDOSO RAMOS DE ARAÚJO, IRANI CARDOSO RAMOS, ARLENE CARDOSO RAMOS, ANA FRANCISCA CARDOSO RAMOS
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
SENTENÇA
Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b.
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000383-15.2016.8.18.0042
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: ADAILTON NUNES VIEIRA
Advogado(s):
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/N
Advogado(s):
DESPACHO: (...Indefiro a gratuidade da justiça, pelo que determino a intimação da parte embargante para, no prazo de 05(cinco|) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção do processo no estado em que se encontra)..."

12.72. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000187-45.2016.8.18.0042
Classe: Separação Consensual
Suplicante: DIANÉIA PENZ DELLA MÉA, DIEGO DELLA MEA
Advogado(s): MICHAEL RIBEIRO CERVANTES(OAB/PIAUÍ Nº 11931), MONICA TOILLIER ARRUDA(OAB/PIAUÍ Nº 10910)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
À parte autora, por intermédio de seu advogado, para efetuar/comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

12.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000607-21.2014.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BURITIZINHO
Advogado(s): ALISSON HENRIQUE DO NASCIMENTO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8402)
Réu: RAIMUDO ROSAL VAZ
Advogado(s): SILAS BARBOSA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 216-A)
DESPACHO: Intimem-se as partes para comparecimento à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 12/04/2016, às 08:00 horas, no Fórum local desta cidade.

12.74. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000273-16.2016.8.18.0042
Classe: Despejo
Autor: ESPOLIO DE HELVECIO ALVES FOLHA, MARCIO RENE ALVES FOLHA, CLAUDETE SOARES MENDES
Advogado(s): BRIAN POMPEU DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 369028)
Réu: EVERALDO JOSE DE CARVALHO, GABRIEL SOARES MENDES, MARIA NECI
Advogado(s):
DESPACHO
À parte autora, por intermédio de seu advogado, para efetuar/comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.
BOM JESUS, 5 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

12.75. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000913-53.2015.8.18.0042
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA RITA ALVES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOÃO MOISÉS DE SOUSA NUNES
Advogado(s):
Pelo exposto, com fundamento no art. 2° da Lei n. 6.858/80, julgo procedente o pedido, autorizando MARIA RITA ALVES DA SILVA a levantar, junto ao Banco do Brasil, as quantias existentes em nome do falecido JOÃO MOISÉS DE SOUSA NUNES, concernentes à valores existentes na conta nº 27.191-8, Ag nº 0589-4 junto ao Banco do Brasil S/A.

12.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000488-60.2014.8.18.0042
Classe: Embargos à Execução
Autor: LUCIANA DOS PASSOS MOTA MACEDO
Advogado(s): SILAS BARBOSA DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 216/99)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
DESPACHO: [..]" Designo o dia 13 de abril de 2016, às 10 horas e 00 minutos, para a realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para comparecimento pessoal na data acima designada, ou mediante procuradores ou prepostos com poder para transigir, acompanhadas dos respectivos advogados...".

12.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000732-23.2013.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALMIR DE OLIVEIRA SANTANA
Advogado(s): FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9549)
Réu: MUNICIPIO DE CURRAIS - PI
Advogado(s): JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10229)
DESPACHO: Intimem-se as partes por seus advogados para comparecimento á audiência de conciliação, designada para o dia 14/04/2016, às 08:30 horas, na sala das audiências do Fórum local.

12.78. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001189-84.2015.8.18.0042
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: TERCIA COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para autorizar o casamento da autora TERCIA COSTA DOS SANTOS, e julgo EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos art. 487, inciso I, ?a? do Código de Processo Civil c/c. o art. 1.520 do Código Civil.

12.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000501-27.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
DECISÃO: (...) Ante o exposto, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE (...)

12.80. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000708-77.2012.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELLEN BONA CARDOSO GOMES, LEILA MARIA BONA CARDOSO GOMES
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: UNIMED TERESINA
Advogado(s): LUCAS CASTELO BRANCO DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 4830)
Por estas razões, acolho, em parte, a impugnação apresentada e determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para que atualize o cálculo do valor indenizatório, considerando como termo inicial da correção monetária a data da publicação do acordão proferido na apelação n.° 2014.0001.002281-0 (12/01/2015), utilizando-se como indexador o INPC , e com juros de mora em 1% ao mês desde a citação válida(29/06/2012), com base no artigo 509, do CPC/2015.
Levando em consideração que a parte impugnante apresentou como valor incontroverso a quantia de R$2.695,85 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), autorizo o seu imediato levantamento, mediante alvarás, um em nome da parte exequente, e outro em nome do seu causídico, segundo discriminado no memorial de folhas 224 e 225.
Condeno a parte exequente ao pagamento de honorários em favor do advogado da parte executada, fixando-os em 10% sobre o valor da diferença entre o valor atualizado da dívida e a quantia apontada na inicial do cumprimento de sentença.
Expeçam-se os alvarás.
Intimações necessárias.

12.81. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000767-26.2016.8.18.0026
Classe: Ação Popular
Autor: JOSÉ RIBAMAR COÊLHO FILHO
Advogado(s): FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10407), FRANCISCO WESLLEY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13782)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
Advogado(s):
Indefiro o pedio de liminar.
Com efeito, o município se manifestou nos autos acostando os documentos necessários à análise da liminar, ao menos em sede de juízo sumário de convicção.
Destarte, dentre os documentos foram acostados os seguintes: ALVARÁ PROVISÓRIO PARA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA emitida pelo ENGENHEIRO DORIVAL MENDES RODRIGUES e protocolo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros.
Diante de tais documentações há presunção de veracidade nos atestados acostados pelo município, de modo que não há como se determinar que o empreendimento fique suspenso diante de meras conjecturas trazidas na inicial pelo requerente amparadas apenas por fotografias que não revelam, especialmente diante da A.R.T do engenheiro, o perigo de dano aos consumidores e aos administrados.
Citem-se .
Intimem-se.

12.82. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000737-88.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA CICERA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 3520)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, acostar aos autos os extratos de sua conta-corrente. dos últimos 02 (dois) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto.
A juntada do extrato além de constituir documento essencial a propositura da ação, proporcionará, na hipótese de inexistência da quantia supostamente financiada, a facilitação da autocomposição, por meio da audiência de conciliação prévia.

12.83. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000165-35.2016.8.18.0026
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ANTONIO JULIO DE MATOS
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
Requerido: MANOEL SOARES DE MATOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar sobre Oficío de fl. 16 e no mesmo prazo apresentar as informações ali solicitadas.

12.84. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000736-06.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA CICERA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 3520)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):

Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, acostar aos autos os extratos de sua conta-corrente. dos últimos 02 (dois) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto.
A juntada do extrato além de constituir documento essencial a propositura da ação, proporcionará, na hipótese de inexistência da quantia supostamente financiada, a facilitação da autocomposição, por meio da audiência de conciliação prévia.

12.85. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000739-58.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA CICERA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 3520)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, acostar aos autos os extratos de sua conta-corrente. dos últimos 02 (dois) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto.
A juntada do extrato além de constituir documento essencial a propositura da ação, proporcionará, na hipótese de inexistência da quantia supostamente financiada, a facilitação da autocomposição, por meio da audiência de conciliação prévia.

12.86. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000738-73.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA CICERA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 3520)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, acostar aos autos os extratos de sua conta-corrente. dos últimos 02 (dois) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto.
A juntada do extrato além de constituir documento essencial a propositura da ação, proporcionará, na hipótese de inexistência da quantia supostamente financiada, a facilitação da autocomposição, por meio da audiência de conciliação prévia.

12.87. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000735-21.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA CICERA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 3520)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, acostar aos autos os extratos de sua conta-corrente. dos últimos 02 (dois) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto.
A juntada do extrato além de constituir documento essencial a propositura da ação, proporcionará, na hipótese de inexistência da quantia supostamente financiada, a facilitação da autocomposição, por meio da audiência de conciliação prévia.

12.88. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000513-87.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SOARES CRUZ FILHO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Nos termos do art. 3º, § 3º, do CPC, notadamente quando há proposta expressa de pagamento pela parte autora Antonio Soares Cruz Filho, designo audiência de conciliação para o dia 18 de abril de 2016, as 09:30 horas. Intimem-se.

12.89. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI
PROCESSO Nº 0000165-69.2015.8.18.0026
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: ERINALDO MONTEIRO DE MELO, LUANA DA SILVA CARVALHO DE MELO
Usucapido: EDSON AUGUSTO DA PAZ
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc..
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara tramita a Ação de Usucapião - Proc. Nº 0000165-69.2015.8.18.0026; Usucapiente: Erinaldo Monteiro de Melo e Luana da Silva Carvalho de Melo; Usucapido: Edson Augusto da Paz, sobre o seguinte imóvel: ?Terreno foreiro municipal, situado na Rua João Paulo II, 142, Bairro São João, Campo Maior-PI, medindo 20 (vinte) metros de frente com 30 (trinta) metros de fundos, nesta cidade, sendo este registrado sob o nº 3.750, fls. 138 do livro nº 2-N. Ficando CITADOS os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, por estarem em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de não o fazendo se considerar como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí, CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2016 . Eu, _____, (Verônica Maria Melo do Nascimento Chaves) digitei, subscrevi e assino.
JULIO CESAR MENEZES GARCEZ
D. Júlio Cesar Menezes Garcez - Juiz de Direito da 2ª Vara

12.90. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001906-47.2015.8.18.0026
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
Requerido: ANTONIO SOARES CRUZ FILHO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Nos termos do art. 3º, § 3º, do CPC, notadamente quando há proposta expressa de pagamento pela parte autora Antonio Soares Cruz Filho, designo audiência de conciliação para o dia 18 de abril de 2016, as 09:30 horas. Intimem-se.

12.91. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000236-08.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NAILTON DE SOUSA PAZ
Advogado(s): ARLINDO DE LIMA OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10567)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Intime-se o executado do auto de penhora, na pessoa de seu advogado, para oferecer impugnação, no prazo de 15(quinze) dias.

12.92. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000644-28.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA
Advogado(s): VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7914-B)
Réu: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial discriminando as parcelas que entende como devidas, adequando a petição ao Rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, com fundamento no art. 330, I e 485, I. Sob pena de indeferimento da inicial.

12.93. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000642-58.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDIMAR MENDES PEREIRA
Advogado(s): VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7914-B)
Réu: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial discriminando as parcelas que entende como devidas, adequando a petição ao Rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, com fundamento no art. 330, I e 485, I. Sob pena de indeferimento da inicial.

12.94. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000654-72.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JEANNINE DO NASCIMENTO PAZ
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial discriminando as parcelas que entende como devidas, adequando a petição ao Rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, com fundamento no art. 330, I e 485, I. Sob pena de indeferimento da inicial.

12.95. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001782-35.2013.8.18.0026
Classe: Reclamação
Autor: MIGUEL ALVES PEREIRA, MARIA RODRIGUES LIMA PEREIRA, GARDÊNIA DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: DECIDO: No caso em tela, configurada a hipótese legal de abandono do processo por negligência o requerente, prevista no inciso II, do art. 267 do CPC. Ademais, em se tratando de demanda afeta ao Juizado Especial da Fazenda Pública, aplica-se subsidiariamente o art. 51, I, da Lei 9.099/95, que aduz que o processo será extinto quando o autor faltar a qualquer audiência designada. Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art.267,II, do CPC. Sem custas, em face do benefício da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado,arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.96. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000652-05.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CLEUTON DE CARVALHO MAGALHÃES
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial discriminando as parcelas que entende como devidas, adequando a petição ao Rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, com fundamento no art. 330, I e 485, I. Sob pena de indeferimento da inicial.

12.97. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000645-13.2016.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s): VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7914-B)
Réu: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial discriminando as parcelas que entende como devidas, adequando a petição ao Rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, com fundamento no art. 330, I e 485, I. Sob pena de indeferimento da inicial.

12.98. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000653-87.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA VERALÚCIA AMORIM GOMES BEZERRA
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial discriminando as parcelas que entende como devidas, adequando a petição ao Rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, com fundamento no art. 330, I e 485, I. Sob pena de indeferimento da inicial.

12.99. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000502-29.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA CLEIDE ALVES CARDOSO
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ
Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489)
DESPACHO:
Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15(quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução;
c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA. Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

12.100. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000089-75.1997.8.18.0026
Classe: Execução de Título Extrajudicial

ADVOGADO: DARLEI ALVES DE MOREIRA (OAB/DFNº 028831)

DESPACHO:
O pedido de desbloqueio foi acostado por petição escaneada, o que não possui validade jurídica, ademais o extrato da conta-bancária de fl. 122 está ilegível.
Junte-se aos autos a original da petição mencionada, sob pena de transferência dos valores.
Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a petição juntada pelos executados.

12.101. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000089-75.1997.8.18.0026
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 117480)
Executado(a): AMBSCRUZ-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ, FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): DAVI LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6831)
O pedido de desbloqueio foi acostado por petição escaneada, o que não possui validade jurídica, ademais o extrato da conta-bancária de fl. 122 está ilegível.
Junte-se aos autos a original da petição mencionada, sob pena de transferência dos valores.
Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a petição juntada pelos executados.

12.102. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000167-05.2016.8.18.0026
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: P. DOS S. FILHO
Advogado(s): JUVENAL JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13528)
Réu: D. L. L.DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo o advogado para audiencia prévia de conciliação designado para dia 04/de maio de 2016, as 11;25 horas, no local de costume deste Juízo.(a) Dr Litleton Vieira de Oliveira, Juiz da 3ª Vara de Campo Maior-Pi.

12.103. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000460-52.2015.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
Réu: RITHARLY COELHO BRITO, GILCARDSON BATISTA DE MACEDO
Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10367), MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 7253)
Diante disso, RECEBO o recurso de apelação interposto mantendo os efeitos da sentença vergastada. Vistas aos Apelantes para apresentarem, em 08 (oito) dias, as razões do recurso, conforme preceitua o artigo 600, caput, do CPP. Logo em seguida, vistas ao Apelado para contra-arrazoar no prazo legal. Após, com apresentação ou não das contrarrazões, determino a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para processamento da pretensão recursal. Secretaria, expedientes necessários. CANTO DO BURITI, 05 de abril de 2016. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

12.104. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 0000323-07.2014.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LEANDRO RIBEIRO CAVALCANTE
Diante disso, RECEBO o recurso de apelação interposto mantendo os efeitos da decisão. Remeta-se os autos ao TJ-PI para processo e julgamento do recurso. Frisa-se que o apelante declarou na petição, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na superior instância, conforme lhe assegura o artigo 600, § 4º do CPP.Secretaria, expedientes necessários. CANTO DO BURITI, 05 de abril de 2016. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

12.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000087-93.2009.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO SENA DOS SANTOS
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO DOUTOR EDCARLOS JOSÉ DA COSTA - OAB-PI Nº- 4780, PARA APRESENTAR MEMORIAIS FINAIS EM 05 (CINCO) DIAS.

12.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000053-89.2007.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA IRONEUDA DOS SANTOS CARNEIRO SIMÃO
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA,(OAB/PI Nº 4780)
Réu: CLEOMIR FRANCISCO SIMÃO
Advogado(s):
SENTENÇA:
"Diante o exposto, a parte autora, apesar de devidamente intimada pessoalmente em 22/03/2012, até a presente data não promoveu os atos e diligências que lhe competiam. Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, II e seu §1º, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, haja vista ser parte autora patrocinada pela Defensoria Pública. Após Trânsito em Julgado, arquive-se com baixa na distribuição, P.R.I. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 15 de janeiro de 2015. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS"

12.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000737-02.2014.8.18.0045
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Requerido:
Advogado(s):
DESPACHO: "INTIME-SE a parte autora,por seu advogado, para. no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre acontestação.apresentada, conforme art.351 do NCPC."

12.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000732-43.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GENIVAL SOARES DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "intime-se a parte apelada paraapresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art. 1.010,§Io)."

12.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000372-45.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ PEREIRA
Advogado(s):
Réu: SPC BRASIL - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC)
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263)
DESPACHO:"Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, se manifestar acerca dosembargos de declaração interpostos às fls. 115/120 dos autos, conforme art.1023,§2o doNCPC."

12.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0001224-40.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FERNANDA ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Réu: EMPRESA VIVO S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198)
DESPACHO: "Intime-se a parte requerida, através de seu procurador, para no prazo de15(quinze) dias juntar aos autos cópia legível do comprovante de depósito judicial."

12.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000733-28.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GENIVAL SOARES DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO:"intime-se a parte apelada paraapresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art.1.010,§Io)."

12.112. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000550-57.2015.8.18.0045
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: M. V. A. DOS S.
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Requerido: A. M. DA S.
Advogado(s):
DESPACHO:"INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze)dias, se manifestar sobre acontestação apresentada, conforme art.351 do NCPC.Cumpra-se."

12.113. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000887-51.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ESTEVAM GOMES DE MORAIS
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO MATONE S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
SENTENÇA:"Ex positis, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação ao cumprimento de sentença,determinando que a parte autora apresente no prazo de 10 dias nova planilha,seguindo os parâmetros fixados na presente decisão,ou seja: a) Aferir o saldo devedor remanescente tendo como data-base a data do depósito(08.04.2015), desmembrando-se o principal devido e os juros incidentes sobre o mesmo até a referida data; b) A incidência dos juros de mora e da correção monetária devem observar os termos das Súmulas 362, 54 e 43 do STJ). sendo que o evento danoso é a data do efetivo prejuízo, de modo que devem ser calculados mês a mês,conforme o desconto indevido foi realizado mês a mês; c) O valor referente ao dano material consiste em 37 parcelas, resultando no valor de R$703,00; d) Apurado o valor, deve-se abater a quantia deposita da voluntariamente (R$ 33.212,45), aplicando-se, a partir daí(08.04.2015),juros e correção monetária apenas sobre o saldo remanescente do valor principal;e) Havendo saldo remanescente, deve-se aplicar a multa do art. 475-J apenas em relação a eventual valor ainda devido constatado de acordo com os critérios definidos na presente decisão. Em face da sucumbência recíproca, não há condenação em honorários sucumbenciais. Custas na forma da lei. Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí- PI, 18 de março de 2016."

12.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000828-58.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO ODILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art.1.010,§Io)."

12.115. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000717-74.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDA PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "intime-se a parte ré para em cinco diasapresentar planilha de cálculos com o valor atualizado."

12.116. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000090-70.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE JESUS FAUSTINO
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: CREDSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERA CAVALCANTI OAB/PE 19.353 e LARISSA C. B. NAPOLEÃO DO RÊGO OAB/PI 4580
SENTENÇA: "Assim,HOMOLOGO o acordo havido entre as partes para que surta os seusefeitos jurídicos, comfundamento no art.487,III, b, do

CPC.Após as providências de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se osautos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Castelo do Piauí(PI),04 abril de 2016. LEONARDO BRASILEIRO.Juiz de Direito"

12.117. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000785-58.2014.8.18.0045
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): WANESSA VICTOR DE MORAES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9181)
Réu: EURIPEDES GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOSILENE SOARES MONTE OAB/PI 5716
SENTENÇA: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, ACOLHO o presenteincidente de impugnação do valor da causa e FIXO o valor da causa no montante deRS 4.909,08(quatro mil novecentos e nove reais e oito centavos).Após o transcurso do prazo recursal, translada-se cópia da presente decisãopara osautos principais 0000641-89.2011.8.18.0045 intimando-se aparte autora, paracumprimento do despacho de fls. 105 daqueles autos.P.R.I.Castelo do Piauí- PI, 15 de março de 2016."

12.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000874-47.2015.8.18.0045
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TERSINA PIAUI, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ-PI, DIEGO BEZERRA DE FREITAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMAR O ADVOGADO DO EXECUTADO (EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA, OAB/PI 5.262) para se manifestar sobre a penhora, depósito e avaliação de fls. 15; INTIMAR O ADVOGADO DOBANCO NORDESTE (JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE OAB/PI 3.537, para proceder ao registro da penhora de fls.15.

12.119. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000086-43.2009.8.18.0045
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MARYANNE MARQUES DE SOUSA
Advogado(s): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS OAB/PI2.789
Representado: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR OAB/PO 2.462/93
SENTENÇA: "Decido.O recebimento da denúncia ou queixa, como ato deliberativo que é, importando nítido constrangimento ao cidadão, condiciona-se à existência e observância de certos requisitos sem osquais não se iniciará a ação penal, públicao ou privada, conforme o caso. É o que a doutrina convencionou chamar de condições da ação e pressupostos processuais.Segundo oart. 43 do Código de Processo Penal, a denúncia ou a queixa será rejeitada quando: a) o fato descrito não constitui ilícito penal;b) apunibilida de estiver extinta;c) a parte for manifestamente ilegítima; oud) faltar condição exigida pela lei para exercício da ação penal.Como disciplina a Lei Substantiva Penal (art.100), a ação penal e, em regra, pública, exceto quanto a lei expressamente a declara privada. Assim é que, ante a inexistência de tal declaração,o crime de responsabilidade previsto no Art.1º do Decreto Lei n°201/67é dos que se apuram mediante ação penal pública incondicionada e portanto,só pode ser intentada pelo MinistérioPúblico. Decorre daí que o representante é parte manifestamente ilegítima para figurar no polo ativoda demanda.Custas na formada lei.Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e no registro.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.CUMPRA-SE.Castelo do Piauí-PI,17 de março de 2016. Leonardo Brasileiro. Juiz de Direito."

12.120. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000145-94.2010.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO AOB/PI 3704
Requerido: ANTONIO CLOTILDES SOARES
Advogado(s): BRUNO RAPHAEL PRADO MOURÃO AOB /PI 9507
SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, para condenar a parte requerida na obrigação de pagar à parte autora o valor referente ao pagamento da dívida oriunda de escritura pública de composição e confissão de dívidas (fls. 12/16) vencida e não quitada, a ser apurado em fase de liquidação. Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação,monetariamente corrigidos. Custas na forma da lei. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI,11 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO.Juiz de Direito."

12.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000455-03.2010.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS
Advogado(s):
Réu: BANCO CACIQUE, BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
DESPACHO: "intime-se a parte apelada paraapresentar suas contrarrazões no prazo legal. (Art.1.010,§Io)."

12.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000453-88.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADALGISA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000080-28.2012.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FERNANDES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000161-06.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000152-44.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: WANDERLEY ALVES MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000085-50.2012.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ARLENE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do

presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000798-54.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADALMIR NERES RIBEIRO, ANTONIA VALENTIM PEREIRA, ANA FRANCISCA DOS SANTOS, CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO DAMACENO, CLODOVEL OLIVEIRA SOUSA, DEUZIMAR CORREIA DE SOUSA, EDIVALDO IRENO GOMES, ERISVALDO CAETANO MACHADO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ALVES, FRANCISCO RODRIGUES MAGALHÃES, FRANCISCO SALUSTIANO EVANGELISTA, JOÃO MANOEL DE SOUSA, JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000246-89.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDENIR BATISTA PINHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000179-27.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO ALVES MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000366-35.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)

DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000817-94.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO CORREIA DE ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000244-22.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL FLORIANO VIEIRA NETO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000381-04.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA CELINA MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000184-49.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LOURDES LUIZA DA SILVA SIQUEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº

2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000975-23.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, INCOPORADORA DA COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000291-93.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000499-77.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE VENANCIO MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000147-22.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO MARQUES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4510), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a

efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000269-35.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NAZARO DE MELO PEREIRA
Advogado(s):
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000252-96.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE AMAURI DE MOURA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000308-32.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000285-86.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDIR ALVES LOPES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4510), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a

efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000223-46.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, INCOPORADORA DA COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000393-18.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA GALENO DE PINHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO:Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000165-82.2010.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: CESARIO CAETANO MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Requerido: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000322-16.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA IVONEIDE MIRANDA MACENO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta

forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000813-57.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GREGÓRIO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000989-07.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ERISMAR MENDONÇA DE PINHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI -EMPRESA DE DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A., O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000382-86.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IVANILDA MAGALHAES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000816-12.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ SALUSTIANO DE ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente

feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000805-80.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000293-63.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000297-03.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIS SILVA ALBUQUERQUE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000296-18.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ ERISMAR DA SILVA MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial,

designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000274-57.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CASSEANO MANOEL DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000313-54.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000759-91.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO APÓSTOLO DE ARAÚJO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO MOURA DE ALMEIDA, JOSE MARIA DA SILVA MONCÃO, JOSÉ VALDIRAN ALVES, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS PIRES, LUCINEIDE DE SOUSA TIMOTEO, JOSIVAN NUNES DO BONFIM, LUCIDIO FRANCISCO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO ALVES DE CARVALHO, MARIA BEZERRA MACHADO, IONETE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO:Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000364-65.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA ALVES LOPES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a

sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000257-21.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO RIBEIRO MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000272-87.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE CORREIA DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000376-79.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LOURISVAL RAIMUNDO DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000164-97.2010.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: OTACÍLIO MACHADO CAETANO
Advogado(s):
Requerido: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se.

Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000982-15.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DOS SANTOS MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI -EMPRESA DE DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A., O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000902-51.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BERNARDO FONTENELE DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000730-07.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LIDIANE MARIA PERIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000284-04.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GREGORIO FERREIRA LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000818-79.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO JOSÉ MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000151-59.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000722-30.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO JOSÉ MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000731-89.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL VERAS PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000325-68.2014.8.18.0046

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ROSELITA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000483-26.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE VIEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO:Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000492-85.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO DA SILVA ALBUQUERQUE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000240-82.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO VICENTE FELIZARDO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000734-44.2014.8.18.0046

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LEILIANE PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000298-85.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JR.(OAB/PIAUÍ Nº), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000253-81.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL GONÇALVES PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000735-29.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA PAZ PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000725-82.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JACINTA BRITO MACÁRIO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)

Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s):EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000432-15.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BERNARDO CORREIA DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000290-11.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCILDA TEMOTEO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000331-75.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO VIEIRA CARDOSO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000243-37.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GERARDO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)

DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000355-06.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE MARIA MAGALHÃES VERAS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000168-95.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000231-23.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE FATIMA DA CUNHA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000482-41.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a

efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000480-71.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000149-89.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE PINHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000385-41.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000501-18.2012.8.18.0046
Classe: Ação Civil Coletiva
Autor: AVABA - ASSOCIAÇÃO DAS VITIMAS E AMIGOS DE VITIMAS DA CATASTOFRE PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE ALGODÕES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a

efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000369-87.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ERISMAR DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000292-78.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ZELIA ROMANA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000489-33.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EVANGELISTA FELIX DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000435-67.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDEMAR ALVES MUNIZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente

feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000228-68.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EXPEDITO JORGE DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000426-08.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DA COSTA ARAUJO
Advogado(s):
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000452-06.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000182-79.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL DE JESUS ARAÚJO VIRIATO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000299-70.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCOLINA FELIX DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000277-12.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VENANCIO JOSÉ MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000341-22.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL RODRIGUES MAGALHAES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000036-48.2008.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Denunciado: DORIVAL PASSOS PEREIRA
Advogado(s): SONIA MARIA DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 76029)
DESPACHO: ...cumprido o disposto no art. 402 do CPP, intime-se as partes para dizer se possuem interesse em alguma diligencia. Apos, voltem-me conclusos. Cumpra-se.

12.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000447-81.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA RITA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do

presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000238-15.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE FATIMA SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000363-80.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO PEDRO RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000377-64.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDIR FELIX DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000988-22.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO MANOEL PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI -EMPRESA DE DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A., O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº

2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000335-15.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000133-38.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO ALVES MUNIZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000260-73.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDINAR PEREIRA VIANA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000807-50.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GONZAGA LIMA MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente,

cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000236-45.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000809-20.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL LEOCÁDIO MACHADO FILHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000365-50.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO:Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000378-49.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ LEOCADIO FILHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no

sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000466-87.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MIRACI DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000239-97.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL MACHADO PASSOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000348-14.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIEZIO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000425-23.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VICENTE FELIZARDO PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000332-60.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ARNILDO CAETANO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4510), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000444-29.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000216-54.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000264-13.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: WELDO ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000808-35.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000981-30.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CÂNDIDO ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI -EMPRESA DE DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A., O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000811-87.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: HILTON LOPES GOMES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000399-25.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000371-57.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VALDIK DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000259-88.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: TATIANE CORREIA BEZERRA
Advogado(s):
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000209-62.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000449-51.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ROSA JULIA DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000213-02.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000354-21.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALTER ARAUJO CORREIA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000224-31.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE MANOEL DE ARAUJO
Advogado(s):
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000415-76.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO CANINDE ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial -designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000454-73.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO JOSE MAGALHÃES PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000464-20.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA IRACEMA DE SOUZA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 0013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000214-84.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO ALVES MARQUES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000211-32.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL CORREIA DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000644-70.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, CELSO JOSÉ RODRIGUES, CESÁRIO LUIZ DE SOUSA, BARNARDO FÉLIX DOS SANTOS, EXPEDITA PEREIRA DE ARAÚJO, EVANDRO VIEIRA DE CARVALHO, CLAUDIOMAR DE SOUSA CUNHA, ELDANIA MARIA DE PINHO SILVA, CLEITON VERAS MACHADO, FRANCINEUDO FÉLIX DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000333-45.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000279-79.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000429-60.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE FATIMA RIBEIRO LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial -designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000128-84.2012.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)

DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000428-75.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ZEDIMAR FELIX DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000207-92.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS DORES ALVES LOPES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000319-61.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ELIZABETE DA SILVA AURELIANO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000245-07.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDEMAR RAIMUNDO DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-

6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000490-18.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS FREITAS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000496-25.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000403-62.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IVANE MACHADO VERAS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se doargumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual),haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça.Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias,fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso.Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000254-66.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO JOSE MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente,

cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000441-74.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO JOSE DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000119-54.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ/PI
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000237-30.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE DO AMPARO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000302-25.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES FERREIRA SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a

suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000317-91.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA MACHADO DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000300-55.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000486-78.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDGAR FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000487-63.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELDANIA LIMA DA CRUZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JR.(OAB/PIAUÍ Nº), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial -

designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000248-59.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE DE PAULO DA COSTA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000280-64.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ GONZAGA ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 03 de novembro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000477-19.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO ALVES CARDOSO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000294-48.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSE DE SOUSA MIRANDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES

JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000215-69.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA SALETE MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS

12.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000459-95.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000479-86.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO ALVES DE BRITO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000461-65.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000478-04.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO COSTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000227-83.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO CORREIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000451-21.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CARLOS VERAS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000445-14.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO MACHADO PASSOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000312-11.2010.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): CHRISTIAN DE OLIVINDO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 7583)
Requerido: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000396-70.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000457-28.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000433-97.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA CREMILDA MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000458-13.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIS CARLOS CARDOSO DE ARAUJO

Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000448-66.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDMILSON JOSE DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000761-61.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARTINS FERREIRA GOMES, MANOEL ANTONIO FÉLIX, RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, MARTA MARIA DE SOUSA, PAULO FRANCISCO DA SILVA, MARIA DO ROSÁRIO SANTOS, MANOEL NETO DA SILVA, RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA ELIZABETE ALVES DE CARVALHO, MARIA DE JESUS ALVES PERIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000468-57.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000265-95.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO TOMAZ DA CRUZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)

Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO:Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000251-14.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000206-10.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: WLADIMIR MACHADO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000311-84.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO EVALDO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000225-16.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IVANILDO JOSE DE MOURA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000476-34.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA NUNES PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000217-39.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANA CAROLINA RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000467-72.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000470-27.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDOMARCELL DE BARROS ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério

Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000307-47.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DE FÁTIMA RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000212-17.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO CARMO MACHADO DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000303-10.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GENIVALDO ALVES MARQUES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000481-56.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO MENDES MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos

autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000173-20.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000460-80.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000320-46.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSE DE PINHO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000484-11.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDVALDO VERAS DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se.

COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000233-90.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ERNESTO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000500-62.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE EDILSON ARAUJO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000437-37.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO CAETANO MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: DESPACHO. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se doargumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da ApelaçãoCível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual),haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça.Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da ApelaçãoCível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versasobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral edetermino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias,fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso.Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.cumpra-se. Marlini Suely Chaves Braz e Silva ? Analista Judicial designada por portaria da Corregedoria/CEAS.

12.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000732-74.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ANA RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000326-53.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCOS JOSE DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000491-03.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000173-20.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000316-09.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial -designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000288-41.2014.8.18.0046

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000278-94.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO BRAS DE SOUZA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000799-39.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA MARIA MACHADO, MANOEL RODRIGUES TAVARES, MARIA CÍCERA DOS SANTOS, MARIA OLIVIA DE CARVALHO PEREIRA, MARIA DA PAZ DAS NEVES ARAÚJO, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA PORTELA, PAULO CESAR DIAS DA SILVA, PLATINE MACHADO DE ALBUQUERQUE, RAIMUNDA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO, RAIMUNDO JOSÉ PERIRA, RAIMUNDO NONATO BEZERRA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO DA COSTA DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, VICENTE FELIZARDO PEREIRA FILHO, VICENTE TAVARES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI, 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000250-29.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDEMAR DE LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000485-93.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BERNARDA MARIA DA SILVA MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000406-17.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALFREDO MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000450-36.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000498-92.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO CLEITON DE PINHO ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lideversa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000495-40.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL VICENTE DE SOUZA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000394-03.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000219-09.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000315-24.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000469-42.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000471-12.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO CORREIA DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: "Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da ApelaçãoCível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida.Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se". Eu, __, Rayana Soares Moura, Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/CEAS, digitei e subscrevo.

12.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000312-69.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO MACHADO DA CUNHA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000265-95.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO TOMAZ DA CRUZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000311-84.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO EVALDO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº

2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000318-76.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000436-52.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se.

12.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000261-58.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RITA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se.

12.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000273-72.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ GONZAGA FERREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.00455-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis

Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000475-49.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA VERAS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se.

12.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000463-35.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MAURICIO CAETANO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se.

12.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000258-06.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspenção do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se.

12.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000407-02.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDNA CRISTINA RODRIGUES MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Vistos. Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. COCAL, 28 de outubro de 2015. Carlos Augusto Arantes Júnior. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal. Eu, Flávia Veloso Lopes dos Santos Torres, Auxiliar Judicial, designada por portaria da Corregedoria/CEAS, o digitei.

12.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000295-33.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
DESPACHO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora lançou petição e juntou documentos aos autos, requerendo a suspensão do presente processo, utilizando-se do argumento de que o Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, determinou a suspensão desta, até o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3 (Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual), haja vista que nesta já é privilegiada a segurança jurídica, a razoável duração do processo e a efetividade da justiça. Desta forma, com supedâneo no posicionamento do E. Relator da Apelação Cível nº 2013.0001.004550-6, trazido aos autos pela parte promovente, cuja lide versa sobre caso idêntico ao dos presentes autos, acolho a sobredita pretensão autoral e determino a suspensão do processo na forma requerida. Deve ainda a Secretaria da Vara Única proceder as alterações necessárias, fazendo constar no sistema Themis Web que o presente feito encontra-se suspenso. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. Cumpra-se. Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Administrativo, designado por portaria da CGJ/CEAS, digitei e conferi. Cocal (PI), 06/04/2016.

12.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000367-83.2015.8.18.0046
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: SAMUEL JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Assim,comfulcro no artigo 267,inciso VIII do CPC, julgo extinto o processo,sem resolução do mérito, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se..."

12.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000825-03.2015.8.18.0046
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ANTONIO CARDOSO NETO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "R.Hoje... Analisando os autos verifica-se que esta devidamente comprovada por meio demandado de restituição, às fls. 14, que o presente feito jáfoi decidido, o que torna desnecessária sua tramitação. Desta feita, extingue-se o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, com baixa na distribuição. Expedientes necessários..."

12.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000387-74.2015.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO ADEMAR DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
SENTENÇA: Vistos... Compulsando detidamente os autos, constata-se que o autor do fato cumpriu integralmente a transação penal oferecida, adimplindo a prestação alternativa. Desarte, declaro extinta a punibilidade de FRANCISCO ADEMAR DA SILVA ARAÚJO, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos efeitos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público desta decisão. após as formalidades legais, arquivem-se. Cocal-PI, segunda-feira, 14 de dezembro de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR. Juiz de Direito.

12.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001037-97.2010.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/PROMOTORIA DE COCAL
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO PASSOS DOS SANTOS
Advogado(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA(OAB/PIAUÍ Nº 6837)
DESPACHO: R.Hoje. Intime-sea defesa do acusado para no prazo legal, apresentar as alegações finais. cumpra-se..."

12.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000390-29.2015.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: EDILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
SENTENÇA: "Vistos...Desarte, declaro extinta a punibilidade de EDILSON PEREIRA DA SILVA, o que faço por sentença, para que surta seus jurídicos elegais efeitos. Publique-se. Registre-se. Intime-se..."

12.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000031-55.2010.8.18.0046
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
Indiciado: EDUARDO CHAOSE SOUSA SILVA
Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722)
SENTENÇA: "Vistos... Comprovado, sobejamente nos asutos, o cumprimento integral da medida imposta, declaro extinta a punibilidade de EDUARDO CHAOSE SOUSASILVA,determinando o arquivamento dos autos, e, proicedendo-se baixa na estatística forense e na distribuição. observar o que dispóe o artigo 143, da Lei nº 8.069,de 13 de julho de 1990. Registre-se. intime-se..."

12.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000194-30.2013.8.18.0046
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ERISMAR SIQUEIRA DA SILVA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
SENTENÇA: "Vistos... Assim, considerando o que dispõe o parágrafo 5º, do artigo 89, da Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995 e o artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO extinta a punibilidade em relação ao denunciado ERISMAR SIQUEIRA DA SILVA, em razão dos fatos descritos nestes autos..."

12.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000216-19.2014.8.18.0090
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCELINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu: BANCO BRADESCO ITAÚ BMG S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Proceda com a intimação fo banco demandado para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.

12.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000710-76.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BLAUDINO PEREIRA DA TRINDADE
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Intime-se o advogado da parte autora, para se manifestar sobre a Contestação e documento ás fls.25/66 dos presentes autos, apresentada pelo advogado da parte requerida.

12.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000154-40.2016.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CIRC.. JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA-DF, JOSUELTON ARAÚJO FRANCO
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO-PI, VITOR GUSTAVO LVES RAMOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo audiência necessária, para os fins elencados na presente carta, para o dia 19/04/2016, às 08h55min. Intimações necessárias. Comunique-se o juízo deprecante. Notifique-se o Ministério Público. Publique-se intimação no DJ-e, com a identificação do Juízo deprecante..". Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, extraída do Proc. nº 2013.03.1.017726-8".

12.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000263-25.2014.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8343)
DESPACHO: Com efeito, **cite-se** a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, responder a exceção de pré-executividade oferecida pela parte ré.Destaco que em se tratando da exceção supra, onde o prazo para impugnação é judicial, fixado pelo magistrado, não se aplica aquele previsto no artigo 188 do CPC como prerrogativa à Fazenda pública, eis que este artigo somente se apõe aos prazos legais, e não aos judiciais.

12.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000260-70.2014.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): MARIA ZÉLIA DA SILVA RÊGO

Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8343)
DESPACHO: Com efeito, cite-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, responder a exceção de pré-executividade oferecida pela parte ré. Destaco que em se tratando da exceção supra, onde o prazo para impugnação é judicial, fixado pelo magistrado, não se aplica aquele previsto no artigo 188 do CPC como prerrogativa à Fazenda Pública, eis que este artigo somente se apõe aos prazos legais, e não aos judiciais.

12.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000252-59.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ADÊNIA DE SOUZA RODRIGUES
Advogado(s): JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 119-A)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o advogado da parte autora, para se manifestar sobre a Contestação ás fls.22/32 dos presentes autos, apresentada pelo advogado da parte requerida.

12.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000262-40.2014.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): IVANDI PEREIRA SOARES
Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8343)
DESPACHO: Com efeito, cites-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, responder a exceção de pré-executividade oferecida pela parte ré. Destaco que em se tratando da exceção supra, onde o prazo para impugnação é judicial, fixado pelo magistrado, não se aplica aquele previsto no artigo 188 do CPC como prerrogativa à Fazenda Pública, eis que este artigo somente se apõe aos prazos legais, e não aos judiciais.

12.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
PROCESSO Nº 0000240-76.2014.8.18.0048
CLASSE: Inquérito Policial
Autor:
Autor do fato: ANDERSON DE SOUSA SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO IVO SOARES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ANA ROSA SOARES e SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em RESIDENTE NA RUA MANOEL MARINHO, Nº 160, SANTA INÊS, DEMERVAL LOBÃO - Piauí em face de ANDERSON DE SOUSA SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA CLAUDIA DE SOUSA SANTOS e ANTÔNIO WELLINGTON ALVES SANTOS, residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA, QUADRA A, CASA 01, SANTA INÊS, DEMERVAL LOBÃO - Piauí, ficando por este edital **citado** o autor do fato, para responder à acusação no prazo de 10(dez) dias , advertindo-o que se não o fizer, ser-lhe-a nomeado defensor publico, em conformidade com o art.396-A, §2°, do codigo de processo penal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos 5 de abril de 2016 (05/04/2016). Eu, Laize Feitosa Solano Nogueira, tecnica judiciaria, digitei, subscrevi e assino.

12.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000582-58.2012.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Representante: CENTRAL DE FLAGRANTES
Advogado(s):
Réu: DEYMES WANDERSON DE SOUSA ARAUJO, ARNAILTON COSTA SOUSA, MAURICINHO DE TAL, FRANCISCO DE TAL
Advogado(s):
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogados (a): JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO OAB 6704 e CLEMILTON VERAS CARVALHO OAB/PI 8878 para comparecerem a este Juízo, no prédio do Fórum local, na sala das audiências, no dia 14/04/2016 às 09h00min, para a audiência de Instrução e julgamento, E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 04 de abril de 2016

12.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000216-82.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: ESTANISLAU BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
ATO ORDINATÓRIO: "Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação".

12.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO
Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI
PROCESSO Nº 0000213-30.2013.8.18.0048
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE FÁTIMA ALVES
Réu: TATIANA ALVES
Oficial de Justiça:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.
A Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi julgado nos autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO proc. nº 0000213-30.2013.8.18.0048 , em que é Autora: Maria de Fátima Alves. Da sentença cuja em sua parte final é o seguinte: Relatei. Decido. Infere-se da leitura dos autos que a requerida deve ser interditado, pois examinado, veio à conclusão de que é portador de deficiência mental conforme laudo de exame pericial de fls. 37, o que a impossibilita de expressar sua vontade, de modo que é desprovido de capacidade de fato. Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de TATIANA ALVES, Brasileiro(a) , solteiro(a), filho(a) de Maria de Fátima Alves, residente e domiciliado(a) em RUA COTIA, 779, ALTO DA BOA VISTA, DEMERVAL LOBÃO - Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na formaart. 3e, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua genitora, MARIA DE FÁTIMA ALVES, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias.Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 54º Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. Demerval Lobão, 04 de dezembro de 2013. Dra. Maria da Paz e Silva Miranda. Juiza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, aos 06 dias do mês de abril de 2016. Eu, Vanda Alves Feitosa de Sousa, Analista Judicial, o digitei.

12.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
A Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Maria da Paz e Silva Miranda, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de processo nº 0000042.78.2010.18.0048 ?, foi julgada a ação acima mencionada, cuja parte final se transcreve por extrato: TUDO DE ESSENCIAL POSTO E ANALISADO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para, de conseqüência, CONDENAR o acusado LEONARDO SILVA OSÓRIO, brasileiro, casado, motorista, filho de João Batista Pereira Osório e Rosa Valério da Silva Osório, residente a Rua Fenelon Silva 1913, Lourival parente em Teresina-PI, por incidência comportamental no artigo 302, § 1°,I, III, do Digesto de Transito, cuja pena-base fixo em 03(três) anos de detenção, aumentada de 1/6(um sexto) por conta do consumo formal, totalizando assim 03(três) anos e 06 (seis), de acordo com o art. 302, § 1°, I,III, aumento a pena de 03(três) anos e 06(seis) em metade, visto que o ocorrido aconteceu no exercício de sua profissão, alem da suspensão da carteira de habilitação por 06(seis) meses, penas que torno definitivas, a falta de circunstancias e/ou causas que possam modificar o quantum, devendo a pena privatida de liberdade ser cumprida, inicialmente, em regime fechado, exvilegis. Com relalçao aos crimes previstos nos arts, 305, do CTB c/c art. 14 do CP e ART 306 do CTB, vejo que assiste razão a defesa motivo pelo qual declaro extinta a punibilidade do acusado, tendo em vista a ocorrência da prescrição punitiva do Estado e o faço com esteio nos arts. 107, IV, c/c art. 109,IV e V e art, 115, todos do Código d Penal. P.R.I.C. Custas, pelo acusado. Transitada em julgado esta decisão, intimem-se o acusado para que entergue, em 48(quarenta e oito) horas a Carteira de habilitação. No mesmo passo, comunique-se a apreensão da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO ao CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO e ao órgão de transito do Estado em que o acusado for domiciliado ou residente. Expeça-se carta de sentença. De-se, após, baixa em nossos registros.Demerval Lobão, PI, 30 de março de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, (PI). Aos 06 dias do mês de abril de 2016. Eu, (Laize Feitosa Solano Nogueira), técnica administrativa, digito, subscrevo e assino em conformidade com os artigos 225, VII do CPC, c/c o artigo 2º, XVIII do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

12.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000098-98.2016.8.18.0049
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANCELMO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JOAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6108)
Réu: ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado JOAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6108) para oferecer Réplica à Contestação de fls.18/24.

12.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000302-79.2015.8.18.0049
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO DE HOLANDA COSTA
Advogado(s): JOAO VICTOR LOPES MALTA(OAB/PIAUÍ Nº 9863)
Usucapido: O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO O ADVOGADO JOAO VICTOR LOPES MALTA(OAB/PIAUÍ Nº 9863) da Sentença de fls.39 " Vistos etc.Homologo , por sentença, o pedido de desistência de fls. 38, para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, solicitada pela parte requerente, por seu advogado, pedindo a extinção e o arquivamento do processo - por não ter mais interesse em seu prosseguimento. Assim, **Julgo, em consequência, extinto o processo sem resolução de mérito,** com fundamento no art. 267, inciso VIII, da mesma lei Processual Civil.
Sem custas.
P. R. I. e Cumpra-se, arquivando-se, com as cautelas legais.
ELESBÃO VELOSO, 9 de março de 2016.

12.354. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000480-57.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ALLYSON RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3904)
DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado da audiência de instrução designada para as 12:00 horas do dia 20/04/2016.

12.355. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002613-09.2015.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ELDA MARIA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTÔNIO BERNARDES NETO(OAB/PI Nº 12.692)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: De fls. 34/35 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Dessa Maneira, diante da renúncia expressa dos filhos/herdeiros de Ademar, é a requerente parte legítima para o pedido de alvará de transferência do veículo. Nestas condições, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, em consequência, determino a expedição de Alvará Judicial, autorizando a transferência do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2003, placas nº LVW-4456, cujo documento se encontra à fl. 09, para o nome de ELDA MARIA GOMES DOS SANTOS, CPF: 973.660.213-34. Expeça-se o competente Alvará, para atendimento da autorização acima, junto ao DETRAN ou qualquer outro órgão que possua pertinência com o feito. Publique-se, registre-se e intime-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição e no registro. Sem custas.

12.356. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002529-08.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SIQUEIRA, NILSON AGUIAR DA SILVA, EDGAR EVANGELISTA D SOUSA VAZ
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 6352)
DESPACHO: ... Redesigno a presente audiência para a data de 10.05.2016 às 15:30 horas. ...

12.357. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000703-10.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: RUBBEN DE CASSYO RESENDE SOARES
Advogado(s):
DECISÃO: De fls. 40 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para requerimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado. Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos. Expedientes Necessários.

12.358. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000304-78.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUANNA CRONEMBERGER ROCHA SOARES
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: SANDRO PETRARCA DA ROCHA SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a contestação de fls. retro, diga ao advogado da parte autora, para, no prazo legal, apresentar réplica à contestação.

12.359. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000115-33.2015.8.18.0094
Classe: Guarda
Requerente: MARIA HILDA E SILVA MARTINS, TANYSSE DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu:
Advogado(s):
Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTOS e, em consequência, defiro a GUARDA de JADSON TAYLON DA CRUZ SOUSA MARTINS e JAYSSIARA MARIA DA CRUZ em favor de MARIA HILDA E SILVA MARTINS, devendo esta, ao assumir o múnus, prestar o compromisso de bem e fielmente desempenharem o encargo, mediante termo nos autos, após tomar-se o compromisso de estilo.

12.360. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000134-10.2013.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA FERREIRA BEZERRA
Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4585)
Réu: LUIZA CRED S/A.
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
Diante do exposto, defiro o pedido de desconsideração da pessoa jurídica da Luiza Cred para determinar a penhora de bens da Lojas Magazine Luiza.

12.361. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000010-56.2015.8.18.0094
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO DA SILVA MONTEIRO
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Intimo o executado, por intermédio de seu advogado, para em 10 dias juntar aos autos atestado médico informando quantos dias estará incapacitado para cumprir a pena.
Após, a conclusão.

12.362. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000014-98.2012.8.18.0094
Classe: Inventário
Inventariante: EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Inventariado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art.485, VIII, do CPC.

12.363. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000020-66.2016.8.18.0094
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: GIUVANA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS-PI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I, do CPC, diante da irregularidade constante na inicial, cujo rito não foi adaptado a contento.

12.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000188-03.2016.8.18.0051
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PIAUÍ
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI, CÍCERO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE MARGOTT FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11258), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693), GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777), MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11842)
Considerando a carta precatória expedida pela Comarca de Padre Marcos-PI, desgino o dia 27/04/2016 às 11h:40min para realização de audiência para inquirição da testemunha de acusação CICERO AUGUSTO DE CARVALHO OLIVEIRA (PM).
FRONTEIRAS, 5 de abril de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

12.365. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000208-91.2016.8.18.0051
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADILEIA CANDIDO COSTA
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS -PI
Advogado(s):
[...] Ante o exposto, declino da competência, de modo que determino a remessa dos autos à Justiça Federal de Picos/PI.
Preclusa essa decisão, remetam-se os autos, dando a devida baixa no Sistema Processual Eletrônico.
Intime-se.

12.366. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001050-13.2012.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO RICARDO GOMES
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)
[...] 3. DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o réu MÁRIO JÚNIOR DE SOUSA pela prática do crime previsto nos arts. 303, parágrafo único c/c art. 302, §1º, I e 305, todos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), na forma do art. 69 do Código Penal, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.
3.1. DOSIMETRIA DA PENA

Art. 303, parágrafo único c/c art. 302, §1º, I do CTB
PRIMEIRA FASE:
Passa-se a analisar, na primeira fase, as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, quais sejam: culpabilidade, antecedentes, conduta social, personalidade do agente, motivos, circunstâncias e consequências do crime, bem como o comportamento da vítima.
Com relação à culpabilidade do agente não se tem nada a valorar, sendo normal à espécie.
Os antecedentes analisam os fatos da vida pregressa do agente, que se apresentam neste caso de forma positiva, tendo em vista que o acusado não possui qualquer antecedente.
A conduta social do réu, que é o seu comportamento no meio familiar, no ambiente de trabalho e na convivência com os outros indivíduos, é favorável, não sendo demonstrado nos autos comportamento diverso.
Não há elementos nos autos para análise da personalidade do acusado, sendo, por essa razão, considerado favorável ao réu.
Outra circunstância judicial é o motivo do crime, que é a fonte que impulsiona a vontade criminosa, sendo analisada na fixação da pena base de acordo com maior ou menor aceitação do motivo conforme as regras ético-sociais existentes. Sendo esta normal à espécie.
A conduta do acusado não produziu consequências extrapenais.
O comportamento da vítima em nada influenciou na pratica do delito.
Não há previsão de pena pecuniária no art. 303 da Lei nº 9.503/97.
Sendo assim, perscrutando todas as circunstâncias judiciais do art. 59, fixo a pena-base em 06 (seis) meses de detenção e a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, tendo em vista dos as circunstâncias do art. 59 do CP serem favoráveis.
SEGUNDA FASE: Nesta fase, torna-se imperioso averiguar quais circunstâncias são preponderantes nos crimes em análise, com o fito de se agravar ou atenuar a pena, vez que não é possível agravá-la e atenuá-la ao mesmo tempo, de acordo com o disposto no artigo 67 do Código Penal.
Compulsando os autos, depreende-se que o acusado confessou espontaneamente a prática do delito, devendo este fator ser considerado para atenuação da pena.
Aplico a circunstância atenuante do art. 65, III, d, CP, porém deixo de reduzir a pena por ter sido fixada no mínimo legal, mantendo a fixação em 06 (seis) meses de detenção e suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, conforme dispõe a Súmula nº 231 o STJ.
TERCEIRA FASE: Esta fase visa à aplicação das causas de aumento e das causas de diminuição da pena.
Não há causa genérica de aumento ou diminuição de sanção.
Aplico a causa de aumento do parágrafo único do art. 303 c/c inciso I do parágrafo 1º do art. 302, todos da Lei nº 9.503/97, pelo que aumento a pena em 1/3 (um terço), ficando a pena em 08 (oito) meses de detenção e a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor.
Não há causa especial de diminuição.
Assim, para o delito em questão, fixo a pena em definitivo em 08 (oito) meses de detenção e a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor.
Art. 305 do CTB
PRIMEIRA FASE:
Passa-se a analisar, na primeira fase, as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, quais sejam: culpabilidade, antecedentes, conduta social, personalidade do agente, motivos, circunstâncias e consequências do crime, bem como o comportamento da vítima.
Com relação à culpabilidade do agente não se tem nada a valorar, sendo normal à espécie.
Os antecedentes analisam os fatos da vida pregressa do agente, que se apresentam neste caso de forma positiva, tendo em vista que o acusado não possui qualquer antecedente.
A conduta social do réu, que é o seu comportamento no meio familiar, no ambiente de trabalho e na convivência com os outros indivíduos, é favorável, não sendo demonstrado nos autos comportamento diverso.
Não há elementos nos autos para análise da personalidade do acusado, sendo, por essa razão, considerado favorável ao réu.
Outra circunstância judicial é o motivo do crime, que é a fonte que impulsiona a vontade criminosa, sendo analisada na fixação da pena base de acordo com maior ou menor aceitação do motivo conforme as regras ético-sociais existentes. Sendo esta normal à espécie.
A conduta do acusado não produziu consequências extrapenais.
O comportamento da vítima em nada influenciou na pratica do delito.
Sendo assim, perscrutando todas as circunstâncias judiciais do art. 59, fixo a pena-base em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, tendo em vista dos as circunstâncias do art. 59 do CP serem favoráveis.
SEGUNDA FASE: Nesta fase, torna-se imperioso averiguar quais circunstâncias são preponderantes nos crimes em análise, com o fito de se agravar ou atenuar a pena, vez que não é possível agravá-la e atenuá-la ao mesmo tempo, de acordo com o disposto no artigo 67 do Código Penal.
Compulsando os autos, depreende-se que o acusado confessou espontaneamente a prática do delito, devendo este fator ser considerado para atenuação da pena.
Aplico a circunstância atenuante do art. 65, III, d, CP, porém deixo de reduzir a pena por ter sido fixada no mínimo legal, mantendo a fixação em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, conforme dispõe a Súmula nº 231 o STJ.
TERCEIRA FASE: Esta fase visa à aplicação das causas de aumento e das causas de diminuição da pena.
Não há causa de aumento ou diminuição de sanção.
Assim, para o delito em questão, fixo a pena em definitivo em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa.
O valor do dia-multa será 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato.
Finalmente, em sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, conforme disposto pelo art. 69, do CP, em face de desígnios autônomos do agente na prática dos crimes, fica o réu definitivamente condenado a pena de detenção de 01(ano) e 02(dois) de detenção e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, cada um no equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no art.60, do CP.
Em obediência ao art. 44, I, e seu § 2º, CP, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritiva de direitos, a saber:
1) Prestação de serviços comunitários, durante o tempo de cumprimento da pena, a serem discriminados em audiência admonitória; e
2) Realização de depósito judicial em conta judicial a ser informada quando da realização da audiência admonitória no valor de R$ 2.000,00, a serem utilizadas conforme disposição do Provimento 19/2015 da Corregedoria Geral de Justiça e Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça.
Saliente-se desde já que, à luz do art. 44, § 4°, CP, o cumprimento injustificado das restrições acima expostas ocasionará a conversão da pena em privação de liberdade.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o trânsito em julgado, adote-se as seguintes providências:
a) inclua-se o nome do Réu no rol dos culpados.
b) Suspenda-se os direitos políticos do Réu enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral.
c) Oficie-se ao DETRAN/PI para que tome ciência da suspensão da habilitação do réu para dirigir veículos automotores, durante o período de cumprimento da pena.

Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais.
Transitada em julgado, dê-se baixa na ação penal ora julgada e proceda-se com a distribuição, registro e autuação da execução penal desta sentença, conforme preceitua a Lei de Execuções Penais e a Resolução nº 113 do Conselho Nacional de Justiça.
Façam-se as anotações que se fizerem necessárias.
Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o réu pessoalmente e seu patrono.

12.367. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000007-36.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PATROCÍNIO JOSÉ DA ROCHA, ANTONIA MARIA DOS SANTOS ROCHA, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA ROCHA, LUIZ PEDRO DA SILVA, RAYANE DA SILVA ROCHA
Advogado(s): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6917), ANA CHIRLES DE SOUSA NETA(OAB/PIAUÍ Nº 230-B), JOSÉ FRANCISCO BARBOSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 6514)
Réu: MOTOELETRO (COMPRA PREMIADA)
Advogado(s): HENRILY LEAL SIMEAO(OAB/PERNAMBUCO Nº 21730)
Vistos e etc.
Determino, inicialmente, que a Secretaria Judicial proceda a retificação da classe processual.
Trata-se de requerimento de Cumprimento de Sentença apresentado pela parte exequente (fls. 128/152).
Compulsando os autos, verifica-se petição de Renúncia ao Mandato apresentada pela advogada Michely Medeiros Mororó (OAB/PE nº 21.457).
Entretanto, a procuração da requerida (fl. 86) foi outorgada, também, ao advogado Henry Leal Simeão (OAB/PE nº 21.730).
Nos termos do art. 112, §2º do CPC, quando a procuração é outorgada a mais de um advogado, havendo renúncia e, apesar disto, a parte continuar representada por outro advogado, é desnecessária a comunicação da parte sobre a renúncia.
Desta forma, estando a parte requerida devidamente representada nos autos, determino, com fulcro nos arts. 513 c/c 523 e ss do CPC, a sua intimação, na pessoa de seu procurador constituído, para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar o débito nos termos apresentados, acrescido de custas, se houver. Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, serão acrescidos de multa no percentual de 10%(dez por cento) e honorários advocatícios no percentual de 10%(dez) por cento.
Não efetuado o pagamento deverá ser expedido mandado de penhora e avaliação em desfavor da executada.

12.368. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000574-04.2014.8.18.0051
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: GENILDO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Designo para o dia 01 / 06 / 2016, às 14h:00min , a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.
Observando-se o endereço informado à fl. 223, expeça-se carta precatória para intimação do réu da presente audiência, bem como para realização do seu interrogatório.
Ademais, expeça-se carta precatória para realização do depoimento das testemunhas de acusação JOSE FRANCISCO LEAL e FAGNA DA SILVA PAIVA.
FRONTEIRAS, 6 de abril de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

12.369. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000033-05.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JONAS GARCIA DA SILVA
Advogado(s): JARBAS GAREZA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9506)
Designo para o dia 01 / 06 / 2016, às 15h:00min , a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.
Expeça-se carta precatória para intimação do réu da audiência designada, bem como para realizar o seu interrogatório.
Expeça-se, ainda, carta precatória para inquirição da testemunha de acusação FRANCISCO FERREIRA LIMA - VULGO JACA.
FRONTEIRAS, 6 de abril de 2016
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS

12.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000656-89.2015.8.18.0054
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: EDIMAR CARDOSO MARTINS, JONAS DE BARROS NUNES
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA(OAB/PIAUÍ Nº 12202)
Retificado: ANA VITÓRIA
Advogado: Dr. Francisco Eduardo Rodrigues de Lucena OAB/PI 12.202
SENTENÇA: Posto isso, com fulcro nos artigos 33, 165/169 do ECA, e em harmonia com o entendimento ministerial, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial, nos termos do art. 269, inciso I do CPC e concedo a guarda definitiva da menor A. V. D. L a EDIMAR CARDOSO MARTINS e JOANAS BARROS NUNES.

12.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000012-25.2010.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JOSÉ ANTÔNIO BARROS
Advogado(s): ANA CHIRLES DE SOUSA NETA (OAB/PIAUÍ Nº 230)
Executado(a): MANOEL BORGES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, com base no inciso II, do art. 269, do Código de Processo Civil Julgo Extinto, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais inerentes à espécie, e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000096-89.2011.8.18.0054
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ELPIDIO GERALDO DE LIMA
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369/08)
Réu: EVALDO RODRIGUES DE HOLANDA, ANTONIO JOSÉ DE BARROS NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a absoluta falta de interesse do impetrante, com base no inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil Julgo Extinta, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000319-42.2011.8.18.0054
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: EDITH ANA DE JESUS ARAÚJO
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89)
Réu: JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Face ao exposto, e por tudo que dos autos constam, corroborado pelo judicioso parecer do Ministério Público, com base no art. 269, inciso I do Código Civil JULGO EXTINTO o processo, e determino que depois de cumpridas as formalidades legais sejam os autos arquivados.

12.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000066-59.2008.8.18.0054
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: RAIMUNDA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 188-B)
Requerido: ANTONIO CARLOS FERREIRA RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a absoluta falta de interesse da requerente, com base no inciso III, do art. 267, do Código de Processo Civil Julgo Extinta, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000408-31.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE ASSIS SOUSA LIMA
Advogado(s): TIAGO PRADO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 1259-A)
SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial.

12.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000006-81.2011.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7296-A)
Executado(a): AMARO VICENTE DA SILVA, FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Face ao exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, Homologo a desistência, e, com base nos artigo 794, inciso I, e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTA, a ação e determino sejam os títulos originários entregues ao exequente por seu digno advogado, que seja oficiado os cadastros restritivos de crédito, para imediata retirada do executado dos cadastros de inadimplentes oriundos desta demanda.

12.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000018-42.2004.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALILO DE SOUSA LEAL
Advogado(s): LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA (OAB/PI 188/97-B)
Réu: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RUFINO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a absoluta falta de interesse da requerente, com base no inciso III, do art. 267, do Código de Processo Civil Julgo Extinta, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000400-54.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOVITA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): TIAGO PRADO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO SCHAHIN
Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)
SENTENÇA: Isto posto, com base no inciso III, do art. 269, do Código de Processo Civil Julgo Extinta, o processo e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000067-44.2008.8.18.0054
Classe: Interdição
Interditante: ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
Interditando: ANTONIO DIOGO DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, corroborado pelo parecer da Dra. Promotora de Justiça, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil Julgo Extinto, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais inerentes à espécie, e procedidas as devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000031-41.2004.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA BARROS BEZERRA
Advogado(s): ELICIO DE MELO LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1243)
Réu: PEDRO DAMIÃO DE BARROS
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a absoluta falta de interesse da requerente, com base no inciso III, do art. 267, do Código de Processo Civil Julgo Extinta, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000027-91.2010.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA
Réu: MARIA DO SOCORRO SOARES
Advogado(s):
SENTENÇA: Face ao exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO EM PARTE PROCEDENTE esta ação, para reconhecer a união estável entre as partes, e em consequência decretar a dissolução da mesma, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, o que faço com fundamento no art. 226, § 3º da CF e no art. 1.723 do Código Civil.

12.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000001-69.2005.8.18.0054
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: CAMILA DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
Requerido: CLAUDIMAR NUNES VERIANO
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750/87)
SENTENÇA: Isto posto, HOMOLOGO para que possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos o acordo formulado entre os pais da menor, tal como formulado e acostado às fls. 96, o que faço com fundamento no art. 585, inciso II do CPC, Julgo Extinta, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000045-10.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA MARIA PEREIRA DIONÍSIO
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
SENTENÇA: Face ao exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, Homologo a desistência, e, com base nos artigo 794, incisoI, e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTA, a ação e determino sejam os títulos originários entregues ao exequente por seu digno advogado, que seja oficiado os cadastros restritivos de crédito, para imediata retirada do executado dos cadastros de inadimplentes oriundos desta demanda.

12.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000012-74.2000.8.18.0054

Classe: Execução de Alimentos
Autor: ELIEUMA DE CARVALHO GONÇALVES, ELIZETE DE CARVALHO GONÇALVES, EDILSON DE CARVALHO GONÇALVES, ELIETE CARVALHO GONÇALVES, JOSEFA MARIA DE CARVALHO GONÇALVES
Advogado(s):
Réu: GONÇALO GONÇALVES NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a absoluta falta de interesse da requerente, com base no inciso III, do art. 267, do Código de Processo Civil Julgo Extinta, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº: 0000255-95.2012.8.18.0054
Classe: Interdição
Interditante: SEUZA MARIA DE JESUS SOUSA, EVANDRO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912/09)
Réu:
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de INHUMA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **E.A.S, brasileiro, solteiro, filho de SEUZA MARIA DE JESUS SOUSA e ANTÔNIO SILVINO DE SOUSA, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, centro, Inhuma-Piauí** nos autos do Processo nº 0000255-95.2012.8.18.0054 em trâmite pela Vara Única da Comarca de INHUMA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador SEUZA MARIA DE JESUS SOUSA, BRASILEIRA, filha de MARIA PEDRINA DE JESUS, residente e domiciliada na AV. DUQUE DE CAXIAS, 918, CENTRO, INHUMA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.
INHUMA, 6 de abril de 2016.
EXPEDITO COSTA JÚNIOR
Juiz de Direito

12.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000048-09.2006.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO DA CRUZ DA SILVA LIMA, KÁTIA CILENE MONTEIRO LIMA
Advogado(s): LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA (OAB/PI 188/97-B)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a absoluta falta de interesse da requerente, com base no inciso III, do art. 267, do Código de Processo Civil Julgo Extinta, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000092-52.2011.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº null), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ANTÔNIO DE SOUSA MARTINS
Advogado(s):
SENTENÇA: Face ao exposto, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO, o processo e determino sejam desentranhados os títulos originários que o instruíram devolvendo-os ao exequente por seus procuradores.

12.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000071-81.2008.8.18.0054
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ZÉLIA VICENÇA NINES
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: LUZIVALDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Face ao exposto, e por considerar que o Poder Judiciário cabe somente analisar os requisitos essenciais (formais) do acordo celebrado, encontrando-se apto a surtir efeitos jurídicos o HOMOLOGO tal como formulado, julgo em consequência extinta esta ação o que faço com fundamento no art. 269, inciso III, do CPC e determino que depois de cumpridas as formalidades legais e procedidas as devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000031-60.2012.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LEVI RUBES DE ANDRADE SILVA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Executado(a): LUIZ VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Face ao exposto e por tudo o mais que dos autos constam, Homologo a desistência, e, com base no artigo 794, inciso I, e 267,

inciso VIII, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTA, a ação e determino que depois de cumpridas as formalidades legais, e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

12.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000294-58.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA SOLIDADE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVAGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
SENTENÇA: Diante do exposto, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, nos moldes indicados nas cláusulas de fls. 104/105 dos autos, a partir da data da avença hora homologada, e DECLARO EXTINTO o presente processo sem o julgamento do mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 269, III, do CPC.

12.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000404-91.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE ASSIS SOUSA LIMA
Advogado(s): TIAGO PRADO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial.

12.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000167-57.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSIAS SOARES DA SILVA
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB 7048)
DESPACHO: Intime-se a parte requerente por meio de seu patrono via DJ para manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido. Deverá no referidoi prazo, juntar aos autos extrato de sua conta bancaria mantida junto a Caixa Econômica Federal agência 0639-4, conta000939400, referente ao periodo de 01.0082010 a 30.10.2010, Banco Bradesco S.A conta 5231256, agência 937, referente ao período de 01.02.2014 a 30.05.2014. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, concluso.

12.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000045-44.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIO TEOTÔNIO DA LUZ FILHO
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7580)
Réu: ELETRO TOTAL NET
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB-PI 7580
DESPACHO: Intime-se o requerente por meio de seu patrono via DJ para em 10 dias requerer o que for de direito.

12.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000065-35.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE RIBAMAR DA SILVA
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7580)
Réu: ELETRO TOTAL NET
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB-PI 7580
DESPACHO: Intime-se o requerente por meio de seu patrono via DJ para em 10 dias requerer o que for de direito

12.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000274-04.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO DE JESUS RIBEIRO
Advogado(s): MAXSHUELLMA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 10398)
Réu: BANCO BMC, CORRESPONDENTE BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): MARIO BARBOSA OAB-PI 6253
SENTENÇA: Regulamente intimado para emendar a inicial no prazo de 10 dias, o autor manteve-se inerte. Desta feita em conformidade com o0 disposto nos arts.267, I, parágrafo único c/295, VI todos do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Com trânsito em julgado proceda-se com as baixas de estilo e arquivem-se os autos.

12.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000035-68.2012.8.18.0096

Classe: Mandado de Segurança
Autor: VALDEMAR MARINHO DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)
Réu: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PIRANGA DO PAIUAÍ
Advogado(s): MAURICIOMACEDO DE MOURA OAB-PI 9278
DESPACHO: Ante o exposto DECLARO extinto o processo sem a resolução do mérito e assim decido com suporte no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Proceda-se com as baixas de estilo e arquivem-se os autos.

12.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000046-29.2014.8.18.0096
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LUZ
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7580)
Réu: ELETRO TOTAL NET
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB-PI 7580
DESPACHO: Intime-se o requerente por meio de seu patrono via DJ para em 10 dias requerer o que for de direito.

12.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000040-48.2016.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, por seu advogado, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 04 de maio de 2016, às 10:20 Horas, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em abediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

12.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000043-03.2016.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AILA MOURA GONÇALVES
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, por seu advogado, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 04 de maio de 2016, às 10:00 Horas, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em abediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

12.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000047-40.2016.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA SILVA
Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Réu: OI TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, por seu advogado, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 04 de maio de 2016, às 09:40 Horas, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em abediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

12.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000038-78.2016.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE DE ARIMATEIA ROCHA
Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, por seu advogado, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 04 de maio de 2016, às 09:20 Horas, admoestando-o de que o seu não comparecimento determina o arquivamento do pedido, em abediência ao artigo 51, inciso I, do mesmo diploma legal.

12.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000149-67.2013.8.18.0097
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FABIANA LOPES ROCHA CARVALHO, JOÃO ROCHA LIMA, CLAUDEMIR DA CONCEIÇÃO LIMA
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Requerido: JOSEDILSON COELHO RODRIGUES
Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264)
DESPACHO: Intime-se os advogados, para comparecerem a audiência de conciliação, designada para o dia 04 de maio de 2016, às 10:40

Horas.

12.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000104-63.2011.8.18.0055
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSÉ MANOEL DIAS
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202/2007)
Requerido: BANCO SANTANDER
Advogado(s):
DESPACHO: (
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA OAB/PI Nº 5202, nos termos do despacho, exarado às fls. 203 dos autos do Proc. nº 0000104-63.2011.8.18.0055 ? AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS em que é requerente jose manoel dias e requerido BANCO SANTANDER, que adiante segue: DESPACHO: Tendo comparecido na data de hoje a Sra. MARIA DAS MERCEDES DOS SANTOS DIAS, nora e procuradora do Credor JOSÉ MANOEL DIAS, quando afirmou da vontade de que os valores dos depósitos devem ser efetuados em conta do requerente, para posterior repasse do valor dos honorários ao advogado, intime-se o patrono para que se manifeste em 5 dias. Itainópolis(PI), 05 de abril de 2016.Antônio Lopes de Oliveira-Juiz de Direito. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05.04.2016). Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000213-35.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Advogado(s): NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: JOSIAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : ?... Diante do exposto homologo o acordo de cumprimento de sentença de fls. 26 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Itaueira, 08 de março de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito?. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000632-55.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Advogado(s):
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EMANUEL NAZARENO PEREIRA, OAB/PI Nº 2.934/97, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : ?... Na petição inicial o requerente argumenta que não se submeteu a concurso público e que tal fato impossibilita a sua inserção no Regime Próprio dos Servidores Públicos, continuando, portanto, mesmo após a instituição do regime jurídico único, a ser regida pel CLT. Porém, conforme o artigo 19 do ADCT, foi garantida a estabilidade do servidor público admitido sem concurso público, da administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Portanto, não merece acolhimento o argumento do requerente explicitado. Após a instituição do regime jurídico único, não há o que se falar em direitos trabalhistas depois da transformação do vínculo celetista em estatutário. Portanto, não há o que se falar em acolhimento do FGTS após a instituição do regime jurídico único, pois importa em violação do artigo 39, caput, e §3º, da CF/88. No que se refere ao período anterior à mudança de regime (06/11/1998 à 03/01/94) em que o servidor estava regido pelo Regime celetista ocorreu a prescrição. O prazo prescricional aplicável às cobranças dos depósitos do FGTS é o previsto no art. 7º, inc. XXIX, da CF/88, pois trata-se de direito dos trabalhadores urbanos e rurais. Segundo o STF, os valores merecido ao FGTS constituem ?créditos resultantes das relações de trabalho?, na medida em que o FGTS é um direito de natureza social e trabalhista, que resulta da relação de trabalho. Assim, aplica-se à cobrança de FGTS o prazo de prescrição de 5 anos, a partir da lesão do direito. Nesse caso , o requerido tinha 5 anos para pleitear seu direito, que no presente caso seria até 03/01/99 e só veio a ajuizar ação no ano de 2012, prescrevendo assim o seu direito. Destaca-se que a existência de disposição constitucional referente ao prazo aplicável à cobrança do FGTS, após a promulgação da Constituição/88 , não mais perdura os motivos anteriormente alegados para a aplicação do prazo de prescrição trintenário. Portanto, o prazo prescricional aplicável às cobranças dos depósitos do FGTS é o de 5 anos, previsto no art. 7º, inc. XXIX, da CF/88, pois trata-se de direito de natureza social e trabalhista, que decorre diretamente da relação de trabalho. Portanto, sem razão a parte autora quando se refere ao FGTS. Assim, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução do mérito, reconhecendo o instituto da prescrição. Custas e honorários pela parte autora no valor da condenação de 15%. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se inclusive baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira, 15 de março de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito? Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seiss dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.406. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000494-93.2012.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADELMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8184)
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. GERSON ALMEIDA DA SILVA, OAB/PI Nº 8767, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : ?... Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito para julgar improcedente o pedido de ADELMAR RODRIGUES DOS SANTOS contra o INSS pela ausência de provas de desempenho de atividade rural na qualidade de segurado especial. Sem custa e honorários na base de 15% do valor da causa, sob a condição da lei 1.060/50. P.R.I.C. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 15 de março de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito?. Dado de passado nesta cidade e

Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000438-55.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALBERTINA MENDES PEREIRA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : ?... Ante o exposto, julgo o procedimento com resolução do mérito para julgar improcedente os pedidos de ALBERTINA MENDES PEREIRA contra o BANCO DO BRASIL S.A, relativamente aos contratos nº 808868567. Custas e honorários na base de 15% do valor da causa em razão da litigância de má fé (artigo 55 da Lei 9.099/1995). Publicações e intimações em audiência. A parte ré se faz representar por meio de preposto, motivo pelo qual está intimado. Intime-se o autor pessoalmente e o advogado por meio de Diário. Itaueira, 31 de março de 216. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.408. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000219-13.2013.8.18.0056
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MAELSON SILVA DE SOUSA
Advogado(s): JODELMAR BRANDÃO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98, Dr. MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA ? OAB/PI Nº 1108, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : ?...Aos servidores ocupantes de cargo público, seja ele de provimento efetivo ou comissionado, são assegurados décimo terceiro salário e gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos um terço a mais do que o salário normal (art.39,§3º, da CF). Nesse teor, a autora, que ocupou cargo público em comissão, tem direito a receber: Saldo de salário de 2012, férias referentes ao ano de 2009 a 2012, décimo terceiro salário referente a 2009 a 2011, férias proporcionais, 1/3 constitucional na proporção 11/12 avos referente ao ano de 2012. No que se refere ao aditamento da inicial, cabe razão à parte reclamada de que é defeso pela lei e além disso, considerando, que os cargos em comissão são ocupados de forma precária, de exoneração ad nutum, aviso prévio, liberação das guias, multas e FGTS não são devidas, pois incompatíveis com a natureza do cargo. Os direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas não se aplica aos servidores públicos, assim, aos servidores públicos apenas existe os direitos previstos na Constituição e os criados por lei específica relativamente ao Poder Público ao qual estão vinculados. Portanto, sem razão a parte autora quando se refere a multa de 40%, FGTS, guias de seguro desemprego , além de danos morais sofridos pela autora ao período em que exerceram cargos em comissão, pois sem amparo jurídico. Não houve demonstração do polo passivo de pagamento das verbas requeridas e devidas conforme audiências de fls(42).Deve-se explicitar que a remuneração do servidor público, seja ele comissionado ou não, deve ser previsto em lei, logo de acordo com o que foi demonstrado nos autos, especialmente o que estabelece a lei municipal 313/001, artigo 17 do ato das disposições gerais e transitórias e anexo II da mesma lei (fls.44/60), deve-se condenar o Município de Itaueira-pi ao pagamento dos valores devidos, utilizando-se como base o valor do salário-mínimo de 2009,2010,2011,2012 (respectivamente) já que o salário que consta na devida lei do cargo referido (Chefe do Departamento Pessoal, fls.56) é um valor inferior ao mínimo constitucional, sendo vedada tal conduta, portanto o valor devido é de :ano de 2009(465,00), 2010(510,00), 2011(545,00), 2012(622,00). Os documentos de fls.17/20 demonstram recebimento de valores superiores ao estabelecido em lei e por tal motivo não podem ser utilizados como parâmetro para pagamento dos valores contravertidos. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido de Maelson Silva de Sousa, condenando o Município de Itaueira- PI a pagar, com base no salário mínimo do ano de 2009(465,00), 2010(510,00), 2011(545,00), 2012(622,00): Saldo de salário de 2012, férias referentes ao ano de 2009 a 2012, décimo terceiro salário referente a 2009 a 2011, férias proporcionais, 1/3 constitucional na proporção 11/12 avos referente ao ano de 2012. Os valores relativos às verbas são atualizados desde a citação segundo a tabela de correção monetária na justiça federal (provimento conjunto nº06/2009 da Presidência e da Corregedoria geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí). Não está sujeito ao duplo grau de jurisdição tendo em vista o que dispõem o artigo 475, parágrafo 2º do CPC. Não é o caso de antecipação de tutela, tendo em vista que não se verifica dano irreparável ou de difícil reparação, logo, verifica-se que tais valores não são indispensáveis à subsistência da requerente. Custas pela parte vencida e honorários pelo demandado no valor da condenação de 15%. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se inclusive baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira, 04 de março de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito? . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.409. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000241-71.2013.8.18.0056
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO REGO
Advogado(s): JODELMAR BRANDÃO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA -PIAUI
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98, Dr. MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA ? OAB/PI Nº 1108, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : ?...Aos servidores ocupantes de cargo público, seja ele de provimento efetivo ou comissionado, são assegurados décimo terceiro salário e gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos um terço a mais do que o salário normal (art.39,§3º, da CF). Nesse teor, a autora, que ocupou cargo público em comissão, tem direito a receber: saldo de salário de janeiro de 2013 ,férias e décimo terceiro salário proporcionais ao ano de 2013. No que se refere ao aditamento da inicial, cabe razão à parte reclamada de que é defeso pela lei e além disso, considerando, que os cargos em comissão são ocupados de forma precária, de exoneração ad nutum, aviso prévio, liberação das guias, multas e FGTS não são devidas, pois incompatíveis com a natureza do cargo. Os direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas não se aplica aos servidores públicos, assim, aos servidores públicos apenas existe os direitos previstos na Constituição e os criados por lei específica relativamente ao Poder Público ao qual estão vinculados. Portanto, sem razão a parte autora quando se refere ao aviso prévio, multa de 40%, FGTS, guias de seguro desemprego , além de danos morais sofridos pela autora ao período em que exerceram cargos em comissão, pois sem amparo jurídico. Não houve demonstração do polo passivo de pagamento das verbas requeridas e devidas conforme audiências de fls(40).Deve-se explicitar que a remuneração do servidor público, seja ele comissionado ou não, deve ser previsto em lei, logo de acordo com o que foi demonstrado nos autos, especialmente o que estabelece a lei municipal 313/001, artigo 17 do ato

das disposições gerais e transitórias e anexo II da mesma lei (fls.44/60), deve-se condenar o Município de Itaueira-pi ao pagamento dos valores devidos, utilizando-se como base o valor do salário-mínimo de 2013, já que o salário que consta na devida lei do cargo referido (Chefe do Departamento de Esporte) é um valor inferior ao mínimo constitucional, sendo vedada tal conduta,portanto o valor devido é de R$678,00. Os documentos de fls.19/22 demonstram recebimento de valores superiores ao estabelecido em lei e por tal motivo não podem ser utilizados como parâmetro para pagamento dos valores contravertidos. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido de Raimundo Nonato Rego, condenando o Município de Itaueira- PI a pagar, com base no salário de R$678,00: saldo de salário de janeiro de 2013 ,férias e décimo terceiro salário proporcionais (1/12)avos, ao ano de 2013. Os valores relativos às verbas são atualizados desde a citação segundo a tabela de correção monetária na justiça federal (provimento conjunto nº06/2009 da Presidência e da Corregedoria geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí). Não está sujeito ao duplo grau de jurisdição tendo em vista o que dispõem o artigo 475, parágrafo 2º do CPC. Não é o caso de antecipação de tutela, tendo em vista que não se verifica dano irreparável ou de difícil reparação, logo, verifica-se que tais valores não são indispensáveis à subsistência da requerente. Oficie-se o município de Itaueira-PI para dar baixa à CTPS. Custas pela parte vencida e honorários pelo demandado no valor da condenação de 15%. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se inclusive baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira, 04 de março de 2016 . aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito? . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.410. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000437-70.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALBERTINA MENDES PEREIRA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : ?... Ante o exposto, julgo o procedimento com resolução do mérito para julgar improcedente os pedidos de ALBERTINA MENDES PEREIRA contra o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A, relativamente aos contratos nº 598153179, 755141806, 755142586 E 754948536. Custas e honorários na base de 15% do valor da causa em razão da litigância de má fé (artigo 55 da Lei 9.099/1995). Publicações e intimações em audiência. A parte ré se faz representar por meio de preposto, motivo pelo qual está intimado. Intime-se o autor pessoalmente e o advogado por meio de Diário. Itaueira, 31 de março de 216. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

12.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000400-43.2015.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA COSTA E SILVA
Advogado(s): ADRIANO BESERRA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3123)
Executado(a): IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ADRIANO BESERRA COELHO, OAB/PI Nº 3.123/99, para se manifestar sobre os embargos, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.412. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000278-30.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRACAS GOMES FERREIRA
Advogado(s): JODELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI ? OAB/PI Nº 8.203-A, para pagar as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser o débito inscrito na Dívida Ativa do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000364-95.2015.8.18.0057
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA ROCHA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam perante este Juízo e Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós ? PI os autos do processo registrados sob nº 0000364-95.2015.8.18.0057, Alvará Judicial, em figuram como autora Maria Lúcia da Silva Pereira Rocha, publica do interior teor da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 03/06/2015, conforme dispositivo final: [...]Pelo exposto, considerando a documentação acostada, na linha do parecer ministerial, DEFIRO o pedido e determino a expedição do ALVARÁ JUDICIAL, ficando a requerente MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA ROCHA autorizada a receber quaisquer valores existentes na conta bancária descrita na fls. 19. Custas suspensas nos termos da Lei 1060/50 e sem honorários advocatícios a deliberar. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000732-12.2012.8.18.0057
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: DOMINGOS DE SOUSA COSTA
Advogado(s): FATIMA SOARES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4189)
Requerido: KELIMARA MARLENE DA COSTA, DANIEL DOMINGOS DA COSTA REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARLENE RAILDA DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima a Dra. Fátima Soares Miranda OAB/PI 4189, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 14/08/2014, autos da ação de abertura de assento de Óbito, proc. nº 0000732-12.2012.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...]Diante do exposto, estando o pacto em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes, HOMOLOGO-O, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 269, III, do CPC, ficando o genitor dos menores obrigado a pagar a pensão alimentícia conforme acordado em audiência, cujo faz parte integrante desta decisão. Sem custas ou honorários, tendo em conta o benefício da justiça gratuita que ora defiro ambas as partes. P.R.I.C. Jaicós 14 de agosto de 2014. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000732-12.2012.8.18.0057
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: DOMINGOS DE SOUSA COSTA
Advogado(s): FATIMA SOARES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4189)
Requerido: KELIMARA MARLENE DA COSTA, DANIEL DOMINGOS DA COSTA REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARLENE RAILDA DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima a Dra. Fátima Soares Miranda OAB/PI 4189e Dr.a Marilene de Olivera Vera, OAB/PI 7834, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 14/08/2014, autos da ação de abertura de assento de Óbito, proc. nº 0000732-12.2012.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...]Diante do exposto, estando o pacto em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes, HOMOLOGO-O, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 269, III, do CPC, ficando o genitor dos menores obrigado a pagar a pensão alimentícia conforme acordado em audiência, cujo faz parte integrante desta decisão. Sem custas ou honorários, tendo em conta o benefício da justiça gratuita que ora defiro ambas as partes. P.R.I.C. Jaicós 14 de agosto de 2014. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000380-20.2013.8.18.0057
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: KALIANE AUDENÍSIA SOUSA SILVA REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSIMÁRIA CECÍLIA CARVALHO SOUSA E SILVA, KALIENY ANDRESSA DE SOUSA SILVA REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSIMÁRIA CECÍLIA CARVALHO SOUSA E SILVA, CARLA CRISTINA DE SOUSA SILVA REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSIMÁRIA CECÍLIA CARVALHO SOUSA E SILVA, JOSÉ ALDEMIR DA SILVA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima os Srs. Kaliane Audinéia Silva, Kalieny Anndressa de Sousa Silva, Carla Cristina de Sousa Silva, representados por sua genitora Rosimária Cecília Carvalho, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 02/09/2013, Homologação, proc. nº 0000380-20.2013.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...] Posto isto, estando o pactuado em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes, homologo-o, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 269, III, do CPC, ficando o Sr. José Aldemir da Silva obrigado a pagar pensão alimentícia conforme extrajudicialmente firmado perante o Ministério Público, o qual, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante desta decisão. Sem custas ou honorários, tendo em vista que o ministério público é que subscreve o petitório inicial. Após o decurso do prazo sem recurso, certifique-se o transito em julgado e arquivem-se os resentes autos. . Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jaicós ? PI, 02 de setembro de 2013. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000011-89.2014.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JAQUELINE SANTANA SOUSA NASCIMENTO, JOSÉ MARCIEL DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA (Vara Única da Comarca de Jaicós ? PI) Ana Júlia Gonçalves Sousa Feitosa, servidora cedida da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. advogado Douglas Max Dias Barros OAB/PI n° 12.374, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 14/04/2016, às 10h:30min, em que figura como acusado José Marciel de Sousa Nascimento, nos autos da ação penal n° 0000011-89.2014.8.18.0057 e para constar, Eu, ANA JÚLIA GONÇALVES SOUSA FEITOSA, Servidora cedida, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 06 de abril de 2016.

12.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000399-89.2014.8.18.0057
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, JAQUELINE COSTA SILVA, MELQUIDES COSTA SILVA, VANUSIA JOSEFA BATISTA
Advogado(s):
Requerido: IVANILSON DE HOLANDA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima a Sra. Jaqueline Costa Silva representados por sua genitora Vanusia Josefa Batista Costa e requerido Ivanilson de Holanda da Silva, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 19/06/2015, autos da ação alimentos, com pedido de alimentos provisórios, proc. nº 0000399-89.2014.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...] Neste diapasão, sendo desnecessário aprovidência contida no § 4º do art. 267 do CPC, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, ancorado no inciso VIII do mesmo artigo e Diploma Legal mencionado, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, entrgando-os ao exequente ou seu advogado, mediante recibo. Custas suspensas ante a gratuidade judicial outrora deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após a certificação do trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. Jaicós-PI, 19 de junho de 2015. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000429-95.2012.8.18.0057
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1563/85)
Réu: EULINA MARIA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima os requerente Sebastião Pereira da Silva e requerida Eulina Maria da Silva na pessoa de seus advogados, Dr. Francisco Nascimento Bento Soares OAB/PI 1563/85 e Dra. Josy Cristina de Sousa Nascimento, OAB/PI 9469, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 15/11/2013, autos da ação de Divórcio Litigioso, proc. nº 0000429-95.2012.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...]Posto isto, com fulcro no nvo regramento constituivional o primando pelo princípio da economia processual, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e, em consequência, DECRETO O DIVÓRCIO do casal SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA E EULINA MARIA DA SILVA, qualificados na exordial, pondi fim ao vínculo matrimonial. Sem honorários advocatícios a deliberar, ante a revelia operada nos autos, e custas peloa parte ré, entretanto, com exigibilidade suspensa nos termos da Lei 1060/05. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e e seguida arquivem-se, dando-se baixa nos registros. Cientifique-se o Órgão ministerial. Publique-se. Registre-se. Initmem-se, autor via patrono e revel por edital, Jaicós, 15 de outubro de 2013. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000277-13.2013.8.18.0057
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MICAELY ELISETE DA CONCEIÇÃO REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELISETE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO MANOEL FONTES
Advogado(s):
SENTENÇA:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima os Srs. MICAELY ELISETE DA CONCEIÇÃO REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELISETE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA e requerido FRANCISCO MANOEL FONTES, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 24/06/2015, autos da ação de abertura de assento de Óbito, proc. nº 0000214-51.2014.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...] Vistos, Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do art. 269, III, do CPC. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes acima transação objeto do termo de fls. 14/15 nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de , nos termos do art. 269, III, do CPC. mérito 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. JAICÓS, 10 de novembro de 2015, Franco Morette Felício de Azevedo, Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000435-97.2015.8.18.0057
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARINALVA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): VALTÂNIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima o Dra. Valtânia Soares Costa Reis OAB/PI 2676, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 20/01/2016, Alvará Judicial, que tem como requerente Marinalva Ribeiro da Silva, proc. nº 0000435-97.2015.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...] Pelo exposto, considerando a documentação acostada, na linha do parecer ministerial (fls. 42), DEFIRO o pedido e determino a expedição do ALVARÁ JUDICIAL, em ficando a requerente MARINALVA RIBEIRO DA SILVA autorizada a receber o valor atinente a metade do seguro DPVAT que faz jus em decorrência do falecimento de seu companheiro, Sr. Inácio Otávio Pereira, em acidente automobilistico. Custas suspensas nos

termos da Lei 1060/50 e sem honorários advocatícios a deliberar. Publique-se. Registre-se. Initmem-se. Jaicós(PI), 20 de janeiro de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000277-13.2013.8.18.0057
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MICAELY ELISETE DA CONCEIÇÃO REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELISETE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO MANOEL FONTES
Advogado(s):
SENTENÇA:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima os Srs. MICAELY ELISETE DA CONCEIÇÃO REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELISETE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA e requerido FRANCISCO MANOEL FONTES, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 10/11/2015, autos da ação Investigação de paternidade c/c Allimentos provisórios, proc. nº 0000277-13.2013.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...] Vistos, Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do art. 269, III, do CPC. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes acima transação objeto do termo de fls. 14/15 nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de , nos termos do art. 269, III, do CPC. mérito 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. JAICÓS, 10 de novembro de 2015, Franco Morette Felício de Azevedo, Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, em 06 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

12.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000079-39.2014.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: ETELJONSON DE CARVALHO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA (Vara Única da Comarca de Jaicós ? PI) Ana Júlia Gonçalves Sousa Feitosa, servidora cedida da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. advogado Osvaldo Marques da Silva OAB/PI n° 3.245, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 15/04/2016, às 10h:30min, em que figura como acusado Eteljonson de Carvalho Silva, nos autos da ação penal n° 0000079-39.2014.8.18.0057 e para constar, Eu, ANA JÚLIA GONÇALVES SOUSA FEITOSA, Servidora cedida, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 06 de abril de 2016.

12.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000212-81.2014.8.18.0057
Classe: Interdição
Interditante: MATILDE FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Advogado(s): ZARES MARIA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 4180)
Interditando: ROMARIO SOUSA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (... Diante do exposto, nos termos do art. 1767, i, do CC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado pela autora para DECLARAR A INCAPACIDADE de ROMÁRIO SOUZA SILVA, alhures qualificado, para praticar em nome próprio, todos os atos da vida civil de natureza patrimonial ou negocial descritas no art. 1772 do Código Civil, razão pela qual lhe nomeio CURADORA a Sra. MATILDE FRANCISCA DE SOUZA SILVA, para exercer o múnus com os poderes descritos na legislação vigente. Por necessário, saliento que a curatela não abrange os atos descritos no art. 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência. A curadora deverá prestar compromisso nos termos do art. 1187 e ss do CPC. Sem custas, face a gratuidade da justiça, ou honorários advocatícios a deliberar. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Jaicós, 20 de janeiro de 2016).

12.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000059-79.2015.8.18.0100
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EVARISTO JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511), MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ANA MARIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA(OAB/PIAUÍ Nº 2112)
DESPACHO: Impulsionando o feito, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2016, às 16h30min.

12.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000325-03.2014.8.18.0100
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JULIO INGLESIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)

DESPACHO: Impulsionando o feito, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2016, às 14h30min.

12.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000094-44.2012.8.18.0100
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ISMAEL DA SILVA LIMA
Advogado(s): LAÉRCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
DESPACHO: Impulsionando o feito, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2016, às 17h30min.

12.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000725-40.2016.8.18.0102
Classe: Imissão na Posse
Requerente: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80)
Requerido: JOÃO FRANÇA, JOSÉ ALVES DA SILVA, JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: "Indefiro a antecipação de tutela pleiteada. O exame da lide carece de mais elementos, principalmente no que toca o contraditório, vez que há probabilidade de justificação da posse. Além disso, não vejo o caso como tutela de urgência, vez que a compra do imóvel foi realizada há vários meses, o que denota que a emergência alegada para o provimento judicial não é verídica. Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 6, de julho de 2016 às 9 horas, a realizar-se neste fórum, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). MARCOS PARENTE, 22 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº: 0000162-80.2015.8.18.0102
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: M. L. B. G.
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Requerido: M.C.B e L.G.G.
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
3º PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). BRENO BORGES BRASIL, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de M.C.B, brasileira, Piauiense, maior incapaz,Separada judicialmente, filho(a) de Raimunda Benvindo Pereira e Antonio Gonçalves Guimarães, residente e domiciliado(a) em Rua felinto Muller, 252, Centro, Marcos Parente/Piauí, nos autos do Processo nº 0000162-80.2015.8.18.0102 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Marcos Parente, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora MARIA LUIZA BENVINDO GUIMARÃES, brasileira, piauiense, viúva, filho(a) de Maria Do Carmo Benvindo Guimarães e João Maratins Guimarães, residente e domiciliado(a) em Rua José Francisco 1133, Centro, Marcos Parente/Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, ___Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e subscrevo. MARCOS PARENTE, 6 de abril de 2016. **Breno Borges Brasil.** Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da MARCOS PARENTE.

12.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000223-38.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MARIA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Intime-se a parte requerida para que se manifeste, por seu procurador, sobre o pedido de desistência da presente demanda no prazo de 5 dias. Após, retornem os autos conclusos para sentença. MARCOS PARENTE, 21 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000702-94.2016.8.18.0102
Classe: Alvará Judicial

Requerente: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS, EDUARDO MESSIAS, RONALDO FRANCISCO MESSIAS
Advogado(s): HANANDA MARTINS BENVINDO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 13405)
Espólio de: RAIMUNDO NONATO MESSIAS, CAIXA ECOMÔMICA FEDERAL
Advogado(s):
DESPACHO: "... Desta forma, o requerimento para pagamento dos valores deve ser feito diretamente à instituição bancária ou repartição pública (INSS, FGTS, etc) quando há dependentes devidamente cadastrados na Previdência Social. Somente no caso de negativa da instituição depositária dos valores é que se justifica a expedição de alvará judicial. Sendo assim, intime-se a parte autora, por seu procurador, para que apresente prova do prévio requerimento administrativo junto à instituição financeira no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. MARCOS PARENTE, 8 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000819-85.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDEIR FREITAS DA CUNHA
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: CLARO TV
Advogado(s):
DESPACHO: "... Diante do exposto, intime-se a parte autora, por seu procurador, para que emende a petição inicial no prazo de 10 dias, nos termos do que prescreve o Código de Processo Civil, requerendo-se a adoção do rito comum e juntando o comprovante de pagamento das custas processuais, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Diligências necessárias. Após, retornem os autos conclusos. MARCOS PARENTE, 22 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000729-77.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, SINTE, REGIONAL DE FLORIANO, SELMA BATISTA GOMES SARAIVA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA COSTA, JANZIVANHA MOREIRA DO BONFIM, OZAIRES GUIMARÃES DOS SANTOS, ANA CÉLIA BENVINDO ROCHA MARTINS, CICERA MARIA RODRIGUES DA SILVA, DEUSIMAR PINTO DA ROCHA, EVANDRO VILARINHO RIBEIRO, VALDENICE FREITAS DA CUNHA, MARIA ESMERALDA FERREIRA GOMES, ANA IZABEL MARTINS GOMES, OZIVANIA VELOSO PEREIRA E SOUSA, MARIA IVANEIDE NASCIMENTO COSTA
Advogado(s): ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6214), LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
Réu: O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE
Advogado(s):
DECISÃO: Para comparecimento em audiência conforme adiante se segue: "Indefiro a antecipação de tutela pleiteada. A parte autora deixou de juntar alguns documentos que seriam necessários à apreciação de tal pedido como o edital do concurso (que teria a previsão da quantidade de horas semanais de trabalho) e a legislação de regência da categoria. Sendo assim, não há evidência do direito pleiteado. Embora a parte tenha juntado portarias com a previsão de 40 horas, tal direito deve estar previsto em lei e no edital do concurso. Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 6 de julho de 2016, às 9:30 horas, a realizar-se neste fórum, devendo o réu ser citado com pelo menos 40 (quarenta) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). MARCOS PARENTE, 22 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000110-84.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "DESPACHO Intime-se a parte requerida para contrarrazões no prazo de 15 dias e, após, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça. MARCOS PARENTE, 1 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000817-18.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DANYLLO CARREIRO MOUSINHO
Advogado(s): JAIRO DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8222)
Réu: TELEFONICA BRASIL S.A VIVO, TELEFÔNICA DATA S/A
Advogado(s):

DECISÃO: Parte final a segur: "Dessa arte, em um juízo de cognição sumária (superficial), verifico a existência de elementos de prova que convergem ao reconhecimento da veracidade dos fatos pertinentes e evidenciam a probabilidade do direito material giudizio di probabilità - (fumus boni iuris ou plausibilidade do direito substancial afirmado) e o perigo de dano (perigo na demora, periculum in mora ou pericolo di tardività), e com fulcro no artigo 300 do Código de Processo Civil, si et in quantum antecipo inaudita altera parte os efeitos da tutela jurisdicional de mérito (tutela satisfativa) para o exato fim de se oficiar aos órgãos supramencionados para excluírem o nome do requerente do cadastro de inadimplentes em relação ao contrato n.º 0256326930 com a parte ré. Atente-se o réu que nos termos do artigo 77, inciso IV, e parágrafo 2º, do Código de Processo Civil as partes têm o dever de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação, sob pena da configuração de ato atentatório à dignidade da justiça, devendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicar ao responsável multa de até vinte por cento do valor da causa, de acordo com a gravidade da conduta. Atentem-se as partes que a efetivação da tutela provisória observará as normas referentes ao cumprimento provisório da sentença, no que couber (CPC, artigos 297, parágrafo único, e 519). Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 6 de julho de 2016, às 11 horas, a realizar-se no fórum da comarca de Marcos Parente, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). MARCOS PARENTE, 22 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.436. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000203-20.2010.8.18.0103
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MIGUEL LOPES DA SILVA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o qual condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implementar o benefício previdenciário n° 149.693.448-0 de pensão por morte, em favor do autor MIGUEL LOPES DA SILVA, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde a data do óbito.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumprimento ao disposto no art. 496,I do CPC.Quanto ao pedido de antecipação de tutela, resolvo deferir, pois verifico estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 300 do CPC.A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O perigo de dano evidencia-se em razão do caráter alimentar do direito, sendo tal valor destinado para a subsistência do Autor.Por tais motivos, concedo a antecipação de tutela pleiteada, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previdenciário, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente.Sem custas, face a isenção legal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 05 de abril de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito.

12.437. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000034-67.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE DA COSTA SILVA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o qual condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implementar o benefício previdenciário n° 534.217800-9 que tem como beneficiário JOSÉ DA COSTA SILVA, até que seja considerado recuperado para o trabalho, reabilitado para outra atividade ou aposentado por invalidez, a depender da perícia técnica realizada pelo órgão, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas ven-cidas desde 11/02/2009.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumprimento ao disposto no art. 496, I do CPC.Sem custas, face a isenção legal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Quanto ao pedido de antecipação de tutela, resolvo deferir, pois verifico estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 300 do CPC.A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O perigo de dano evidencia-se em razão do caráter alimentar do direito, sendo tal valor destinado para a subsistência do Autor.Por tais motivos, concedo a antecipação de tutela pleiteada, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previdenciário, independente-mente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente.Intimem-se.Matias Olímpio, 05 de abril de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.438. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000028-60.2009.8.18.0103

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DURVAL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE C. VALE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 1178869)
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o qual condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implementar o benefício previdenciário n° NB 136.730.109-0 que tem como beneficiário DURVAL PEREIRA DE SOUSA, até que seja considerado recuperado para o trabalho, reabilitado para outra atividade ou aposentado por invalidez, a depender da perícia técnica realizada pelo órgão, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde 25/10/2005.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedi-mentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condena-ção, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumpri-mento ao disposto no art. 496,I do CPC.Sem custas, face a isenção legal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Quanto ao pedido de antecipação de tutela, resolvo deferir, pois verifico estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 300 do CPC.A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O perigo de dano evidencia-se em razão do caráter alimentar do direito, sendo tal valor destinado para a subsistência do Autor.Por tais motivos, concedo a antecipação de tutela pleiteada, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previ-denciário, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente.Intimem-se.Matias Olímpio, 05 de abril de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.439. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000278-25.2011.8.18.0103
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO FRANCISCO SILVA
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR(OAB/null Nº null)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.Sem custas, face a isenção legal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 05 de abril de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000695-41.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-SINSEM
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.
Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
DESPACHO:
Certifique se o autor completou o recolhimento das custas processuais, considerando o novo valor estabelecido. Caso positivo, intimem-se as partes para especificar as provas que desejam produzir em audiência no prazo de 10 dias. MATIAS OLÍMPIO, 16 de março de 2015. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

12.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000267-25.2013.8.18.0103
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: MUNICIPIO DE SÁO JOÁO DO ARRAIAL-PI
Advogado(s): IGOR RODRIGUES LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8770)
DESPACHO: Tendo em vista que a parte autora informou não ter mais provas a produzir, intime-se o requerido , para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, se ainda tem provas a produzir. P.R.I. Matias Olimpio, 10 de novembro de 2015. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito.

12.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000745-33.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GARDENHA DA ROCHA CARVALHO
Advogado(s): RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542)
Réu: MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
DESPACHO: Vistos. Mantenho a decisão em todos os seus termos. Inteme-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar réplica. Matias Olimpio, 13 de agosto de 2014. Marias Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito.

12.443. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000109-59.2016.8.18.0104
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A, MARIA ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857), ANA LÚCIA COSTA SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 25561)

Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 330,III, do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL.
Custas como recolhidas.
Intime-se a parte Autora via DJPI. Desnecessária a intimação da Parte Requerida. Após o trânsito m julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.
Monsenhor Gil (PI), 22 de março de 2016
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

12.444. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000522-43.2014.8.18.0104
Classe: Adoção
Adotante: RICARDO CARNEIRO, ANA MARIA MARTINEZ XAVIER
Advogado(s): MOACY ARAUJO CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11414)
Requerido: CICERLANE DE SOUSA CELESTINO, RAFAELA DE SOUSA CELESTINO
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487,I, do CPC, julgo **PROCEDENTE** o pedido, deferindo a adoção de **Rafaela de Sousa Celestino** a **Ricardo Carneiro e Ana Maria Martinez Xavier**. Expeça-se o competente mandado de inscrição do registro competente, observando-se o disposto no art. 47 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Intimem-se os Requerentes via DJPI.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registro.
Monsenhor Gil (PI), 23 de março de 2016.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

12.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000673-72.2015.8.18.0104
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CÍCERO BORGES DO CARMO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a Parte Autora para que junte nos Autos certidão de Óbito da falecida.

12.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000131-20.2016.8.18.0104
Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor: VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: CAPEL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, declino da competência em favor da Vara do Trabalhado de Teresina/Piauí.

12.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000130-35.2016.8.18.0104
Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA SAMPAIO
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: ANA CRISTINA PINHEIRO SOBRINHO
Advogado(s):
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, declino a competência em favor da Vara do Trabalho de Teresina/Piauí.

12.448. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000724-19.2012.8.18.0030
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VALDIRIA REGIA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): Veríssimo Antônio Siqueira da Silva (OAB/PI Nº 3.803-B)
Réu: PREITA DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se aimpetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda tem interesse no processual.

12.449. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001794-03.2014.8.18.0030
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO SOUSA
Interditando: ANTONIA DE CARVALHO SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr (a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIA DE CARVALHO SOUSA, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) em RUA CORONEL MUNDICO SÁ, 367, CENTRO, OEIRAS - Piauí** nos autos do Processo nº 0001794-03.2014.8.18.0030 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO SOUSA, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) em RUA CORONEL MUNDICO SÁ, Nº 367, CENTRO, OEIRAS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Secretária, digitei e subscrevo.
OEIRAS, 17 de março de 2016.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara da OEIRAS.

12.450. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000036-43.2001.8.18.0030
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS
Advogado(s): VIDAL GENTIL DANTAS (OAB/PI 99/92-B)
Requerido: O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (Assim, com fulcro no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, homologo a desistência da ação pela postulante, por seguinte, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, determinando o seu arquivamento com baixa na Distribuição)

12.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000118-60.2010.8.18.0062
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D)
Executado(a): FAGNER OLIVEIRA BARBOSA
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 48 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 46 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exeqüente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 06 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000195-35.2011.8.18.0062
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D)
Executado(a): ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 57 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 54 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exeqüente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 06 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000230-58.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D)
Réu: SEVERINO BALBINO DA SILVA
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 44 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl.42 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exeqüente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 06 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000289-12.2013.8.18.0062
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Executado(a): JOSE FERNANDES DA COSTA
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 39 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 37 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exeqüente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (RI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 06 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000024-78.2011.8.18.0062
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D)
Executado(a): BENTO DE SOUSA LEAL
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 97 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 95 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exeqüente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 04 de março de 2016 Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 06 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000234-95.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D)
Réu: PAULO SABINO DE CARVALHO MACEDO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 46 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 44 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exeqüente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 06 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000183-38.2015.8.18.0108
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA HILDA DE HOLANDA
Advogado(s): ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 13304)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: (Foi requerida a habilitação em virtude do falecimento da parte autora. Contudo foi juntado aos autos Declaração de óbito ilegível. Desta Forma, intime-se o advogado a fim de que junte aos autos Certidão de Óbito ou outro documento legível que comprove o óbito da parte autora. Paes Landim-PI, 29 de março de 2016)

12.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000184-23.2015.8.18.0108
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA HILDA DE HOLANDA
Advogado(s): ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 13304)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
DESPACHO: (Foi requerida a habilitação em virtude do falecimento da parte autora. Contudo foi juntado aos autos Declaração de óbito ilegível. Desta Forma, intime-se o advogado a fim de que junte aos autos Certidão de Óbito ou outro documento legível que comprove o óbito da parte autora. Paes Landim-PI, 29 de março de 2016)

12.459. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000194-72.2012.8.18.0108
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSIMA MAURIZ DA SILVA
Advogado(s): CILENE MAURIZ LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7012)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):

12.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000011-62.2016.8.18.0108
Classe: Reclamação
Autor: VALDALITANHA BORGES DE MORAES
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)
Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI), MUNICIPIO DE PAES LANDIM
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104)
DESPACHO: (Intimem-se as partes da chegada dos autos, a fim de requererem o que de direito, no prazo de 10 dias. Em seguida, conclusos. Expedientes necessários. Paes Landim-P, 16 de fevereiro de 2016. Juiz de Direito Leon Eduardo Rodrigues Sousa).

12.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000431-13.2013.8.18.0063
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OSMAR CAVALCANTE DE SOUSA
Advogado(s): ROBERT CESAR SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1594-E), JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243), JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
Réu: RAIMUNDO MENDES DE SOUSA, IPEC (INDÚSTRIA ELDORADO)
Advogado(s):
DESPACHO: Maria do Carmo Almeida ALves - Analista Judiciário - Secretaria da Vara Única - Comarca de Palmeida - Piauí, de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, INTIMA os advogados:Dr. JULIANO CAVALCANTE DA SILVA-OAB/PI7243,Dr. JOSINO RIBEIRO NETO -OAB/PI748 e Dr. MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO - OAB/PI nº 1.879/88, para a Audiência de Instrução e Julgamento, designada nos autos acima mencionado, para o dia 04 de maio de 2016, às 10:00 horas, a ser realizada na Sla das Audiências do Forum Des. Antonio Almeida, sito à Av. Gonçãlo Barbosa Soares, s/nº - Centro - Palmeirais - Piauí. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirais-PI, Secretaria da Vara Única, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessseis.)

12.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000095-04.2016.8.18.0063
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ANTONIO DA ROCHA SOARES NETO
Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1663)
Requerido: SR. PAULO
Advogado(s):
DESPACHO: Maria do Carmo Almeida AlvesÁnalista Judiciário, Comarca de palmeirais - Piauí,de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca,INTIMA o advogado, Dr. José Castelo Branco Rocha Soares - OAB/PI nº 1663-PI, da Concessão da Liminar dos autos acima mencionado, bem como, para comparecer a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos respectivos autos para o dia 12 de agosto de 2016, às 12:30 horas, a ser realizada na Sala das Audiências do Fórum Des. Antonio Almeida, sito à Av. Gonçalo Barbosa Soares, s/nº - Centro - Palmeirais - Piauí.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmeirais - Piauí, Secretaria da Vara Única, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06.04.2016.)

12.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000320-85.2013.8.18.0109
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI, REPRESENTADO PELA PREFEITA ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI
Réu: CANDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Oficial de Justiça:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, etc,...Pelo contexto dos autos, acompanhando a manifestação do Ministério Público, verifico que a parte autora não logrou demonstrar a extensão e a gravidade da suposta irregularidade levantada. Ademais, não existem elementos indiciatórios da presença de conduta ímproba do agente público requerido, não sendo possível meras suposições ou especulações sem lastro probatório; de modo que em nenhum momento resta evidenciada a prática de ato de improbidade administrativa causador de lesão ao erário, e como frisou a nobre Promotora de Justiça, nem tampouco se revela a nota de desonestidade na conduta do requerido. Assim, considerando que inexistem elementos probatórios que denotem o mínimo de indício da eiva de desonestidade no agir administrativo do requerido, o que aponta para a inexistência de conduta maculada pela improbidade administrativa, devo rejeitar a inicial e extinguir o processo sem resolução demérito. Pelo exposto e do que mais dos autos constam, acompanhando parecer ministerial, rejeito a inicial, pelos fundamentos delineados, no que extingo o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, VI, ao CPC, c/c art. 17, § 11, da Lei nº 8.429/92. Sem custas. P.R.I.. Parnaguá, 24 de fevereiro de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB-PI Nº?2.317/92); DR. MATTSON RESENDE DOURADO (OAB-PI Nº-6.594) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei aos 06/04/2016.

12.464. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002319-84.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: FRANCISCO JOSE DUARTE ANDRADE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo os advogados da parte autora para proceder com o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.465. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001670-56.2010.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258-B)
Réu: NEIFE OIBIO COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA de fls. 40: "Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 158, Parágrafo Único c/c art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor. P.R.I."

12.466. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000877-15.2013.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J.CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Executado(a): ADRIANO SAVIO GOMES CORNÉLIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado da parte autora para proceder com o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.467. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002089-71.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CLAUDIO CARVALHO FREITAS
Advogado(s): JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7581)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado da parte autora para proceder com o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.468. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002831-28.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PARNAÍBA - PI
Advogado(s):
Indiciado: DIEGO ARMANDO COSTA SILVA
Advogado(s): HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 10713)
DESPACHO: (" CONFORME CONSTA EM ASSENTADA DE AUDIENCIA, INTIMEM-SE A DEFESA DO ACUSADO,, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO (FLS 100), VIA DIARIO DA JUSTIÇA, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTE SUAS ALEGAÇÕES FINAIS. CONFORME O QUE DISPÕES O ARTIGO 403§ DO CPP."

12.469. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000123-93.2001.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANNA DE LIMA COSTA BACELLAR, MARIA DE JESUS COSTA BACELLAR
Advogado(s): RENATO ARARIBÓIA DE BRITTO BACELLAR (OAB/PIAUÍ Nº 775/73)
Executado(a): JOAO PAULO JOSE DO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO: Intimar Maria de Jesus Costa Bacellar, inventariante do Espólio de Anna de Lima Costa Bacellar, através de seu advogado, para comparecer na Secretaria desta 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaiba-PI, a fim de receber Carta de Adjudicação, conforme despacho de fls. 89 dos autos supra.

12.470. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002804-21.2010.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Autor:

Advogado(s):
Indiciado: AFONSO DOS SANTOS NERES, KLEZER LINHARES NUNES, IVO PEDRO MORESCO
Advogado(s):
DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s) : ? LEOVERAL FRANCISCO LOPES OAB/MT ? 3549-B, PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA - OAB/PI 8071 e MARCEL ALEXANDRE LOPES - OAB/MT 6454. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): LEOVERAL FRANCISCO LOPES OAB/MT ? 3549-B, PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA - OAB/PI 8071 e MARCEL ALEXANDRE LOPES - OAB/MT 6454. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 13 de ABRIL de 2016, às 12:00 horas, nos autos nº 0002804-21.2010.8.18.0031. Aos 01.04.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

12.471. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001999-34.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DE PADUA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1088); APARISA MARIA COÊLHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8105) do teor do despacho de fls. 179/V: Recebido. Tendo em vista a certidão de fls. 179, que registra sobre a INTEMPESTIVIDADE da apelação do Estado do Piauí [fls.173/178], não recebo o referido recurso. Assim, determino a remessa do presente feito ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para reexame necessário. Cumpra-se. Em 16/10/2015. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 06 de abril de 2016.

12.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PAULISTANA
Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI
PROCESSO Nº 0000169-31.2011.8.18.0064
CLASSE: RECEPTAÇÃO
Autor do fato: JOSÉ RICARDO NUNES PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Dr. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PAULISTANA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20(**VINTE)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI, a Ação de Receptação, proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face de **JOSÉ RICARDO NUNES PEREIRA**, brasileiro, casado, natural de Recife-Pe, portador do RG n°: 4573681/SSP-PE, residente atualmente em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte ré para tomar conhecimento da presente Ação Penal e apresentar resposta à acusação no prazo de 10(dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2016 (06/04/2016). Eu,_____, Adair Samuel de Freitas Lopes, Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO
Juiz de Direito

12.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001213-14.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: JOSE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. Honorários advocatícios à ordem de 10% do valor da causa. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000531-25.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: RITA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001226-13.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIA MARIA DE ABREU
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.476. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000665-52.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES FILHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.477. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000967-18.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ALDENORA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.478. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000680-21.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: FRANCISCA DE SOUSA UCHOA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000592-80.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ZENÓBIA MARIA RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000878-92.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a

gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000410-94.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIO DE ANDRADE MACEDO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001027-88.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: (...)
Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, porausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC.Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001011-37.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: (...)
Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001120-51.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: LEONIDAS ALVES FERREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001119-66.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: LUIZA GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000081-82.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIA MARIA DE ABREU
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)

SENTENÇA: (...)
Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001126-24.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: TERESA CALISTO DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000423-93.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: LUIS PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.489. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000533-92.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.490. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000653-38.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS, BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s):LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BBANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS. OAB: 156.844 OAB/SP
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC.Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.491. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001138-72.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIA MARIA DE ABREU
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.492. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000332-03.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: JOÃO CASSIANO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.493. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001122-21.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: DAMIANA MARIA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000651-68.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: LAURISA LUISA PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.495. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001012-22.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado.

12.496. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001146-15.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: RAIMUNDA LIRA DE CASTRO MARTINS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000980-17.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ALDENORA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.498. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000674-14.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: MOISES TOMAS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.499. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000845-05.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.500. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000655-08.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: RITA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.501. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000320-86.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: BEATRIZ MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.502. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000812-78.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: JOÃO CASSIANO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.503. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001105-48.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: MARIA DILOSA DE ARAUJO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.504. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0001118-47.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.505. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000836-43.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: JOSÉ HORÁCIO LIMA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.506. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000590-13.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIO ALVES SOBRINHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.507. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000529-55.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.508. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001147-97.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: RAIMUNDA LIRA DE CASTRO MARTINS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000835-58.2013.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: ODETE MARIA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 9 de dezembro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000714-93.2014.8.18.0065
Classe: Exibição
Requerente: JOÃO CASSIANO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por ausência de condição essencial da ação [interesse processual], na forma do art. 267, VI do CPC. Em já tendo sido exibido o documento em questão, forneça-se cópia à parte autora. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. PRI e arquivem-se, após o trânsito em julgado. PEDRO II, 12 de fevereiro de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II.

12.511. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000345-07.2011.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MPE
Réu: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
Advogado(s): DPE
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL para CONDENAR o acusado ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, qualificado nos autos, nas iras do art. 129, § 1°, II do Código Penal. Declaro extinta a punibilidade em relação ao delito de resistência na forma do art. 107, IV do mesmo códex. Em estrita observância ao princípio constitucional de individualização da pena, insculpido no art. 5º, inc. XLVI, da Constituição da República, corroborado pelas disposições ínsitas nos arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade é inerente ao tipo, tendo o réu agido tomado de ira e embriaguez. Seus antecedentes criminais encontram-se imaculados . Boa a conduta social do réu. Personalidade de um homem comum. Os motivos do crime não são justificáveis. As circunstâncias são neutras. As consequências extrapenais não foram graves, uma vez não trouxe sequela alguma. O comportamento da vítima contribuiu para o evento delitivo, uma vez que esta provocou o réu. Fixo, nesta fase, a pena base em 01 ano e 06 meses de reclusão. Na segunda fase, não há agravantes. Há a atenuante da confissão. Atenuo a pena para 01 ano de reclusão. Na terceira fase, não haverá modificação. A pena final será de 01 ano de reclusão. O regime inicial será o aberto com condições distintas, inclusive a prestação de serviços á comunidade. Presentes os requisitos legais, substituo a pena de prisão por restritiva de direitos, na modalidade prestação de serviços á comunidade, com a fixação das condições em audiência admonitória para este fim. Poderá recorrer em liberdade. Na forma do art. 387, IV, deixo de fixar o valor mínimo de reparação dos danos por entender que foram irrelevantes. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados [CF, art. 5º, LVII], comunique-se ao setor de estatística criminal da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, e oficie-se também à Justiça Eleitoral. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PEDRO II, 10 de março de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.512. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000483-03.2013.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MPE
Réu: JOSÉ EUSIMAR DE LIMA BARROS
Advogado(s): DPE
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL para CONDENAR o acusado JOSÉ EUSIMAR DE LIMA BARROS, qualificada nos autos, nas iras do art. 163, § único, I; e art. 147 do Código Penal. DISPOSITIVO. APLICAÇÃO DA PENA. CRIMES DE DANO. Em estrita observância ao princípio constitucional de individualização da pena, insculpido no art. 5º, inc. XLVI, da Constituição da República, corroborado pelas disposições ínsitas nos arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais. Evidenciada a culpabilidade, sendo reprovável a conduta do réu, uma vez que é capaz, podendo dele exigir-se conduta diversa. A embriaguez não o exime de culpa em razão do principio da actio libera in causa. Seus antecedentes criminais encontram-se imaculados. Em relação a conduta social, há relatos de que o réu é dado á bebida e confusões. Personalidade de um pessoa comum. Os motivos do crime não o favorecem, uma vez que agiu movido por discordâncias familiares fúteis. As circunstâncias foram normais. As consequências extrapenais não foram graves, uma vez que os danos foram baixos. O comportamento das vítimas em nada contribuiu para o evento delitivo. Presumo não ser boa a situação econômica do réu. Sopesando, pois, as circunstâncias judiciais e levando em consideração a pena em abstrato do art. 163, § único, I do Código Penal FIXO A PENA-BASE em 01 ano de detenção, e 45 dias-multa, correspondendo cada dia a um trigésimo do salário-mínimo vigente à época dos fatos. Não há agravantes. Há a atenuante da confissão, motivo pelo que baixo o patamar para 08 meses de detenção, e 30 dias-multa no valor supra. Não há causas de diminuição ou aumento de pena. A soma final da pena será, portanto, 08 meses de detenção e 30 dias-multa, cada um correspondendo a 1/30 do salário mínimo mensal vigente à época dos fatos. DISPOSITIVO. APLICAÇÃO DA PENA. CRIME DE AMEAÇA. Evidenciada a culpabilidade, sendo reprovável a conduta do réu, uma vez que é capaz, podendo dele exigir-se conduta diversa. A embriaguez não o exime de culpa em razão do principio da actio libera in causa. Seus antecedentes criminais encontram-se imaculados. Em relação a conduta social, há relatos de que o réu é dado á bebida e confusões. Personalidade de um pessoa comum. Os motivos do crime não o favorecem, uma vez que agiu movido por discordâncias familiares fúteis. As circunstâncias foram normais. As consequências extrapenais não foram graves, uma vez que os danos foram baixos. O comportamento das vítimas em nada contribuiu para o evento delitivo. Presumo não ser boa a situação econômica do réu Sopesando, pois, as circunstâncias judiciais e levando em consideração a pena em abstrato do art. 147 do Código, FIXO A PENA-BASE em 04 meses de detenção. Não há agravantes. Há a atenuante da confissão, motivo pelo que diminuo a pena para 03 meses de detenção. Não há causas de diminuição nem de aumento da pena. A soma final da pena será, portanto, 03 meses de detenção. DISPOSITIVO. SOMA FINAL. DEMAIS COMANDOS. Considerando-se que os delitos de dano e ameaça ocorreram em concurso material, as penas devem ser somadas para o cômputo final. Desta forma, a pena a ser resgatada pelo acusada JOSÉ EUSIMAR DE LIMA BARROS deve ficar em 11 meses de detenção e 30 dias-multa, cada um correspondendo a 1/30 do salário mínimo nacional. Regime inicial aberto, com condições impostas após o trânsito em julgado. Considerando as modificações introduzidas pela Lei 11.690/08, no art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar valor mínimo de reparação dos danos por entender que as vítimas não possuem este interesse. Vislumbrando estarem presentes todos os requisitos previstos no artigo 44 do CP, notadamente a quantidade de pena aplicada e a análise das circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade fixada, por uma restritiva de direito, nos termos do artigo 44, § 2º do CP, consistente na prestação de serviços a comunidade ou entidade pública, com condições a serem definidas em audiência admonitória. Uma vez que o réu foi condenada a pena em regime aberto, autorizo o recurso em liberdade. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas

processuais. A pena pecuniária deverá ser satisfeita no prazo de 10 dias, depois do trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 50 do Código Penal. Não paga neste prazo, efetuado o cálculo, certifique-se e encaminhe-se para constituição da dívida ativa [CP, art. 51], juntamente com a cobrança das custas processuais. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados [CF, art. 5º, LVII], comunique-se ao setor de estatística criminal da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, e oficie-se também à Justiça Eleitoral. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PEDRO II, 2 de março de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.513. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000633-47.2014.8.18.0065
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: I. B. DA S. S., I. M. DA S. S., F. L. DA S. S
Advogado(s): DPE
Executado(a): F. DE O. S.
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, com resolução do mérito, na forma do art. 269, II do CPC. PRI e após o prazo legal de recurso e demais formalidades de praxe, arquive-se, com as devidas baixas e cautelas. PEDRO II, 16 de fevereiro de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.514. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002837-32.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GERTRUDES FERREIRA SILVA DO VALE
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s): DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-7.847-A
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, especificarem de maneira fudamentada, auqis provas pretendem produzir

12.515. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002464-35.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MIGUEL JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229-B)
Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, informar se tem interesse no andamento do feito

12.516. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000653-31.2000.8.18.0032
Classe: Usucapião
Usucapiente: MAXIMINIANO JOAQUIM DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO DE MOURA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 38-B)
Réu:
Advogado(s): Dr. Mauricio Lima de Oliveira - OAB/PI nº 10.314
Advogado: Dr.Francisco de Moura Fontes - OAB/PI nº 38/85-3

DESPACHO: INTIMO todos para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 16/06/2016, às 12H:00 horas, na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino , nº 180, Bairro Bomba, Picos/PI. Na oportunidade deverão serem ouvidas as testemunhas arroladas ou que venham a ser até dez dias antes de sua realização.

12.517. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002249-59.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MARQUES DE MENESES, GENERALLI BRASIL SEGUROS S/A
Advogado(s): ILAN GOLDBERG(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100643), TALITA SANTANA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12107), LARISSI DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11174)
Réu: ALPHA MAQUINAS, BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4787), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Considerando os argumentos na contestação apresentada pela ré GENERALI BRASIL SEGUROS S/A (fls. 273/284), DESIGNO para o dia 28/06/2016, às 10:00 horas a realização de audiência de tentativa de conciliação (...)

12.518. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003181-47.2014.8.18.0032
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: BANCO BRADESCO LEASING S/A
Advogado(s): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310)
Réu: MARIA MARQUES DE MENESES
Advogado(s): LARISSI DE SOUSA MELO MEDEIROS(OAB/PERNAMBUCO Nº 1899-A)
DESPACHO: INTIME-SE (o)as advogado(as) subscrito(as) das petições de fls. 26 e 27/30, para que assine a(s) mesma(s) no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de desentranhamento.

12.519. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000355-73.1999.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Exequente: DONIZETE SOUZA BARROS
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
Executado(a): CARLOS EDUARDO BARÉA
Advogado(s): DENISE HORTENCIA BAREA(OAB/SÃO PAULO Nº 117302)
SENTENÇA: EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com supedâneo no art. 267 - III do CPC.

12.520. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002249-59.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MARQUES DE MENESES, GENERALLI BRASIL SEGUROS S/A
Advogado(s): ILAN GOLDBERG(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100643), TALITA SANTANA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12107), LARISSI DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11174)
Réu: ALPHA MAQUINAS, BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4787), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Considerando os argumentos na contestação apresentada pela ré GENERALI BRASIL SEGUROS S/A (fls. 273/284), DESIGNO para o dia 28/06/2016, às 10:00 horas a realização de audiência de tentativa de conciliação (...)

12.521. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001219-09.2002.8.18.0032
Classe: Execução Fiscal
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JORGE LUIS BRANCO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4029-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Executado(a): F S LUZ GUIMARÃES ME
Advogado(s): DAVID SOMMBRA PEIXOTO - OAB 7.847-A
DECISÃO: para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar acerca da Ordem de Detalhamento de Bloquei de Valores encartada às fls. 47/49, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito (digitalizada no sistema).

12.522. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000325-42.2016.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VALTÂNIA MARIA DE MOURA
Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237)
Réu: LUISA MARIA PEREIRA CUNHA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS/PI
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ate o exposto, DEFIRO a liminar vindicada para, *ad cautelam*, reconhecimento a presença dos requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora, DETERMINAR à PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-PI que suspenda o prosseguimento de eventual processo administrativo em desfavor da Impetrante pelas razões elencadas no Ofício nº 06/2016 (fl.15), até o julgamento do presente *mandamus* ou ordem judicial em contrário. (...)

12.523. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002198-48.2014.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109)
Executado(a): E N E RENTS LTDA - ME
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Para a devida adequação da petição conforme artigo 282 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial. (...)

12.524. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0000596-51.2016.8.18.0032
CLASSE: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
Requerido: ARTHUR VICENTE DE CARVALHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado **MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO, OAB/PI N°6240, da audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000596-51.2016.8.18.0032, designada para o dia 14/04/2016, às 08h30min**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento

do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 6 de abril de 2016 (06/04/2016). Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judicial, o digitei, e eu, IRLANDO DE MOURA BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

12.525. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001679-39.2015.8.18.0032
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
DESPACHO: Intimar Advogado José de Sousa Neto OAB/PI: nº 9185 para audiência admonitória de Raimundo José da Silva, com a finalidade de dar continuidade ao cumprimento da pena designada para o dia 03/05/2016, às 12:30hs, na sala de audiência do fórum de Picos/PI.

12.526. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001940-38.2014.8.18.0032
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Representado: GUSTAVO HENRIQUE LUZ ROCHA
Advogado(s): FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10782)
DESPACHO: intimar Dra. Francineide Maria dos Santos Luz, OAB/PI 10.782 para no prazo de 10 (dez) dias apresentar Alegações Finais.

12.527. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000418-33.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Sumário
Autor: REIVALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR A REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMAR O Nº DA CONTA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DEVOLVENDO OS VALORES DEPOSITADOS PARA PERÍCIA, NÃO REALIZADA.

12.528. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000420-03.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SAVIO VINICIUS ALEXANDRE SILVA SOUSA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR A RERQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMAR O Nº DA CONTA PARA SER EXPEDIDO O ALVARÁ DEVOLVENDO OS VALORES DEPOSITDADO PARA PERÍCIA.

12.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000072-69.2004.8.18.0066
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSÉ ARIMATÉAS BEZERRA, VALDIR MANOEL BEZERRA
O(a) secretário(a) da Vara Única da Comarca de Pio IX/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogado(a): **RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA (OAB/PI 1289/82),** para Sessão de Julgamento do Tribunal Popular do Júri, designada para o dia26/07/2016 às 09:00 horas, bem como para o sorteio dos jurados, à realizar-se no dia 07 de julho de 2016, às 08:00 horas, na sala das Audiências, situado na Av. José Antão Sobrinho, 54, centro, Fórum, Pio IX/PI. E para constar, eu,JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO,Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,6 de abril de 2016.

12.530. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000891-20.2015.8.18.0066
Classe: Embargos à Execução
Autor: ADEVALDO LEANDRO DE CARVALHO
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PIAUÍ Nº10.843)
DESPACHO: "Recebo os embargos; Vista ao(s) embargado(s) para impugnar(em), querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Pio IX-PI, 13 de janeiro de 2016. José Eduardo Couto de Oliveira Juiz de Direito"

12.531. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000349-02.2015.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): PAMELLA ALVES DE SÁ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 11238), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Réu: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
DESPACHO de fl. 107: "Quanto ao pedido da advogada de fls. 105, tal é impossível, uma vez que não há como se expedir alvará se não há o depósito de qualquer quantia pela requerida. Certifique-se a Secretaria o trânsito em julgado considerando a intimação da parte requerida às fls. 104, sem que houvesse recurso. Após intime-se o advogado da parte autora para requerer o que entender de direito."

12.532. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº: 0000239-08.2012.8.18.0066
Classe: Interdição
Interditante: IRENE FRANCISCA DE CARVALHO ARRAIS
Advogado(s): MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
Interditando: FRANCISCA ANA DE CARVALHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
(3ª PUBLICAÇÃO)
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA ANA DE CARVALHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em SERRA DO JATOBÁ, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí** nos autos do Processo nº 0000239-08.2012.8.18.0066 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIO IX, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador IRENE FRANCISCA DE CARVALHO ARRAIS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de FRANCISCA ANA DE CARVALHO e ANTONIO JOÃO DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em SERRA DO JATOBÁ, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PIO IX, 5 de abril de 2016.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

12.533. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº: 0000536-44.2014.8.18.0066
Classe: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MANOEL JOSINO DA SILVA
Advogado(s):
Interditando: VICENTE ANTONIO DA COSTA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
(3ª PUBLICAÇÃO)
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VICENTE ANTONIO DA COSTA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em SITIO ODILANDIA, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí** nos autos do Processo nº 0000536-44.2014.8.18.0066 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIO IX, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MANOEL JOSINO DA SILVA, vulgo(a) "null", null, null, filho(a) de null e null, residente e domiciliado(a) em SITIO ODILANDIA, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PIO IX, 5 de abril de 2016.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

12.534. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000355-45.2011.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DIVINO MACHADO DE SOUSA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068)
ATO ORDINATÓRIO: Comparecer à audiência de instrução designada para **o dia 12/04/2016, às 10h30min**, na sala das audiências do Fórum local, e, para **justificar a sua ausência na audiência do dia 24/02/2016, às 10h30min.**

12.535. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000709-65.2014.8.18.0067
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ALANA BEZERRA DO LIVRAMENTO
Advogado(s):
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, ALCIONEIA MARIA BRITO CERQUEIRA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA a Sra.Advogada:MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PI N°4613)do ato ordinatório de fls.47,que segue transcrito:"Intime-se a autora,através de sua procuradora para dizer do seu interesse no prosseguimento do presente feito,no prazo de 30(trinta)dias."

12.536. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000597-62.2015.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: ANDRADE PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA:INTIMA o Sr.Advogado:GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MG N°65.628)da r.sentença deste juízo de fls. 29/30 cujo teor segue transcrito "(...)Como é cediço,a desistência da ação pode ocorrer em qualquer momento,condicionando,no entanto,a lei adjetiva à concordância do réu quando este já tenha sido citado.No caso em comento,a parte requerida não foi citada,não havendo óbices para a pretensão autoral.Desta forma,homologo o pedido de desistência,para os fins do art.158,parágrafo único,do Código de Processo Civil,e,em consequência,JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,o que faço com fundamento no artigo 267,VIII,do mesmo diploma legal.Custas de lei ao autor.P.R.I.PIRACURUCA,11 de março de 2016.(As.)JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR."

12.537. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000598-47.2015.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: PAULO ROBERTO R MAGALHÃES
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMA o Sr.Advogado:Dr.CELSO MARCON(OAB/PI N°5740-A) da r. sentença deste juízo de fls.35/37, cujo teor segue transcrito "(...)É imperioso destacar que não se quer,com esta decisão,legitimar débitos,mas sim garantir ao devedor mínimo e não cotumaz a possibilidade de cumprir um contrato em que se verifica um inadimplemento ínfimo,quando comparado com o total da obrigação já cumprida,tendo em vista sempre os princípios da preservação dos negócios jurídicos ,da boa-fé objetiva e da própria dignidade da pessoa humana.Destarte,concluo que o requerente não tem legitimidade para pleitear a busca e apreensão na forma requerida,de maneira que indefiro o pedido liminar e,por consequência,julgo extinto o feito sem resolução de mérito,com fundamento no artigo 267,VI,do CPC e tendo em vista que o indeferimento da liminar impede discussão acerca do mérito da presente demanda.Custas pela parte autora.Transitada em julgado,arquive-se a presente demanda,dando-se baixa na distribuição."PIRACURUCA,10 de setembro de 2015(As.)JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR.Juiz de Direito.

12.538. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000315-55.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CLEIDIANE MORAIS VIEIRA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
Advogado(s):
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 17/05/2016 ás 13h:10 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.539. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000327-69.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MADALENA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 17/05/2016 ás 12h:30 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.540. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0001066-42.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BERNADA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - BMB
Advogado(s):
SENTENÇA: Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas.Intimese o demandante, via DJe. P.R.I. Após as formalidades de praxe,arquive-se o feito.

12.541. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000994-55.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL HORTÊNCIO DA SILVA
Advogado(s): JOYCE UCHÔA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6393)
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 284 parágrafo único c/c 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I.

12.542. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000623-91.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA MARIA DO CARMO SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. Intimem-se o demandante, via DJe. P.R.I.

12.543. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000266-14.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANA MARIA DOLORES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 17/05/2016 ás 12h:50 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.544. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000546-82.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MARIA DO CARMO ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Verifica-se que, conforme informações de fls. 32v, a interditanda não vive mais sob os cuidados da curadora provisória, residindo esta em outra comarca, tendo havido desta forma a perda superveniente do interesse de agir da interessada. DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 267, VI, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito, por perda superveninte do interesse de agir. Sem custas em face da gratuidade deferida. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição e no registro.

12.545. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000885-41.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OSMAR RAMOS
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: B.V.FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência deteminada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos temos do art. 284 parágrafo único c/c 267, I, do CPC.

12.546. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000265-29.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: IRENE MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 12h:50 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.547. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000338-98.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO REGO SILVA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 12h:40 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.548. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000324-17.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PRETONIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 12h:20 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.549. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000299-04.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JANAINA DA SILVA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 12h:30 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.550. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000287-87.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOEL GOMES PEREIRA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 12h:10 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.551. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000295-64.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FREITAS
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 11h:50 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.552. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000348-45.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA CARMO
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 12:00 horas. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.553. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000320-77.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 11h:40 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.554. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000282-02.2013.8.18.0068
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: M. de F. da S. S.
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA
Executado(a): R. R.da S. N.
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinta a presente Execução de Alimentos, promovida por M.da S. S., representada por sua genitora M.de F.da S.S. em face de R.R.da S.N., nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Sem condenação em custas, por se tratar de ação referente a alimentos. R.R.I

12.555. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000332-91.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA FELEICIDADE SILVA DE QUEIROZ
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 24/05/2016 ás 10h:10 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.556. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000330-24.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IVANILDA COSTA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI

Advogado(s):
DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa.Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2° e 3° da Lei n° 12.153/2009 c/c 21,§ 2° do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de n°07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis ás normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 17/05/2016 ás 12h:20 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6° da Lei n. 12.153/09.INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

12.557. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000470-21.2015.8.18.0069
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: EMÍLIA MARIA BISPO, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265-B)
Réu:
Advogado(s):
DISPOSITIVO: Isto posto, com fundamento no artigo 109 da Lei n. 6.015/73, JULGO PROCEDENTES os pedidos para RETIFICAR a data de nascimento da requerente para que passe a constar como 06 (seis) de fevereiro de 1969, extinguindo-se o feito com resolução do mérito nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015.Expeça-se o que for necessário ao cumprimento da sentença.Sem custas, ante gratuidade.Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 5 de abril de 2016.ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO.

12.558. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000340-31.2015.8.18.0069
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: PAULO CESAR DE ASSIS, CARLA ARIANA ASSIS DA SILVA, PAULO RICARDO ASSIS DA SILVA, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DISPOSITIVO: Isto posto, com fundamento no artigo 109 da Lei n. 6.015/73, JULGO PROCEDENTES os pedidos para RETIFICAR o nome do genitor dos requerentes para constar como PAULO CESAR DE ASSIS, extinguindo-se o feito com resolução do mérito nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC2015.Expeça-se o que for necessário ao cumprimento da sentença.Sem custas, ante gratuidade.Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 5 de abril de 2016ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.559. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000093-16.2016.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ROGERIO FELICIANO DE ANDARDE, HERBERT TEIXEIRA ALVES E SILVA
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
DESPACHO: Vistos etc. EXPEÇAM-SE os mandados de citação, conforme determinado na decisão de folha 53. Após, VISTA ao MP sobre o pedido de liberdade provisória aviado em favor do réu Rogério Feliciano, folhas 54/58. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 5 de abril de 2016. Alberto Franklin de Alencar Milfont. Juiz de Direito titular.

12.560. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000414-56.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDIVINO DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA NÉSIO E IVAN MERCÊDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 100641020810209)
DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015.CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigos 80, inciso I e ss do CPC/2015.Sem custas processuais e honorários advocatícios.Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.PRI e Cumpra-se.REGENERAÇÃO, 5 de abril de 2016.ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO.

12.561. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000430-10.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SEBASTIÃO CIRILO DE MACEDO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO.

12.562. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000335-77.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII do CPC. Sem custas, na forma da lei. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO.

12.563. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000280-58.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISIÁRIO RODRIGUES DA ROCHA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC/BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.564. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000267-59.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISIÁRIO RODRIGUES DA ROCHA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.565. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000268-44.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.566. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000434-47.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SEBASTIÃO CIRILO DE MACEDO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.567. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000273-66.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PINE S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.568. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000265-89.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.569. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000269-29.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISIÁRIO RODRIGUES DA ROCHA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem Resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII do CPC. Sem custas, na forma da lei. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.570. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000008-98.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JUCILENE DA COSTA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: PAG AQUI LTDA - ME (CONSTRUTORA LEITE), V. LEITE DE OLIVEIRA CIA LIMITADA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, diante da fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da inicial para declarar a rescisão contratual bem como condenar a parte ré a restituir integralmente a parte autora os valores que foram despendidos pelo consumidor, comprovado com os recibos constantes dos autos, com correção monetária a contar do efetivo desembolso e os juros a contar da citação. Também condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação. Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 30 de março de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO.

12.571. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000108-87.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GERALDO PINTO DE MOURA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO SCHAHIN
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇ

12.572. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000039-41.2002.8.18.0069
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CRE-PI..
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA(OAB/PIAUÍ Nº 1132/80)
Executado(a): SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA:DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do inciso IV do art. 924 do CPC/2015. Sem custas e honorários advocatícios, ante gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração, 30 de março de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz de Direito titular.

12.573. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000042-30.2001.8.18.0069
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA - PI
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBURQUERQUE ALCANTARA(OAB/PIAUÍ Nº 1132)
Executado(a): ADÃO VIEIRA DE SÁ
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do inciso II do art. 924 do CPC/2015. Sem custas e

honorários advocatícios, ante gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração, 30 de março de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz de Direito titular.

12.574. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000577-07.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITVOS: Isto posto, diante da fundamentação supra, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para CONDENAR o réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ? INSS a conceder a aposentadoria por idade (trabalhador rural) em favor da parte autora, bem como CONDENAR ao pagamento das parcelas devidas a contar da data do requerimento administrativo, acrescidos de juros moratórios e correção monetária que devem observar as orientações do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF 134, de 21.12.2010. C ONCEDO, na sentença, a antecipação dos efeitos da tutela final para que o INSS implante de imediato o benefício previdenciário em favor da parte autora, sob pena de multa [É possível a concessão de tutela antecipada, ainda que de ofício, em ações de natureza previdenciária, tendo em vista a natureza alimentar do benefício previdenciário e por se encontrarem presentes os requisitos específicos do art. 273 do CPC. Precedentes. (TRF1, AC 0006296-45.2011.4.01.3506/GO, Rel. Desembargador Federal KASSIO NUNES MARQUES, Primeira Turma, e-DJF1 p.123 de 17/05/2013)]. CONDENO o réu ao pagamento de honorários advocatícios que devem ser fixados no percentual de 10% (dez por cento) incidentes apenas sobre as parcelas vencidas entre o requerimento administrativo até a prolação da sentença, nos termos da Súmula nº 111 do STJ, bem como em atendimento ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. SEM CONDENAÇÃO em custas processuais, ante isenção legal. EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC. Sentença NÃO sujeita ao reexame necessário (art. 475, §2º, CPC) Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração-PI, 14 de outubro de 2014. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz de Direito titular

12.575. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000578-89.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DULCIRENE LIMA DA SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Dispositivo: Ante o exposto, por tudo o que consta nos autos, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração - PI, 30 de março de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz de Direito titular da Comarca de Regeneração

12.576. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000279-73.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ RODRIGUES NETO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.577. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000271-96.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SANTILHA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC/BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.578. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000329-02.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ILDA PEREIRA DE SANTANA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO GE S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em

julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.579. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000283-13.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA DA CRUZ SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.580. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000302-19.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GONÇALO JOSÉ DE SANTANA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.581. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000435-32.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SEBASTIÃO CIRILO DE MACEDO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.582. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000304-86.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO DA CRUZ SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 283, 284, 295, VI c/c 267, I do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de fevereiro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.583. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000056-96.2010.8.18.0069
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: COSME MACÊDO SILVA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº null)
DECISÃO: Vistos etc. Trata-se de ação penal de competência do júri que tem como réu COSME MACÊDO SILVA. O Ministério Público requereu a antecipação da sessão plenária do dia 20/04/2016 para o dia 19/04/2016, conforme justificativa apontada na manifestação de folha 306. DECIDO. Inviável a realização da referida sessão plenária, em qualquer das datas, seja aquela já designada ou aquela apontada pelo Ministério Público. In casu, após verificação regular dos processos com réus presos, este Juízo verificou a necessidade de dar preferência a julgamento de outro réu, JÚLIO DA SILVA SANTOS, que está preso por ordem judicial nos autos da Ação Penal n. 0000366-63.2014.8.18.0069. Assim, considerando que o processo do réu JÚLIO DA SILVA SANTOS está pronto para julgamento, é de se aplicar o disposto no inciso I do artigo 429 do CPP, vez que "salvo motivo relevante que autorize alteração na ordem dos julgamentos, terão preferência (...) os acusados presos". Ante o exposto, DETERMINO o ADIAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA. INTIMEM-SE o MP e a Defesa. Após, CONCLUSOS. REGENERAÇÃO, 5 de abril de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.584. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000052-49.2016.8.18.0069
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
Requerido: JOÃO VICTOR DA SILVA, DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723), LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
DECISÃO: Dispositivo:"... A) HOMOLOGO o APF;
B) INDEFIRO os pedidos de liberdade provisória;
C) DECRETO a prisão preventiva dos autuados JOÃO VICTOR DA SILVA e DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS, para garantia da ordem pública, nos termos dos artigos 312 e 313, inciso I do CPP. EXPEÇA-SE o respectivo MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA. EXPEÇA-SE a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA. I e Cumpra-se. Regeneração/PI, 22 de fevereiro de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT-Juiz de Direito.

12.585. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000006-41.2008.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): WALTER RIBEIRO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1487/840)
DESPACHO: Vistos etc. Intimar o Dr. Wlater Ribeiro Moura, Advogado do réu Raimnudo Nonato Ferreira da Silva, para apresentar alegações finais, sob pena de multa. I e cumpra-se. Regeneração, 02 de março de 2016.

12.586. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000018-21.2009.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO FRANCISCO SOBRINHO
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº null)
DESPACHO: Vistos etc. Certifique-se o trânsito em julgado. Após, vista ao MP. Cumpra-se. Regeneração, 02 de março de 2016. Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito Titular.

12.587. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000251-08.2015.8.18.0069
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ADELINO JOSÉ FRANCISCO
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554)
Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
Isto posto, com fundamento no artigo 109 da Lei n. 6.015/73, JULGO PROCEDENTES os pedidos para RETIFICAR a cidade do nascimento do requerente para ARRAIAL - PIAUÍ, extinguindo-se o feito com resolução do mérito nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC.Expeça-se o que for necessário ao cumprimento da sentença.Sem custas, ante gratuidade.Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.PRI e Cumpra-se.REGENERAÇÃO, 6 de abril de 2016.ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.588. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000039-50.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIANA DE SOUSA, NELI ALVES FEITOSA CARVALHO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Espólio de: JASSI ALVES FEITOSA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. EMENDE-SE A INICIAL informando se o "de cujus" Jassi Alves Feitosa deixou herdeiros. Em caso de resposta positiva, a parte autora deverá apresentar os endereços dos herdeiros para citação. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de fevereiro de 2016

12.589. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000424-94.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ALVES FEITOSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido, oportunizo ao requerente sobre eles manifestar-se em 15 dias.No referido prazo, deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil S.A, conta 85545, agência 3963, referente aos período de 01.04.2012 a 30.05.2012, 01.01.2014 a 30.02.2014 e 01.11.2014 a 30.12.2014.

12.590. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000102-40.2016.8.18.0113
Classe: Busca e Apreensão

Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: MARIA MONTEIRO DE HOLANDA
Advogado(s):
Sobre a certidão de fls. 34 dando conta de que o réu não mais está na posse do veículo objeto da busca e apreensão, nem se sabendo onde o mesmo possa está, diga o o autor em 15 dias, requerendo o que for de direito.

12.591. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000359-41.2011.8.18.0113
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Réu: MARINA SANTOS PINHEIRO ALONSO, GUSTAVO ALONSO DE MOURA
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Às fls. 292 e 292v o exequente postula a intimação pessoal dos executados para que indiquem bens à penhora.Nos presentes autos os executas são reveis, não havendo possibilidade de suas intimações pessoais.Assim sendo, intime-se o exequente para em 15 dias indicar bens passíveis de penhora dos executados.Observo que as diligência de pesquisa via Renajud e Bacejud restaram infrutíferas e o pedido de localização de bens em cartório dever ser feito diretamente pelo exequente.

12.592. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000420-57.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ALVES FEITOSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido, oportunizo ao requerente sobre eles manifestar-se em 15 dias.No referido prazo, deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil S.A, conta 85545, agência 3963, referente ao período de 01.01.2013 a 30.02.2013.

12.593. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000425-79.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ALVES FEITOSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Na forma do art. 1.010, § 1o a 3º, intime-se o apelado/requerido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.Se o apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões.Após as formalidades acima, remetam-se os autos ao tribunal de justiça para análise, procedendo-se com as baixas necessárias.

12.594. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI)
PROCESSO Nº 0000010-33.2014.8.18.0113
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO DE SOUSA BENTO DA SILVA, MARCOS QUERINO DE SOUSA, JOELSON ROCHA GONÇALVES
A secretária da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA os Srs. Advogados JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677) e DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7073), para, em 10 dias, apresentar o novo endereço da testemunha Francisco João Modesto ou substituí-la.E para constar, eu,VANDA LUSTOSA BRANDÃO GONÇALVES DE MOURA,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Santa Cruz do Piauí,5 de abril de 2016.

12.595. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000354-77.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Diante do exposto, conheço dos embargos para dar-lhes parcial provimento, para o fim de suprir a omissão apontada quanto a análise do argumento da condição de analfabeto para a validade do contrato e para analisar a contradição indicada, e nesta últuma parte modificar o julgamento, fazendo constar na sentença que o valor da condenação do embargante nas custas do processo e honorários advocatícios ficam com a exigibilidade suspensa pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50 e art. 98, §§ 3º e 4º do CPC.P.R.I.

12.596. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000122-31.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA AMÉLIA GOMES PEREIRA
Advogado(s): FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4918), PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu: YLMA GOMES GONÇALVES, MARIA DE FÁTIMA GOMES DIAS, ZILMA GOMES GONÇALVES, EVA GOMES GONÇALVES, EUZIMAR

GOMES GONÇALVES, ANCELMO GOMES GONÇALVES, ARI GOMES GONÇALVES, JACIRA GOMES GONÇALVES
Advogado(s):
Apresente a parte autora os documentos necessários à propositura da ação, consistente em juntar aos autos tantas cópias da inicial quantos forem os réus, , em 15 dias, sob pena de extinção (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

12.597. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000104-78.2014.8.18.0113
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 852611)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A -(BANCO FINASA BMC S/A)
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Assim sendo, homologo o cálculo apresentado pelo requerido/impugnante, para fixar o valor da condenação em R$ 9.619,85.P.R.I.Uma vez transitada em julgada a presente decisão, expeçam-se alvarás de levantamento em favor dos beneficiários para comparecerem em secretaria em 10 dias e recebê-los, sendo: R$ 700,00 para o patrono do requerente; R$ 1.768,49 (diferença entre o valor depositado R$ 11.388,34 e o valor total devido R$ 9.619,85) restituível ao requerido/impugnante, que deverá indicar a pessoa em nome de quem deverá ser expedido o alvará para levantamento do referido valor; R$ 8.919,85 e seus acréscimos em favor do requerente.Transitado em julgado, proceda-se ao cálculos das custas, intimando o requerido para em 10 proceder o recolhimento, sob pena de expedição de certidão para inscrição na dívida ativa.Adotadas as providência acima, proceda-se com as baixas de estilo e arquivem-se os autos.

12.598. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000353-92.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Diante do exposto, conheço dos embargos para dar-lhes parcial provimento, para o fim de suprir a omissão apontada quanto a análise do argumento da condição de analfabeto para a validade do contrato e para analisar a contradição indicada, para nesta parte modificar o julgamento, fazendo constar na sentença que o valor da condenação do embargante nas custas do processo e honorários advocatícios ficam com a exigibilidade suspensa pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50 e art. 98, §§ 3º e 4º do CPC.P.R.I.

12.599. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000419-72.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ALVES FEITOSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): EVANDRO TAJRA HIDD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5143), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
Intimem-se as partes por meio de seus patronos para em 15 dias dizerem de há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.No referido prazo, poderá o requerido manifestar-se sobre o extrato bancário apresentado pelo requerente às fls. 153-155.

12.600. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000008-63.2014.8.18.0113
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JUCINEIDE DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): MARIA JOSÉ ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ(OAB/PIAUÍ Nº 222)
Réu: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DOTOCANTINS
Advogado(s): KLEDSON DE MOURA LIMA(OAB/TOCANTINS Nº 4111), JOSE SILVA BARROSO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9870)
Às fls. 172-181 o executado formulou pedido de reconsideração para que fosse ele reconhecido como integrante da administração pública indireta e, para que o valor da condenação fosse pago por meio de precatório, sendo que em petição de fls. 86-95, requereu que fosse homologado o valor da execução em 12.194,39.Intimado para dizer sobre o pedido do executado, o exequente em petição de fls. 247-248, também entendeu que restará demonstrado que o executado seria integrante da administração pública indireta, postulando pela homologação do valor da condenação e expedição de precatório para pagamento do valor devido.Brevemente relatados, decido.Diante dos argumentos apresentados pelo executado, mormente fazendo-se uma releitura do que dispõe a Lei 1.958/2008, Lei 2425/2011 e na Lei 1.812/2007, do Estado do Tocantins e, considerando ainda a manifestação do exequente, reconsidero a decisão anterior, para o fim de reconhecer como ente dotado de personalidade jurídica de direito público a UNITINS e, por conseguinte, excluir da condenação a multa do art. 475-J (do antigo CPC), homologando o cálculo apresentado pelo UNITINS às fls. 86-95, fixando o valor da indenização em R$ 12.194,39, cujo valor deverá ser pago mediante a expedição de oficio requisitório ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.P.R.I.Após, expeça-se oficio requisitório, baixando-se e arquivando-se provisoriamente os presentes autos no aguardo do pagamento do precatório.

12.601. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000403-21.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SILVESTRE GONÇALVES DANTAS
Advogado(s): GARRONIA CHIENE ARAUJO PORTELA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12351), GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Réu: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro (fls. 29-30), celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.2. Em consequência, e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, ?b? do CPC.3. Sem custas e sem honorários (art. 90,§ 3º, do CPC).4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C.

12.602. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000001-48.2003.8.18.0116
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ÉDERSON LEITE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 7862)
Executado(a): JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s): ALEX NUNES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8818)
DESPACHO: DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão de fl. 360 até 31/12/2015. Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo. Após, certifique-se e intime-se o autor para requerer o que entender de direito em até 10 dias. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 30 de novembro de 2015 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.603. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000039-16.2010.8.18.0116
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490)
Réu: JOSE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão de fl. 92 até 31/12/2015. Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo. Após, certifique-se e intime-se o autor para requerer o que entender de direito em até 10 dias. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 30 de novembro de 2015 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.604. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000038-31.2010.8.18.0116
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): JOSE FERREIRA DA SILVA, ANANIAS PEREIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão de fl. 360 até 31/12/2015. Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo. Após, certifique-se e intime-se o exequente para, em até 10 dias, requerer o que entender. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 01 de dezembro de 2015 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.605. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000040-98.2010.8.18.0116
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490)
Réu: MARIA PEREIRA DE CARVALHO ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão de fl. 360 até 31/12/2015. Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo. Após, certifique-se e intime-se o autor para requerer o que entender de direito, em até 10 dias. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 30 de novembro de 2015 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.606. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000041-83.2010.8.18.0116
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS GOMES, GREGÓRIO COELHO RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão de fl. 360 até 31/12/2015. Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo. Após, certifique-se e intime-se o exequente para, em até 10 dias, requerer o que entender. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 01 de dezembro de 2015 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.607. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000452-87.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ DE FREITAS LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial mantendo incólume o contrato de empréstimo

bancário debatido nos autos, bem como, com fulcro nas disposições do art. 487, I do CPC, julgo extinto o presente processo com resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. As publicações devem ocorrer contendo os nomes dos advogados especificados nos autos por cada parte. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 29 de março de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.608. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000444-13.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial mantendo incólume o contrato de empréstimo bancário debatido nos autos, bem como, com fulcro nas disposições do art. 487, I do CPC, julgo extinto o presente processo com resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. As publicações devem ocorrer contendo os nomes dos advogados especificados nos autos por cada parte. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo doPiauí, aos 29 de março de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.609. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000169-98.2013.8.18.0116
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: LINDONJNNSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que o mandado de busca e apreensão expedido nos autos e certificado à fl. 27-verso não logrou êxito em localizar apreender o bem indicado na inicial. Assim, determino a intimação da parte autora, através do seu advogado e via Diário da Justiça, para ter ciência deste fato, bem como, para, querendo, em até 15(quinze) dias, requerer o que entender, nos termos do art. 4º do decreto-lei nº 911/69.Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 29 de março de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.610. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000148-75.2007.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: ROSITA NASCIMENTO DA SILVA,
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s):LEOVEGILDO MODESTO AMORIM (OAB/PIAUÍ Nº 3272)
De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, designo audiência de conciliação para o dia 11/05/2016 às 15:00 horas.

12.611. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000437-95.2013.8.18.0135
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JOAO PEREIRA FILHO, MARIA OSORIO AMORIM
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Designo audiência de conciliação para o dia 11/05/2016 às 15:20 horas devendo as parte comparecerem acompanhadas do seu advogado.

12.612. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001419-75.2014.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Réu: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença no prazo de 15 dias.

12.613. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000648-97.2014.8.18.0135
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: MANOEL DA SILVA MATA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Designo audiência de conciliação para o dia 11/05/2016 às 15:40 horas.

12.614. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001700-31.2014.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Vítima: JOSÉ NUNES FILHO
Advogado(s):
Requerido: MANOEL JOAQUIM SALES NETO ("PELADO")
Advogado(s):
Designo para o dia 11 / 05 / 2016, às 14:00 horas, a realização de audiência de oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso.

12.615. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001033-84.2010.8.18.0135
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: EVERALDO ARAUJO LOPES
Advogado(s): LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 32622)
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas dos autos e determino a intimação do Advogado de Defesa para se manifestar no feito requerendo o que entender de direito.

12.616. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000281-49.2009.8.18.0135
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Reclamante: RITA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): JAMES ARAUJO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8050)
Reclamado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, informar se tem provas aproduzir.

12.617. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001086-89.2015.8.18.0135
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: AVERALDO FERNANDES PEREIRA
Advogado(s): ADAO VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12464)
Requerido: RIQUELME AMORIM FERNANDES - MENOR, LUIZ HENRIQUE AMORIM FERNANDES - MENOR, MARIA GORETE DE SOUSA AMORIM
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.
Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).
Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.
Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

12.618. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000312-59.2015.8.18.0135
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA GORETE DE SOUSA AMORIM, LUIZ HENRIQUE AMORIM FERNANDES, RIQUELME AMORIM FERNANDES
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Executado(a): AVERALDO FERNANDES PEREIRA
Advogado(s): ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAUÍ Nº 12081), ADAO VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12464)
Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.
Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).
Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.
Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

12.619. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001022-79.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA APARECIDA ALMINA DA SILVA
Advogado(s): LEWSON VIEIRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9586)
Réu: MAGAZINE LUIZA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DEFIRO a tutela provisória, determinando que a demandada retire o nome do autor do cadastro de inadimplentes em relação ao débito oriundo do contrato 0000186507959P01.

12.620. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000753-40.2015.8.18.0135
Classe: Busca e Apreensão
Autor: CIBELE LEALSILVA MORAIS
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Réu: REINALDO GOMES DE MORAIS
Advogado(s):

Intime-se a parte autora para manifestar sobre o parecer ministerial retro no prazo de 05 dias.

12.621. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000003-04.2016.8.18.0135
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA
Réu: ERNESTINA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13093), BRUNO COELHO FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9959)
Intime-se a parte requerida para manifestar sobre a impugnação ao valor da causa no prazo de 10 dias.

12.622. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000971-68.2015.8.18.0135
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ERNESTINA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13093)
Réu: ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e citação do réu, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.
Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).
Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via D.J, e a parte requerida pessoalmente por mandado.

12.623. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000842-68.2012.8.18.0135
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CELI PAULO DA COSTA
Advogado(s): PAULABATISTADASILVA-DEFENSORAPÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CARMELITA ANA DA COSTA
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
6. Dispensada, pois, a instrução, para averiguação do tempo de ruptura da sociedade conjugal, em face da Emenda Constitucional referida, que deu nova redação à CF 226, § 6° e não havendo controvérsia quanto a guarda de filhos e verba alimentícia, nos termos do CPC 487, I decreto o divórcio do casal litigante, independentemente do reconhecimento de culpabilidade, declarando, em consequência, cessados os deveres de coabitação, fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens.
7. Sem custas, face os benefícios da Justiça gratuita.
8. Expeçam-se os necessários mandados de averbação, uma vez certificado o trânsito em julgado desta decisão. Após, arquivem-se os autos, feitas as anotação devidas.
P.R.I.C.

12.624. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000506-69.2009.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Reivindicante: MARTINHA MARIA DE AMORIM
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Com fundamento no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo o processo sem resolver o mérito e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30(trinta) dias.
P. R. I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais.

12.625. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000931-57.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ESPOLIO DE IARA FERREIRA GOMES, DAMIAO HERMELINO RIBEIRO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI/PI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.
Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).
Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.
Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

12.626. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000088-24.2015.8.18.0135
Classe: Monitória
Autor: FALMIR DE MOURA COELHO
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Réu: JOSÉ ADVALDO LEAL
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Intime-se a parte manifestar sobre a contestação/embargos monitórios no prazo legal.

12.627. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001198-29.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADAIL JOSE DA SILVA
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Expeça-se alvará em nome da parte autora.
Após, arquive-se.

12.628. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000064-98.2012.8.18.0135
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: JOAO BATISTA FERRAZ DE CARVALHO
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVOR(OAB/PIAUÍ Nº 5902/08)
Réu:
Advogado(s):
À secretaria para acrescentar no sistema THEMIS WEB os réus que apresentaram contestação na presente demanda.
Em seguida, realize a secretaria a intimação da parte autora, por seu advogado via DJe, para manifestar sobre a contestação do réu revel citado por edital.

12.629. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000051-02.2012.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): MARIA DELEUSA BARROSO RODRIGUES
Advogado(s): GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497), JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
Ante o exposto, determino o desbloqueio a quantia penhorada via BACENJUD.
Cumpra-se como urgência o segundo parágrafo do despacho de fls. 14.

12.630. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000332-84.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO VICENTE DOS SANTOS
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BANERJ S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PI Nº 9016)
Com fulcro no art. 690 do NCPC, intime-se o requerido para manifestar sobre o pedido de habilitação no prazo de 05 dias.

12.631. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000130-39.2016.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: HERMINIO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, "a" do NCPC, julgo o mérito dos embargos condenando o INSS no pagamento da quantia de R$ 52.800,00 a parte autora e de R$ 5.849,22 de honorários advocatícios.
Intimem-se as partes.
Após o trânsito em julgado, expeça-se os competentes RPV's e arquivem-se os autos.

12.632. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000997-66.2015.8.18.0135
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS, DAYARA LINS PORTO SANTOS
Advogado(s): MOISES NUNES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5122), BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu:
Advogado(s):
Determinada a intimação dos autores para apresentarem certidão de inteiro teor e cadeia dominial dos imóveis a partilhar percebo que o autor apenas acostou cópia dos mesmos documentos referentes aos imóveis que já constavam na inicial.
Os imóveis a partilhar relacionados na inicial não indicam matrícula fato que dificulta este magistrado de identificar a existência e legalidade dos imóveis e seus respectivos registros.
Desta feita, determino, pela última vez, a intimação dos autores indicarem a matrícula dos imóveis a partilhar e onde estão registrados, bem como acostar aos autos documentos comprobatórios para tanto.
Prazo: 10 dias.
Caso assim não procedam, a análise do pedido de divórcio será analisada não se levando em consideração os imóveis a partilhar.
Destaco ainda que contrato de compra e venda não induz propriedade, eis que esta só se aperfeiçoa com o efetivo registro no cartório competente (art. 1.227 do CC).

12.633. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001024-49.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LEWSON VIEIRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9586)
Réu: TELEFONICA BRASIL S/A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DEFIRO a tutela provisória, determinando que a demandada retire o nome do autor do cadastro de inadimplentes em relação ao débito oriundo do contrato 0226829128.

12.634. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000679-83.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RODRIGO SOUSA
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Intime-se a parte requerida para manifestar sobre a petição e documentos acostados pela parte autora às fls. retro.

12.635. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000226-59.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Expeça-se alvará em nome da parte autora.
Após, arquive-se na forma da lei.

12.636. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000104-27.2005.8.18.0135
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FABRICIO OLIVEIRA AMORIM, PAULO DE SOUSA LEITE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
Advogado(s): ALEXANDRA PEREIRA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 6421), CICERO PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4187)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte autora/apelada para apresentar resposta ao recurso no prazo legal.
Após, subam os autos ao E. TJPI.

12.637. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000234-65.2015.8.18.0135
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ELKA MARIA BARROS DE SOUSA
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Réu: GERENTE REGIONAL DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora/embargada para manifestar sobre os embargos de declaração no prazo legal.

12.638. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000670-24.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL DA SILVA MATA, HELENA MARIA DE SOUSA E SILVA, CRISTIANE DIAS COELHO, MARIA VANDITA DE SOUSA SIQUEIRA
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Réu: MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI/PI
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.
Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).
Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.
Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

12.639. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000212-70.2016.8.18.0135
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 3ª VARA FEDERAL DA SEÇAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI, JOAO BATISTA DA SILVA, SILVIO COSTA RODRIGUES
Advogado(s): JEDEAN GÉRICO DE OLIVEIRA (OAB/PI 5925)
De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, redesigno audiência de conciliação para o dia 04/05/2016 às 14:00 horas.

12.640. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000634-77.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTÔNIO VIEIRA DE PAIVA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 29/38.

12.641. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000403-84.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DA SILVA JERÔNIMO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 33/52

12.642. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000078-41.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IDANY COSTA LOURENÇO
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 23/38.

12.643. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000543-84.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LOPES DE JESUS
Advogado(s): TYAGO DE CARVALHO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8571)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 31/33.

12.644. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000604-42.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ALVES SOBRINHO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 23/30.

12.645. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000176-60.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ROSA RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 47/63.

12.646. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000066-24.2016.8.18.0072
Classe: Seqüestro
Requerente: LOURDES BERNARDES DIAS CARNEIRO
Advogado(s): MARCELO VERAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3190), WYTTALO VERAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 10837)
Requerido: LUCYANY BEATRIZ DIAS CARNEIRO, HERLAN MOURA DA SILVA
Advogado(s): LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS (OAB/PI Nº 3022)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 13/04/2016, às 09:00hs, a ser realizado na sala de audiência deste fórum.
ADVERTÊNCIA: 1- O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos.(art.334,§§ 8o e 9o do CPC).

12.647. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000323-85.2012.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: SEBASTIANA ALVES PAES LANDIM, A MESMA
Advogado(s): EMANUELLITO DE OLIVEIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7445)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de instrução e julgamento marcada para o dia 13 de abril de 2016, às 10:30 horas no predio do forum local. Devendo o advogado trazerem as partes e suas testemunhas.

12.648. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000785-13.2010.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5497)
Requerido: FELICIANO COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo o recurso de fls. 55/56, em seus efeitos legais. A parte autora para apresentar as ocntrarrazões, apos volte cls. Intime-se.

12.649. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000504-33.2005.8.18.0073
Classe: Autorização judicial
Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: EUCLIDES RIBEIRO DE SANTANA
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA OAB/PI Nº 4865
DESPACHO: Torno se efeito a intimação de fls. 191, uma vez que realizada em favor de Advogado que não mais assiste ao réu. Diante disso, e conforme bem observado pelo Ministerio Público, determino que seja renovada a intimação em nome do atual advogado do réu, Dr. Alexandre Cerqueira. Determino, de logo, que seja corrigida a classificação processual para "ação penal".Reservo-me para apreciar os demais pedidos do Ministerio Público após a manifestação da defesa. SRNonato, 17.03.2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito.

12.650. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000884-75.2013.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: HUGO GABRIEL SOUZA REP VALERIA NEGREIROS DE SOUZA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
Executado(a): EDUARDO DA SILVA SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO: Parte final do despacho: No entanto, pode sim o nobre advogado subscritor da petição de fls. 35 ser mais "enérgico" e ingressar com a execução nos moldes em que previsto no art. 733 e ss. do CPC, onde este Magistrado impulsionará o feito e, caso se mostre necessário, venha a decretar a prisão do requerido. SRNonato, 17 de março de 2016, DR ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.651. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000486-28.2013.8.18.0074
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARCICLEIA FEITOSA MACEDO
Advogado(s): PAULO CÉSAR DO E. S. SOARES(OAB/PERNAMBUCO Nº 1630)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: "...Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para querendo, oferecerem seus pareceres referente ao laudo no prazo de 10 (dez) dias (art.433, § único), e em seguida retornem-me os autos conclusos para designação de audiência de Instrução e Julgamento..."

12.652. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000458-89.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO NONATO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Foi designada a data de 04/05/2016, às 10:45 horas, para audiência de Tentativa de Conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes e seus procuradores, posto serão produzidas em outra data as provas oportunamente requeridas (Art.277 do CPC).

12.653. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000202-20.2013.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
Réu: PEDRO OSVALDO DA SILVA, JOSÉ DAMIÃO DA SILVA FILHO

Advogado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763), FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914)
SENTENÇA: "...Decido: Considerando o cumprimento integral da transação penal, nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a punibilidade ao acusado JOSÉ DAMIÃO DA SILVA FILHO...."Expedientes necessáros. Simões-Pi, 13,julho de 2015. VALDEMI ALVES DE ALMEIDA, Juiz de Direito.

12.654. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000128-55.2016.8.18.0075
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LAURA DA CONCEIÇÃO, JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3255)
Réu: MÔNICA SANTANA DA SILVA, CLAUDIO COELHO DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o Autor, por seu patrono, para que emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprindo as seguintes providências processuais:
a) Adequar os pedidos ao novo Código de Processo Civil
b) Pagar as custas processuais.

12.655. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000135-47.2016.8.18.0075
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Advogado(s): BRUNO COELHO FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9959)
Requerido: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s):
Vistos,
Devidamente comprovada a mora, como se infere dos documentos juntados, não resta outra alternativa a este Juízo, senão deferir, liminarmente, a medida requerida. Expeça-se, pois, o competente Mandado de Busca e Apreensão, depositando-se o bem em mãos do autor.
05 (cinco) dias após executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária (Art. 3º, § 1º, Decreto Lei nº 911/69).
No prazo acima indicado, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (Art. 3º, § 2º, Decreto Lei nº 911/69).
Cite-se o requerido para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, que poderá ser apresentada ainda que o devedor tenha pago a dívida da forma acima expressa, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição (Art. 3º, § 3º, Decreto Lei nº 911/69).
Constem do Mandado que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos articulados pelo requerente na peça inicial.
Se necessário, faculto o cumprimento da diligência em dias feriados, bem como a citação por hora certa, auxílio de força policial e ordem de arrombamento, na forma da lei.
Intimações e expedientes necessários.

12.656. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000118-11.2016.8.18.0075
Classe: Monitória
Autor: HÉLIO CHAVES VALENTE
Advogado(s): RENATA SOUSA SALLES(OAB/PIAUÍ Nº 13440), WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Réu: EDILSON FERREIRA
Advogado(s):
Como é sabido o artigo 5o , inciso LXXIV , da Constituição Federal prceitua que "o Es-tado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que com-provarem insuficiência de recur-sos".
Em que pese o acima narrado, se pela profissão que exer-ce a parte (comerciante), há evidente presunção e indícios contrários ao estado de pobreza que alega, cabia-lhe fazer prova concludente de sua condição de impossibilidade de arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio e de sua família.
Desse modo, indefiro o pedido de justiça gratuita.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para pagar as custas, no prazo de 05 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

12.657. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000840-18.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: AYRTON DAS NEVES BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
SENTENÇA:
Vistos.
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representdas.
Intimem-se as partes desta decisão.
Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos, com a devida baixa, observando as cautelas legais.

12.658. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0001413-51.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO LOPES DE SOUSA

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Vistos etc.
A parte interessada foi intimada pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento (fls. 21.) mas deixou que se escoasse o prazo assinado, conforme certidão de fl.22.
Em conseqüência, com fundamento do art. 267, inciso II e III do CPC, Julgo extinto o processo.
Sem custas.
P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
UNIÃO, 28 de janeiro de 2016.
ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

12.659. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000498-02.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FERNANDO SANTOS LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Vistos etc.
Homologo o pedido de desistência da ação de fls. 44 dos presentes autos para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil.
Julgo, em conseqüência, extinto o processo, com fundamento no art.
267, VIII, do Código de Processo Civil.
Sem custas.
P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
UNIÃO, 21 de janeiro de 2016
ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO.

12.660. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000170-87.2005.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LAURO NERY DE CASTRO
Advogado(s): RANYERE NERY GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3951)
Executado(a): FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA:
Vistos etc.
A parte interessada foi intimada por seu procurador e pessoalmente para providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinado, conforme certidão de
fls.34.
Em consequência, com fundamento no art. 267, inciso III do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.
Sem custas.
P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos,
dando-se a devida baixa na distribuição e observando as formalidades legais.
UNIÃO, 11 de fevereiro de 2016
ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

12.661. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000147-04.2006.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCIVAL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B)
Réu: VAERIBENE LOPES SALVIANO DA SILVA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
SENTENÇA:
"Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso em que o autor, não obstante tenha sido devidamente intimado, através de seu advogado, inclusive com a ressalva de que a sua inércia acarretaria a extinção do processo, deixou transcorrer in albis o prazo que lhe foi concedido. Considerando o longo período transcorrido desde o ajuizamento da ação, verifica-se que o presente processo encontra-se sem impulso das partes por pelo menos 4 anos. Da análise dos autos, constata-se que o autor não mais possui interesse no prosseguimento do presente feito, eis que não cumpriu o comando judicial, em que pese intimado para tanto, como se infere da certidão exarada no dia 10/11/2013 (fls. 56). Ante tais razões, DECLARO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, §1º c/c art. 598, ambos do Código de Processo Civil. P.R.I. Valença do Piauí, 1 de fevereiro de 2016. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí."

12.662. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001057-50.2014.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CAMILLY HEVELLY SOARES DO VALE

Advogado(s):
Executado(a): EDIMILSON SOARES DA COSTA
Advogado(s): LARISSA DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 9146)
SENTENÇA: INTIMA a Srª Advogada, da sentença judicial, datada de 12.01.2016, a qual tem no final o teor seguinte:"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE O PEDIDO da ação de execução de alimentos e homologo por sentença o acordo de vontades, que se regerá pelas cláusulas e condições firmadas de fls. 37, com fundamento com fulcro nos art. 269, inciso III e 449, ambos do CPC, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. O valor da pensão (20%) do valor bruto deverá ser descontado mensalmente em folha de pagamento, devendo o empregador depositar o valor na conta corrente nº 53871-9, Operaçã- 013, Agência - 325, da Caixa Econômica Federal de titularidade de Josefa Barobosa do Vale. À Secretaria da Vara para expedir o ofício acima refeido, que será remetido ao empregador do promovido: Empresa Control, situada na Rua Joaquim Manoel, nº 31, Centro, Valença do Piauí.Sem Custas. Após o trânsito en julgado, arquivem-se os presentes autos, com a respectiva baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Valença do Piauí, 12 de Janeiro de 2016. Jucelino Norberto da Silva Neto-Juiz de Direito desta Comarca". O inteiro teor da sentença se encontra disponível do themis web.Valença do Piauí, 05 de Abril de 2016.

12.663. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001385-43.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Na forma do art. 321 do Novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

12.664. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001502-34.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDICARLOS DA ROCHA OLIVEIRA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
Na forma do art. 321 do Novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

12.665. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001460-82.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO MANOEL DA PAZ
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Na forma do art. 321 do Novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

12.666. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001483-28.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DERVAL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
Na forma do art. 321 do Novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

12.667. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001557-82.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CICERO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
Na forma do art. 321 do Novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

12.668. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001389-80.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Na forma do art. 321 do Novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

12.669. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001459-97.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO LEONARDO DE SOUSA BARNABE
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Na forma do art. 321 do Novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

12.670. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001489-35.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LAILSON VIEIRA BARBOSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
Na forma do art. 321 do Novo CPC, determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

13. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

13.1. SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES-PI.

ANDRÉ SOARES GOMES, Servidor da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Aroazes, Dr. Jorge Cley Martins Vieira, INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores do **DESPACHO** proferido nos processos abaixo relacionados:
01 - Processo nº 0000097-53.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário.
Requerente: GERMINA FERREIRA DA COSTA.
Advogado(a) Dr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB-PI - 4.027-A)
Requerido: BANCO DAYCOVAL S/A.
Advogado: Dra. MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIAS FORNO (OAB-SP 198.088)
Despacho: "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez), dias manifestem-se a respeito da certidão de fls. 105.". Aroazes/PI, 12 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI.
02 - Processo nº 0000381-61.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário.
Requerente: JOÃO DE DEUS DA COSTA.
Advogado(a) Dr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB-PI - 4.027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dr. WILSON SALES BELCHIOR (OAB-PI 9016)
Despacho: "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez), dias manifestem-se a respeito da certidão de fls. 088.". Aroazes/PI, 12 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI.
03 - Processo nº 0000019-93.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário.
Requerente: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA.
Advogado(a) Dr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB-PI - 4.027-A)
Requerido: BANCO BMG S/A.
Advogado: Dra. MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGUI (OAB-PI 8203-A)
Despacho: "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez), dias manifestem-se a respeito da certidão de fls. 103.". Aroazes/PI, 12 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI.
04 - Processo nº 0000221-36.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário.
Requerente: MARIA DA NATIVIDADE DE SOUSA.
Advogado(a) Dr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB-PI - 4.027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO PROMOTORA S/A.
Advogado: Dr. WILSON SALES BELCHIOR (OAB-PI 9016)
Despacho: "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez), dias manifestem-se a respeito da certidão de fls. 143.". Aroazes/PI, 12 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI.
05 - Processo nº 0000092-31.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário.
Requerente: GERMINA FERREIRA DA COSTA.
Advogado(a) Dr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB-PI - 4.027-A)
Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S/A.
Advogado: Dr. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB-MG 76.696)
Despacho: "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez), dias manifestem-se a respeito da certidão de fls. 137.". Aroazes/PI, 12 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI.
06 - Processo nº 0000382-46.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário.
Requerente: JOÃO DE DEUS DA COSTA.
Advogado(a) Dr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB-PI - 4.027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dr. WILSON SALES BELCHIOR (OAB-PI 9016)
Despacho: "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez), dias manifestem-se a respeito da certidão de fls. 092.". Aroazes/PI, 12 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI.
07 - Processo nº 0000248-19.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário.
Requerente: MARIA RITA DE MESQUITA FERREIRA.

Advogado(a) Dr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB-PI - 4.027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dra. MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIAS FORNOS (OAB-SP 198.088)
Despacho: "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez), dias manifestem-se a respeito da certidão de fls. 113.". Aroazes/PI, 12 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI.
08 - Processo nº 0000145-12.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Ordinário.
Requerente: AUGUSTA MARIA DO ESPIRITO SANTO.
Advogado(a) Dr. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB-PI - 4.027-A)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A.
Advogado: Dra. IVÂNIA FAUSTO GOMES (OAB-PI 2579)
Despacho: "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez), dias manifestem-se a respeito da certidão de fls. 106.". Aroazes/PI, 12 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI.

14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

14.1. EXTRATOS DE DIÁRIAS

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 587/2016
Requerente: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 06 (seis) ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR, relativa ao seu deslocamento à Comarca de Cristino Castro/PI, nos dias 02, 04, 08, 09, 10 e 15 de dezembro de 2015.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 201.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 679/2016
Requerente: Hosaías Matos de Oliveira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao Procurador de Justiça Hosaías Matos de Oliveira, em virtude de deslocamento à cidade de Brasília/DF, no dia 1º de dezembro de 2015, para participar da reunião do Grupo de Acompanhamento de Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores-GAP/CNPG.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 201.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 815/2016
Requerente: Márcio Giorgi Carcará Rocha
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina-PI, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, para participar da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 816/2016
Requerente: Márcio Giorgi Carcará Rocha
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha, em virtude de deslocamento à cidade de Teresina-PI, no período de 23 a 27 de novembro de 2015, para atuar na Semana Nacional da Conciliação.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 932/2016
Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 09 (nove) ½ (meias) diárias ao Promotor de Justiça Afonso Aroldo Feitosa Araújo, em virtude de deslocamento à cidade de São Gonçalo do Piauí/PI, nos dias 20, 23, 27 e 30 de outubro de 2015 e 03, 06, 10, 13 e 17 de novembro de 2015, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 933/2016
Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Promotor de Justiça Afonso Aroldo Feitosa Araújo, em virtude de deslocamento à cidade de Parnaíba/PI, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, para atuar na 3ªSemana Nacional da Campanha Justiça pela Paz em Casa.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 934/2016
Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) ½ (meias) diárias ao Promotor de Justiça Afonso Aroldo Feitosa Araújo, em virtude de deslocamento à cidade de Palmeirais/PI, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2015, para atuar na Justiça Itinerante.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 1156/2016
Requerente: Adriano Fontenele Santos
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 07 (sete) diárias e 1/2(meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ADRIANO FONTENELE SANTOS, referente ao deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Bertolínia/PI de entrância inicial, no período de 22 a 25 e 29 de fevereiro e 01, 02 e 03 de março de 2016.
Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 1204/2016
Requerente: Paulo César Batista Ribeiro
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao Policial Militar Paulo César Batista Ribeiro, em virtude de deslocamento à cidade de Cristalândia/PI, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, para realizar a segurança institucional do Promotor de Justiça Rômulo Paulo Cordão.
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 1222/2016
Requerente: Francisco de Jesus Lima
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, em virtude de deslocamento à cidade de Piripiri/PI, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2016, para responder cumulativamente pela 1ª Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2443/2016
Requerente: Faruk Morais Aragão
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao servidor Faruk Morais Aragão, em virtude de deslocamento às cidades de Campo Maior, Piracuruca e São João das Fronteiras, nos dias 17 e 18 de março de 2016, para realizar perícias ambientais.
Teresina-PI, 19 de fevereiro de 201.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2444/2016
Requerente: Faruk Morais Aragão
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) ao servidor Faruk Morais Aragão, em virtude de deslocamento às cidades de Cristiano Castro, Palmeira do Piauí, São João do Piauí, Currais, Santa Luz, São Lourenço e São Raimundo Nonato, no período de 22 a 27 de fevereiro de 2016, para realizar perícias ambientais.
Teresina-PI, 19 de fevereiro de 201.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 2445/2016
Requerente: Faruk Morais Aragão
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao servidor Faruk Morais Aragão, em virtude de deslocamento às cidades de Oeiras, Amarante e Monsenhor Gil, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2016, para realizar perícias ambientais.

Teresina-PI, 18 de fevereiro de 201.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 2624/2016
Requerente: Rodrigo Roppi de Oliveira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) ao Promotor de Justiça Rodrigo Roppi de Oliveira, em virtude de deslocamento à cidade de Parnaíba/PI, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 3659/2016
Requerente: João Batista de Castro Filho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça João Batista de Castro Filho, relativa ao seu deslocamento à Comarca de Nazaré do Piauí/PI, no dia 24 de fevereiro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 03 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 4158/2016
Requerente: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias e 1/2(meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR por responder pela comarca de Esperantina-PI nos dias 09 a 10, 14 a 17, 28 a 31 de março de 2016 e 01 de abril de 2016.

Teresina-PI, 11 de março de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 4322/2016
Requerente: Cezário de Sousa Cavalcante Neto
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013 o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2(meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA CEZÁRIO DE SOUSA CALVACANTE NETO, referente ao deslocamento para a Comarca de Piracuruca-PI, nos dias 28 a 31 de março, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 09 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 4323/2016
Requerente: José Claudeir Batista Alcântara
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de 02(duas) 1/2 (meia) diárias, a(o) SERVIDOR(A) JOSÉ CLAUDEIR BATISTA ALCÂNTARA a fim de cumprir designação do Procurador-Geral de Justiça para Ministrar curso de capacitação aos Conselheiros Tutelares da Comarca de Demerval Lobão/PI, nos dias 04 e 07 de março de 2016, em Demerval Lobão/PI.

Teresina-PI, 10 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 4348/2016
Requerente: Sérgio Reis Coelho
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) ao Promotor de Justiça Sérgio Reis Coelho, relativa ao seu deslocamento à Comarca de Paulistana-PI, nos dias 18, 19 e 22 de fevereiro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

Teresina-PI, 10 de março de 2016
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 4481/2016
Requerente: Flávio Teixeira de Abreu Júnior
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao Promotor de Justiça FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR, relativa ao seu deslocamento à Comarca de Ipiranga do Piauí, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, no dia 22 de fevereiro de 2016.

Teresina-PI, 10 de março de 2016.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 4482/2016
Requerente: Rômulo Paulo Cordão
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, referente ao deslocamento para Cristalândia - PI nos dias 14 a 18 de março de 2016 para responder pela comarca citada.
Teresina-PI, 10 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 4505/2016
Requerente: José Marques Lages Neto
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias ao Promotor de Justiça José Marques Lages Neto, relativa ao seu des1ocamento à Comarca de Altos-PI, nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 14 de março de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 4545/2016
Requerente: Danielle Arêa Leão Dantas
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos do ATO PGJ N° 414/2013, o pagamento de ½ (meia) diária, a(o) SERVIDOR (A) DANIELLE AREA LEÃO DANTAS para realização de perícia na cidade de Valença-PI no dia 08 de março de 2016.
Teresina-PI, 14 de março de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 4594/2016
Requerente: Silas Sereno Lopes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (Uma) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SILAS SERENO LOPES, referente a deslocamento no dia 29 de fevereiro de 2016 para atuar nas audiências de custódia em substituição à Promotora de Justiça Maria do Amparo de Sousa Paz no Fórum Criminal da Comarca de Teresina-PI.
Teresina-PI, 14 de março de 2016.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 4785/2016
Requerente: Danilo Carlos Ramos Henriques
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meia) diárias ao Promotor de Justiça Danilo Carlos Ramos Henriques, relativa ao seu deslocamento à Comarca de São Félix do Piauí/PI, nos dias 27 de janeiro de 2016 e 03 de fevereiro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca.
Teresina-PI, 21 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 4813/2016
Requerente: Adriano Fontenele Santos
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ADRIANO FONTENELE SANTOS, referente ao deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Bertolínia - PI de entrância inicial no período de 21 a 23 de março de 2016, em razão da limitação prevista no Parágrafo Único do Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 13/2013 - CSMP/PI, e não haver nos autos nenhuma motivação para concessões extraordinárias.
Teresina-PI, 21 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 4814/2016
Requerente: Gerson Gomes Pereira
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013,o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (Meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA GERSON GOMES PEREIRA, referente ao deslocamento para a Comarca de Antônio Almeida/PI para responder pela Promotoria de Justiça da comarca citada nos dias 28 a 31 de março de 2016.
Teresina-PI, 18 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 5025/2016
Requerente: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013,o pagamento de 1/2 (meia) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA por deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Beneditinos, no dia 09 de março de 2016.
Teresina-PI, 18 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 5026/2016
Requerente: Karine Araruna Xavier
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) ½ (meia) diárias à Promotora de Justiça KARINE ARARUNA XAVIER, relativa ao seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Padre Marcos, nos dias 09, 14, 22 e 29 de março de 2016.
Teresina-PI, 21 de março de 2016.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Extrato de Decisão
Processo Administrativo nº 5159/2016
Requerente: Luiz Antônio França Gomes
Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicitação de Diárias
Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02(duas) ½ (meia) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO FRANÇA GOMES referente ao deslocamento para a cidade de Teresina-PI, nos dias 21 e 23 de março de 2016, para realização de trabalhos de interesse institucional.
Teresina-PI, 21 de março de 2016.
Celandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

14.2. EXTRATO DE CONTRATO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2016
a) Espécie Contrato n° 12/2016, firmado em 01 de abril de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Oi Móvel S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11;
b) Objeto: Contratação e instalação de link de conectividade com internet de 20Mbps para uso exclusivo do GAECO, conforme as especificações descritas no Anexo I deste instrumento,
c) FundamentoLegal: Lei 8.666/93;
d) ProcessoAdministrativo:nº. 19146/2015;
e) ProcessoLicitatório: Pregão Eletrônico nº **33/2015**
f) Vigência: o presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, a iniciar da data de assinatura (01/04/16);
g)Valor: O valor do Contrato de Compra totaliza a quantia de R$ 46.921,92 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos);
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho: 419/2016;
i) Signatários pela contrata: Bayard de Paoli Contijo, inscrito no CPF sob o nº 023.693.697-28, e **contratante**, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
Teresina, 06 de abril de 2016.

14.3. EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°04/2016
PARTES:
? Ministério Público do Estado do Piauí;
? Defensoria Pública do Estado do Piauí;
OBJETO: Firmar parceria entre os partícipes visando ações conjuntas para consolidar a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos e de respeito à dignidade da pessoa humana, nos termos da Constituição Federal e Lei n°11.340/06, com a criação e delimitação das ações do Projeto REEDUCAR: o homem no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, visando a promoção de discussões pautadas na igualdade de gênero, respeito aos Direitos Humanos e prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto no art. Da Lei n°11.340/06.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2016

14.4. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016
O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 629/2016, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão sido realizada no dia 11/03/2016.
Objeto: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva **COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, dos aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, frigobar e bebedouro, bem como para a instalação, e reinstalação de aparelhos de ar condicionados (tipo split)

de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí, instalados na sede da Procuradoria-Geral, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e tabelas abaixo, que são partes integrantes do Edital.

LOTE I - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd. de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo janela. Capacidade de 15.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	3	R$29,00	R$58,00	R$174,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 7.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	104	R$65,00	R$130,00	R$13.520,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	58	R$81,00	R$162,00	R$9.396,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	15	R$102,00	R$204,00	R$3.060,00
05	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	20	R$40,00	R$80,00	R$1.600,00
06	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	90	R$20,00	R$40,00	R$3.600,00
07	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU, com reposição de gás.	100		R$223,60	R$223,60	R$22.360,00
08	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU, com reposição de gás.	100		R$250,00	R$250,00	R$25.000,00
09	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 36.000 a 48.000 BTU com reposição de gás.	50		R$294,80	R$294,80	R$14.740,00
10	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela.	50		R$50,00	R$50,00	R$2.500,00
11	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	20		R$90,00	R$90,00	R$1.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)						**R$97.750,00**

LOTE 2 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS COM ATÉ 200 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO NORTE DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelho	Valor unitário do	Valor total dos serviços	Valor total do item (valor total da manutenção por

					serviço	p o r aparelho	aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DEPEÇAS,** de ar condicionado tipo janela. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Altos, Alto Longá, Campo Maior, Capitão de Campos, José de Freitas, União, Barras, Batalha, Esperantina, Miguel Alves, Piripiri	25	R$65,00	R$130,00	R$3.250,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	União, Barras, Batalha, Piripiri	32	R$105,00	R$210,00	R$6.720,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Piripiri	2	R$125,00	R$250,00	R$500,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Campo Maior, Piripiri	4	R$50,00	R$100,00	R$400,00
05	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Altos,Alto Longá, Campo Maior, Capitão de Campos, José de Freitas, União,Barras, Batalha, Esperantina, Miguel Alves, Piripiri	23	R$35,00	R$70,00	R$1.610,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R$460,00	R$460,00	R$4.600,00
07	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R 597,52	R$597,52	R$5.975,20
08	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 36.000 a 48.000 BTU com reposição de gás.	2	Piripiri	2	R$780,00	R$780,00	R$1.560,00
09	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split .	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R$110,00	R$110,00	R$1.100,00
10	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	2	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	2	R$132,40	R$132,40	R$264,80
VALOR GLOBAL DO LOTE II (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$25.979,68**

LOTE 3 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS COM 201 A 400 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO NORTE DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S.Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	25	R $ 100,00	R $ 200,00	R$ 5.000,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S.Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	10	R $ 160,00	R $ 320,00	R$ 3.200,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Parnaíba	2	R $ 180,00	R $ 360,00	R$ 720,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S.Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	4	R $ 50,00	R $ 100,00	R$ 400,00
05	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S.Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	25	R $ 25,00	R$ 50,00	R$ 1.250,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R $ 350,00	R $ 350,00	R$ 3.500,00
07	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R $ 583,00	R $ 583,00	R$ 5.830,00
08	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 36.000 a 48.000 BTU com reposição de gás.	2	Parnaíba	2	R $ 700,00	R $ 700,00	R$ 1.400,00

09	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R $ 320,00	320,00	R$ 3.200,00
10	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R $ 80,00	R$ 80,00	R$ 400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$ 24.900,00**

LOTE 4 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS ATÉ 200 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO SUL DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Água Branca, Beneditinos, Demerval, Lobão, Monsenhor Gil, Amarante, Angical, Barro Duro, Regeneração, São Pedro do PI.	15	R$60,00	R$120,00	R$1.800,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Água Branca, Beneditinos, Demerval, Lobão, Monsenhor Gil, Amarante, Angical, Barro Duro, Regeneração, São Pedro do PI.	9	R$35,00	R$70,00	R$630,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Água Branca, Beneditinos, Demerval, Lobão, Monsenhor Gil, Amarante, Angical, Barro Duro, Regeneração, São Pedro do PI.	9	R$35,00	R$70,00	R$630,00
04	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	4	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	4	R$400,00	R$400,00	R$1.600,00
05	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	4	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	4	R$550,00	R$550,00	R$2.200,00
06	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$120,00	R$120,00	R$600,00
17	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$102,00	R$102,00	R$510,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$ 7.970,00**

LOTE 5 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS COM 201 A 400 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO SUL DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750

CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Aroazes, Floriano, Inhuma, Valença, Várzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras	40	R$158,62	R$317,24	R$12.689,60
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Aroazes, Floriano, Inhuma, Valença, Várzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras	10	R$170,00	R$340,00	R$3.400,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Aroazes, Floriano, Inhuma, Valença, Várzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras	9	R$50,00	R$100,00	R$900,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Aroazes, Floriano, Inhuma, Valença, Várzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras	23	R$35,00	R$70,00	R$1.610,00
05	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R$470,00	R$470,00	R$4.700,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	4	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	4	R$600,00	R$600,00	R$2.400,00
07	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$120,00	R$600,00	R$600,00
08	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$140,00	R$700,00	R$700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$ 26.999,60**

<u>LOTE 6</u> - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS COM 401 A 600 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO SUL DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/an	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelho	Valor unitário	Valor total dos	Valor total do item (valor total da

		o		s	d o serviço	serviços p o r aparelho	manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Bertolínia, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplício Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Raimundo Nonato.	20	R$96,56	R$193,12	R$3.862,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bertolínia, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplício Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Raimundo Nonato.	10	R$150,00	R$300,00	R$3.000,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Bertolínia, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplício Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Raimundo Nonato.	9	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 630,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Bertolínia, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplício Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Raimundo Nonato.	18	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 1.260,00
05	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R $ 430,00	R $ 430,00	R$ 2.150,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R $ 500,00	R $ 500,00	R$ 2.500,00
07	Reposição de gás R12, para condicionadore	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R $ 120,00	R$600,00	R$ 600,00

	s de ar tipo split.						
08	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$99,60	R$ 99,60	R$ 498,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$ 14.500,00**

LOTE 7 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS ACIMA DE 600 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO SUL DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Bom Jesus, Palmeirais, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	15	R$100,00	R$200,00	R$3.000,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bom Jesus, Palmeirais, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	10	R$90,00	R$180,00	R$1.800,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Bom Jesus, Palmeirais, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	7	R$40,00	R$80,00	R$560,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Bom Jesus, Palmeirais, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	14	R$40,00	R$80,00	R$1.120,00
05	Instalação, remoção e	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do	5	R$470,00	R$2.350,00	R$2.350,00

	reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.		item 01 deste lote				
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$592,00	R$592,00	R$2.960,00
07	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$120,00	R$600,00	R$600,00
08	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$122,00	R$610,00	R$610,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$13.000,00**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 06DEABRIL DE 2016.
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI

14.5. HOMOLOGAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 01/2016** que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva **COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, dos aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, frigobar e bebedouro, bem como para a instalação, e reinstalação de aparelhos de ar condicionados (tipo split) de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí, instalados na sede da Procuradoria-Geral, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, e de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação, **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7,** que teve como vencedora a empresa relacionada abaixo nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos no quadro a seguir:

LOTE I - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo janela. Capacidade de 15.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	3	R$29,00	R$58,00	R$174,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 7.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	104	R$65,00	R$130,00	R$13.520,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	58	R$81,00	R$162,00	R$9.396,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM**	2	15	R$102,0	R$204,00	R$3.060,00

	REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.			0		
05	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	20	R$40,00	R$80,00	R$1.600,00
06	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	90	R$20,00	R$40,00	R$3.600,00
07	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU, com reposição de gás.	100		R$223,60	R$223,60	R$22.360,00
08	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU, com reposição de gás.	100		R$250,00	R$250,00	R$25.000,00
09	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 36.000 a 48.000 BTU com reposição de gás.	50		R$294,80	R$294,80	R$14.740,00
10	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela.	50		R$50,00	R$50,00	R$2.500,00
11	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	20		R$90,00	R$90,00	R$1.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)						**R$97.750,00**

LOTE 2 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS COM ATÉ 200 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO NORTE DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelho	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DEPEÇAS,** de ar condicionado tipo janela. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Altos, Alto Longá, Campo Maior, Capitão de Campos, José de Freitas, União, Barras, Batalha, Esperantina, Miguel Alves, Piripiri	25	R$65,00	R$130,00	R$3.250,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	União, Barras, Batalha, Piripiri	32	R$105,00	R$210,00	R$6.720,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Piripiri	2	R$125,00	R$250,00	R$500,00

04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Campo Maior, Piripiri	4	R$50,00	R$100,00	R$400,00
05	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Altos,Alto Longá, Campo Maior, Capitão de Campos, José de Freitas, União,Barras, Batalha, Esperantina, Miguel Alves, Piripiri	23	R$35,00	R$70,00	R$1.610,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R$460,00	R$460,00	R$4.600,00
07	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R 597,52	R$597,52	R$5.975,20
08	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 36.000 a 48.000 BTU com reposição de gás.	2	Piripiri	2	R$780,00	R$780,00	R$1.560,00
09	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split .	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R$110,00	R$110,00	R$1.100,00
10	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	2	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	2	R$132,40	R$132,40	R$264,80
VALOR GLOBAL DO LOTE II (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$25.979,68**

LOTE 3 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS COM 201 A 400 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO NORTE DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S.Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	25	R $ 100,00	R $ 200,00	R$ 5.000,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral,	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S.Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	10	R $ 160,00	R $ 320,00	R$ 3.200,00

	conforme especificação no item3.						
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 36.000 até 48.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Parnaíba	2	R $ 180,00	R $ 360,00	R$ 720,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S.Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	4	R $ 50,00	R $ 100,00	R$ 400,00
05	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Luzilândia, Joaquim Pires, Pedro II, Piracuruca, Porto, S.Miguel do Tapuio, Cocal, Buriti dos Lopes, Luís Correia, Parnaíba	25	R $ 25,00	R$ 50,00	R$ 1.250,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R $ 350,00	R $ 350,00	R$ 3.500,00
07	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R $ 583,00	R $ 583,00	R$ 5.830,00
08	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 36.000 a 48.000 BTU com reposição de gás.	2	Parnaíba	2	R $ 700,00	R $ 700,00	R$ 1.400,00
09	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R $ 320,00	320,00	R$ 3.200,00
10	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R $ 80,00	R$ 80,00	R$ 400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$ 24.900,00**

LOTE 4 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS ATÉ 200 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO SUL DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme	2	Água Branca, Beneditinos, Demerval, Lobão, Monsenhor Gil, Amarante, Angical, Barro Duro, Regeneração, São Pedro do PI.	15	R$60,00	R$120,00	R$1.800,00

	especificação no item3.						
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Água Branca, Beneditinos, Demerval, Lobão, Monsenhor Gil, Amarante, Angical, Barro Duro, Regeneração, São Pedro do PI.	9	R$35,00	R$70,00	R$630,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Água Branca, Beneditinos, Demerval, Lobão, Monsenhor Gil, Amarante, Angical, Barro Duro, Regeneração, São Pedro do PI.	9	R$35,00	R$70,00	R$630,00
04	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	4	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	4	R$400,00	R$400,00	R$1.600,00
05	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	4	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	4	R$550,00	R$550,00	R$2.200,00
06	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$120,00	R$120,00	R$600,00
17	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$102,00	R$102,00	R$510,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$ 7.970,00**

<u>LOTE 5</u> - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS COM 201 A 400 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO SUL DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Aroazes, Floriano, Inhuma, Valença, Várzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras	40	R$158,62	R$317,24	R$12.689,60
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Aroazes, Floriano, Inhuma, Valença, Várzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras	10	R$170,00	R$340,00	R$3.400,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,**	2	Aroazes, Floriano, Inhuma, Valença, Várzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe,	9	R$50,00	R$100,00	R$900,00

	de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.		Itaueira, Jaicós, Oeiras				
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Aroazes, Floriano, Inhuma, Valença, Várzea Grande, Picos, Bocaina, Guadalupe, Itaueira, Jaicós, Oeiras	23	R$35,00	R$70,00	R$1.610,00
05	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	10	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	10	R$470,00	R$470,00	R$4.700,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	4	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	4	R$600,00	R$600,00	R$2.400,00
07	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$120,00	R$600,00	R$600,00
08	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$140,00	R$700,00	R$700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$ 26.999,60**

LOTE 6 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS COM 401 A 600 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO SUL DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.	2	Bertolínia, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplício Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Raimundo Nonato.	20	R$96,56	R$193,12	R$3.862,00
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000 BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação	2	Bertolínia, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplício Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Raimundo Nonato.	10	R$150,00	R$300,00	R$3.000,00

	no item 3.						
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Bertolínia, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplício Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Raimundo Nonato.	9	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 630,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Bertolínia, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Fronteiras, Isaías Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pio IX, Simplício Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Raimundo Nonato.	18	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 1.260,00
05	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R $ 430,00	R $ 430,00	R$ 2.150,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R $ 500,00	R $ 500,00	R$ 2.500,00
07	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R $ 120,00	R$600,00	R$ 600,00
08	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$99,60	R$ 99,60	R$ 498,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$ 14.500,00**

LOTE 7 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICIPIOS ACIMA DE 600 KM DE DISTÂNCIA DE TERESINA (REGIÃO SUL DO PIAUÍ)

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Rua Professor Domicio Magalhães, Nº 3.571 - Lot. Eldorado - Recanto das Palmeiras
Teresina-PI. CEP: 64.045-750
CNPJ: 07.111.745/0001-77 CREA/PI Nº 5090-EM/PI
Representante: Suzana Rodrigues Prado Lima. CPF Nº 374.236.813-34, RG Nº 1.037.591-SSP/PI
Email: toparcondicionado@hotmail.com
Telefone: 3232-3617

Itens	Especificação do serviço	Qtd de serviços/ano	Munícipios onde os serviços serão prestados	Qtd de aparelhos	Valor unitário do serviço	Valor total dos serviços por aparelho	Valor total do item (valor total da manutenção por aparelho x qtd de aparelhos)
01	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000	2	Bom Jesus, Palmeirais, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	15	R$100,00	R$200,00	R$3.000,00

	BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item3.						
02	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de ar condicionado tipo split. Capacidade de 18.000 até 30.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bom Jesus, Palmeirais, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	10	R$90,00	R$180,00	R$1.800,00
03	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **bebedouro tipo garrafão,** conforme especificação no item 3.	2	Bom Jesus, Palmeirais, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	7	R$40,00	R$80,00	R$560,00
04	Manutenção preventiva e corretiva, **SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,** de **frigobar,** conforme especificação no item3.	2	Bom Jesus, Palmeirais, Curimatá, Redenção do Gurguéia, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	14	R$40,00	R$80,00	R$1.120,00
05	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 7.000 a 12.000 BTU com reposição de gás.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$470,00	R$2.350,00	R$2.350,00
06	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, de 18.000 a 30.000 BTU com reposição de gás.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$592,00	R$592,00	R$2.960,00
07	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$120,00	R$600,00	R$600,00
08	Reposição de gás R12 para bebedouro, frigobar e geladeira.	5	Podem ser prestado os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	5	R$122,00	R$610,00	R$610,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)							**R$13.000,00**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 06 DE ABRIL DE 2016.
Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

14.6. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

PAUTA DA 1198ª SESSÃO ORDINÁRIADOCONSELHOSUPERIORDOMINISTÉRIOPÚBLICO DO DIA 08DE ABRIL DE2016,ÀS 9:00HORAS.

1) APRECIAÇÃODAATADA SESSÃO ORDINÁRIAREALIZADAEM 1º DE ABRIL DE2016,ENCAMINHADACÓPIADOEXTRATOAOSCONSELHEIROS.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Administrativo nº 14/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Situação de vulnerabilidade de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.2 Procedimento Administrativo nº 049/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão física contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 060/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.4 Procedimento Administrativo nº 023/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Não liberação de prótese para deficiente físico. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.5 Procedimento Administrativo nº 087/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de matrícula de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 098/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abandono intelectual de menor deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.7 Procedimento Administrativo nº 101/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência psicológica a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 114/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.9 Procedimento Administrativo nº 038/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.10 Procedimento Administrativo nº 113/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Cárcere privado de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.11 Procedimento Administrativo nº 053/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Van alternativa pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.12 Procedimento Administrativo nº 121/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Exploração financeira de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.13 Procedimento Administrativo nº 03/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.14 Notícia de Fato nº 23/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violação de direito a prioridade de pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.15 Procedimento Administrativo nº 022/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Não concessão de prótese a deficiente físico. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.16 Procedimento Administrativo nº 44/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.17 Procedimento Administrativo nº 136/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade na sede das Empresas Jorge Batista e Cia Ltda. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.18 Procedimento Administrativo nº 126/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de passe livre para pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.19 Procedimento Administrativo nº 10/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Exploração financeira a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.20 Procedimento Administrativo nº 131/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idoso em situação de abandono. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.21 Procedimento Administrativo nº 085/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indébita de benefício previdenciário do idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

2.22 Procedimento Administrativo nº 28/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação dos bens de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.23 Procedimento Administrativo nº 032/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.24 Procedimento Administrativo nº 13/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psocológica contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.25 Procedimento Administrativo nº 12/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo**

Ferro Gomes.
2.26 Procedimento Administrativo nº 17/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.27 Procedimento Administrativo nº 15/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.28 Procedimento Administrativo nº 044/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de matrícula a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.29 Procedimento Administrativo nº 62/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Proposta de realização de parceria. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.30 Procedimento Administrativo nº 11/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.31 Notícia de Fato nº 009/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar suposta falta de cuidados com idosa por parte dos irmãos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.32 Notícia de Fato nº 004/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Manutenção de quantia em dinheiro pertencente ao idoso em conta de titularidade de dois de seus filhos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.33 Inquérito Civil Público nº 032/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.34 Procedimento Administrativo nº 011/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Acompanhar processo de escolha do Conselho Tutelar da cidade de Queimada Nova/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.35 Notícia de Fato nº 026/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Declarações prestadas por Valdiney Rodrigues da Costa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.36 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 030/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar a adequação do transporte escolar nos assentamentos do INCRA e das condições de vias de acesso às escolas municipais em Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.37 Procedimento Preparatório nº 088/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento de consulta com Médico Ortopedista a paciente com grave trauma no joelho direito. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.38 Procedimento Administrativo nº 060/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantia de acessibilidade na Clínica Odontológica Via Saúde. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.39 Procedimento Administrativo nº 07/2013 (A). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão física a deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.40 Procedimento Administrativo nº 107/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apropriação indevida de imóvel de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.41 Procedimento Administrativo nº 125/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.42 Procedimento Administrativo nº 041/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Implantação de vagas de estacionamento público para pessoas com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.43 Procedimento Administrativo nº 120/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.44 Procedimento Administrativo nº 062/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoas idosas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
2.45 Notícia de Fato nº 01/2014 GPJAG. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Informa que o Sr. Francisco Santos Falcão foi aprovado em concurso na cidade de Hugo Napoleão e não teria sido convocado. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.46 Notícia de Fato (SIMP nº 000247-166/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Revogação/Concessão de licença ambiental. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Mário Alexandre Costa Normando. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

3.1.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2015, instaurado pela Portaria nº 84/2015 - CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis supostas faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques**

3.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

3.2.1 Procedimento Administrativo nº 42/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa com deficiência necessitando de cuidados especiais. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.2 Procedimento Administrativo nº 057/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.3 Procedimento Administrativo nº 02/2016. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negatica de matrícula a pessoa com espectro autista. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.4 Procedimento Administrativo nº 205/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.5 Procedimento Administrativo nº 105/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Deficiente em situação de risco.

Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.6 Procedimento Administrativo nº 089/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.7 Procedimento Preparatório nº 35/2013 (SIMP nº 000003-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação acerca de empréstimos em nome da idosa Raimunda Fabelina da Rocha, bem como recuperação de documentos desta. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.8 Procedimento Preparatório nº 000258-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.9 Inquérito Civil nº 000136-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.3 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.
3.3.1 Procedimento Administrativo nº 046/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no atendimento prestado à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.2 Procedimento Preparatório nº 000372-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - apurar a realização de queimadas em terreno, não murado e sem calçadas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.3 Procedimento Administrativo nº 107/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.4 Procedimento Administrativo nº 092/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.5 Procedimento Administrativo nº 086/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.6 Procedimento Preparatório nº 059/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com médico urologista. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.7 Procedimento Administrativo nº 06/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões físicas a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.8 Procedimento Administrativo nº 109/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Localização de pessoa idosa na cidade de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.9 Procedimento Administrativo nº 161/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos contra idosos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.3.10 Procedimento Preparatório nº 55/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de perseguição de alunos da Escola Municipal Monsenhor Mateus Rufino, por parte da direção da mesma. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
3.4 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.
3.4.1 Notícia de Fato 2013 - nº 151/Nov. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades na construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Matadouro. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.2 Notícia de Fato nº 19/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposta falta de acessibilidade na frota de veículos destinados ao serviço de táxi. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.3 Notícia de Fato nº 08/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa de recebimento do passe livre intermunicipal. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.4 Inquérito Civil nº 000132-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.5 Procedimento Preparatório nº 000430-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.6 Procedimento Administrativo nº 132/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência física e psicológica contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.7 Procedimento Administrativo nº 052-B/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.8 Procedimento Administrativo nº 064/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Responsabilização bancária por empréstimo fraudulento contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.9 Procedimento Administrativo nº 039/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.4.10 Procedimento Administrativo nº 088/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**
3.5 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.
3.5.1 Procedimento Administrativo nº 108/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Empréstimo consignado em nome de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.2 Procedimento Administrativo nº 144/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Utilização de LIBRAS. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.3 Procedimento Administrativo nº 105/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação de sossego e abuso financeiro de pessoas idodas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.4 Procedimento Administrativo nº 079/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.5 Procedimento Administrativo nº 014/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.6 Procedimento Administrativo nº 084/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.7 Procedimento Administrativo nº 110/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e abuso financeiro a

pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.8 Procedimento Preparatório nº 000288-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Mananciais no bairro Irmã Dulce. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.9 Procedimento Preparatório nº 000274-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.5.10 Inquérito Civil nº 05/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Angical. Assunto: Falta de fornecimento de água - localidade Bairro Areia e Nossa Senhora do Rosário. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.6 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.
3.6.1 Procedimento Administrativo nº 131/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.2 Procedimento Administrativo nº 036/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.3 Procedimento Administrativo nº 041/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos à idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.4 Procedimento Administrativo nº 122/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.5 Procedimento Administrativo nº 141/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: confecção de cardápios em escrita braile. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.6 Procedimento Administrativo nº 072/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos e negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.7 Procedimento Administrativo nº 046/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no show "Victor e Léo, Cláudia Leite e Forró Sacode". Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.8 Procedimento Preparatório nº 090/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para realização de procedimento cirúrgico a paciente cardíaco internado em Hospital da Rede Municipal de Saúde. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.9 Inquérito Civil nº 000482-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - cessão de terras. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.10 Inquérito Civil nº 000276-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.6.11 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 22. Promotora de Justiça Substituta: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:
4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.
4.1.1 Ofício nº 504/2016 - CGMP/PI, comunicando a realização de inspeções na 2ª, 10ª, 12ª e 13ª Procuradorias de Justiça.
4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.2.1 Memorando nº 146/2016, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí que tiveram o gozo de férias suspensas e adiadas.
4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.3.1 Ofício nº 0216/2016 - 24ªPJ, oriundo da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública (Processo Judicial nº 0027199-62.2015.8.18.0140), referente ao Procedimento Preparatório nº 000322-172/2015.
4.3.2 Ofício PJ nº 29/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 03/2016 (Portaria nº 03/2016 anexa).
4.3.3 Ofício 31ª PJ nº 007/2016, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração Procedimento Preparatório 31ª nº 01/2016 (Portaria nº 01/2016 anexa).
4.3.4 Ofício Nº 08/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 04/2014.
4.3.5 Ofício Nº 09/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 14/2014 em Inquérito Civil.
4.3.6 Ofício Nº 10/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 15/2014 em Inquérito Civil.
4.3.7 Ofício Nº 11/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 17/2014 em Inquérito Civil.
4.3.8 Ofício Nº 12/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 18/2014 em Inquérito Civil.
4.3.9 Ofício Nº 13/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 23/2014 em Inquérito Civil.
4.3.10 Ofício Nº 14/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Marcolândia, determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 25/2014 em Inquérito Civil.
4.3.11 Memorando nº 052/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia de decisão de declínio de atribuição do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/2013.
4.3.12 Ofício 29ª PJ Nº 0431/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 009/2016 (Portaria 29ª PJ nº 010/2016 anexa).
4.3.13 Ofício nº 104/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 004/2016.
4.3.14 Ofício nº 107/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 005/2016.
4.3.15 Ofício nº 111/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 006/2016.
4.3.16 Ofício nº 114/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/2016.
4.3.17 Ofício nº 118/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 008/2016.
4.3.18 Despacho de Instauração de Procedimento Preparatório de Controle Externo da Atividade Policial (Simp nº 381-166/2015), oriundo da Promotoria de Justiça de Água Branca, encaminhado por meio de e-mail institucional.

4.4 Outros
4.4.1 Memorando nº 05/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, solicitando anuência do Conselho Superior para nova dilação do prazo de investigação do Procedimento Preparatório convertido em Inquérito Civil nº 08/2013.
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 06 DE ABRIL DE 2016.
CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária do Conselho Superior
Promotora de Justiça

14.7. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 767/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça MAURÍCIO GOMES DE SOUZA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos nos dias 07 e 08 de abril de 2016, referentes a 02 (dois) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 18 e 19 de maio de 2013, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 777/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES** para atuar nas audiências de atribuição da 5ª Promotoria de Justiça, no dia 05 de abril de 2016, na 5ª Vara Criminal de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 778/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **FLÁVIA GOMES CORDEIRO**, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania, previstas para o período de 01 a 30 de abril de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, referentes ao 1º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 25 de abril a 24 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 779/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **VICENTE PAULO SANTOS GOMES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 320, 02 (dois) dias de compensação, para serem fruídos nos dias 08 a 11 de abril de 2016, referentes ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 780/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 228, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 02 de março de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 781/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
, com efeitos retroativos, o servidor **FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JÚNIOR,** Técnico Ministerial, matrícula nº 166, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 27 de março de 2016, em substituição ao servidor **João Fortes de Padua Neto**, anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº 548/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 782/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA,** Assessora Especial Administrativa, para assessorar este

Procurador-Geral de Justiça na reunião ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e em visita ao Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, a fim de tratar de assuntos institucionais, nos dias 12 e 13 de abril de 2016, em Brasília/DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 783/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 01 de abril a 29 de junho de 2016, 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao Promotor de Justiça **ANTÔNIO BARBOSA MACIEL**, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 18/08/2005 a 17/08/2010, de acordo com o art. 103, X e art. 112 da Lei Complementar nº 12/93, nos termos do Processo Administrativo nº 6061/2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 784/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, no dia 23 de março de 2016, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça **MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO**, Titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 23 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 785/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 30 de junho a 27 de setembro de 2016, 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao Promotor de Justiça **ANTÔNIO BARBOSA MACIEL**, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 18/08/2010 a 17/08/2015, de acordo com o art. 103, X e art. 112 da Lei Complementar nº 12/93, nos termos do Processo Administrativo nº 6061/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de abril de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

15. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

15.1. EDITAL 46.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00046/18, de **06 de abril** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados**, CLAUDEMIR REZENDE BARROS, CAROLINNE MARIA DA ROCHA MARTINS FRANKLIN, LEOMIR MARTINS PORTELA, MARCELO DE SOUSA GAMA, RACHEL MARIA DE SOUSA e estagiários ANDRESSA MARIA DE MOURA SILVA, MARIO VITTI HOLANDA SOUSA.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

15.2. Edital de Notificação nº 014/16

Edital de Notificação nº 014/16, de 01 de abril de 2016
Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§2° e 3º do Regulamento Geral da OAB, **NOTIFICO** o(a) **Adv. Carlos Gentil da Silva Leite** (OAB/PI N° 2018), para, no prazo de 15 dias, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina-Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.
Atenciosamente,
Jaqueline Viana de Alencar
Funcionária da OAB/PI

15.3. Edital de Notificação nº 015/16

Edital de Notificação nº 015/16, de 01 de abril de 2016
Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§2° e 3º do Regulamento Geral da OAB, **NOTIFICO** o(a) **Adv. Pedro Coelho de Resende Neto** (OAB/PI N° 2419), para, no prazo de 15 dias, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina-Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.
Atenciosamente,
Jaqueline Viana de Alencar
Funcionária da OAB/PI

15.4. Edital de Notificação nº 016/16

Edital de Notificação nº 016/16, de 01 de abril de 2016
Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§2° e 3º do Regulamento Geral da OAB, **NOTIFICO** o(a) **Adv. Anselmo Oliveira de Moraes Filho** (OAB/PI N° 1919), para, no prazo de 15 dias, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina-Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.
Atenciosamente,
Jaqueline Viana de Alencar
Funcionária da OAB/PI

16. OUTROS

16.1. EDITAL

EDITAL Nº 01/2016
CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
O DOUTOR CELSO BARROS COELHO FILHO, Juiz de Direito DO JUIZADO ZONA NORTE I - SEDE/ PIRAJÁ da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc...,**TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, especialmente as partes, Advogados, Membros do Ministério Público e Defensoria Pública, que, em obediência ao art. 40, inciso XXII, alínea "c" da Lei Estadual nº. 3.716, de 12 de dezembro de 1979, bem como do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça nº. 11/2014 e demais normas pertinentes, que será instalada **a partir das 11 h 00 min horas do dia 18 (dezoito) de abril,** a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** neste Juízo, ocasião em que será dado cumprimento ao comando do par. 3º, do artigo 6º, do Provimento epigrafado. **Os trabalhos terão o seu término no dia 29(vinte e nove) de abril de 2016, às 13 h 00 min,** oportunidade em que serão anunciadas as providências adotadas à luz do Provimento epigrafado, para o qual ficam convidados todos os acima mencionados, sendo obrigatória a presença dos servidores desta Casa de Justiça. Para conhecimento público, o presente edital será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado no Diário da Justiça **CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte e três (06) dias do mês de abril do ano de 2016 (06/04/2016). Eu_____(Larisse Alencar Rufino Moura), Secretária designada, digitei, subscrevi e conferi. **Celso Barros Coelho FilhoJuiz de Direito - JUIZADO ZONA NORTE I - SEDE/ PIRAJÁ**